

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24ª DA REPUBLICA — N 299

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 1912

AVISO

Aos assignantes que, até 31 de dezembro proximo, não effectuarem o pagamento para renovação da assignatura no anno vindouro, será immediatamente suspensa, naquella data, a remessa da folha.

Aos funcionarios publicos, civis ou militares, será igualmente suspensa a remessa si os chefes das repartições não enviarem as relações daquelles que tenham autorizado o desconto, em seus vencimentos, para a renovação da assignatura em 1913, convindo notar que as relações enviadas para o corrente anno, não servirão para o anno vindouro.

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:

Despacho colectivo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria de Justiça e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Instruções para o Serviço de Inspeção da Fazenda — Titulo — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, do Patrimonio Nacional, movimento da Caixa de Conversão e expediente da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Guerra — Propostas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Correios, Telegraphos e Illuminação e da Inspectoria de Obras contra as Secas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e de Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS—DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS — SOCIEDADES CIVIS — ANUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO DO MINISTERIO

Sob a presidencia do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, realizou-se hontem, ás 2 horas da tarde, no Palacio do Cattete, o despacho colectivo do ministerio, sendo assignados os seguintes actos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Expedindo os seguintes decretos:

N. 9.938, que abre o credito de 2:000\$ complementar á verba 9ª do art. 2º da lei do orçamento do exercicio de 1912, para pagamento de ajudas de custo aos deputados José da Cunha Rabello e José Maria Moreira Guimarães;

N. 9.939, que abre o credito extraordinario de 40:000\$, para aquisição de uma lancha a vapor destinada ao serviço da Inspectoria do Porto de Santos;

N. 9.940, que abre o credito especial de 10:000\$, para pagamento de subvenção ao hospital para tuberculosos do Viçosa;

N. 9.941, que abre o credito especial de 12:000\$ para pagamento de subvenção à Liga Contra a Tuberculose da Bahia;

N. 9.942, que abre o credito especial de 10:000\$ para pagamento de subvenção a collegios de orphãos do S. Joaquim, na Bahia;

N. 9.943, que abre, por conta do exercicio de 1912, o credito suplementar de 30:500\$, sendo 12:500\$ á verba—Secretaria do Senado — e 18:000\$ á verba—Secretaria da Camara dos Deputados;

N. 9.944, que abre, por conta do exercicio de 1912, o credito suplementar de 770 76\$400 á verba—Subsidio dos Senadores—e 593:600\$ á verba—Subsidio dos deputados.

N. 2.690, que autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito suplementar de 2:000\$ para pagamento de ajuda de custo aos deputados José da Cunha Rabello e José Maria Moreira Guimarães;

N. 2.691, que autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito extraordinario de 40:000\$ para aquisição de uma lancha a vapor destinada ao serviço da Inspectoria do Porto de Santos;

N. 2.692, que autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com todos os vencimentos, ao Dr. Godofredo Xavier da Cunha, ministro do Supremo Tribunal Federal, para tratar da sua saude onde julgar conveniente.

Nomeando:

O coronel João de Oliveira Rola, para o cargo de intendente do municipio de Rio Branco, no Departamento do Alto Acre, no Territorio do mesmo nome;

O coronel Silvino Coelho de Souza, para o cargo de intendente do municipio de Xapury, no Departamento do Alto Acre, no Territorio do mesmo nome;

O tenente-coronel Manoel Ramalho, o bacharel Olegario da Luz Castro, Riquert Nogueira e o tenente-coronel João Craveira Costa para vogaes do Conselho Municipal do Cruzeiro do Sul, no Departamento do Alto Juruá, no Territorio do Acre;

O tenente-coronel Francisco Borges Aquino, para o cargo de intendente do municipio do Cruzeiro do Sul, Departamento do Alto Juruá, no Territorio do Acre.

Reformando a pedido o tenente-coronel graduado do Corpo de Bombeiros do Districto Federal José Ferreira Coelho.

Jubilando com todos os vencimentos o professor do Instituto Benjamin Constant Antonio Ferreira do Rego.

— Ministerio da Fazenda:

Expedindo os seguintes decretos:

N. 9.934, que abre o credito de 27:394\$553 para occorrer ao pagamento da differença de vencimentos do thesoureiro da Imprensa Nacional devida a Filadelphio de Souza Castro no periodo de 1 de junho de 1894 a 13 de setembro de 1900;

N. 9.935, que autoriza a emittir apolices na importancia de 50:000\$, juros de 5 %, papel, ao anno, para aquisição da Ferro Carril Vassourense;

N. 9.936, que autoriza a sociedade de seguros de vida A Mutualidade Pernambucana, com séde na capital do Estado de Pernambuco, a funcionar na Republica e approva com alterações os seus estatutos;

N. 9.937, que concede autorização á sociedade anonyma A Perseverança Internacional, com séde nesta Capital, para funcionar na Republica e approva com alterações os seus estatutos ;

N. 2.688, que releva a prescripção para que D. Carolina de Oliveira Trindade, viuva do ex-fiel do armazem da Alfandega de Santos Amaro Pinto da Trindade, possa receber as pensões de montepio correspondentes ao periodo de 29 de maio de 1901 a 30 de agosto de 1905;

N. 2.689, que autoriza a concessão de licença de seis mezes, com ordenado, em prorogação mediante inspecção de saude, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Maranhão Luiz Vianna.

Nomeando Olavo Carneiro da Cunha para o logar de 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba.

—Ministerio da Marinha:

Reformando a pedido:

O capitão de mar e guerra do Corpo da Armada Jeronymo Rabello do Lamare, no posto e com soldo de contra-almirante;

O capitão de mar e guerra do Corpo da Armada Carino da Gama de Souza Franco, no posto e com o soldo de contra-almirante;

O capitão de mar e guerra do quadro extraordinario Dr. Manoel de Albuquerque Lima, no posto e com soldo de contra-almirante.

Promovendo:

No Corpo da Armada, por merecimento, ao posto de contra-almirante, o capitão de mar e guerra Raymundo José Ferreira Valle;

No Corpo de Engenheiros Machinistas:

A capitão-tenente, o graduado Izidoro Joaquim do Sacramento ;

A 1º tenente engenheiro machinista, o 2º Isaias José de Souza ;

A 2º tenente, o engenheiro machinista guarda marinha Augusto Machado Mendes.

No Corpo de Commissarios:

Por merecimento, ao posto de capitão de mar e guerra commissario, o capitão de fragata commissario Fabiano Martins Cruz;

Por antiguidade, ao posto de capitão de fragata commissario, o graduado Santiago Rivaldo ;

Por merecimento, ao posto de capitão de corveta commissario, o capitão-tenente commissario Luiz Emilio Bellat.

Graduando: no Corpo de Engenheiros Machinistas: em capitão de mar e guerra engenheiro machinista, o capitão de fragata Francisco Braz Corqueira e Souza; em capitão de fragata engenheiro machinista, João Antunes Pereira; em capitão de corveta engenheiro machinista, José Gomes de Paiva ; em capitão-tenente engenheiro machinista, o 1º tenente machinista João Baptista Figueiredo Tenreiro Aranha e em 1º tenente engenheiro machinista, o 2º tenente engenheiro machinista Cypriano Americo da Costa.

Nomeando o capitão de fragata Octacilio Nunes de Almeida para exercer o cargo de immediato do encouraç Minas Geraes e o capitão de fragata medico Dr. Jovino Jorge Carvallial para exercer o cargo de vice-director do Hospital Central da Marinha.

Exonerando, a pedido, o capitão de fragata Gentil Augusto de Paiva Meira, do cargo de capitão do porto do Estado de Pernambuco.

Rectificando o decreto de 17 de abril do corrente anno que reformou o contra-almirante João da Costa Pinto para o fim de passar o mesmo official a perceber mais uma quota, na razão de 3 %, sobre o respectivo soldo annual, visto contar na época de sua reforma 35 annos, sete mezes e dias de serviço e ter sido computada como um anno completo, de conformidade com o decreto n. 9.874, de 13 de novembro ultimo, a referida fracção de sete mezes e dias de serviço.

—Ministerio da Guerra :

Reformando: o general de divisão Bellarmino de Mendonça; o general de brigada graduado João Maria de Paiva ; o capitão da arma de cavallaria Felinto José da Rocha; os capitães aggregados á arma de infantaria Joaquim de Meirelles Sobrinho e Arlindo Marques Salgado e, compulsoriamente, o 1º tenente de cavallaria Candido Alves Pereira e o 2º tenente de infantaria Antonio Fontes Pitanga.

Promovendo:

Na arma de engenharia, a coronel, por merecimento, o tenente-coronel Manoel Luiz de Mello Nunes ;

A tenente-coronel, por antiguidade, o major João José de Campos Curado ;

A major, por merecimento, o capitão Alberto Lavenere Wanderley e, por antiguidade, o capitão Maximiano José Martins ;

A capitão o graduado João da Cruz Zany e o 1º tenente Wolmer Augusto da Silveira ;

A 1º tenente o tenente graduado Manoel Antunes do Castro Guimarães Junior e o 2º tenente Luiz Silvestre Gomes Coelho ;

Na arma de artilharia, a coronel, por merecimento, o tenente-coronel Leopoldo Augusto Duarte Nunes ;

A tenente-coronel, por antiguidade, o graduado José Feliciano Lobo Vianna ;

A major, por antiguidade, o graduado Claudino Cesar Freire Primo e, por merecimento, o capitão José Luiz Fabricio Junior ;

A capitão, o graduado Armando Duval Sergio Ferreira e o 1º tenente Antonio Gololphim ;

A 1º tenente os 2ºs tenentes Pericles de Bittencourt Ferraz e Cassido Krebs.

Na arma de cavallaria, a coronel, por antiguidade, o graduado Erico Augusto de Oliveira ;

A tenente-coronel, por merecimento, o major Ernesto Francisco Dornellas ;

A major, por merecimento, o capitão Trajano Cezar ;

A capitão, por estudos, o 1º tenente Jeronymo Furtado do Nascimento ;

A 1º tenente, por estudos, o 2º tenente Augusto da Cunha Duque Estrada ;

A 2º tenente o aspirante á official Seraphim Garcia Feijó.

Na arma de infantaria, a coronel, por merecimento, o graduado José da Cunha Pires;

A tenente-coronel, por antiguidade, o graduado José Aniano Bezerra Cavalcante e, por merecimento, o major Francisco Raul Estillac Leal;

A major, por antiguidade, o capitão graduado Pedro Ildefonso Freire Gameiro e o capitão Luiz Narciso de Barros Cavalcanti; e, por merecimento, os capitães Octavio de Azeredo Coutinho e Horacio Clementino dos Santos Croá;

A capitão, por estudos, os 1ºs tenentes João da Costa Pinheiro, Christiano Alves Pinto, José Honorio da Silva e Souza e Celso Ave lino de Moraes Sarmiento; e, por antiguidade, os 1ºs tenentes Pedro Pinheiro de Albuquerque Maranhão e Manoel Alvares Corrêa, com anti

idade o penultimo de 11 de maio de 1909 e o ultimo de 1 de fevereiro de 1911.

A 1º tenente, por estudos, os 2ºs tenentes Octaviano Pereira de Souza, Benedicto Passos de Carvalho, Raul Pedreira, Adolpho Philomeno Frony, Candido José de Oliveira e Silva Sobrinho e Augusto Pereira e, por antiguidade, os 2ºs tenentes Diogo Mendes Ribeiro e Juvenal Pereira de Souza ;

A 2º tenente os aspirantes a official Jocelyno Carlos Franco de Souza, João Felipe Bandeira de Mello, Januario Coelho da Costa, Januario Pinto da Silva Valle, Tito Barros e José Carlos Dubois.

No Corpo de Saude :

A tenente-coronel-pharmaceutico, por antiguidade, o graduado Arthur Carino Pinheiro ;

A major pharmaceutico, por merecimento, o capitão Alfredo Dias Ribeiro ;

A capitão pharmaceutico o graduado Arthur Rodrigues de Azevedo ;

A 1º tenente pharmaceutico o graduado Arthur Paes de Azevedo Sá.

Graduando em general de brigada o coronel Rodolpho Gustavo da Silva.

Transferindo:

Na arma de engenharia, do quadro ordinario para o suplementar o capitão Amílcar Armando Botelho de Magalhães e os 1ºs tenentes Eduardo Uchôa Cavalcanti de Albuquerque e Oscar de Araujo Fonseca.

Na arma de artilharia :

Do quadro ordinario para o suplementar: o capitão Francisco Ayres de Miranda e deste para o ordinario, sendo classificado na 1ª bateria do 7º batalhão, o capitão Antonio Arêa Leão; e do quadro ordinario para o suplementar o 1º tenente Francisco Antonio de Barros Bittencourt; e da 3ª bateria do 9º grupo do 3º regimento o capitão Raymundo Borges, para a 1ª bateria do 7º batalhão da mesma arma; e desta para aquella o capitão José d'Avila Garcez ;

Por conveniencia do serviço, do esquadrão de trem de 5ª brigada estrategica, para o 2º esquadrão do 17º regimento de cavallaria o capitão Christovão Colombo de Mello Mattos e deste corpo para aquele o capitão Christovão de Hollanda Cavalcante;

Na arma de infantaria, por conveniencia do serviço, da 3ª companhia do 47º batalhão de caçadores para a 2ª do 17º batalhão do 3º regimento o capitão Heraclito Helio Fernandes Lima ;

Para a 2ª classe do Exército, ficando aggregado á arma a que pertence, o 1º tenente do 11º regimento de infantaria Praxedes Theodulo da Silva Junior.

Incluindo nos quadros ordinarios por se acharem aggregados:

Na arma de cavallaria o 2º tenente Oscar Moreira Tinoco ;

Na arma de infantaria os 2ºs tenentes José Bina Fouyat, Luiz Procopio de Souza Pinto, Newton de Andrade Cavalcante, Luso Alves Garrido, Francisco Marques de Souza, Tancredo Gomes Ribeiro, Nestor Figueira Pegado, Luiz Lindemberg Amora, Rodolpho Figueiredo de Souza, Pedro Leonardo de Campos, Manoel Henrique Gomes, Leonel Mendes e João Marques da Cunha.

Concedendo ao professor do curso secundario do Collegio Militar de Porto Alegre, capitão João Antonio de Moura e Cunha, acrescimo de 5 % sobre os seus vencimentos.

Reformando o 1º sargento da 3ª companhia do 34º batalhão do 12º regimento de infantaria Manoel José Gabriel e o sargento ajudante do 10º regimento da mesma arma Francisco da Paula Feijó.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Expedindo os seguintes decretos :

N. 9.915, que rectifica o decreto n. 8.187, de 1 de setembro de 1910, relativo ás duas primeiras secções da linha de Monte Belo a Santa Rita de Cassia, da Rêde de Viação Sul-Mineira ;

N. 9.916, que prorroga por 18 mezes o prazo marcado na clausula 6ª do contracto a que se refere o decreto n. 7.171, de 12 de novembro de 1908, para conclusão da construcção da Estrada de Ferro da Timbó a Propriá ;

N. 9.917, que autoriza a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande a adquirir material rodante e de tracção, destinado á Estrada de Ferro do Paraná ;

N. 9.918, que approva os estudos definitivos e o orçamento na importancia de 2.503:669\$393 do trecho da Estrada de Ferro de Uberaba a Villa Platina, comprehendido entre os kilometros 48 e 108.

N. 9.919, que abre o credito de 100:000\$ para dar inicio ao serviço de dragagem da barra do S. Francisco desde sua foz até Piranhas;

N. 2.693, que autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença com dous terços da respectiva diaria, em prorrogação, a Luiz Teixeira, auxiliar da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Expedindo os seguintes decretos:

N. 9.932, que concede autorização á South American Mining Company para funcionar na Republica;

N. 9.933, que concede autorização á Companhia Usinas Nacionais para funcionar na Republica.

Concedendo patentes de invenção a:

Almeida Baptista & Comp., para «um processo para fabricação de blocos de sal» de que são concessionarios;

Simões, Leão & Comp., para «uma capa annuncio de tecido apropriado e com o formato do movel a que se destinar»;

Carlos Heberle, para «uma nova bebida refrigerante, obtida com a herba mätte, denominada Hexasina e processo para a sua fabricação»;

S. A. Intern-Aeberli Macadam, para «um novo processo para obtenção de um macadam de alcatrão, que evita a poeira».

Por occasião do despacho collectivo o Sr. ministro da Fazenda prestou ao Exmo. Sr. Presidente da Republica as seguintes informações.

Não sofreu alteração o mercado do cambio.

O Banco do Brazil sacava hontem a 90 d/v. á taxa de 16 d. 1/4 e obtinha lettras para cobertura a 16 d. 5/16 e 16 d. 11/32.

As taxas a que os demais bancos effectuaram hontem operações de cambio a 90 dias foram as seguintes:

London and Brazilian.....	16 d. 7/32
The British Bank.....	16 d. 7/32 e 16 d. 1/4
London & River Plate.....	16 d. 7/32 e 16 d. 1/4
Franaise et Italienne.....	16 d. 3/16
Brazilianische Bank.....	16 d. 3/16 e 16 d. 7/32
Allemao Transatlantico.....	16 d. 3/16
Deutsch Südamerikanische.....	16 d. 3/16 e 16 d. 7/32

A cotação official do cambio sobre Londres foi hontem de 16 d. 7/32, a 90 dias e 16 d. 1/10, á vista, como na terça-feira anterior.

—Continuou sem importancia o movimento da Bolsa na ultima semana.

As apolices geraes de 1:000\$, 5%, tiveram apenas uma venda a 975\$ ex-juros, contra 980\$ na semana anterior.

As do empréstimo de 1903 e 1897 continuaram sem negocios:

As do empréstimo de 1903 mantiveram-se a 1:048\$ e 1:050\$000.

A ultima cotação das apolices federaes de 3% é ainda a do dia 29 de novembro proximo findo, 660\$000.

As acções do Banco do Brazil obtiveram 273\$ e 276\$000.

As cotações dos titulos brasileiros em Londres na semana passada foram as seguintes:

Empréstimo de 1883.....	97	a 98
Empréstimo de 1888.....	97	a 99
Empréstimo de 1883.....	82 1/2	a 83 1/2
Empréstimo de 1893.....	100	a 101
Funding Loan.....	103	a 104
Rescission.....	84	a 85
Empréstimo de 1903.....	100	a 101
Empréstimo de 1903.....	100 1/2	a 101 1/2
Empréstimo de 1910.....	83	a 84
Empréstimo de 1911.....	93	a 93 1/2

—O deposito de ouro hontem na Caixa de Conversão era no valor de £ 25.093.759-6-3, correspondentes a 376.406:389\$849 contra £ 24.902.767-8-11, correspondentes a 373.541:512\$438, na terça feira anterior.

O total da emissão circulante era hontem no valor de £ 26.383.077-14-3, correspondentes a 395.746:165\$865, contra £ 26.192.083-17-11, correspondentes a 392.881:288\$454, na terça-feira anterior.

Do dia 11 até hontem as entradas de ouro foram na importancia de 3.362:172\$419; as retiradas, na de 497:296\$008; e o troco de notas, na de 305:730\$000.

As notas em circulação importavam hontem em 395.736:690\$ ao cambio de 16 d. por 1\$, e a moeda subsidiaria em 9:475\$865, contra 392.872:110\$ e 9:188\$454, respectivamente, na terça feira anterior.

— Não se modificou a situação do empréstimo de 1838, juro de 4 %, ouro, em liquidação.

Desse empréstimo ja foi resgatada a somma de libras 698.020, ou 6.205:500\$, restando em circulação titulos do valor de libras 13.172, ou 117:000\$000.

Do empréstimo de 1897, de 60.000:000\$, juro de 6 %, papel, havia sido resgatada até hontem a somma de 52.316:000\$, restando por pagar 737:000\$000, de titulos sorteados.

Do dia 11 do corrente até hontem foram pagas pelo Thesouro Nacional apolices desse empréstimo, no total de 10:000\$000.

— O mercado de café esteve firme no Rio, cotando-se o typo 7 (15 kilos) a 12\$100, contra 11\$800, na terça-feira anterior. O stock hontem era de 335.311 saccas. Em Santos, o mercado irregular. com os typos 4 e 7 (10 kilos) a 8\$ e 7\$300, respectivamente contra 7\$800 e 7\$100 na terça-feira anterior. O stock hontem era de 2.822.393 saccas.

— As noticias do mercado da borracha em Manáos e Pará na semana passada registram o seguinte movimento:

Em Manáos:

Entradas, 750 toneladas; embarques, 470 toneladas; stock, 570 toneladas.

Preço: 4 sh. e 6 d., contra 4 sh. e 7 1/2 d. na semana anterior.

No Pará:

Entradas, 1.250 toneladas; embarques, 1.380 toneladas; stock, 1.000 toneladas.

Preço: 4 sh. e 6 1/2 d., contra 4 sh. e 7 d., na semana anterior.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Marinha

Por decreto de 11 do corrente, de conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 5.461, de 12 de novembro de 1873 foram promovidos, no Corpo da Armada, por antiguidade:

— Ao posto de capitão de mar e guerra o graduado Rodolpho Ramos Fontes;

— Ao posto de capitão de fragata o graduado Alberto Carlos da Cunha;

— Ao posto de capitão de corveta o graduado Raul Americo dos Reis;

— Ao posto de capitão-tenente os primeiros-tenentes Coriolano Martins e Alcino Cochrane de Affonseca;

— Ao posto de primeiro tenente o graduado Custodio Martins Esteves e o segundo tenente Eleuterio Lopes do Canto.

— Por outros daquela data e de conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 5.461, de 12 de novembro de 1873 foram promovidos, no Corpo da Armada, por merecimento:

— Ao posto de capitão de mar e guerra o capitão de fragata Henrique Adalberto Thedim Costa;

— Ao posto de capitão de fragata o capitão de corveta Amazonio Deolindo Vieira Maciel;

— Ao posto de capitão de corveta o capitão-tenente Antonio Rodrigues de Freitas Caracciolo.

— Por outros de igual data, de conformidade com a lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, foram graduados no Corpo da Armada:

— No posto de capitão de mar e guerra o capitão de fragata Manoel Acedio Pereira Franco;

— No de capitão de fragata o capitão de corveta João Huet Baccellar Pinto Guedes;

— No de capitão-tenente o primeiro tenente Camillo Corrêa de Sá e Benevides;

— No de primeiro tenente o segundo tenente Joaquim Pinto de Oliveira;

— No de capitão de corveta o capitão-tenente Heitor Xavier Pereira da Cunha.

— Foi rectificado o decreto de 13 do novembro ultimo, que graduou no posto actual o capitão de mar e guerra graduado medico Dr. Saturnino de Carvalho, para o fim de lhe ser concedida a antiguidade da mesma graduação de 29 de outubro do corrente anno, data em que attingiu o numero um da respectiva escala.

— Por outro da mesma data foi rectificado, no que requereu o contra-mestre reformado Antonio Francisco de Paiva e tendo em vista o disposto no art. 4º, § 1º da lei n. 646, de 31 de julho de 1852 o decreto de 31 de maio de 1894, que o reformou, para o fim de lhe ser concedido o soldo por inteiro, visto ter sido sua molestia adquirida em serviço.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 16 de dezembro de 1912

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante superior da Guarda Nacional nesta Capital a conceder guia de mudança para a comarca de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, ao capitão cirurgião do 6º batalhão de infantaria da mesma milicia Dr. Antonio Braga Torres.

— Concedeu-se exequatur afim de que possa ser cumprida a carta rogatoria expedida pelas justicas da Hespanha ás do Estado do Pará, a requerimento de Francisco Torres y Sons, para citação de Jorge Corrêa & Comp.

— Foi devolvida ao juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida ás justicas de Portugal, a requerimento de Eloy Valentim de Aguiar, para entrega da menor Beatriz a Manoel Silva São Pedro.

Foram concedidas as seguintes licenças:

— 1º anno, nos termos do art. 28, ultima parte do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, ao capitão do 2º esquadrão do 2º re

mento de cavallaria da Guarda Nacional, na capital do Estado de Paulo, Luiz Jacintho Borges, para tratar dos negocios de seu interesse;

De 90 dias, ao guarda civil de 2ª classe Leonel Pereira da Silva, em o vencimento a que tiver direito na forma da lei, para tratamento de saude;

De 60 dias, ao guarda civil de 1ª classe José Henrique Romming ianna, nas mesmas condições, para igual fim.

— Foi prorogada por trinta dias, com o vencimento a que tiver direito na forma da lei, a licença concedida ao guarda civil de 2ª classe Ignacio de Araujo Dias para tratamento de saude.

Transmittiram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal às justicas de Portugal, a requerimento de D. Maria Carolina Cardoso Soares, para valiação dos bens pertencentes ao inventario por obito do seu marido Domingos Ferrira Soares.

Ao presidente do Estado de S. Paulo, para os fins convenientes, extracto da sentença proferida pelas justicas da Allemanha contra brasileiro José Righetti, natural do mesmo Estado.

Requerimento despachado

Bacharel Carlos Dornicio de Assis Toledo, promotor publico da x-comarca do Alto Acre, reiterando o seu pedido de aposentadoria.—Indeferido.

Directoria Geral de Saude Publica

POLICIA SANITARIA DOS NAVIOS E ANCORADOUROS

Visitas internas do porto do Rio de Janeiro

Semana de 10 a 16 de dezembro de 1912

Foram inspecionadas nesta semana, 12 embarcações sendo nove vapor e tres a vela, todas encontradas em boas condições hygie-nicas, tendo-se procedido ao exame da aguada e dos alimentos. Foi intimado o capitão do vapor nacional *Paulista*, para substituir no prazo de 30 dias, sob pena de multa, as latrinas dos marinheiros por outras de typo moderno.

Foram removidos para Santa Casa de Misericordia tres doentes e molestia commum, um hollandez, um inglez e um francez.—O inspector, Dr. A. Jobim.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 18 do corrente:

Foram transferidos os encarregados de fixas do Gabinete de identificação e Estatística:

Leonardo da Costa do 14º para o 11º districto e Luiz Fernandes Jacuráu, do 11º para 14º districto.

Foi relevado da pena de suspensão imposta a 13 do corrente, o commissario de 2ª classe do 9º districto policial, José Orga Bandão o dispensado o interino que o substitua, Renato Lopes Rêgo.

Ministerio da Fazenda

O ministro da Fazenda, em nome do Presidente da Republica, resolve que no serviço de inspecção da Fazenda sejam observadas as instruções que a esta acompanhiam, organizadas de accordo com o disposto no art. 1º do regulamento annexo ao decreto n. 9.286, de 30 de dezembro de 1911.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1912.—Francisco Salles.

INSTRUÇÕES PARA O SERVIÇO DE INSPECÇÃO DE FAZENDA CREADO PELO DECRETO N. 9.286, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1911, EXPEDIDAS DE ACCORDO COM O ART. 1º DO REGULAMENTO ANNEXO AO MESMO DECRETO (*)

I

O serviço de inspecção da Fazenda comprehende a inspecção ordinaria e extraordinaria.

II

A inspecção ordinaria será exercida pelos inspectores de Fazenda e agentes fiscaes dos impostos do consumo na forma do referido decreto n. 9.286. A extraordinaria será desempenhada pelos inspectores ou por funcionarios que o ministro da Fazenda designar.

III

A inspecção ordinaria será exercida pelos inspectores de Fazenda nas delegacias fiscaes, alfandegas, caixas economicas e outras

Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

repartições da Capital Federal e dos Estados e pelos agentes fiscaes nas collectorias e mesas de rendas não alfandegadas. A extraordinaria, em toda e qualquer repartição de Fazenda, de accordo com as instruções especiaes que forem dadas pelo ministro.

IV

A inspecção ordinaria consiste em:

1.º Quanto aos inspectores de Fazenda :

a) dar inesperadamente balanço nos cofres das repartições para verificar a exactidão dos saldos em caixa ;

b) verificar a regularidade da escripturação, a exacção, a observancia das ordens e preceitos legais, o andamento da cobrança da divida activa, a legalidade da receita e despeza e a conformidade da escripturação com as regras da contabilidade publica ;

c) rever os despachos de mercadorias desembaraçadas em épocas diversas em relação a cada um dos conferentes ou escripturarios encarregados da conferencia, o assistir frequente e inopinadamente ao serviço de conferencia e desembarço de mercadorias para conhecer a sua regularidade.

2.º Quanto aos agentes fiscaes dos impostos do consumo ;

a) dar balanço uma vez por mez e em dia indeterminado nos cofres das collectorias e mesas de rendas não alfandegadas, verificando a exactidão dos saldos ;

b) verificar a legalidade da arrecadação e a regularidade da escripta e do funcionamento da repartição.

Quando a circumscripção abranger estações de arrecadação distintas uma das outras, de modo a não poder o agente fiscal examinal-as com a precisa regularidade, procederá este funcionario a inspecção naquella em cuja sede se achar.

V

Dentre os inspectores de Fazenda o ministro escolherá um para superintender o respectivo serviço, o qual funcionará junto ao gabinete do ministro.

VI

Ao superintendente incumbem:

a) dirigir, promover e inspecionar todos os trabalhos da inspecção ;

b) estudar os relatorios dos inspectores de Fazenda, da Directoria da Receita e das delegacias fiscaes que se referirem ao serviço de inspecção, afim de dar ao ministro conhecimento das medidas propostas, apreciando a sua conveniencia e oportunidade ;

c) ser o intermediario entre os inspectores de Fazenda e o ministro, quer para transmittir ordens, quer para receber os relatorios dos mesmos inspectores ;

d) prestar promptamente ao ministro informações completas sobre todo o serviço da inspecção ;

e) criar os livros precisos para o expediente ;

f) propor a remoção ou permuta dos inspectores de Fazenda de accordo com os interesses do serviço ;

g) propor todas as medidas tendentes a garantir os direitos, a resguardar os interesses e manter a boa administração da Fazenda ;

h) sahír em diligencia de inspecção dentro ou fóra do paiz quando a gravidade ou a importancia do caso exigir a sua presença ou lhe for determinado por ordem superior ;

i) apresentar annualmente ao ministro, até 31 de março, um relatório dos trabalhos de inspecção, assignalando as medidas adoptadas, os seus resultados e as modificações que se imponham á boa ordem do serviço ;

j) corresponder-se com as autoridades, empresas e companhias de transportes terrestres, marítimos ou fluviaes e estabelecimentos publicos e particulares em tudo que interessar ao serviço a seu cargo.

VII

O superintendente terá sob as suas ordens, como auxiliar, um empregado nomeado pelo ministro da Fazenda.

VIII

O inspector de Fazenda, todas as vezes que tiver fundada suspeita ou segura informação de fraudes ou graves irregularidades no serviço de qualquer repartição de Fazenda de sua circumscripção, providenciara de accordo com as suas funções no sentido de apurar a verdade e acautelar os interesses fiscaes, dando de tudo conta, em relatório especial ou em telegramma, conforme a natureza do serviço e a importancia e urgencia das medidas a pôr em pratica.

IX

O inspector de Fazenda, quando em serviço, se apresentará ao chefe da repartição que for inspecionar, exhibindo a respectiva designação, e no desempenho de suas funções dever-se-ha conduzir com

toda urbanidade, evitando desacatar a autoridade do chefe, estabelecer discussões inconvenientes e intervenções indebitas, cumprindo, no caso de desintelligencia, recorrer pela ordem hierarchica de serviço até o ministro da Fazenda.

X

Os chefes das repartições deverão receber com a consideração necessaria o inspector de Fazenda devidamente habilitado, facilitando-lhe não só os meios de acção precisos como os auxiliares por elle escolhidos e fornecendo-lhe papeis, livros, documentos, archivo e todos os elementos necessarios ao desempenho de sua funcção.

XI

Qualquer providencia que em relação ao serviço e á boa ordem do expediente o inspector de Fazenda entender adoptar accôrda-se com o chefe da repartição e si houver divergencia poderá o inspector fazer observação, submettendo o caso á apreciação do ministro da Fazenda.

XII

Nas relações e correspondencias com os chefes das repartições o inspector de Fazenda deverá usar da maxima cortezia e evitar conflictos e desarmonias, procurando conciliar o bom e fiel desempenho de suas funcções com o acatamento á autoridade dos mesmos chefes e á disciplina que deve ser mantida nas repartições.

XIII

Sempre que o inspector de Fazenda encontrar da parte dos chefes das repartições ou de qualquer outra autoridade opposição ou embaraço ao cumprimento de sua missão, communicará á superintendencia, por telegramma e officio, afim de serem dadas as providencias que assegurem o exacto desempenho de suas funcções.

XIV

O inspector de Fazenda em exercicio poderá communicar-se com toda e qualquer autoridade e dellas solicitar ou requisitar informações ou esclarecimentos necessarios ao seu serviço e bem assim solicitar ás autoridades judicias e á força publica federal ou estadual as seguranças precisas para o desempenho do seu cargo.

XV

O inspector de Fazenda, quando tiver de retirar do archivo ou da repartição papel, processo, livro ou qualquer outro documento, o requisitará do chefe da repartição, que lhe não poderá recusar a entrega. Essa entrega será feita mediante recibo, assistido ao mesmo chefe o direito de ficar com cópia authentica, visada pelo inspector de Fazenda, mencionando qualquer rasura, emendas ou vícios existentes.

XVI

O inspector de Fazenda, si a conveniencia do serviço exigir, poderá estender a sua acção ás collectorias e mesas de rendas não alfandegadas, ao serviço de inspecção especial dos impostos de consumo e aos trabalhos a cargo dos agentes fiscaes.

XVII

Todas as inspecções, excepto a extraordinaria designada pelo ministro, ficam subordinadas ao inspector de Fazenda quanto ás providencias e medidas relativas á boa applicação das leis e regulamentos.

XVIII

O inspector de Fazenda para o seu serviço poderá ser sempre acompanhado de auxiliares, quer empregados das repartições, quer agentes fiscaes que requisitar na forma da regra 10 e por meio desses auxiliares poderá exercer fiscalização sobre os contribuintes e mandar por elles lavrar os autos relativos ás infracções encontradas.

XIX

O inspector de Fazenda poderá requisitar o concurso do inspector fiscal dos impostos de consumo para serviço que se relacione com as funcções deste.

XX

Estando a Inspeção de Fazenda subordinada á superintendencia, toda a correspondencia dos respectivos inspectores será a ella dirigida.

XXI

A missão do inspector de Fazenda consiste especialmente em observar a marcha e regularidade dos serviços de todas as repartições da sua circumscripção, de um modo constante, acompanhando o

expediente, verificando a exactidão, legalidade das cobranças, as despesas e toda a escripturação de forma que possa de prompto corrigir qualquer excessos ou erro prejudicial á Fazenda ou ao contribuinte. A permanencia em uma repartição será tanto quanto bastar para conhecer o estado dos serviços e não impedir que a sua acção se estenda com frequencia ás demais repartições.

XXII

Quando o inspector de Fazenda nas suas visitas constantes de cobrir fraudes ou malversações que demandem exames e pesquisas demorados, instituirá uma inspecção permanente, procedendo a rigoroso inquerito.

XXIII

O inspector de Fazenda enviará mensalmente um relatório das visitas de inspecção a que houver procedido, apontando as medidas que tiverem sido postas em pratica e as que julgar de adopção necessaria e até 31 de janeiro um relatório geral dos serviços do anno anterior, onde estudará as condições de cada repartição e as providencias ou medidas que julgar adequadas para melhorar a arrecadação, simplificar o serviço e garantir a receita publica.

XXIV

O inspector de Fazenda terá franquia telegraphica e postal em objecto do serviço publico e poderá requisitar directamente passagem e transporte de bagagem para si. Igualmente poderão ser-lhe concedidos passagens e transporte de bagagem para sua familia quando tiver de seguir para a circumscripção designada ou de se transferir de um Estado para outro, dentro da mesma circumscripção, e quando tiver de regressar á sede da superintendencia. Em casos urgentes ou imprevistos poderá ser indemnizado pelo Thesouro das despesas que fizer por sua conta.

As pessoas de familia que tem direito a transportes são as de scriptas no art. 14 do decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911.

XXV

O inspector de Fazenda terá direito a ajuda de custo, nos termos do citado decreto n. 9.283, quando seguir para iniciar a inspecção na circumscripção que lhe for designada.

XXVI

O vencimento annual do inspector de Fazenda será assim discriminado — 8:000\$ de ordenado e 4:000\$ de gratificação, percebendo mais uma diaria de 12\$, a contar da data em que seguir viagem para a circumscripção até sua volta á sede da superintendencia. A diaria quando for, pelas circunstancias locais, reconhecida insufficiente para condizna manutenção do inspector, poderá ser elevada até o dobro, a juizo do ministro. A diaria será tambem abonada ao superintendente como remuneração de serviço extraordinario e especial e ella terá igualmente direito o inspector de Fazenda que, em qualquer commissão designada pelo ministro, se conservar nesta Capital ou tiver a seu cargo a inspecção da 5ª circumscripção. O auxiliar da superintendencia perceberá o vencimento de 6:000\$ annuaes, sendo de ordenado 4:000\$ e de gratificação 2:000\$000.

XXVII

Ao inspector de Fazenda que, sem motivo justificado, não seguir viagem no prazo marcado pela superintendencia não se abonará gratificação. Si dentro de novo prazo fixado o inspector não seguir perderá todo o vencimento e será demittido por abandono de emprego.

XXVIII

Será considerado motivo justificado molestia do proprio inspector ou de pessoa de sua familia, comprovada por attestado medico ou por meio de inspecção de saúde, si assim entender o ministro.

XXIX

Nos impedimentos do inspector de Fazenda, poderá o ministro substitui-lo interinamente ou em commissão por empregado do quadro de Fazenda, percebendo este, além dos seus vencimentos, o que falta para completar os do inspector e mais a diaria de accôrdo com estas instrucções.

XXX

Para os effeitos da distribuição do serviço entre os inspectores de Fazenda, ficarão constituidas nove circumscripções, a saber:

- 1ª, Rio Grande do Sul;
- 2ª, Paraná e Santa Catharina;
- 3ª, S. Paulo e Matto Grosso;
- 4ª, Minas Geraes, Espirito Santo e Goyaz;
- 5ª, Rio de Janeiro e Districto Federal;
- 6ª, Bahia, Sergipe e Alagoas;
- 7ª, Pernambuco, Parahyba e Rio Grande do Norte;

8ª, Ceará, Piahy e Maranhão;
9ª, Pará e Amazonas.

XXXI

O ministro, por si ou por proposta do superintendente, distribuirá os inspectores pelas circumscripções e da mesma forma os removerá quando julgar conveniente.

XXXII

Os agentes fiscaes, quando exercem inspecção nas collectorias ou mesas de rendas não alfandegadas, deverão não só se conduzir em relação ao collecter e administrador com a maior cortezia e consideração, evitando desacato, ofensas e conflictos, como também desempenhar as suas funções sem que haja quebra de disciplina e embaraços á marcha do serviço publico. Quando encontrarem opposição ou sérias difficuldades á sua missão, deverão communicar, os do Estado do Rio de Janeiro á Directoria da Receita e os dos demais Estados ás respectivas delegacias fiscaes, para serem dadas as devidas providencias.

XXXIII

Os collectores e administradores de mesas de rendas não alfandegadas deverão receber com a necessaria consideração o agente fiscal no exercicio da inspecção, facilitando-lhe os esclarecimentos, meios de acção e todos os documentos precisos para o desempenho de sua função.

XXXIV

Todas as vezes que o agente fiscal no acto de inspecção verificar fraude, malversação ou desfalque, tomará as medidas que estiverem á seu alcance para garantir os interesses da Fazenda Publica e immediatamente communicará por telegramma á Directoria da Receita ou á delegacia fiscal a occorrença, para serem dadas as promptas providencias.

XXXV

Quando em uma circumscripção houver mais de um agente fiscal ou quando houver mais de uma collectoria ou mesa de renda não alfandegada com mais de um agente fiscal, a Directoria da Receita, no Estado do Rio de Janeiro e as delegacias fiscaes, nos respectivos Estados, designarão o agente fiscal que deva exercer a inspecção de que tratam estas instrucções, escolhendo pela competencia e zelo de cada um.

XXXVI

Os agentes fiscaes deverão enviar, os do Estado do Rio de Janeiro, á Directoria da Receita, e os dos demais Estados, ás respectivas delegacias fiscaes, um relatório mensal da inspecção a que procederam em cada collectoria ou mesa de rendas não alfandegada, acompanhando o respectivo balanço devidamente discriminado e mappa do movimento de estampilhas do selo adhesivo e do consumo e expondo o que houverem verificado relativamente á legalidade da arrecadação, á regularidade da escripta e ao funcionamento da repartição.

XXXVII

Depois de examinados os relatórios, e dentro de trinta dias contados da data do seu recebimento, a Directoria da Receita e as delegacias fiscaes darão conhecimento á superintendencia do que de mais importante contiverem os mesmos relatórios, apreciando a competencia e zelo que nesse serviço mostrar cada um dos agentes fiscaes.

XXXVIII

A Directoria da Receita e as delegacias fiscaes deverão enviar mensalmente ao ministro da Fazenda a relação dos agentes fiscaes que não tiverem remittido o relatório da inspecção no prazo fixado ou que revelarem incompetencia para o exercicio das funções do seu cargo.

O prazo para a remessa do relatório pelo agente fiscal será de oito dias, contados da data do balanço.

XXXIX

Para o serviço da inspecção, o agente fiscal poderá usar o telegrapho em casos urgentes e terá franquia postal. Para esse fim a Directoria da Receita e as delegacias fiscaes darão as necessarias providencias.

XL

Os relatórios da inspecção de Fazenda só serão publicados por ordem do ministro da Fazenda.

Por titulo de 14 do corrente, foi exonerado, a pedido, Hugo Correio do lugar de collecter das rendas federaes em Guimarães, Estado do Maranhão.

— Por portaria de 16 tambem do corrente, foram concedidos 31 dias de licença, em prorrogação, com a metade da diaria, ao operario da Imprensa Nacional Marcos França Cardoso Fontes para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Por outras de 17, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De tres mezes, em prorrogação, com o vencimento a quo tiver direito, na forma da lei, ao contador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, Carlos Octaviano de Moraes Rego;

De 60 dias, com dous terços da diaria, á operaria da Imprensa Nacional Laura de Azevedo.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Torres & Comp., pedindo para ser trocada a importancia de 6:000\$ em cobre por outra moeda.—Dirijam-se á Casa da Moeda.

Société de Construction du Port de Pernambuco, pedindo reconsideração do despacho que negou isenção de direitos para gelatinic blonstings gelatine. — Em vista do parecer do Sr. director da Casa da Moeda, junto a este processo, mantenho o despacho anterior.

Société Française d'Entreprises au Brésil, concessionaria das obras do dique, cães e carroira na ilha das Cobras, pedindo isenção de direitos para materiaes destinados aos seus serviços. — Satisfaca as exigencias do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Alditamento ao do dia 16 de dezembro de 1912

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 498 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil, em petição de 15 de julho ultimo, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega de Livramento, nos termos da clausula XIII do decreto numero 5.548, de 6 de janeiro de 1903, do material a que se refere a inclusa relação, destinado ao serviço do trafego das estradas de ferro de que a peticionaria é arrendataria.

N. 499 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil, em petição de 6 de julho ultimo, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega de Livramento, nos termos da clausula XII do decreto n. 2.830, de 12 de março de 1898, revigorada pela de n. XXIII do decreto n. 5.548, de 6 de junho de 1903, do material a que se refere a inclusa relação, destinado aos serviços da requerente, com exclusão, porém, do que se acha assignalado com a palavra «não» a tinta vermelha, por ter similar de produção nacional.

Dia 17 de dezembro de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 808 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, em petição de 31 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 9 de corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de importação, do material a que se refere a inclusa relação, importado pela requerente, com destino aos seus serviços.

N. 809 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu The Leopoldina Railway Company, Limited, em petição de 9 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de importação e de expediente, nos termos da clausula VIII do contracto annexo ao decreto n. 6.436, de 20 de abril de 1907, do material a que se refere a inclusa relação, importado pela requerente, com destino aos seus serviços, com exclusão, porém, do que se acha assignalado com a palavra — não — e feitas as reduções indicadas a tinta vermelha, de accordo com o que foi proposto no certificado passado pela Inspectoria Federal das Estradas.

N. 810 — Reiterando a solicitação contida no officio desta directoria n. 479, de 13 de junho do anno passado, peço informez, quaes as providencias que tendes adoptado em relação ao assumpto do officio n. 7, de 17 de novembro de 1910, dirigido a essa alfandega pelo consulado do Brazil em Bordéus, e em que o mesmo consulado vos relata as continuas irregularidades com que, sempre, á última hora, lhe são apresentados os manifestos e mais documentos concernentes ás mercadorias despachadas naquello porto para esta paiz.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 139 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o engenheiro chefe da Commissão de Viação Cearense, em telegramma de 8 deste mez, resolveu, por despacho de 10, autorizar-vos a aceitar, englobadamente com a

prestação de contas dos adiantamentos ali recebidos, a do adiantamento de 20:000\$, que o referido engenheiro recebeu no Thesouro Nacional, em 10 de agosto do anno passado, para as primeiras despesas de installação, convindo que a respeito presteis ao Thesouro os esclarecimentos que se tornarem precisos.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 126 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, em petição de 26 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula II, n. 3, do decreto n. 4.337, de 1 de fevereiro de 1902, do material a que se refere a inclusa relação, destinado ao serviço de construção da Estrada de Ferro Victoria a Diamantina; devendo a referida companhia, em futuros pedidos, declarar o dispositivo ou clausula do contracto em que fundamenta a sua pretensão, de accordo com o art. 7º do regulamento anexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911.

N. 127 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas, em petição de 14 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula II, n. 3, do decreto n. 4.337, de 1 de fevereiro de 1903, do material a que se refere a inclusa relação, destinado ao serviço de construção da Estrada de Ferro Victoria a Diamantina.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 304 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, em petição de 9 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de importação e da taxa de expediente, nos termos da clausula XII do decreto n. 4.141, de 31 de julho de 1901, revigorado pelas de n. XXVIII do decreto n. 5.257, de 26 de julho de 1904, e X do decreto n. 7.632, de 28 de outubro de 1909, do material a que se refere a inclusa relação, destinado ás Estradas de Ferro do Recife a Limoeiro, Recife a S. Francisco, Sul de Pernambuco e Central de Pernambuco, da rede de viação arrendada á peticionaria.

N. 305 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, em petição de 2 do corrente, resolveu, por acto de 4, autorizar o despacho, livre de direitos, no liante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, dos materiais destinados á referida companhia, vindos pelo vapor *Quito*.

Confirmo, assim, meu telegramma do dia 7.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 510 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou Juan Ganzo Fernandez, em telegramma de 8 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, dos animas reproductores destinados ao Zoologico Porto Alegrense, vindos de Hamburgo, pelo vapor *Gustrum*. Confirmo, assim, meu telegramma do dia 9.

Directoria da Receita

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de dezembro de 1912

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 210 — Communico-vos, para os devidos fins, que, tendo sido o 2º escriptuario do Thesouro Nacional, com exercicio nesta directoria José Adolpho Pereira do Amarante Junior, designado por portaria do Exmo. Sr. ministro sob n. 103, de 6 do corrente, para, em comissão especial, inspecionar e administrar provisoriamente a agencia arrecadadora das rendas federaes em Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, tomou posse e entrou em exercicio como collector em comissão, em data de 11, recebendo, nesse mesmo dia, do collector exonerado João Moreira Gomes, depois de feito o inventario conforme preceitua o art. 45 do regulamento anexo ao decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911, os livros da receita do corrente exercicio, o archivo e o saldo das estampilhas do imposto de consumo, na importância de 81\$980 réis, unico valor existente na collectoria naquella data.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 48 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa via do termo de entrega da Collectoria das Rendas Federaes de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, ao 2º escriptuario do Thesouro Nacional, com exercicio nesta directoria José Adolpho Pereira do Amarante Junior, designado por portaria do Sr. ministro da Fazenda, n. 181, de 4 do corrente mez, para em comissão especial inspecionar e superintender a mesma collectoria, até superior deliberação.

N. 49 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os livros e talões da receita da Collectoria das Rendas Federaes em Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, relativas á arrecadação do corrente anno e que serviram durante a gestão do ex-collector João Moreira Gomes.

Requerimento despachado

José Ramos Coelho, — lievalide o selo da petição.

Dia 17

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 211 — Rogo vossas ordens para que, a contar do mez de Janeiro em diante, sejam concedidos passes permanentes ao collecto das rendas federaes de Parahyba do Sul, Barra Mansa, Barra do Piraí, Santa Theresza, Carmo e Sumidouro, Rezende, Pirahy e Valença, na forma estabelecida em meus officios ns. 182, 183, 185, 186, 192, 193, 198 e 203 dos mezes de novembro e dezembro desse anno.

— Sr. director da Estrada de Ferro Leopoldina:

N. 212 — Rogo vossas ordens para que, a contar do mez de Janeiro proximo vindouro, sejam concedidos passes permanentes aos collectores das rendas federaes de Cantagallo, Itaocara, Monte Verde, São Fidélis, Nova Friburgo, Campos, Santa Maria Magdalena e Santo Antonio de Padua, na forma estabelecida em meus officios ns. 183, 187, 188, 197, 199, 201, 202 e 204, dos mezes de novembro e dezembro deste anno.

— Sr. director da Estrada de Ferro da Rede Sul Mineira:

N. 213 — Rogo vossas ordens para que, a contar do mez de Janeiro proximo futuro, seja concedido um passe permanente ao collecto das rendas federaes de Pirahy, na forma estabelecida em meu officio n. 195, de 26 de novembro ultimo.

— Sr. director da Estrada de Ferro de Maricá:

N. 214 — Rogo vossas ordens para que, a contar do mez de Janeiro proximo futuro, seja concedido um passe permanente ao collecto das rendas federaes em Maricá, na forma estabelecida em meu officio n. 191, de 22 de novembro ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 42 — Transmitto-vos, por cópia, o parecer da comissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, cuja classificação deve ser adoptada pela alfandega desse Estado.

Acompanham as respectivas amostras.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 30 — Providenciae no sentido de ser remetida a esta directoria a amostra da mercadoria que deixou de acompanhar o vosso officio n. 98, de 14 de outubro ultimo, encaminhado o recurso do Sebastião Lobo C. Filho.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 66 — Devolvendo-vos o incluso processo de restituição de direitos de Ferreira Rodrigues & Comp., recommendo-vos providencias no sentido de ser cumprido o despacho dessa directoria exarado no dito processo.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 67 — Devolvendo-vos o incluso processo de restituição de direitos de R. Silva Marques, recommendo-vos providencias no sentido de ser cumprido o despacho desta directoria exarado no dito processo.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 68 — Transmitto-vos, por cópia, o parecer da comissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, cuja classificação deve ser adoptada pela Alfandega desse Estado.

Acompanham as respectivas amostras.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 10 — Providencie no sentido de ser remetida a esta directoria a amostra da mercadoria que deixou de acompanhar o vosso officio n. 83, de 18 de novembro ultimo, encaminhando o recurso do Ernesto Beck & Comp..

PORTARIA

N. 35 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes do Santo Antonio de Padua, que esta directoria já providenciou no sentido de lhe ser concedido pela Estrada de Ferro de Leopoldina passagem de 1ª classe, de ida e volta, entre os dias 2 a 12 de cada mez, afim do mesmo Sr. collector recolher aos cofres do Thesouro Nacional o saldo da arrecadação do mez anterior.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO DR. DIRECTOR

Dia 17 de dezembro de 1912

Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria:

N. 8 — Communico-vos, para os devidos fins, que resolvi ter exercicio nessa sub-directoria o 2º escriptuario da Caixa de Amortização Antonio Henrique Gurgel de Oliveira, mandado servir nesta directoria, segundo foi determinado por portaria do Exmo. Sr. ministro da Fazenda n. 117, de 16 do corrente.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco:

N. 4 — Em resposta ao vosso officio n. 160, de 6 de outubro ultimo, recommendo-vos que requisiteis do engenheiro Graciliano Martins Filho os documentos que serviram de base ao orçamento feito pelo mesmo, da medição, demarcação e avaliação dos proprios nacionais denominados Lages e Serigó, na comarca de Itambé, nesse Estado.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 18 de dezembro de 1912

Moedas	Entradas	Saídas
Abraes.....	253-0-0	2.129-10-0
Francos.....	20	—
Marcos.....	2.020	—
Dollars.....	—	—
Mil réis ouro.....	10\$000	1:400\$000

Lastró

Juro em deposito.....	376.377:421\$955
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	49.339:776\$016
Total.....	395.717:197\$611

Emissão

Notas em circulação.....	395.707:670\$000
Moeda subsidiária.....	9:527\$611
Total.....	395.717:197\$611

O escripturario, E. M. Horta.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de dezembro de 1912

Expediram-se os seguintes officios:

N. 1. 47 — Ao Sr. director geral das Obras Publicas, declarando que a autorização para desconto em vencimentos destinado ao pagamento da assignatura do *Diario Official* deve ser dada á repartição onde se procede ao pagamento dos mesmos vencimentos.

N. 1.818 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo ordens no sentido de terem despacho, livre de direitos, 270 fardos de papel para impressão.

N. 1.819 — Idêntico, pedindo ordens no sentido de terem despacho, livre de direitos, cinco caixas com pescalinas.

N. 1.850 — Idêntico, pedindo ordens no sentido de terem despacho, livre de direitos, 14 caixas com machinas.

N. 1.851 — Idêntico, pedindo ordens no sentido de terem despacho, livre de direitos, quatro caixas com machinas.

N. 1.852 — Ao Sr. engenheiro chefe da commissão de Melhoramentos do Porto de Cabedello, reiterando as declarações feitas em officio de 21 de novembro findo.

N. 1.853 — Ao Exmo. Sr. director geral de Saude Publica, pedindo ordens no sentido de ser submettido a inspecção de saude Laudelino Trigueiro Rodrigues.

N. 1.855 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina, declarando que providenciou no sentido de ser feita a remessa dos exemplares do decreto n. 9.685 a que se refere em officio de 5 do corrente.

N. 1.856 — Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, encaminhando a petição de Annibal Saboya Lima solicitando 90 dias de licença para tratamento de saude.

N. 1.857 — Ao Sr. gerente da Companhia do Gaz, pedindo ordens no sentido de vir aqui um empregado dessa companhia afim de examinar o relógio das seccadeiras.

Requerimentos despachados

Coclina Barbosa Doria. — Indeferido.

Alfredo Miguel Corrêa. — Sim.

Bernardino Martins Ribeiro. — Encaminhe-se, informado.

Arlindo Dias de Magalhães. — A central para attestar.

Augusto Joaquim das Chagas. — Entregue-se á parte.

Cyrillo da Silva e Oliveira. — Será attendido opportunamente.

Marciano Antonio da Silva e Oliveira. — Só mais tarde poderá ser attendido.

Celina de Castro Vianna. — Officio-se.

André Avelino Teixeira e Joaquim Melgaço Ferreira. — Sim.

Castilho Lacombe. — Deferido.

Lauro de Amorim Silva. — Sim.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 17 do corrente, foi nomeado de accordo com o decreto n. 9.518, de 2 de maio do corrente anno, João Pereira do Nascimento para exercer o cargo de pratico de 3ª classe do estuario do rio da Prata, baixo Paraná e Paraguay.

Secretaria de Marinha

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 16 de dezembro de 1912

Sr. superintendente de Portos e Costas:

N. 1.008 — Em referencia a vossa officio n. 1.111, gabinete, de 6 do corrente e para os devidos fins, tenho a honra de scientificar-vos que o Sr. ministro deferiu o requerimento de Manoel Victorino da Silva, 3º pharoleiro do pharol de Joatinga, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo transcrições em seus assentamentos, para os effeitos do decreto n. 1.980, de 20 de outubro de 1908, do tempo em que desempenhou as funções de servente na Carta Maritima, Superintendencia da Navegação e nessa superintendencia, como consta da inclusa certidão, que deverá opportunamente ser devolvida a esta secretaria.

N. 1009 — Em referencia a vosso officio n. 386, 2ª secção, de 5 do corrente e para os devidos fins, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que Leoncio Pires, de Santa Anna, 2º pharoleiro do pharol de Joatinga, na ilha Grande, pede, para os effeitos de sua futura aposentadoria, contagem do tempo de serviço constante da inclusa certidão.

— Sr. presidente da Junta Directora do Montepio dos Operarios do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 1.010 — Em referencia a vosso officio n. 395, de 6 do corrente e para os devidos fins, tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente assignado, os inclusos titulos de montepio em favor de D. Maria Ennes de Miranda, D. Cesarina Benevides Tavares, D. Maria Lobão Tavares, Maria Caetana Silva Manoel, D. Candida do Espirito Santo Rosa e D. Antonia Teixeira da Silva Peixoto

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de dezembro de 1912

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.084 — Logo vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Santa Catharina, com o augmento de credito na importancia de 20:000\$, á conta da verba 1ª «Força naval—pessoal», do orçamento vigente, afim de attender ao pagamento durante o corrente mez aos remadores e sub-machinistas da Fortaleza de Santa Cruz do mesmo Estado.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio fica annullada a importancia do citado credito.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 1.086 — De posse de vosso officio n. 71, 1ª secção, de 27 de novembro proximo findo, relativamente ao pedido da legação Allema para que lhe fossem fornecidas estampas de estandartes, tenho a honra de informar-vos que, com o aviso n. 3.118, 4ª secção, de 20 de agosto do corrente anno, foram remetidos a esse ministerio tres exemplares das insignias usadas pela Marinha Brasileira.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.083 — De posse do vosso officio n. 77, de 25 de outubro do corrente anno, solicitando esclarecimentos no sentido de ficar apurado se o responsavel o capitão-tenente commissario Domingos Lopes Junior representou ao commandante do navio-escola *Benjamin Constant* contra a falta de segurança de local onde se achava o cofre sob a mesa de jantar da camara e se pediu a mudança do mesmo para lugar seguro ou o emprego de qualquer medida que o amparasse contra o roubo que se deu, tenho a honra de passar ás vossas mãos a informação prestada pelo citado commissario referente ao assumpto.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 1.088 — Em solução ao vosso officio n. 527 — 2ª secção — de 6 do corrente mez, relativamente á ajuda de custo o diário que competem aos juizes do Conselho de Investigação a reunir-se no Estado do Amazonas, a que vai responder o capitão de corveta Antonio Candido Lessa, autorizo-vos o abono da diaria de 10\$, sendo a ajuda de custo a estabelecida em lei.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 16 de dezembro de 1912

— Sr. contra-almirante graduado superintendente interino do Pessoal:

N. 1.089 — Em referencia ao vosso officio n. 1.468 — 3ª secção — de 7 de novembro proximo findo, relativamente á ajuda de custo o diário que competem aos juizes do Conselho de Investigação a reunir-se no Estado do Amazonas, a que vai responder o capitão de corveta Antonio Candido Lessa, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro mandou abonar a diaria de 10\$, sendo a ajuda de custo a estabelecida em lei.

— Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 1.085 — Em referencia a vosso officio n. 443 — 1ª secção — de 4 do corrente mez, tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que ora se providencia no sentido de ser habilitada a

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina com o augmento de credito na importancia de 20:000\$, á conta da verba 14 — Força Naval — Pessoal, do orçamento vigente, afim de attender ao pagamento durante o corrente mez dos remadores e sub-machinistas da Fortaleza de Santa Cruz do mesmo Estado.

N. 1.087—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente approvada pelo Sr. ministro e de accordo com a declaração constante da mesma approvação, que obriga o contractante a fazer a caução, a inclusa minuta do ajuste a celebrar-se com Antonio Pereira da Costa, para os concertos e obras novas nas officinas mixtas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a qual vem annexa ao vosso officio n. 1.405—Gabinete—de 12 de novembro proximo findo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de dezembro de 1912

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.093—Solicito vossas providencias no sentido de ser paga' pelo Thesouro Nacional, a importancia de 600\$, da qual é credor o capitão de mar e guerra Jorge Americano Freire, conforme o onestado incluso processo de exercicios findos n. 4.907.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 17 de dezembro de 1912

Sr. contra-almirante inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 1.092—De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins de fiscalização, as inclusas cópias dos ajustes celebrados com Antonio Pereira da Costa para caiação e pinturas na fortaleza de Villegaignon e para espicamento e revestimento das paredes externas das officinas da Directoria de Machinas e Electricidade do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 16 de dezembro de 1912

Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior da Armada:

N. 1.524—De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser publicado na «Revista Maritima» o incluso trabalho organizado pelos capitães-tenentes Firmino de Carvalho Santos e Mario Rocha de Azambuja sobre a descripção, montagem e funcionamento do «Gyroscope» de turbina separada.

—Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas:

N. 1.523 — Em referencia ao officio dessa superintendencia n. 829—2ª secção—de 11 de novembro ultimo, solicitando providencias para a obtenção de um credito especial na importancia de réis 48:400\$300, no exercicio de 1913, para as obras de construcção de novas casas para os pharoleiros e remadores do pharol de Araras, no Estado de Santa Catharina, o Sr. ministro manda comunicar-vos dever-se aguardar a promulgação do orçamento vindouro, de cuja proposta, na tabella 13—«Pharões», consta a quota de 250:000\$ destinada á construcção, remoção e reparos de pharões, á conta da qual poderão correr as despezas com as referidas obras.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de dezembro de 1912

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.528—Achando-se na Alfandega desta Capital, vindas de Hamburgo a bordo do paquete *Blucher*, tres caixas com a marca D.S. contendo um mausolé de granito destinado á sepultura do saudoso engenheiro naval capitão de corveta João Manoel de San Juan e adquirido na Europa por iniciativa de seus amigos, tenho a honra de solicitar-vos as necessarias providencias afim de que sejam aquelles volumes, com isenção de direitos, despachados e entregues á viuva do mallogrado official, D. Eugenia Menezes de San Juan.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.529 — Para os effeitos do registro civil, tenho a honra de transmittir-vos o incluso termo de nascimento de Manoel, filho legitimo de Luiz Reich e Juliana Reich, occorrido em 28 de novembro ultimo, a bordo do paquete nacional *Orion*, na barra de Itajahy, Estado de Santa Catharina.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 17 de dezembro de 1912

Sr. contra-almirante graduado superintendente interino do Pessoal:

N. 1.527 — O Sr. ministro manda comunicar-vos, para os devidos fins, que resolvem aceitar a proposta apresentada por Barnabé Moreira Lopes para execução das obras de revestimento com azu-

lejos da 5ª enfermaria e sala annexa de curativos, do Hospital Central de Marinha, na ilha das Cobras, pela importancia de 2:088\$000.

—Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino do Material:

N. 1.525—De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, tenho a honra de comunicar-vos que foi aceita a proposta apresentada por Barnabé Moreira Lopes para execução das obras de revestimento com azulejos da 5ª enfermaria e sala annexa de curativos do Hospital Central de Marinha, na ilha das Cobras, pela importancia de 2:088\$000.

—Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 1.526 — De ordem do Sr. ministro e para os devidos effeitos, communico-vos que foi aceita a proposta apresentada por Barnabé Moreira Lopes para execução das obras de revestimento com azulejos da 5ª enfermaria e sala annexa de curativos do Hospital Central de Marinha, na ilha das Cobras, pela importancia de 2:088\$000.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de dezembro de 1912

Sr. superintendente do Pessoal:

N. 4.339—Em solução a vosso officio n. 1.807, 1ª secção, de 2 do corrente, autorizo-vos a mandar incluir no Asylo de Invalidos o marinheiro nacional grumete Antonio Bello dos Santos e dar baixa do serviço da Armada ao soldado do batalhão naval José Maria dos Santos, visto terem sido julgados invalidos pela junta medica que os inspecionou, não podendo aquelle angariar meios de sua subsistencia.

N. 4.340—Em solução a vosso officio n. 1.586, 3ª secção, de 26 de novembro ultimo, autorizo-vos a providenciar no sentido de serem rescindidos os contractos dos foguistas extranumerarios de 1ª classe Manoel Pereira da Silva e de 3ª classe Anísio Dias Tavares.

Requerimentos despachados

Odorico Victor do Espirito Santo.—Indeferido.

Francisco Gentil.—Indeferido, a vista das informações.

Bertholino Joaquim dos Santos.—Indeferido, a vista das informações.

Alfredo Rodrigues Ribeiro.—Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de dezembro de 1912

Sr. superintendente do Pessoal:

N. 4.343 — Declaro-vos, para os devidos fins, que nesta data, resolvi considerar terminada a Comissão no Estado do Matto Grosso, para a qual designei, por aviso n. 25 de 13 de setembro do corrente anno, o contra-almirante Alexandra Baptista Franco, a fim de proceder aos necessarios estudos no sentido de melhorar as condições de força e estabelecimentos navaes alli existentes.

N. 5.344 — Em solução a vosso officio n. 1.799, 1ª secção, de 30 do mez ultimo, resolvi mandar rescindir, a bem da disciplina, o contracto do marinheiro Manoel Mauricio do Nascimento. O que vos declaro para os devidos fins.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 14 de dezembro de 1912

—Sr. contra-almirante graduado superintendente do Pessoal interino:

N. 4.345 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento annexo a vosso officio n. 1.773, 1ª secção, de 27 de novembro ultimo, e em que o 2º sargento do batalhão naval Augusto José da Rosa pede a sua baixa do serviço da Armada.

N. 4.348 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente assignadas, as inclusas cartas patentes pertencentes aos seguintes officiaes:

Capitão de mar e guerra Estevão Adelino Martins, capitão de fragata medico Dr. Jovino Jorge Carvalhal, capitão de corveta medico Dr. Aurelio Veiga e graduado Jorge Martiniano de Castro o Abreu, capitães-tenentes Joaquim Cordiro Guerra, medicos Drs. Arthur de Almeida Sobrão, Luiz Augusto Pinto e graduado José Raulino de Oliveira 1º tenentes João Pipoli Roselli, Manoel Franco de Araujo, João Chaves de Figueiredo, Antonio Joaquim Cordovil Maurity, Frederico de Barros Falcão Hasselmann, Honorio Neiva de Figueiredo; commissario João de Noronha Gouvêa e engenheiro machinista Euthymio Fernandes Lima, 2º tenentes commissarios Raul Diogo Leite da Silva, João Cavalcante Caminha e Ascendino Doria; e capitão de corveta honorario, capitão-tenente reformado, Miguel Joaquim da Castro Sobrinho.

MAPPA DEMONSTRATIVO DA CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS AS PRACAS DOS CORPOS DA CAPITAL FEDERAL, FORTALEZAS E ASILO DOS INVALLUOS DA PATRIA, DUNTE O 1º SEMESTRE DE 1913

[illegible]

[illegible]

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 14 de dezembro de 1912

Antonio José de Mello Junior, Marcos Antonio do Valle, Avelino Lemos, Theophilo Gonçalves Pereira, Annibal Ayres da Rocha, Francisco Canuto de Araujo, Adolpho Janvrot Junior e Alvaro de Albuquerque Reis e Silva, os tres primeiros guardas geraes, os outros escripturarios depositarios da Reparação de Aguas e Obras Publicas, pedindo pagamentos relativos aos domingos e feriados de 1910.—Indeferido, por não terem direito ao pagamento extraordinario dos domingos e feriados, visto serem empregados com vencimentos fixos e mensaes.

Dia 16

Belisario José do Rego, Augusto Rocha e Desiderio José da Silveira, carpinteiros; Augusto Sampaio de Brito e Antonio Luiz, estatistas; José Maria Sebastião e José da Costa Martins, serventes da repartição de Aguas e Obras Publicas, pedindo pagamentos relativos aos domingos e feriados de 1910.—Indeferido, por não terem direito ao que requerem.

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, tendo em vista a terminação do prazo para os respectivos estudos, extinguir a primeira, segunda, terceira, quarta e quinta commissões de estudos da Rede de Viação Ferrea da Bahia e declarar dispensado o pessoal que as compõe. Fica marcado aos engenheiros chefes e pagadores dessas commissões o prazo até 31 de dezembro do corrente anno, para as prestações de contas, sendo-lhes, nesse periodo, bonificados os respectivos vencimentos, bem como ao pessoal que for necessario para a liquidação das commissões.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1912.—José Barbosa Gonçalves.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 17 de dezembro de 1912

Frank Hirst Hebblethwaite, pedindo registo de um diploma de engenheiro expedido pela Institution Of Civil Engineers de Londres. Registe-se.

Adolpho Carlos de Oliveira, pedindo para juntar uma certidão a seu anterior requerimento.—Aguarde-se o cumprimento do despacho de 27 do mez de novembro ultimo.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Requerimento despachado

Dia 18 de dezembro de 1912

Companhia Predial de Saneamento do Rio de Janeiro, pedindo que seja feito o calçamento nas ruas Avenida Henrique Valladares e Refeito Barata.—Aguarde oportunidade.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

Secretaria geral

Dia 16 de dezembro de 1912

Por officio n. 120, de 12 deste mez, foram remettidos á 1ª secção, projecto e o orçamento, na importancia de 7:671\$598, para a construção do açude particular «Bethania», municipio do Quixeramobim, no Estado do Ceará.

—Por officio n. 167, de 12 do corrente, foram remettidos á 2ª secção, projecto e o orçamento, na importancia de 16:454\$166, para a construção do açude particular «Santo Estevam», municipio de Machyba, no Estado do Rio Grande do Norte.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Privilegios de invenção

Dia 17 de dezembro de 1912

Para obtenção de privilegios foram hoje depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

«Um novo preparado para lavar, limpar e dar brilho aos utensilios domesticos e outros, que denominou Cito», de Alexandre Behmer;

«Um preparado em pó, denominado Ozonit, destinado á lavagem, desinfecção, alveijamento e limpeza de roupas, soalhos ou outro qualquer fim em que se fizer mister um elemento que auxilio a limpar», de Ataclete José dos Santos;

«Um apparelho peneirador duplo aperfeiçoado», de Arthur Bastos & Comp.;

«Aperfeiçoamentos em ligas de aluminio e em apparelhos para preparal-as», de Walter Northcote Naylor e Stanley Page Hullon;

«Aperfeiçoamentos em apparelhos de engate e desengate de carros de estradas de ferro», de John Mc. Eutyre.

Opportunamente serão convidados os inventores para assistir á abertura dos envolveros relativos a estas invenções.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 12 de dezembro de 1912

Mandou-se consultar ao Ministerio das Relações Exteriores si o consul do Brazil em Genova pode ser incumbido por este Ministerio de ter sob sua guarda um mostruario de productos do nosso paiz, na conformidade da offerta feita ao mesmo consul pelo Instituto per gli Scambi Internazionali.

—Declarou-se ao superintendente da Defesa da Borracha para seu conhecimento e fins convenientes, que foi approvado o acto pelo qual designou o Dr. João Chrysostomo da Rocha Cabral para, como commissario especial da exposição de borracha, a realizar-se no Rio de Janeiro no proximo anno, ir á Europa providenciar de accordo com o chefe do Escriptorio de Informaçoes do Brazil em Paris, sobre a execução dos serviços comprehendidos no grupo I da parte geral do programma de classificação da referida exposição, observadas as instrucções expedidas pela mesma superintendencia.

—Enviou-se ao director do Serviço de Informaçoes e Divulgação, para informar, o requerimento em que Delgado do Carvalho offerece á venda cinco mil exemplares da nova edição de seu livro *Tratado de gallinocultura*.

—Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição das necessarias ordens no sentido de serem despachados, na Alfandega desta Capital, isentos de direitos de armazenagem, capatazias 2 % ouro e expediente, 15 volumes contendo amostras de borracha, mappas, diagrammas e estantes de ferro, objectos estes que figuraram na Exposição de Borracha de Nova York, e consignados ao Museu Commercial do Rio de Janeiro.

Ao director do Museu Commercial do Rio de Janeiro deu-se conhecimento das providencias tomadas para os devidos fins.

—Declarou-se ao referido director, em resposta ao seu officio de 8 do corrente, em que trouxe ao conhecimento deste ministerio a comunicação que recebeu do consul geral do Brazil na Austria relativamente a uma exposição a effectuar-se em Vienna, em abril do proximo anno, que o Governo Brasileiro só poderá tomar uma providencia sobre o seu comparecimento a tal certamen depois de convidado, officialmente, pelo governo da Austria, tanto mais quanto se trata, ao que parece, de uma exposição nacional, isto é, restricta áquelle paiz.

Requerimentos despachados

Dia 17 de dezembro de 1912

Aristides Galvão Bueno, offerecendo á venda uma collecção do *Diario Official* da União e do Estado de S. Paulo, de 1889 a 1906.—Indeferido, de accordo com as informações.

Conde de Leopoldina, propondo-se a fazer na Europa a propaganda do Brazil.—Indeferido.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 13 de dezembro de 1912

Sr. director do Aprendizado Agricola de Igarapé-Assi:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 10 do corrente mez, foi nomeado o Sr. Joaquim Magno Botelho, Pinheiro,

para exercer o cargo de auxiliar agrônomo do Aprendizado Agrícola de Igarapé-Assú, no Estado do Pará.

Junto vos remetto o título correspondente à referida nomeação. (officio n. 3.019).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará: Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 10 do corrente mez, foi nomeado o Sr. Joaquim Magno Botelho Pinheiro para exercer o cargo de auxiliar agrônomo do Aprendizado Agrícola de Igarapé-Assú, nesse Estado. (officio n. 3.020).

—Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 28 de novembro ultimo, foi declarada sem effeito a de 24 de outubro de 1912, que exonou o agrimensor Henrique Vergés, a pedido, do cargo de auxiliar do núcleo colonial «Senador Corrêa», no Estado do Paraná. (officio n. 3.021).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná: Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 28 de novembro ultimo, foi declarada sem effeito a de 24 de outubro de 1912, que exonou o agrimensor Henrique Vergés, a pedido, do cargo de auxiliar do núcleo colonial «Senador Corrêa», nesse Estado. (officio n. 3.022).

—Sr. director do Serviço de Povoamento:

Afim de informardes, junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, a inclusa petição e plantas dos Srs. enzerheiros Ernesto Dias de Castro e Luiz Antonio Teixeira Leite, as quaes vieram capçadas pelo aviso n. 85, de 6 do corrente, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, relativos à subvenção kilometrica de 15:000\$ pedida pelos supracitados engenheiros. (officio n. 3.023).

—Sr. director da Fazenda Modelo de Criação em Uberaba, no Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 29 de novembro de 1912, foi o Sr. Joaquim Henrique Edolo nomeado para o cargo de auxiliar dessa fazenda modelo.

O título correspondente à referida nomeação foi entregue ao interessado. (officio n. 3.025).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 29 de novembro de 1912, foi o Sr. Joaquim Henrique Edolo nomeado para o cargo de auxiliar da Fazenda Modelo de Criação em Uberaba, no Estado de Minas Geraes. (officio n. 3.026).

—Sr. director do Serviço de Povoamento:

Levo ao vosso conhecimento, de ordem do Sr. ministro, que, por officio n. 38, de 21 de novembro proximo findo, o Sr. consul brasileiro em Gibraltar communicou terem embarcado com destino a Santos, naquella data, no vapor *Provence*, 2.528 immigrants e 64 mineiros. (officio n. 3.027).

Dia 14

Sr. agrimensor Antonio Gomes Carmo, inspector da cultura do trigo no 2º districto—Rua da Alfandega n. 259—Rio:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que estaes autorizado a vos corresponder directamente com esta directoria geral, em assumptos que se relacionem com os serviços de que estaes encarregado e tambem com os do levantamento da carta agrologica do Estado de S. Paulo. (officio n. 3.030).

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, que o agrônomo Antonio Gomes Carmo, inspector da cultura do trigo no 2º districto, está autorizado a entender-se directamente com esta directoria geral nos assumptos que se relacionam com os serviços de que está encarregado, para o levantamento da carta agrologica do Estado de S. Paulo. (officio n. 3.031).

—Sr. director do Campo de Demonstração de Xiririca:

Em resposta ao vosso officio n. 14, de 28 de novembro ultimo, solicitando remessa de cópia das plantas dos edificios a serem edificadas nesse estabelecimento, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que as referidas plantas ainda não foram approvadas pelo Sr. ministro, não podendo, por isto, esta directoria attender o vosso pedido. (officio n. 3.032).

—Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Afim de informardes, junto vos remetto, por cópia, o aviso sob n. 1.458, de 6 do corrente, do Ministerio da Marinha, pedindo providencias no sentido de se lhe ceder uma lancha-automovel, destinada ao serviço de catechese dos indios em Corumbá, para servir na flotilha do Matto Grosso. (officio n. 3.033).

Em solução ao vosso officio sob n. 676, de 11 de novembro ultimo, o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas communicou a este ministerio que já foram dadas as necessarias providencias no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que em objecto de serviço forem apresentados pelo Sr. engenheiro Francisco Xavier Pacheco, que segue em commissão para o Estado do Piahy. (officio n. 3.034).

—Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Junto vos remetto, afim de o informardes, e por não ter sido observada a circular n. 3, de 26 de janeiro de 1911, o requerimento

do Sr. José Plácido Gonçalves Moreira, auxiliar de 2ª classe da inspecção de serviço no 12º districto (fronteira com a Republica Argentina, sede: Uruguayana), que solicita seis mezes de licença para tratar de sua saúde. (officio n. 3.035).

—Sr. Dr. Philippe Aristides Cairo:

De ordem do Sr. ministro, encarrego-vos de inspecção a cultura de algodão da fazenda Ipitangas, em Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, de propriedade da Araruama Estates Company Limited.

Do exame feito apresentarei minucioso relatório sobre a importância da exploração de que se trata, abrangendo dados relativos a quantidade de plantas cultivadas, condições das mesmas, área cultivada, processos de cultura, de beneficiamento e colheita, produção annual tomada por quantidade, qualidade, peso e valor, capital empregado, machinas usadas, numero de trabalhadores etc., remetendo amostras do producto. (officio n. 3.036).

—Sr. Jeronymo Guedes Fernandes, chacara da Conceição, estação de Sylvestre Ferraz, Estado de Minas:

Em resposta ao vosso officio sem numero de 6 do corrente mez participando já se acharem nesse estabelecimento os candidatos matricula Sebastião Nestor Pinto e Antonio Candido de Oliveira, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foi accedido o alvitre lembrado a respeito dos referidos candidatos, aguardando, entretanto, esta directoria geral a remessa dos documentos, para effectivar a admissão dos referidos candidatos. (officio n. 3.037).

—Sr. director do Campo de Demonstração do Espirito Santo:

Junto vos remetto por cópia, de ordem do Sr. ministro, afim de que informeis, o requerimento em que o jardineiro-horticultor desse estabelecimento solicita uma ajuda de custo. (officio n. 3.038).

—Sr. director da Escola de Agricultura em Pinheiro:

Junto vos remetto por cópia, de ordem do Sr. ministro, afim de que informeis, o requerimento em que Heitor de Assumpção Santiago e outros solicitam preferencia para a matricula do 1º anno desse estabelecimento. (officio n. 3.040).

Junto vos remetto, por cópia, de ordem do Sr. ministro, afim de que informeis, o requerimento em que Americo Brasileiro Fleury solicita devolução de documentos que apresentou para a matricula nesse estabelecimento do seu filho João Fleury. (officio n. 3.041).

Expediente de 16 de dezembro de 1912

Sr. director do Serviço de Povoamento:

Afim de informardes, junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, o requerimento do Sr. Henrique de Salusse Lussac, que pede sua reintegração no cargo de auxiliar tecnico da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial Albuquerque Lins, Estado de S. Paulo. (officio n. 3.043).

—Sr. director do Jardim Botânico:

Afim de informardes, junto vos remetto por cópia, de ordem do Sr. ministro, o requerimento do Sr. Flavio Rodrigues Peixoto, o qual solicita diversas variedades de bambús existentes nesse Jardim. (officio n. 3.044).

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Solicito-vos de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem despachadas livres de direitos, pelo Sr. João da Cerqueira Reis e Silva, despachante deste ministerio, quatro caixas de ns. 1 a 4 com o marca W—Rio de Janeiro, vindas de Liverpool, pelo vapor inglez *Spencer* e contendo placas de metal com classificação de plantas daquelle estabelecimento. (officio n. 3.046).

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem despachadas, livres de direitos pelo Sr. João da Cerqueira Reis e Silva, despachante deste ministerio, quatro caixas de ns. 1.002/5, com a marca—Directoria do Jardim Botânico vindas de Southampton, pelo vapor inglez *Avon* e contendo material para o Laboratorio de Chimica Agricola daquelle estabelecimento. (officio n. 3.047).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 11 de dezembro de 1912

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Solicito-vos as necessarias ordens no sentido de ser concedida franquias telegraphica, ao Sr. José Maria dos Reis, director da Fazenda Modelo de Criação, em Uberaba, Estado de Minas Geraes, durante o exercicio de 1913 e em objecto de serviço, correndo as despesas por conta deste ministerio. (aviso n. 56).

—Sr. presidente da Companhia Mogiana:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, ao Sr. José Maria dos Reis, director da Fazenda Modelo de Criação, em Uberaba, Estado de Minas Geraes, autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o exercicio proximo de 1913 e em objecto de serviço. (officio n. 935).

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, ao S.

José Maria dos Reis, director da Fazenda Modelo de Criação, em Uberaba, Estado de Minas Geraes, autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens durante o exercicio proximo de 1913 e em objecto de serviço (officio n. 934).

— Sr. Superintendente da S. Paulo Railway.

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. José Maria dos Reis, director da Fazenda Modelo de Criação, em Uberaba, Estado de Minas Geraes, autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o exercicio proximo de 1913 e em objecto de serviço (officio n. 933).

— Sr. presidente da Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluviaticas.

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. José Maria dos Reis, director da Fazenda Modelo de Criação, em Uberaba, Estado de Minas Geraes, autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte do material e bagagens, durante o exercicio proximo de 1913 e em objecto de serviço (officio n. 932).

Dia 13

— Sr. director do Serviço de Veterinaria.

De ordem do Sr. ministro junto remetto-vos para que façais publicar, na Revista Veterinaria, o relatorio apresentado pelo Sr. Dr. Eduardo Cardoso, director da Sociedade Brasileira para Animação da Agricultura, em Paris, sobre o Concurso do Cavallo de Tracção Belga, realisado em Bruxellas em junho proximo findo (officio 939).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria.

Tendo os Srs. Victor Uslaender & Comp., negociantes estabelecidos á rua 1º de Março n. 112, offerecido gratuitamente a este ministerio, uma machina denominada «Svea», para de-natação do leite, cumpre-me, de ordem do Sr. ministro, comunicar-vos que deveis mandar fazer experiencias com a referida machina, pelo Sr. Castro Brown, combinando com os referidos Srs. o local em que terão de ser procedidas as alludidas experiencias, e comunicar o resultado das mesmas a esta Secretaria do Estado. (officio n. 938).— Rua Primeiro de Março 112.

— Srs. Victor Uslaender & Comp.

Em resposta ao vosso requerimento de 5 do corrente, no qual offerecem gratuitamente, a este ministerio, uma machina, denominada «Svea», para desnatar leite, cumpre-me, de ordem do Sr. ministro, agradecer-vos a gentileza dessa offerta o comunicar-vos que a referida machina deverá ser entregue ao Sr. Castro Brown, funcionario deste ministerio, afim da ser submettida as experiencias que solicitastes.

Nesta data communicou-se ao Sr. Castro Brown a resolução do Sr. ministro designando-o para proceder aquellas experiencias e recommendando entender-se com a vossa firma no sentido do combinar a localidade que mais convém para proceder-se as experiencias (officio n. 937).

— Sr. Director do serviço de Inspeção e defesa agricolas:

Em resposta ao vosso officio n. 1.617 de 27 de novembro proximo passado, junto vos remetto os talões de alguns criadores, reclamados pela Inspectoria do 17º districto; communico-vos, outrossim, que os criadores cuja relação vos remetto, ainda não foram inscriptos por falta de preenchimento de formalidades regulamentares (officio n. 941).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Santa Monica:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a providenciar no sentido de serem entregues ao Posto Zootecnico de Porto Alegre, anexo á Escola Pratica de Agricultura daquella cidade, os seguintes animaes: 1 touro Pollad Angus o 2 novillos; 1 terneiro Caracú e 2 novilhas; 1 carneiro Romney Marsh e 2 ovelhas e 1 carneiro Cara Negra. Estes animaes deverão ser entregues ao Sr. deputado João Simplicio (officio n. 940).

Serviços de Registros Genealogicos e de Marcas de Animacs

Requerimentos despachados

Dia 12 do dezembro de 1912

Napoleão José de Barcellos, Octavio Torres, Ovidio Collaço da Silveira, Orestes Mombach, Octacilio Luiz da Silva, Onofre Crescencio das Virgens, Octaviano Silveira Goulart, Osorio Aurelio de Lima, Salvador Collaço da Silveira, Olavo de Freitas Paz, Oscar Ribeiro, Orlando Alberto Lopes, Olina Lopes de Carvalho, Octacilio dos Santos Pereira, Olina Bueno e Silva, Oscar Pinto de Oliveira, Ovidio Monte, Ovidio Collaço da Silveira, Osorio Gentil Garcia, Nicanor Pinto, Nimpha Victorino de Oliveira, Narciso Garcia Nunes, Nicoláo Lemos Pinheiro, Octaviano Octavio de Oliveira, Osterno Paz de Oliveira, Octavio Menezes de Avila, Aristides e Jovelina Pereira da Silva, Alzira Garcia, Apparicio de Araujo Jacques, Anatalia Gonçalves Fagundes, Antonina Moreira da Fontoura, Arthur Pereira da Silva, Angel Goni, Abilio Rosa de Moura, Anacleto Machado, Affonso Ruiz, Amalia Moreira da Fontoura, Avelino Alves de Miranda, Anacleto Cabral da Silva, Anna

Maria de Avila Dias, Augusto de Oliveira Jubim, Donaciano Pereira Madruga, requerendo na fórma do art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 7.917, de 24 de março de 1910, registro e archivo das marcas que actualmente usam, para assignalar o gado maior de sua propriedade.— De accôrdo com as informações, indeferido.

Raphael Vieira dos Santos, Ermelindo de Castro Ferreira, Constancio José de Miranda, Claudio Marcel Molina, Cornelio Caldas, Floricio Rodrigues, Felismino Jacob Beck, Francisco Pedro Ferreira, Ferreira & Villas Boas, Francisco Avelino Pereira, Francisco Amélia da Silva, Francisco Coelho Leal, Bráulio Barbosa Lobato, Feliciano da Costa Leite, Candido Dionysio Fonseca, Feliciano Alves do Bram, Francisco Antonio da Silva, Francisco Garcia da Costa, Candido Coelho Leal, Carlos Alberto Corrêa, Florencio Conrado do Oliveira, Raphaela da Rocha Vianna, Rosalino da Maia, Rosa Amélia Pereira Borges, Rufino dos Santos, Romualdo Moreira da Trindade, José Gavino Dias, Manoel Martins Lemos, Manoel Francisco Machado, Martin Silvira, Manoel da Oliveira Rocha, Miguel Bueno, Manoel Vieira da Motta, Manoel Fernandes, Manoel Luiz Lucas do Oliveira, Manoel Edmundo Pereira, Meias Pereira da Lima, Modesto Rodrigues da Silva, Moysés Soares da Silva, Marcelino Antonio dos Santos, Luiz Lica Ramos, Marcelino do Oliveira, Mauricio Vieira do Mello, Manoel Galilino Arrup, Manoel Athanagildo Machado, Maria Ouriques Machado, Firmino Gransa, Felisberto Machado Aguiar, Felisberto dos Santos Padilha, Fulgencio Moura, Felisbino Pereira Garcia, Floriana Saraiva de Freitas, Feliciano Machado da Silva, Florcio Ribeiro da Souza, Florisbello Amalio dos Santos, Fidencio A. Cesar, Felisberto R. da Rocha, requerendo, de accôrdo com o art. 21 do regulamento a que se refere o decreto n. 7.917, de 24 de março de 1910, archivo e registro da marca que actualmente usam para assignalar o gado maior da sua propriedade.— Sellam os documentos.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens da pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 16 e 17 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.330, de 29 de agosto proximo passado, pagamento de 100:000\$, a D. Alice Ferreira Lage, pela venda do predio e terreno sitos em Mariano Procopio, comarca de Juiz de Fora, Estado do Minas Geraes.

— Ministerio da Fazenda:

Officio n. 2.412, da Casa da Moeda, de 7 do mez findo, pagamento de 600\$, a Manoel Zacarias Henriques, de uma colleção de moedas de prata, nickel e cobre, de uma colleção de sellos nacionaes e estrangeiros no mez do outubro.

Exercicios findos:

Requerimentos:

De Thomaz Wright Wall de Jesus Mairrelles, José da Costa Souza Machado, Manoel Coelho dos Santos, Manoel Ayres da Gama Bastos, Ananias Theophilo de Serpa Carlos, Alexandrina da Cunha e Ignacio Felix da Silva, pagamentos de 1:676\$, 106\$326, 1:037\$342, 179\$362, 277\$254, 157\$200 e 707\$047, de dividas de exercicios passados.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

82ª SESSÃO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 1912

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espirito Santo—Procurador geral da Republica o Sr. ministro Muniz Barreto

A's 11 horas e meia da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Enéas Galvão e Sebastião de Lacerda.— Deixaram de comparecer os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Pedro Lessa, que estão em gozo de licença, e o Sr. ministro Pedro Mielli, com causa participada.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Os Srs. ministros Muniz Barreto, procurador geral da Republica, e Godofredo Cunha apresentaram as seguintes emendas ao Regimento interno do tribunal:

Art. 179. Substitua-se o § 2º pelo seguinte:

«§ 2.º Os embargos oppostos a accordãos proferidos em recursos não sujeitos a revisão serão julgados após o visto do rolator.

O § 2.º passa a ser terceiro e o 3º a ser 4.º Submettidas pelo Sr. presidente á consideração do tribunal, foram as referidas emendas, unanimemente approvadas.

O Sr. ministro Enéas Galvão, relator para o acórdão do recurso criminal n. 262, pela ordem, deu conhecimento ao tribunal da petição em que Antonio Augusto Almeida, recorrente no mesmo processo, reclama a omissão de seu nome dentre os recorrentes que pelo tribunal foram desprovidos, como consta da própria minuta de julgamento, omissão essa verificada ao ser passado para os autos o dito acórdão, e em que pede que seja nello feita a necessária rectificação.

O Sr. ministro Enéas Galvão achava não caber, no caso, embargos de declaração e sim ser sufficiente autorização do tribunal para a rectificação solicitada.

O tribunal resolveu autorizar a rectificação requerida, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha, que recebia a petição como embargos de declaração.

JULGAMENTOS

Recurso extraordinário

N. 707—Paraná—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; recorrente, a Empresa Paulista de Melhoramentos do Paraná; recorrido, João Cordeiro da Silva.—Conhecendo-se preliminarmente do recurso, negou-se-lhe provimento, unanimemente.

Appellações cíveis

N. 1.672—Capital Federal—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, o capitão Eduardo José Gonçalves Regua.—Foram desprovidos os embargos, contra os votos dos Srs. ministros Manoel Murinho, Enéas Galvão, Guimarães Natal e Sebastião de Lacerda.

Impedido o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 1.907—Bahia—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, Antonio da Silva Mattos; appellada, a Fazenda Federal.—Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.162—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; appellante, o Dr. Gregorio Nanzianzenno de Mello Cunha; appellada, a União Federal.—Deu-se provimento á appellação afim de, reformando a sentença appellada, validar o processo e mandar que baixemos os autos afim de que o juiz a quo julgue de meritis o feito, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro Manoel Murinho.

N. 1.814—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, o capitão de fragata José Marques da Rocha; appellada, a União Federal.—A mesma decisão da de n. 2.162.

Impedido o Sr. ministro Guimarães Natal.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro Manoel Murinho.

N. 1.815—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Canuto Saraiva; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellada, D. Clotilde de Souza Lima.—Negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro Manoel Murinho.

Encerra-se a sessão ás 4 horas da tarde.—O sub-secretario interino, Theophilo Gonçalves Pereira.

AUDIENCIA EM 18 DE DEZEMBRO DE 1912

Juiz semanario o Sr. ministro André Cavalcanti

Aberta a audiencia pelo porteiro dos auditorios Euclides de Castro Lima, não havendo processos a publicar nem requerimentos a despachar, o Sr. ministro mandou encerrar a mesma.—O secretario interino, Theophilo Gonçalves Pereira.

Córte de Appellação

EDITAES

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Córte de Appellação, nos termos do art. 15, § 2º, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação dest., afim de que os candidatos ao cargo de juiz da 2ª Pretoria Criminal, vago com a remoção do respectivo juiz Dr. Arthur da Silva Castro para o cargo de juiz da 4ª Pretoria Cível, apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos, de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Córte de Appellação, em 10 de dezembro de 1912.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

De ordem do Exmo. Sr. desembargador presidente, faço publico que, de conformidade com a ultima parte do § 3º do art. 14 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, são convocadas as tres Camaras desta Córte para, reunidas em sessão especial no dia 21 do

corrente mez, á 1 hora da tarde, tomarem conhecimento dos relatorios apresentados sobre os pedidos dos candidatos aos cargos de juizes das 5ª e 7ª Pretorias Criminaes e procederem de accordo com o § 4º do citado art. 14, combinado com o § 2º do art. 15 do alludido decreto n. 9.263.

Secretaria da Córte de Appellação, 18 de dezembro de 1912.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Faço publico que o julgamento da appellação-crime n. 178, em que é 1º appellante, Pedro Francellino e 2º appellante, Manoel Barbosa (menor), será na proxima sessão da 3ª Camara no dia 21 do corrente mez ou nas seguintes. Secretaria da Córte de Appellação, 18 de dezembro de 1912.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente convocou uma sessão extraordinaria de camaras reunidas, para o dia 21 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde, afim de julgarem os agravos e embargos de nullidade, additados. Secretaria da Córte de Appellação, 18 de dezembro de 1912.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

De ordem do Exmo. Sr. desembargador Antonio Ferreira de Souza Pitanga, vice-presidente da Córte de Appellação, e de conformidade com o § 3º do art. 14 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, publico, em seguida, os relatorios exarados pelo mesmo desembargador nas petições dos candidatos aos cargos de juizes das 5ª e 7ª Pretorias Criminaes o que lhes foram distribuidas, cujo concurso foi aberto por edital de 14 de novembro findo, pelo espaço de 30 dias, o encerrado no dia 13 do corrente mez.

Secretaria da Córte de Appellação, 18 de dezembro de 1912.—O secretario, Evaristo da V. Gonzaga,

N. 1

O bacharel Carlos Affonso de Assis Figueiredo Filho, já nos concursos anteriores comprovou a sua capacidade judiciaria com elemento probatorio de tal relevancia, que tem tido sempre o seu nome suffragado pela maioria do Tribunal entre os mais idoneos para o exercicio da magistratura. Os titulos com que a tem justificado, acham-se explicitamente mencionados no relatorio a fls. 4, ora confirmado em todos os seus termos. No actual concurso, o justificante faz avultar a legitimidade de sua candidatura com varios documentos em decisivo abono de sua manifesta aptidão para a carreira judiciaria.

Rio, 29 de novembro de 1912.—A. F. de Souza Pitanga. Confere.—V. Gonzaga.

N. 3

O bacharel Miguel Buarque Pinto Guimarães, suffragado nos concursos anteriores por grande maioria do Tribunal e classificado entre os mais idoneos para a investitura no cargo a que concorre, além dos documentos com que nelles comprovou a sua capacidade judiciaria e constam dos relatorios respectivos, offerece novos titulos de aptidão juridica, prefazendo o total de triata e tres, dos quaes resalta o seu culto do Direito manifestado pelo exercicio judiciario nas pretorias deste Districto e no da Advocacia em seus auditorios, o especialmente pelo concurso prestado a essa sciencia no já consideravel acervo de trabalhos publicados sobre diferentes assumptos, que aboanam a sua fecundidade intellectual e a sua actividade profissional.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1912.—A. F. de Souza Pitanga.—Confere.—V. Gonzaga.

N. 5

O bacharel Carlos Salgado, já em concursos anteriores em que se tem inscripto, deu prova cabal de sua capacidade para o cargo da magistratura a que concorre, com os documentos que se acham explicitamente mencionados no relatorio a fls. 21 e que lhe mereceram a classificação entre os mais idoneos feita pela maioria do Tribunal. Iniciando-se com distincção na vida diplomatica como provam as vantajosas referencias feitas nas Revistas do Estado Oriental do Uruguay que ora junta, servindo durante periodo já consideravel como supplente de mais de uma pretoria, cuja plena jurisdição tem por vezes exercido, cultor das letras juridicas como prova com o exemplar da Revista a fls. da qual foi um dos redactores, o justificante tem pois a confirmação do voto com que o Tribunal julgou a sua idoneidade profissional.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1912.—A. P. de Souza Pitanga.—Confere.—V. Gonzaga.

N. 7

O bacharel João Antonio Capote Valente, graduado em 1906 pela Faculdade do Direito do S. Paulo, após um curso distincto que lhe é reconhecido por eximios professores, ut docs. a fls. e fls., exercendo com toda a correcção e competencia a advocacia nos auditorios daquelle Estado, merecendo as honrosas referencias dos docs. a fls., e presta actualmente bons servicos como delegado de Policia desta Córte.

pital, como comprova com a certidão a fls. que attesta a confiança do respectivo chefe e do Governo da Republica.

Rio, 5 de dezembro de 1912.—A. F. de Souza Pitanga. — Confere.—V. Gonzaga.

N. 9

O bacharel Alfredo Otilon Silverio Coelho offerece como titulos comprobatorios dos requisitos legais para a sua classificação no concurso em que se inscreve, vinte e oito documentos relativos a serviços judiciaes prestados durante o largo periodo de 22 annos, dos quaes 20 em cargos de magistratura, exercidos nos Estados do Ceará, do Amazonas, de Alagoas e desta Capital, revelando em todos elles capacidade intellectual, moral, civica e judiciaria que lhe tem merecido as honrosas referencias de provetos magistrados e altos funcionarios, satisfazendo plenamente as condições legais para a investidura que impetra e já lhe mereceram consideravel votação em concursos anteriores.

Rio, 5 de dezembro de 1912.—A. F. de Souza Pitanga.—Confere.—V. Gonzaga.

N. 11

O bacharel Eutropio Pereira da Faria offerece como titulos de competencia profissional e capacidade judiciaria os documentos comprobatorios de seu longo tirocinio e vasto exercicio do cargo de magistratura, nos quaes revelou sempre qualidades que o recommendam a investidura no logar a que concorre.

Promotor publico das comarcas de Bom Jardim, de Camurú, e do Brejo no Estado de Pernambuco; juiz municipal e de orphãos da Capital e chefe de Policia do Estado do Espirito Santo; juiz de direito da comarca de Palma no de Goyaz, o justificante se houve sempre nos respectivos exercicios com intelligencia, preparo, probidade e civismo que lhe são reconhecidos pelos funcionarios superiores que os attestam de modo formal. Tem ainda como titulos de recommendação serviços prestados no Instituto dos Advogados Brasileiros no Congresso Latino Americano, na Santa Casa de Misericordia do Espirito Santo e na Bibliotheca do Collegio Pedro 2º, que eloquentemente attestam a sua aptidão para a carreira judiciaria.

Rio, 28 de novembro de 1912.—A. F. de Souza Pitanga. Confere.—V. Gonzaga.

N. 13

O bacharel Adolpho de Andrada Botelho reitera o seu pedido de classificação no concurso em que se inscreveu, comprovando os requisitos legais em 35 documentos enumerados na relação que junta á sua petição inicial dos quaes decorra:

1º, ter o justificante exercido por largos annos o cargo de juiz municipal e de orphãos do termo do Juiz da Fóra, Estado de Minas Geraes, quer no regimen imparial quer no republicano, revelando sempre toda a idoneidade intellectual, moral e civica, sendo conservado como juiz substituto quando foi essa comarca elevada a especial, ut docs. a fls. e fls.;

2º, ter sido nomeado juiz de direito da comarca de Batataes no Estado de S. Paulo, onde mantinha as mesmas honrosas tradições como attestam os docs. a fls.;

3º, ter exercido com proficiencia e correção a advocacia nos auditorios desses Estados, como se verifica dos docs. a fls.;

4º, ter sido por duas vezes incluído pelo Supremo Tribunal Federal na classificação de concursos de juizes federaes.

Com taes elementos satisfaz o justificante cabalmente os requisitos legais para o logar a que concorre.

Rio, 10 de dezembro de 1912.—A. F. de Souza Pitanga. — Confere.—V. Gonzaga.

N. 15

O bacharel Laurentino Gonçalves de Senna offerece como titulos de recommendação á sua classificação entre os mais idoneos para o exercicio do cargo judiciario a que concorre, as do seu exercicio nos cargos de promotor publico e juiz municipal e de orphãos dos termos do Monte Alto, Carinhanha, Canavieiras e Santarem, no Estado da Bahia, onde conquistou elevado conceito de magistrado integro e competente. Tendo passado a exercer a magistratura no Estado do Rio Grande do Sul, concorreu ao logar de juiz da comarca de Passo Fundo, sendo classificado em primeiro logar e obtendo a sua nomeação pelo Presidente do Estado Dr. Borges de Medeiros, sob doc. a fls.

Removido ulterirmente para a comarca da Enerusilhada, pediu a sua exoneração da magistratura que exercera com a superioridade que lhe é attestada pelo Presidente do Superior Tribunal daquelle Estado no doc. fls. Passou a exercer a advocacia nas comarcas da Cachoeira e da Capital do Estado da Bahia, onde conquistou a reputação que lhe é reconhecida no doc. a fls. exercendo-a actualmente nesta Capital. Está pois plenamente justificada a sua capacidade judiciaria.

Rio 9 de dezembro de 1912.—A. F. de Souza Pitanga. Confere.—V. Gonzaga.

N. 17

O bacharel Sebastião de Vasconcellos Galvão, em concurso anterior em que teve o seu nome suffragado pela maioria do tribunal comprovou formalmente sua aptidão intellectual, civica e judiciaria com os documentos constante do relatorio a fls. Nello são igualmente assignalados os serviços prestados á instrucção publica, onde succedeu ao saudoso João Barbalho, e á Historia Patria, na qual collabora nos mais elevados institutos do Brazil.

Com taes titulos excede o justificante dos requisitos legais para o cargo judiciario a que concorre.

Rio, 9 de dezembro de 1912.—A. F. de Souza Pitanga.—Confere.—V. Gonzaga.

N. 19

O bacharel Virgilio Bacellar Caneca reitera o seu pedido de classificação entre os aptos para o exercicio do cargo a que concorre, incluindo-o com varios documentos comprobatorios do exercicio do ministerio publico nas comarcas de Pau d'Alho, Escada e Goyana, no Estado de Pernambuco, nos quaes conquistou reputação de funcionario intelligente, zeloso e correcto, conforme attestam os magistrados com os quaes collaborou. Comprova igualmente com varias certidões o exercicio effectivo da advocacia nos auditorios da Capital daquelle Estado, onde conquistou nome distincto e onde exerceu outras comissões gratuitas e honrosas que abonam e recommendam a sua capacidade judiciaria.

Rio, 9 de dezembro de 1912.—A. F. de Souza Pitanga.—Confere.—V. Gonzaga.

N. 21

O bacharel Ignacio de Campos Valladares, graduado pela Faculdade Livre de Direito desta Capital, instrue com dez documentos o seu pedido de classificação no concurso em que se inscreve.

Desses documentos se verifica que o justificante exerceu no Estado de Minas Geraes os cargos de promotor publico das comarcas de Ayuruoca e de S. Paulo de Muriaé, merecendo dos magistrados com quem collaborou as honrosas referencias constantes dos documentos a fl. e fls. firmados por provetos profissionais, inclusive o chefe do Ministerio Publico daquelle Estado.

Tem exercido além disso os cargos de inspector escolar naquelle Estado, por nomeação do saudoso Dr. João Pinheiro da Silva; o de auxiliar da Direcção do Recenseamento e o de professor da cadeira de portuguez do curso secundario annexo á Faculdade de Direito desta Capital.

Tem tambem exercido a advocacia nesta Capital com a correção que lhe é reconhecida pelo Dr. juiz federal da 1ª Vara, o que constitue prova sufficiente de sua capacidade para o logar que impetra.

Rio, 13 de dezembro de 1912.—A. F. de Souza Pitanga. Confere.—V. Gonzaga.

N. 23

O bacharel Hermato Lima, graduado em 1907 pela Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociaes desta Capital, invoca, como titulos de idoneidade, para o logar em cujo concurso se inscreve, serviços publicos prestados durante 18 annos na secretaria do Arsenal de Guerra do Estado do Pará, na Secretaria de Estado do Ministerio da Guerra, na Directoria Geral de Estatistica e finalmente na Policia desta Capital.

No exercicio deste ultimo cargo o justificante pôz em destaque sua competencia na especialidade da antropologia criminal, cultivando com esmero o estudo da identificação dos criminosos, assumpto sobre o qual publicou erudito trabalho que é valioso subsidio ás letras juridicas e repercutiu no estrangeiro, docs. fls. e fls.

Tem collaborado em congressos scientificos e em revistas juridicas, revelando nessa opposidade sua aptidão para as funções judiciaes.

Rio, 10 de dezembro de 1912.—A. F. de Souza Pitanga. Confere.—V. Gonzaga.

N. 25

O bacharel Bernardo Jacintho da Veiga, graduado pela Faculdade de Direito de S. Paulo em 1889, adduz como titulos comprobatorios de sua capacidade judiciaria:

1º, decreto de sua nomeação para o logar de sub-pretor da 4ª Pretoria em 20 de maio de 1891;

2º, nomeação para o logar de sub-pretor da 6ª Pretoria em 1896;

3º, nomeação de 1º supplente da mesma Pretoria em 9 de março de 1909;

4º, portaria de transferencia dessa para a 4ª Pretoria Criminal em 1 de fevereiro de 1912.

No exercicio dessas funções, tem o justificante por vezes substituido os juizes effectivos, dos quaes mereceu as honrosas referencias que constam dos documentos a fls., pelo zelo e competencia profissional que tem sempre revelado e abonam a sua aptidão para o logar a que concorre.

Rio, 13 de dezembro de 1912.—A. F. de Souza Pitanga. Confere.—V. Gonzaga.

N. 27

O bacharel Antonio Leitão Vieira de Mello, graduado em sciencias juridicas pela Faculdade do Recife, exerceu por mais de oito annos o cargo de promotor publico dessa Capital, desempenhando as respectivas funcções com tal competencia que mereceu, ao deixal-as, os honrosos documentos dos magistrados com os quaes collaborou e o honroso officio do procurador geral do Estado em reconhecimento de seus serviços.

Sendo investido no lugar de Procurador da Republica na secção do Pernambuco, desempenhou as respectivas funcções com a competencia e a correccção que lhe são igualmente reconhecidas pelos magistrados federaes desse Estado, *ut doc.* a fls. e fls.

Durante todo esse periodo exerceu o justificante a advocacia nos auditorios daquela Capital, merecendo sempre conceito identico ao que conquistou no exercicio dos cargos da magistratura: *doc.* a fls., comprovando assim a capacidade legal para o lugar em cujo concurso se inscreve.

Rio 16 de dezembro de 1912.—A. F. de Souza Pitanga.

Confere, V. Gonzaga.

N. 29

O bacharel Cid Braune, graduado em sciencias sociais e juridicas pela Faculdade de S. Paulo em 1902, dedicou-se ao exercicio da advocacia em collaboração com o distincto juriconsulto Dr. Bulhões Carvalho, que da sua competencia profissional dá o honroso attestado a folhas.

Applicando depois sua intelligente actividade ao serviço policial como delegado de diversos districtos desta capital, nelle se tem havido com a superior vocação que lhe é reconhecida pelos chefes de Policia Drs. Alfredo Pinto e Leoni Ramos e por distinctos magistrados com os quaes tem collaborado na causa da Justica, *ut doc.* a fls. Entre os relevantes serviços pelo justificante prestados nesse difficil ramo de administração publica, sobrelava o importante relatorio offerecido por occasião do grave attentado da policia militar em que revelou, a par da prudencia de funcionario zeloso, a corajosa independencia do cumpridor da lei.

Com taes titulos, está cumpridamente provada a capacidade judiciaria do justificante.

Rio, 13 de dezembro de 1912.—A. F. de Souza Pitanga.

Confere—V. Gonzaga.

N. 31

O bacharel Antonio de Azevedo Silva, graduado em sciencias juridicas e sociais pela Faculdade do Recife, exerceu a profissão no Estado de S. Paulo, onde conquistou o titulo de habilitação ao cargo de juiz de direito, *ut doc.* a fls.

Nesta Capital foi nomeado 1º supplente do 23º districto policial, conforme se verifica do titulo de nomeação a fls.

Rio, 17 de dezembro de 1912.—A. F. de Souza Pitanga.

Confere.—V. Gonzaga.

N. 33

O bacharel Celso Florentino Henriques de Souza, em concurso para o cargo de juiz de direito de uma das varas criminaes desta Capital, offereceu prova satisfactoria de capacidade judiciaria para aquelle lugar de categoria superior, como se acha claramente exposto no relatorio publicado no *Diário Official* a fls. cujos termos ora formalmente confirmo. Nos cargos de magistratura e administração, no mandato legislativo, nos trabalhos de gabinete sobre questões judicias, tem o justificante provado a sua perfeita aptidão para o lugar a que concorre.

Rio, 13 de dezembro de 1912.—A. F. de Souza Pitanga.

Confere.—V. Gonzaga.

N. 35

O bacharel José Joaquim Ferreira da Costa Braga, graduado em direito pela Faculdade de S. Paulo, offerece como titulos de idoneidade e de recommendação para a sua classificação no concurso em que se inscreve documentos comprobatórios de sua investitura na 2ª Pretoria desta Capital, que deixou de exercer por ter havido redução no respectivo numero. Além desse cargo judiciario por si só bastante para a prova do requisito legal para a nova investitura, tem o justificante exercido a advocacia nos auditorios desta Capital com toda a aptidão, tendo-lhe sido, em 1890, expedido o titulo de habilitação ao cargo de juiz de direito. Anteriormente exercera o lugar de juiz substituto da Corte, funcionando effectivamente nas varas de orphãos, dos feitos da Fazenda e do Commercio em substituição do saudoso Macedo Soares, que em acto publico deu testemunho do apreço em que tinha os serviços e as qualidades do justicante, *ut doc.* a fls.

Rio, 16 de dezembro de 1912.—A. F. de Souza Pitanga.

Confere.—V. Gonzaga.

N. 37

O bacharel José Linhares, graduado em sciencias juridicas e sociais pela Faculdade de S. Paulo, adduz como elemento probatorio de sua idoneidade intellectual, moral e civil, e da capacidade jurí-

dica o exercicio da advocacia nos auditorios desta Capital, quer perante a justica federal, quer perante a local com a competencia e a correccção que lhe são reconhecidas pelos illustres magistrados que lhe ministraram os attestados a fls.

Além disso, provou o justicante ter exercido o lugar de procurador do Conselho Administrativo dos Patrimonios dos Institutos do Ministerio do Interior com todo o zelo e competencia, o que lhe mereceu o elogio constante do *doc.* a fls., tendo jús a ser reconhecido relevante esse serviço, nos termos do respectivo regulamento.

Foi tambem representante da Fazenda Nacional no serviço das Obras do Porto, desempenhando satisfactoriamente as respectivas funcções, ficando assim comprovados os requisitos legais para a sua investitura no cargo a que concorre.

Rio, 13 de dezembro de 1912.—A. F. de Souza Pitanga.

Confere.—V. Gonzaga.

N. 39

O bacharel Pedro Estilista Carneiro Lins, graduado em sciencias sociais e juridicas pela Faculdade do Recife, offerece como titulos de sua idoneidade intellectual, moral e civil, e de capacidade judiciaria os documentos comprobatórios de seu effectivo exercicio no ministerio publico como promotor das comarcas de Salgueiro e Bom Jardim, no Estado de Pernambuco, e de S. Miguel ou Buarã-di, no de Santa Catharina, e na judicatura como juiz municipal nas comarcas de Jutuba e Taquaratinga naquello Estado, juiz substituto na do Acará, Estado do Pará, substituto federal na de Petropolis, e juiz de direito nas de Curitiba, S. Joaquim, S. Bento e S. Francisco, no de Santa Catharina.

Em todos esses logares conquistou o justicante a reputação de magistrado competente e correcto, como demonstram os honrosos attestados com que instrue o seu requerimento, exercendo ainda o ultimo.

Além disso, exerceu por largos annos o magisterio em Pernambuco, onde dirigiu um estabelecimento de instrução que tinha o seu nome e mereceu alto conceito naquello Estado.

Professou tambem a advocacia neste Estado onde obteve titulo de habilitação ao cargo de juiz de direito e concorreu ao cargo de juiz federal do Estado do Pará, comprovada assim plenamente a sua capacidade para o lugar em que se inscreve.

Rio, 17 de dezembro de 1912.—A. F. de Souza Pitanga.

Confere V. Gonzaga.

De ordem do Exmo. Sr. desembargador João da Costa Lima Drummond, vice-presidente da Corte de Appellação, em substituição do Sr. desembargador Cassiano Candido Tavares Bastos, e de conformidade com o § 3º do art. 14 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, publico, em seguida, os relatorios exarados pelo mesmo desembargador nas petições dos candidatos aos cargos de juizes da 5ª e 7ª Pretorias Criminaes e que lhes foram distribuidas no impedimento do mesmo Sr. desembargador Cassiano Candido Tavares Bastos, em gozo de licença, cujo concurso foi aberto por edital de 14 de novembro findo pelo espaço de 30 dias e encerrado no dia 13 do corrente mez.

Secretaria da Corte de Appellação, 18 de dezembro de 1912.—O secretario Evaristo da V. Gonzaga.

N. 2

Bacharel Manoel Dias Prates dos Santos.—Allega e prova que: a) na Bahia, foi nomeado promotor publico da comarca de Caeteté, em janeiro de 1886, e juiz municipal e de orphãos do Bom Jesus de Meiras em dezembro do mesmo anno;

b) tendo sido habilitado para o cargo de juiz de direito, foi nomeado juiz da comarca de Andarahy, tambem na Bahia, em maio de 1890 e d'ahi removido para a comarca do rio Tocantins e desta para a do Rio Parahyba — ambas no Estado do Goyaz, onde foi aproveitado na organização judiciaria, em 1892, continuando a exercer as suas funcções na referida comarca do Rio Parahyba até que foi supprimida essa comarca, em 1910, na reorganização judiciaria do Estado, não sendo, então, o petionario aproveitado na mesma reorganização;

c) registrou sua carta de bacharel na Secretaria desta Corte, a 10 de agosto do corrente anno;

d) obteve quatro votos, na sessão das Camaras Reunidas de 14 de setembro tambem do corrente anno, para que fosse o seu nome incluído na lista dos candidatos ao cargo de juiz da 7ª Pretoria Criminal.

Para provar a sua idoneidade moral e capacidade judiciaria junta attestados do Dr. juiz de direito da comarca de Caeteté, em 1886 e do Dr. presidente da Relação de Goyaz no corrente anno — relativo, aliás ao periodo de 1892 a 1910; sentenças que proferiu e submete á apreciação desta corte, artigos publicados na *Gazeta de Catalão*, na *Imprensa*, na *Folha do Dia*, e assim como um officio, em publica forma, dirigido ao então presidente de Goyaz pelo povo de Catalão e honrosos protestos de grande numero de pessoas de todas as classes sociais residentes em Catalão, contra as acusações de que foi victima o petionario, na capital do referido Estado.

Rio, 18 de novembro de 1912.—Dr. Lima Drummond.

Confere, V. Gonzaga.

N. 4

O bacharel Antonio Cesar Netto allega e prova que :

a) foi promotor publico e curador geral de orphãos e ausentes nas comarcas de Pindamonhangaba e Caçapava, em S. Paulo, de 1901 a 1910 ;

b) exerceu a advocacia na comarca de Baurú no mesmo Estado. A sua idoneidade moral e a sua capacidade judiciaria estão honrosamente demonstradas por attestados do Dr. presidente do Tribunal de Justiça, do Dr. procurador geral, do Dr. juiz de direito da comarca de Pindamonhangaba, do Dr. juiz de direito da comarca de Baurú e do Dr. juiz de direito de Taubaté, 1º substituto dos juizes de direito de Pindamonhangaba e Caçapava, no Estado de S. Paulo, assim como pelos trabalhos que publicou e submette á apreciação desta Corte, sobre os delictos patrimoniaes entre conjuges e parentes e a causa na theoria dos contractos.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1912.—Dr. Lima Drummond.—Confere, V. Gonzaga.

N. 6

O bacharel Henrique Barbosa da Silva Cabral allega e prova que:

a) foi nomeado adjunto de promotor da justiça, no districto de Bello Horizonte, em 26 de outubro de 1898 ;

b) foi nomeado, em 28 de agosto de 1899, escrivão interino do juizo seccional no Estado de Minas Geraes ;

c) foi-lhe conferido o grão de bacharel, no dia 27 de novembro de 1901, na Faculdade Livre do Estado de Minas Geraes ;

d) foi nomeado promotor da justiça da comarca de Pitangui, no referido Estado, em 10 de janeiro de 1902 e foi removido para a de S. José do Paraizo tambem nesse Estado, em 17 de setembro de 1904 ;

e) foi nomeado, em 31 de janeiro de 1906, juiz municipal do termo de S. José do Paraizo, tendo sido reconluído neste cargo ;

f) obteve o titulo de habilitação ao cargo de juiz de direito em 14 de junho de 1907 ;

Estão provadas a sua idoneidade moral e capacidade judiciaria com attestados honrosos dos juizes de direitos com os quaes serviu, do presidente da Camara Municipal de Pitangui e do Dr. procurador geral do Estado de Minas.

A sua carta de bacharel está registrada nesta Corte.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1912.—Dr. Lima Drummond.—Confere, V. Gonzaga.

N. 8

O bacharel Elmiundo de Oliveira Figueiredo allega e prova que:

a) no Estado de Minas foi nomeado em 1902 promotor da justiça publica da comarca de Alvinópolis, tendo sido depois removido a pedido para a do Pomba e nomeado juiz municipal do termo de Palmyra ;

b) neste districto exerce, desde 24 de setembro de 1908, o cargo de adjunto de promotor publico ; tendo exercido interinamente as funções de curador geral de orphãos ;

c) duas vezes em junho e em setembro do corrente anno, as Camaras Reunidas da Corte de Appellação incluíram o seu nome na lista para preenchimento do cargo de pretor. Para provar a sua idoneidade moral e capacidade judiciaria junta honrosos attestados dos juizes de direito do Pomba e de Palmyra e dos Juizes deste Districto com os quaes tem servido assim como do Procurador Geral do mesmo Districto.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1912.—Dr. Lima Drummond.—Confere, V. Gonzaga.

N. 10

O bacharel Alfredo de Souza Lopes da Costa allega e prova que :

a) a advoga, nesta Capital, desde 17 de janeiro de 1882, estando assim preenchida a condição de tempo exigida pela lei, na advocacia ; pois que evidentemente excedeu o minimo legal ;

b) tambem, nesta Capital, foi delegado de policia, na chefia do fallecido ministro do Supremo Tribunal Federal, Dr. Manoel José Espinola ;

c) exerceu o cargo de 1º supplente do substituto do juiz federal da 1ª Vara, na seccão deste Districto, tendo servido quatro annos, durante os quaes esteve varias vezes no exercicio do cargo de substituto e tendo decido tambem questões, cuja decisão incumbia ao juiz federal.

A sua capacidade judiciaria e idoneidade moral estão provadas pelos honrosos attestados do fallecido ministro Dr. Manoel José Espinola e dos juizes federaes da 1ª Vara perante os quaes serviu, o Dr. Godofredo Xavier da Cunha, hoje ministro do Supremo Tribunal e o Dr. Raul de Souza Martins.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1912.—Dr. Lima Drummond.—Confere, V. Gonzaga.

O bacharel Pedro Delduque de Macedo allega e prova que :

a) registou a sua carta de bacharel na Secretaria desta Corte, em 5 de abril de 1905 ;

b) tem exercido a advocacia perante a justiça local e a justiça federal deste Districto ;

c) deste 1905, exerce o cargo de supplente de pretor ; tendo já exercido as funções de pretor e auxiliado a este, em muitos processos e na celebração de casamento ;

d) actualmente exerce o cargo de 1º supplente da 2ª Pretoria Civil ;

e) no ultimo concurso foi o seu nome incluído por esta Corte na lista organizada para o preenchimento do cargo de juiz da 7ª Pretoria Criminal.

Para provar a sua idoneidade moral e capacidade judiciaria junta folha corrida e honrosos attestados de juizes deste Districto assim como do Dr. juiz federal da 1ª Vara.

Rio, 15 de dezembro de 1912.—Dr. Lima Drummond.—Confere, V. Gonzaga.

O bacharel Isidro Pereira de Azevedo allega e prova que :

a) durante sete annos exerceu a advocacia tres annos nesta capital e quatro annos no Estado de Minas Geraes ;

b) foi promotor de justiça na comarca de Bom Jardim no mesmo Estado, onde, desde 4 de março de 1892, exerce o cargo de juiz de direito da comarca do Turvo.

Rio, 14 de dezembro de 1912.—Dr. Lima Drummond.—Confere, V. Gonzaga.

N. 16

O bacharel José Nodden de Almeida Pinto allega e prova que:

a) obteve o grão de bacharel, em 7 de dezembro de 1897 e registrou a carta respectiva, na secretaria desta Corte, em 7 de maio de 1901 ;

b) no Estado de Minas, foi promotor publico da comarca do Patrocínio, tendo sido removido, a pedido, para a de S. Pedro de Uberabinha ;

c) neste Districto, tomou posse do cargo de sub-pretor da 13ª pretoria a 23 de junho de 1900 : tendo sido nomeado 1º supplente do mesmo juizo por quatro annos, a 13 de fevereiro de 1909 e passando a ter exercicio, na mesma categoria, na 7ª pretoria civil a 1 de fevereiro de 1912 ;

d) substituiu muitas vezes ao juiz da referida pretoria ;

e) no Rio Grande do Norte foi, em 1891, praticante da Administração dos Correios ; tendo sido, depois nomeado 3º official da Administração dos Correios de Pernambuco e nesta capital foi thesoureiro do Instituto dos Advogados.

Para provar a sua idoneidade moral e capacidade judiciaria junta honrosos attestados não só de magistrados deste Districto como tambem dos juizes substituto e de direito de Uberabinha e do juiz do direito do Patrocínio.

Rio, 15 de dezembro de 1912.—Dr. Lima Drummond.—Confere V. Gonzaga.

N. 18

O bacharel Joaquim Vieira da Silva allega e prova que:

a) em 27 de outubro de 1907, registrou sua carta de bacharel, na secretaria desta Corte e exerce desde o mesmo anno o cargo de advogado da Companhia de Loterias Nacionais do Brazil ;

b) exerceu o cargo de supplente da antiga 5ª pretoria e exerce, actualmente, o de supplente da 3ª pretoria criminal.

Para provar a sua idoneidade moral e a sua capacidade judiciaria junta honrosos attestados do vice-presidente em exercicio do cargo de presidente da Companhia de Loterias Nacionais do Brazil ; de antigo juiz da extincta 5ª pretoria, o Dr. Alfredo Russell, e do actual juiz da 3ª pretoria criminal.

Rio, 14 de dezembro de 1912.—Dr. Lima Drummond.—Confere —V. Gonzaga.

N. 20

Bacharel Arthur Peixoto.—Allega e prova que :

a) tem exercido, nesta Capital, a profissão de advogado ;

b) foi nomeado amanuense addido da Secretaria dos Negocios da Justiça em 20 de... do 1890 ;

c) foi nomeado em 12 de janeiro de 1891, amanuense da Secretaria dos Negocios da Guerra, da qual, em 17 de dezembro do mesmo anno, foi nomeado 2º official ;

d) foi praça do batalhão academico ;

e) foi nomeado official da directoria do Contencioso do Thesouro Nacional em 8 de novembro de 1891 ;

f) foi nomeado em 18 de fevereiro de 1896, chefe de policia do Estado de Alagoas ;

Em 28 de março de 1904, delegado da 4ª circumscripção suburbana policial deste districto ; em 26 de maio do mesmo anno delegado de policia da 14ª circumscripção ; em 2 de abril de 1907, delegado da 3ª entrancia no 10º districto policial e dali transferido para o 2º districto policial, onde actualmente exerce as suas funções, em 23 de maio do corrente anno ;

g) por designação da chefia de Policia, de 20 de outubro de 1905, auxilio provisoriamente o serviço da Secretaria de Policia deste Districto.

O peticionario demonstra a sua idoneidade moral e a sua capacidade judiciaria com honrosos documentos firmados pelo ministro

da Guerra em 1891; pelo governador do Estado de Alagoas em 1896; pelo actual e pelos antigos chefes de Policia com os quaes tem servido, assim como por juizes deste districto, pelo Dr. Renato Carmil, promotor publico; pelo coronel commandante do 1º regimento de cavallaria; pelo coronel commandante do 1º regimento de artilharia montada, pelo coronel commandante do 13º regimento de cavallaria; pela Inspectoria de Mattas e Jardins; pelo agente do 13º districto da Prefeitura Municipal e pelos representantes da Brazilian Coal Company Limited e da Companhia Nacional de Tecidos de Juta, os quaes se referem ao modo pelo qual tem o petionario exercido o cargo do delegado de policia, em graves emergencias.

Rio, 6 de dezembro de 1912.—Dr. Lima Drummond.
Confere.—V. Gonzaga.

N. 22

O bacharel Aurelio de Figueiredo Rimes allega e prova que:

a) bacharelou-se em direito, em S. Paulo, a 4 de dezembro de 1890 e registrou a respectiva carta na secretaria desta Corte;

b) em 1891, foi nomeado juiz substituto do termo de Nova Friburgo, tendo sido reconduzido no cargo de juiz municipal do mesmo termo e, depois, nomeado, em 1900, juiz de direito da comarca de Iguaçu;

c) extinta esta comarca, em 1900, exerceu a advocacia, em Nova Friburgo, desde o referido anno até 1906; tendo tambem advogado nesta capital;

d) desde 1906 exerce o cargo de juiz de direito da comarca do Carmo, a qual lhe foi designada pela presidencia do Estado do Rio;

e) no Districto Federal foi delegado de policia.

Para provar a sua capacidade judiciaria e idoneidade moral, junta o «Indice alfabético» de leis do Estado do Rio, o qual publicou com um prefacio do juriconsulto Dr. Rodrigues Torres noto, assim como honrosos attestados do desembargador presidente da Relação do mencionado Estado e do ministro Dr. Oliveira Ribeiro, ex-chefe de policia desta capital.

Rio, 15 de dezembro de 1912.—Dr. Lima Drummond.

Confere.—V. Gonzaga.

N. 24

O bacharel Luiz de Moraes Jardim allega e prova que:

a) foi nomeado 2º supplente do juiz da 13ª Pretoria a 17 de abril de 1906, tendo sido transferido na mesma categoria para o Juizo da 8ª Pretoria e, depois, nomeado, na forma da lei, por quatro annos, para o mesmo cargo;

b) dahi foi transferido para o cargo de 1º supplente do juiz da 1ª Pretoria Criminal em 9 de novembro de 1911;

c) exerce o cargo de supplente de delegado de policia, neste districto, onde tambem tem exercido, ha muitos annos, as funções de membro da Assistencia Judiciaria, tendo funcionado em muitos processos;

d) como supplente de pretor tambem em muitos processos, tem exercido as suas funções nas respectivas pretorias; durante os mezes de maio e junho do corrente anno, estando em exercicio na 1ª Pretoria Criminal, funcionou em 221 processos criminaes.

Para provar a sua idoneidade moral e a sua capacidade judiciaria, junta o petionario honrosos attestados dos funcionarios com quem tem servido nas pretorias, na Policia e na Assistencia Judiciaria.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1912.—Dr. Lima Drummond.
Confere.—V. Gonzaga.

N. 26

O bacharel Manoel Pimenta Barros Bittencourt allega e prova que:

a) obteve o grão de bacharel em 18 de abril de 1893;

b) exerceu o cargo de promotor publico da comarca de Lenções, em S. Paulo, de 6 de dezembro de 1893 a 24 de abril de 1894;

c) de 1894 a 1897 advogou na comarca de Amargosa, na Bahia;

d) em 1901 foi prefeito de policia interino e efectivo em Santa Catharina;

e) em 30 de maio de 1904 foi nomeado director da Penitenciaria da Bahia, tendo exercido esse cargo até 17 de fevereiro de 1912 e prestado relevantes serviços na reforma da mesma penitenciaria.

Para provar a sua idoneidade moral e capacidade judiciaria junta honrosos attestados do Dr. juiz de direito de Amargosa, de senadores pelo Estado de Santa Catharina, de antigos membros do Tribunal de Appellação e Revista do Estado da Bahia e do Dr. procurador geral do mesmo Estado.

Rio, 16 de dezembro de 1912.—Dr. Lima Drummond.

Confere.—V. Gonzaga.

N. 28

O bacharel Carlos Marques de Sá allega e prova que:

a) foi nomeado em 1885 supplente do 2º juiz substituto da Corte; em 1887, secretario da antiga Provincia do Espirito Santo; em 1888, juiz municipal e de orphãos do termo de Nova Friburgo; em 1890, juiz substituto do juiz de direito da 1ª Vara de Niteroy;

b) nesse mesmo anno foi nomeado 5º juiz substituto da Capital Federal e, depois, 1º pretor de Districto Federal, tendo exercido este cargo de 1891 a 1895;

c) em 1882 obteve o titulo de habilitação do cargo de juiz de direito;

d) em 1904, foi nomeado 2º supplente ao juiz dos feitos da Saude Publica e em 1905, 1º supplente do juiz da 14ª Pretoria;

e) na antiga Provincia do Espirito Santo foi designado para servir de commissario do Governo nos exames do Atheneu Provincial e tambem para inventariar e catalogar os livros e mais papeis da Bibliotheca Provincial.

Para provar a sua idoneidade moral e a sua capacidade judiciaria, junta um honroso attestado do antigo presidente da Corte de Appellação, desembargador Rodrigues; uma certidão da secretaria da mesma Corte e outra do escrivão Lopes de Araujo, relativas ao exercicio do cargo de juiz da antiga 4ª Pretoria.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1912.—Dr. Lima Drummond.

Confere.—V. Gonzaga.

N. 30

O bacharel Ernesto de Moraes Cohn, allegando ter sido delegado de policia nesta Capital, promotor publico e juiz de direito no Estado de S. Paulo, prova que:

a) exerce a advocacia, na Capital Federal, ha mais de seis annos;

b) registrou a sua carta de bacharel na secretaria da Corte de Appellação, no dia 11 de outubro de 1911.

Rio, 14 de dezembro de 1912.—Dr. Lima Drummond. Confere.—V. Gonzaga.

N. 32

O bacharel Manoel Hannibal Menezes de Figueiredo allega e prova que:

a) no Estado da Bahia exerceu o cargo de juiz preparador do termo de Jaguaripe de 26 de abril de 1900 a 25 de abril de 1904;

b) neste anno foi nomeado juiz preparador do termo de Amargosa, tendo exercido como substituto as funções de juiz de direito da comarca;

c) foi removido para o termo de S. Miguel e novamente exerceu as funções de juiz de direito de Amargosa;

d) foi reconduzido no cargo de juiz preparador, que exerceu ainda de 1908—27 de outubro até 30 de setembro de 1912.

Allegando que tem exercido a advocacia neste districto e bem assim que exerceu o magisterio superior como professor livre de direito civil, da theoria do processo civil, criminal e commercial de pratico forense, o petionario prova a sua idoneidade moral e a sua capacidade judiciaria com honrosos attestados do Dr. José Maria Tourinho, juiz de direito em disponibilidade do Estado da Bahia, e dos Drs. juizes de direito de Nazareth e Amargosa, no mesmo Estado.

Rio, 14 de dezembro de 1912.—Dr. Lima Drummond. Confere.—V. Gonzaga.

N. 34

O bacharel Luiz da Silveira Paiva allega e prova que:

a) a sua carta de bacharel está registrada nas secretarias do Supremo Tribunal Federal e desta Corte e tem exercido a advocacia, neste districto, desde 1907;

b) foi nomeado 3º supplente de juiz da 12ª Pretoria em 5 de fevereiro de 1908 e 2º supplente do juiz da mesma pretoria em 20 de agosto de 1909, tendo sido, como tal, designado para ter exercicio na 6ª Pretoria Criminal e havendo exercido as funções de pretor;

c) foi auxiliar de auditor de guerra.

Para provar a sua idoneidade moral e capacidade judiciaria junta honrosos attestados de magistrados da justiça local deste districto, de juriconsultos e professores de direito, assim como uma ordem do dia do general Menna Barreto, commandante da 1ª brigada estrategica.

Junta ainda a sua folha corrida obtida no Estado do Rio de Janeiro e neste districto.

Rio, 15 de dezembro de 1912.—Dr. Lima Drummond. Confere.—V. Gonzaga.

N. 36

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos allega e prova que:

a) no Estado do Amazonas, foi promotor publico e depois juiz municipal no 2º districto de Manaus, havendo, nesta qualidade, exercido as funções de juiz de direito.

b) em Pernambuco, não só exerceu a advocacia como tambem o cargo de procurador dos Feitos da Fazenda—desde 1 de fevereiro de 1895 a 23 de dezembro de 1911;

c) no Estado do Amazonas foi o petionario auditor de guerra e de marinha e membro do Conselho Superior de Instrução Publica.

Rio, 14 de dezembro de 1912.—Dr. Lima Drummond. Confere.—V. Gonzaga.

N. 38

O bacharel Renato Gomes das Flores allega e prova que:

a) registrou a sua carta de bacharel, na secretaria desta Corte, no dia 14 de junho de 1892;

b) neste districto, tem exercido as funções de delegado de policia; sub-prefeito da 9.^a, 8.^a, 4.^a e 1.^a Pretorias, assim como os de 1.^o suplente do juiz da 1.^a Pretoria, nomeado por quatro annos em 1905 e novamente nomeado pelo mesmo tempo em 1909, havendo substituído, muitas vezes, os respectivos preteores e servido no conselho de qualificação da Guarda Nacional;

c) foi nomeado procurador geral interino da Saude Publica e official interino da Directoria do Contencioso do Thesouro Nacional.

Para provar a sua idoneidade moral e capacidade judiciaria, junta honrosos attestados de juizes deste districto e do professor Dr. Raja Gabaglia, desembargador aposentado da Corte de Appellação.

Rio, 15 de dezembro de 1912. — Dr. Lima Drummond. Confere, J. Gonzaga.

Sessão das Camaras reunidas em 18 de dezembro de 1912

Presidencia do Sr. desembargador Ataulpho de Paiva. — Secretario o Dr. Ecaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Affonso da Miranda, Miranda Montenegro, Celso Guimarães, Diogo de Andrada, Sá Pereira, Torquato de Figueiredo, Lamounier Junior, Saraiva Junior, Geminiano da Franca e Pedro Francellino.

JULGAMENTOS

Embargos em agravo de petição

N. 305 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, Feliciano Marinho de Carvalho; embargado, Vicente Canuso. — Desprezaram os embargos, unanimemente.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Sá Pereira.

N. 334 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, Manoel Gomes; embargado, Raphael Gonçalves de Oliveira. — Desprezaram os embargos, unanimemente.

Impedido, o Sr. desembargador Saraiva Junior e não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Sá Pereira.

Embargos de nullidade

N. 61 — Relator, o Sr. desembargador Miranda Montenegro; embargante, Joaquim Teixeira Leite; embargado, José Joaquim Pereira Camões. — Desprezaram os embargos, unanimemente.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores T. de Figueiredo e Pedro Francellino.

N. 79 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargante, Francisco Fernandes Guimarães; embargada, D. Anna Lacerda Martins Moscoso. — Desprezaram os embargos, unanimemente.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo e Pedro Francellino.

N. 1.453 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargante, D. Maria Amelia dos Santos Costa; embargados, Heitor Ignacio Guimarães e sua mulher. — Desprezaram os embargos, unanimemente.

Impedido o Sr. desembargador Lima Drummond. Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores T. de Figueiredo e Pedro Francellino.

Sessão da Terceira Camara em 18 de dezembro de 1912

Presidencia do Sr. desembargador Miranda Montenegro. Secretario, Dr. Ecaristo da Veiga Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Lamounier e Saraiva Junior.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Recurso de habeas-corpus

N. 80 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; recorrente Antonio Nunes Madeira Fernandes; recorrido, o Dr. juiz de direito da 4.^a Vara Criminal. — Negaram provimento.

Appellações crimes

N. 101 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; appellante, Florentino Frederico Emilio Galhardo; appellada, a Justiça. — Negaram provimento.

N. 210 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; appellante, Antonio Cavalleiro; appellada, a Justiça. — Negaram provimento.

N. 225 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, Cyro Fonseca; appellada, a Justiça; assistentes, José Lino & Comp. (Desistencia). — Homologaram a desistencia.

N. 263 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, Antonio Pardo Ruiz; appellada, a Justiça. — Negaram provimento.

PASSAGENS

Appellações criminaes ns. 259 e 204 — Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

EM MESA

Appellações crimes ns. 424, 464, 272 e 292.

COM DIA

Appellação crime n. 178.

ACCORDOS PUBLICADOS

Crime n. 225.

Juizo de Direito da Quarta Varã Cível

JUIZ, DR. ELIEZER TAVARES — ESCRIVÃO INTERINO, ARNALDO TRILHO

Summario de qualificação de quebra

Autora, a Justiça; réos, Candido Fernandes & Comp. — Na forma da promoção de fls. 33.

Execução

Exequentes, Bernardino Ferreira Coelho e outros herdeiros de Antonio Ferreira da Silva Coelho; executados, Joaquim Augusto de Oliveira, por si e como representante de J. A. de Oliveira & Comp., e outros. — Julgado por sentença o accordo tomado por termo a fls. 655, afim de produzir os seus devidos e legaos offeitos. Custas na forma da lei.

Inventario

Supplicante, José Lopes dos Santos; supplicada, Anna Malaia dos Santos. — Pelos laudos de fls. 11 e 12, pague-se a taxa judiciaria. Sellados e preparados, á conclusão.

Excussão de penhor

Exequente, Dr. Theodoro de Barros Machado da Silva, liquidatario da Empresa de Navegação Rio de Janeiro; executado, Pedro Santerra Guimarães. — Tome-se por termo o agravo interposto a fls. 310.

Interdicto prohibitorio

Supplicante, Alfredo José de Oliveira Bastos; supplicados, Dr. Januario de Assumpção Osorio e sua mulher. — Recebida a contestação de fls. 87, em prova, com uma dilação de 20 dias.

Appellação commercial

Appellante, Augusto Pugualoni; appellado, Antonio Lima dos Reis. — Aos Drs. juizes da 5.^a e 6.^a Varas Cíveis.

Fallencia

Coelho & Comp. — Deferidos os pedidos de fls. 252 e 254, de accordo com o officio do Dr. curador das massas fallidas a fls. 255.

Liquidações

Silva & Santos. — Achando-se approved o balanço por todos os interessados e concordando os mesmos a fls. 43 e 45 com a proposta apresentada a fls. 27, reduz-se a mesma a termo, indo os autos ao contador para o respectivo calculo.

João Francisco Guimarães & Comp. — Faça-se a desapensação requerida.

Execução

Exequente, D. Emiliana Arnold; executado, Antonio Alves Ferreira Sobrinho. — Diga o protestante por preferencia a fls. 79, em 48 horas.

Divorcio

Autora, Etelvina Maria Marques Pessoa; réo, Juvencio Tavares Dias Pessoa. — Recebida a contestação em prova.

Requerimento

Supplicants, Dr. Luiz Ferreira de Abreu e sua mulher D. Augusta Carneiro Rocha Ferreira de Abreu. — Tendo em consideração os motivos excepcionaes allegados na inicial de fls. 2 e os constantes do requerimento complementar de fls. 30, e, deferindo, passe-se o requerido alvará no nome individual da supplicante de fls. 31.

Seguros

Autor, F. Pereira da Cunha; réos, Companhias de Seguros, Confiança, Paulista, Brasileira e Sociedade A Equitativa. — Procedem os fundamentos da impugnação do excepto á fls. 121; razão por que, o attentas as disposições de direito em vigor, rejeito a excepção de fls. 116, ficando assignado ao excipiente novo prazo para defesa por embargos.

Liquidação por traslado

Companhia Internacional Rio e Santos.—Em substituição ao Dr. Carvalho de Mendonça, nomeio syndico o Dr. Abilio Augusto Alvares, que assignará o respectivo termo.

Cessão de bens

Supplicante, Sebastião de Pinho.—Defiro a petição de fls. 1.460, e designo para vender os titulos o corretor Antonio Freire de Brito Sanches, expedindo-se para esse fim os respectivos alvarás.

Excussão de penhor

Autor, Carlos Moraes de Almeida, cessionario das dividas activas do Banco Rural e Hypothecario; réos, herdeiros de Luiz Pinho de Oliveira.—Em substituição ao nomeado pelo despacho de fls. 52, designo o corretor Antonio Vaz de Carvalho.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Juiz, Dr. Carvalho e Mello — Escrivão, coronel Dario.

Fallencias

F. Mello & Comp.—Aguarde-se a terminação do prazo constante da publicação de fls. 286.

Felippe & Comp.—Respondido o agravo.

Embargos à fallencia

Embargantes, Castro Lima & Comp. e Dr. Theodoro do Barros Machado da Silva; Embargado, Banco Español del Rio de la Plata.—Em prova por 6 dias.

Liquidações

Joaquim de Azevedo & Comp.—Aguarde-se o cumprimento do despacho de fls. 511.

Castro Lima & Comp.—Julgado prejudicado o pedido de liquidação.

Liquidação forçada

Companhia Sanatoria da Gavea.—Deferida a petição de fls. 322 em vista da certidão de fls. 323 e parecer de fls. 321.

Executivo hypothecario

Exequente, Antonio José Martins Tinoco; Executados, DD. Eliza Nintz de Sanches e Adelaide Sanches.—Julgada subsistente a penhora de fl. a fl. afim de que produza todos os seus devidos e legaos effeitos.

Ordinarias

Autores, João Carlos de Oliveira e outro; Réos, Antonio Felix de Garcia Infante e outros.—Recebida a contestação em prova.

Autor, Banco do Brazil; Réo, o espolio de A. J. Corrêa.—Cumpra-se o accordão de fl. 40. Processada a acção como decendial.

Embargos de terceiros

Embargagante, Dr. Luiz de Oliveira Lins e Vasconcellos; Embargados, os herdeiros de José Alves Ribeiro de Carvalho.—Baixom novamente afim de ser junto por certidão o auto competente da penhora, ou aquelle em que constarem os bens reclamados pelo 3º embargante, com o competente auto de deposito, a certidão do termo de audiência em que foi assignado o prazo para embargos; e a data do offerecimento dos mesmos, peças essas componentes de autos de embargos de terceiros corridos em apartado.

EDITAES**Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes**

De 1ª praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do predio á la deira João Homem n. 59, pertencente á menor Gayde Tavares, na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, Juiz da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal:

Faz saber a quem interessar possa que o porteiro deste juizo, no dia 7 de janeiro proximo, após a audiência do estylo, que tem lugar á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lanço offerecer acima do respectivo valor, o predio á la deira João Homem n. 59, com duas janellas de peitoril e porta na frente, fétio de beirada de telhado, construcção de frontal, portaes de madeira, dividido em duas salas, duas alcovas, cozinha, um quarto, corredor e latrina, tendo um sótão dividido em dois comodos, tendo o da frente sala e duas alcovas e sala o do fundo, sanitaria e terraco ladrilhado, edificio em terreno que tem 4^m,78 de frente por 13^m,96 de extensão, occupado pelo corpo da casa, tendo o

puchado 5^m,20 e a arca 9^m,0, ou seja uma extensão de 28^m,16, por 3:500\$000. Este predio pertence á menor Gayde Tavares, filha do finado Vicente de Moraes Tavares vae á praça a requerimento de sua mãe, D. Julia Analia Tavares, com aquiescencia da dita menor. E quem pretender arrematar deverá comparecer neste juizo, no dia, lugar e hora acima designados, que a venda se realizará a dinheiro de contado ou com fiador idoneo por tres dias. E para constar, mandou passar este e mais tres de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de dezembro de 1912. Eu, Augusto Bezerra Cavalcanti, escrivão, o subcrevo. — Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de José Pinto Ferreira & Comp. para sciencia de que as contas prestadas pelos ex-syndicos F. H. Walter & Comp. se acham em cartorio, á sua disposição, durante esse prazo, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal etc.:

Faz saber que, neste juizo e cartorio do escrivão que este subcrevo, processam-se os autos de prestação de contas, em que são supplicantes F. H. Walter & Comp., ex-syndicos da fallencia de José Pinto Ferreira & Comp., nos quaes foi-lhe dirigida uma petição pedindo prestar contas de sua gestão; sendo deferida essa petição, passou-se o presente edital, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de José Pinto Ferreira & Comp., para sciencia de que as contas prestadas pelos ex-syndicos F. H. Walter & Comp. se acham em cartorio, á sua disposição, durante 10 dias, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de, a revelia, serem as mesmas contas julgadas boas. E para constar passar-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de dezembro de 1912. Eu, Bartlett James, escrivão, o subcrevi. — Alfredo de Almeida Russell.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível**Fallencia de Sada Calil Safe****AVISO AOS CREDORES**

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia da negociante Sada Calil Safe, estabelecida á rua Camerino ns. 3 e 8, na forma abaixo

O Dr. Antonio Marques da Costa Ribeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Miguel Carmo, Nazar & Comp., devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia da negociante Sada Calil Safe, estabelecida á rua Camerino ns. 3 e 8, por sentença deste juizo de 17 do corrente, ás 12 horas do dia, fixando os seus termos para os effeitos legais. Foram nomeados syndicos os credores Miguel Carmo, Nazar & Comp., residentes á rua da Alfanega n. 323, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 17 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 9 de janeiro de 1913, á 1 1/2 hora da tarde, na sala das audiencias, no offormo desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1912. Eu, Manoel Estanislau da Cruz Galvão, etc. — Antonio M. da Costa Ribeiro.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação com o prazo de 25 dias aos credores da firma C. F. Hargreaves & Comp., para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva, feita pelos socios solidarios e so. breitantes dessa firma, e bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste Juizo, á rua Menezes Vieira n. 152, no dia 8 de janeiro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á leitura da proposta e do relatório dos commissarios e discutirem sobre os mesmos, para o fim de serem ou não approvados, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subcrevo processam-se os autos de concordata em que são supplicantes C. F. Hargreaves & Comp., nos quaes lhe foi dirigida uma petição

pedindo homologação de uma concordata preventiva que propõem a seus credores, depois de processada com as formalidades legais. Sendo deferida essa petição o ouvido o doutor curador geral das massas falidas, foi proferido o despacho de teor seguinte: Expõem-se editaes com o prazo de vinte e cinco dias para o fim requerido; designo o dia oito de janeiro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, no *Forum* á rua Menezes Vieira cento e cinquenta e dois a fim de ter lugar a assembléa dos credores, sciente o doutor curador das massas. Nomeio commissarios F. H. Walter & Comp., Paulo Passos & Comp., The Neuchatel Asphalt & Comp.—Confere, Rio 12 de dezembro de 1912.—Carvalho de Mello.—Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual se citam os credores de C. F. Hargreaves & Comp. para sciencia da proposta que lhes faz in os socios solidarios e sobreviventes dessa firma de pagar vinte e um por cento, por saldo dos respectivos credits, pagamento que será realizado até trinta e um de março de mil novecentos e treze, e apresentarem as reclamações que entenderem; e, bem assim, ficam convocados para se reunirem na sala da audiencia deste juizo, á rua Menezes Vieira numero cento e cinquenta e dois, no dia oito de janeiro proximo vindouro, á uma hora da tarde, a fim de assistirem á leitura da referida proposta e do relatório dos commissarios, para serem ou não approvados, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, passou-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quatorze de dezembro de mil novecentos e doze. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subcrevi.—*Luiz Augusto de Carvalho e Mello.*

Juizo da Quarta Pretoria Civil

De 3ª praça de morcis e productos pharmaceuticos, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %.

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz da 4ª Pretoria Civil da Capital Federal, etc. :

Faz saber a quem este vir e interesse tiver que, em 3ª praça publica deste juizo a realizar-se, findo o prazo de oito dias e no dia 19 do corrente mez de dezembro, ao meio-dia, ás portas da sede desta pretoria, á rua do Catete n. 271, sobrado, finda a respectiva audiencia, o official de justiça que servir de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, sobre o preço da avaliação de 3:074\$540 com abatimento de 20 % ou seja sobre o valor de 2:459\$632, os bens que foram penhorados na acção executiva movida por Estabile, Bastos & Comp. contra Evangelino Guedes de Oliveira, os quais são os seguintes: dous corpos de armação para pharmacia com seis portas envidraçadas, de vinhatico envernizado; um balaço mostrador, da mesma madeira; uma mesa com pés torneados e gavetas; um balaço de vinhatico com pedra marmore; uma armação com quatro portas envidraçadas; uma balança marca Felix Bastier, com pesos incompletos; uma escada pequena; cinco cadeiras de vinhatico, assento de palhinha; uma balança de metal amarello, Felix Bastier; um alambique de cobre, capacidade de dous litros; 33 vidros de bocca larga, rotulados a fogo; 40 ditos de tinturas diversas, idem; 25 pacotes incompletos, 49 vidros de solidos diversos, 1 dito de solução de Miater; 1 caixa de Santosse phosphatada, um citrodosine de Geomy, 1 dito de Brosemil, sete garrafas de oleo de ricino, trez ditos de gotas de Barabú, tres caixas de madeira, 250 grammas de phosphato de potassa, tres vidros de tintura homeopathica, um dito de peptona de Borges, 1 dito de phosphato thyocol, cinco metros de gaze iodoformada, um vidro de licetato de Strancio de Silva Araujo, um dito de derivativo de Diogo de Brito, dous ditos de injeção S, um dito de anticolicoso, dous ditos de preparados de Diogo de Brito, um dito de xarope peitoral, sete caixas de ampollas, uma garrafa de thyocol de Theodoro de Abren, um vidro de Mucusan, tres caixas de ampollas, um vidro de colateno de Orlando Rangel, um dito de vitalol, tres ditos de sal de Hunt, duas caixas de xenopodium nacional, um vidro de phosphato de Glin, 12 ditos de pilulas diversas, uma caixa de capsulas paulistanas, uma lata com diversas drogas, duas grammas de cafeina pura, 28 vidros de pilulas diversas, 46 ditos de magnesia fluida, um dito de adalia, um dito de menosina, cinco pinceis para garganta, 35 vidros vassos, duas escarradeiras, 48 potes de porcelana, 52 vidros com rollas de capacidade para 500 grammas, 132 ditos de alcaide, 50 ditos de extracto fluido, uma balança com pesos para 500 grammas, um almofariz de um kilo, 17 vidros com pés brancos, uma mesa, tres cadeiras, um sofá, um pilureiro e um fogareiro para gaz. E quem os quizer arrematar compareça nos referidos dia, lugar e hora designados. Do que mandou passar este edital, para ser afixado e, por cópias, junto aos autos e devidamente publicado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de dezembro de 1912. Eu, Solfiori Cavalcanti de Albuquerque, escrivão, o subcrevi.—*Arthur da Silva Castro.*

Juizo da Quinta Pretoria Civil

FREGUEZA DO ESPIRITO SANTO

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz 1º supplente em exercicio na 5ª Pretoria Civil, nesta Capital Federal.

Faz saber aos que o presente edital de citação aos credores incertos de João Peixoto de Mello Aroeira e sua mulher, com o prazo de

dez dias, virem, que nos autos de penhora executiva em que é exequente Christina de Oliveira e executados João Peixoto de Mello Aroeira e sua mulher, me foi dirigida a petição do teor e forma seguintes: Ilmo. Exmo. Sr. Dr. Juiz da 5ª Pretoria Civil — Diz Christina de Oliveira que, tendo penhorado a João Peixoto de Mello Aroeira e sua mulher os rendimentos do predio da rua Santa Alexandrina n. 8 antigo e 102 moderno, requer a V. Ex. lhe fosse entregue o dinheiro existente em mãos do depositario e que é apenas uma parte da quantia de que é credora. Nessa petição exarou V. Ex. o seguinte despacho: Satisfaca o peticionario a exigencia do artigo 517 do regulamento 737 de 1850. Com o devido respeito parece ao supplicante não ser caso da applicação desse artigo, visto como elle encontra a sua razão de ser na necessidade de acautelar os interesses dos credores incertos. Quando a penhora é feita no unico dinheiro existente, comprehendendo-se a necessidade da publicação de editaes porque pode haver credores com direitos desse dinheiro, e que não devam ser prejudicados. Tal porém não se verifica na presente hypothese. Aqui não se trata de penhora feita em rendimentos ficam como subsistentes, digo, como subsistem o predio e respectivo terreno para a quantia e pagamentos dos outros hypotheticos credores. Por esse motivo, acredita o supplicante que V. Ex., convencido de que não tem cabimento, no presente caso, a applicação do art. 517 do regulamento de 1850, mandará que, ao supplicante entregue o depositario a quantia em suas mãos, ou sejam um conto trezentos e trinta mil reis. Contudo, si V. Ex. assim o não entender e mantiver a opinião da necessidade da publicação dos editaes, o supplicante requer sejam estes expalidos. Nestes termos P. deferimento. Estava assignado por cima de uma estampilha federal de trescentos reis, devidamente inutilizada o seguinte: Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1912. Julio Mario Saluss. Despacho: Nos autos Rio, 21 de novembro de 1912. Sylvio M. Teixeira. Despacho de folhas 37. Expõem-se os editaes. Rio, 26 de novembro de 1912.—Sylvio M. Teixeira. Em virtude da petição com despacho neste transcripto, cito aos credores incertos de João Peixoto de Mello Aroeira e sua mulher para, dentro do prazo de 10 dias que será assignado em audiencia, oppor quaesquer artigos de preferencia á importancia, sob pena de serem lançados o passar-se mandado de levantamento a favor da exequente, a fim de ser por ella levantada a quantia depositada. E para constar e chegar ao conhecimento de todos, a quem o presente interessar, mandou passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 18 de dezembro de 1912. Eu, Aprigio Caldas, escrivão interino, o subcrevi.—*Sylvio Martins Teixeira.*

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

O Dr. Luiz de Villemor Amaral França, juiz da 2ª Pretoria Criminal deste Districto Federal, 1º supplente em exercicio:

Faz saber a todos quantos interessar possa que por este juizo se processam uns autos por denuncia do Ministerio Publico em que é ré D. Rosa Arcias Ferreira por ter infringido o § 2º do art. 98 do decreto n. 3.136 de 1904, não cumprindo a intimação n. 24.391 da terceira delegacia de Saúde, e como não tinha ella sido encontrada pelo presente a chama e intima a no prazo de dez dias comparecer neste juizo, a fim de responder ao dito processo e nelle defender-se, sob pena de revelia; notificando-a de que as audiencias deste juizo toem lugar ás terças e sextas-feiras de cada semana, á uma hora da tarde, no predio da rua da Carioca n. 50, 1º andar. Para constar passou-se o presente o outro de igual teor para serem publicados e afixados na forma da lei.—Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1912. Eu, Luiz Marecondes da Andrade Figueira, escrivão, o subcrevi.—*Luiz de Villemor Amaral França.*

NOTICIARIO

Ao despacho colectivo, realizado hontem á tarde, compareceram os Srs. ministros da Justiça e Negocios Interiores, da Fazenda, da Marinha, da Guerra, da Viação e Obras Publicas e da Agricultura, Industria e Commercio.

— Conferenciou hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Oliveira Botelho, presidente do Estado do Rio de Janeiro.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu do Sr. governador do Estado de Alagoas o seguinte telegramma:

Maceió, 17.—O thesouro do Estado já recolheu á delegacia fiscal a quantia correspondente a sete mil libras e ao Lloyds Bank, em Londres, igual quantia. No principio do anno vindouro o Governo porá em execução a nova reforma do ensino primario e secundario.

será completado o serviço de hygiene e terá início a construção da Estrada de Ferro do Norte, bonds electricos, esgotos e melhoramentos nos serviços de agua e luz electrica. O Governo principiará a construção dos predios escolares; fará encomenda de material respectivo; dará também início ás pontes de alvenaria das estradas de rodagem em todos os municípios. No Estado ha completa harmonia e paz, contando o Governo com o apoio de todas as classes.—Saudações affectuosas, Clodoaldo da Fonseca.

—Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs: senadores Antonio Azeredo, Lauro Sodré e Gabriel Salgado; deputados José Bezerra, Ribeiro Junqueira, Marcolino Barreto, Moreira Guimarães e Gentil Falcão, Dr. Belizario Tavora, chefe de Policia e Dr. Bethencourt Filho.

—Continuação da lista de nomes das pessoas que enviaram ao Exmo. Sr. Presidente da Republica cartas e cartões de condolencias:

Getulino Pedro de Gouveia Veiga, Joaquim J. Palhares Sobrinho, Agostinho Lucio Penido, João de Camargo Barbosa, capitão Vito Capellano, Joaquim Gomes de Freitas, Adolpho Valeriano, José Clodomiro Magalhães, Joaquim Antonio da Silva e familia, Carlos Pimentel, capitão João Honorio Pereira, Antonio Gonçalves Gomide, general Silva Faro, Dr. Virgilio de Araujo, conselheiro João Nepomuceno Torres, Carlos Newlands e senhora, Francisco Manoel Franco, Benjamin Graça, tenente Oscar de Almeida, Alfredo Paula Dias, José Gomes Coimbra, Arnaldo Gameiro, Joaquim Augusto de Salles, José Maria de Salles, contra-almirante Aristides Monteiro de Pinho, José A. Roque de Amorim, Antonio do Araujo Vaz de Mello, Percilio de Carvalho e familia, directoria do Seminario de Nossa Senhora da Gloria, de S. Paulo, José Dayrell, Antonio Ribeiro da Silva Braga, Alfredo Silverio Coelho, Eduardo João Barbalho, Campos do Amaral, senhora Alice Q. Paes de Barros, Manoel Eufrazio de S. Cortes, Hern Santos Lobo, C. Paes de Barros, Drs. Randolpho de Souza Gouvêa e Heitor Vital Joppert, Antonio Ernesto de Oliveira, capitão Toscano de Britto, Candido Olympio de Oliveira Barreto, senhora Ismenia Fernandes e Oliveira, Annibal Ribeiro da Silva e senhora, coronel Candido Robido, Dr. Damaso de Albuquerque Diniz, mestrança e pessoal artistico do Arsenal de Marinha, José Ferraz Pinto de Vasconcellos, João Marinho da Rocha, Eduardo Gomes Ferreira Velloso e familia, Dr. Cantidiano de Almeida, Francisco Lucio da Fonseca, senhora Sarah Padovani, Antonio Herculano Carneiro e senhora, Odenato Pinto de Souza Rezende, Abreu Lima, Emiliano Felix de Almeida, Francisco de Moura Campos, Herminio Augusto Oliveira, Alfredo Torres, Bento Canavarro, senhora Maria de Azevedo, Eduardo Delduque e familia, Eugenio Bartholomeu dos Reis, João Lellis Vieira e senhora, tenente Samuel C. Ramos, capitão Canrobert de Lima Costa e familia, Dr. Brenno Muniz, Francisco Braga, Dr. Americo Carlos de Gouvêa e senhora, major Luiz F. P. Albuquerque Maranhão, monsenhor Ezequias Galvão da Fontoura, Dr. Eurico Teixeira da Fonseca, Olyntho Brandão Adolpho Jacques, Christino do Valle Junior, Dr. Mario Tobias Figueira de Mello, Luiz de Paula França e familia, capitão Argemiro da Costa Sampaio e familia, João Antonio R. Lopes e familia, José Coelho de Sá Junior, tenente João C. Fonseca Osorio, José Itajahy Paes Leme, José Carlos de M. Bandeira, capitão-tenente Orlando Machado, João Manoel Alfaya Rodriguez, Dr. Pinto Portella, Dr. Publio de Mello, João Nunes da Costa Tibau e familia, Dr. Platão C. de Albuquerque, João Ignacio de Brito, Alfredo Thomé Torres, Dr. Nelson de Senna, Dr. Francisco Bellagamba e familia, Leopoldo de Freitas, senhora Branca Silva Pinto, J. Escobar, Alvaro Carvalho e familia, capitão Ach. Burlamaqui e familia, Henrique Cesar, tenente Flavio Queiroz do Nascimento, barão e baroneza do Paraná, Cecilio Machado, Valentim Ribeiro da Silva, Gomes Lima, Ernesto Dias de Almeida,

senhora Petita Caiuby, Philomeno Antonio Soares, capitão Thomaz Gouvêa de Almeida e senhora, Augusto Vieira Pamplona e senhora, capitão Adolpho Pereira da Silva, major José Campos, superiora das religiosas do Sacré Coeur, Augusta Fogliani, Carlos Augusto Vieira, Astolpho Barroso, Joaquim Ignacio Gonçalves Lima, Dr. Modesto Lins, viuva Joaquim Nabuco, Dr. Olyntho Ribeiro, Mauricio Nabuco, João Osorio, Ed. Walter Watson e familia, Alice Marques Dias, Affonso de Magalhães, José Maximo de Magalhães, Dr. Maurice Guy, Flavio Medina, João Nepomuceno Lopes Figueira, Zulmira B. de Carvalho, Dr. Argêo Monjardim, Maximino Maia, J. F. de Leão Castro, Meneotti Bruno, Randolpho Gomes Leal, Antonio Pedro Alves de Barros, Constança Amélia de Mattos Barros, Anna Lisboa Schumann, V. Petrolea, Dr. Antonio A. Teixeira de Souza, João Valadares Gomes, Dr. Carlos Oscar Lessa e senhora, José Soares da Silva, conselheiro Manoel Pedro Villaboim, José Feliciano Manhães, Dr. Raul de Oliveira e Silva, Dr. Rodrigues Guião, major João Jacob Holz, Joaquim Candido de Abreu, capitão Miguel Barbosa G. de Oliveira, João Baptista de C. Junior, José Alexandre Cirne, B. G. Palla Fragoso, Manoel Amador Seabra Pimenta Bueno, Viuva Duarte de Azevedo, Antonio de Albuquerque Souza,

Justiça e Negocios Interiores

O Sr. ministro solicitou ao seu collega da pasta da Fazenda o pagamento de 30:000\$ ao Dr. Herculano Marcos Inglez de Souza, importancia relativa á ultima prestação do seu contracto para o trabalho doCodigo Commercial.

—O Sr. ministro restituiu ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas o processo de divida do exercicio finl do que se julga credor o engenheiro Joaquim Paulino do Carvalho, declarando-lhe que foi indeferido o pedido de pagamento.

—O Sr. ministro transmittiu ao juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, para informar, o requerimento em que José Soares de Almeida reclama contra o facto de continuar preso na Casa de Detenção, apesar de ter prestado fiança.

—O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:
Superior de dia, major Mello.
Official de dia á brigada, capitão Bacellar.
Ajuante de parada, o do 4º batalhão.
Medico de dia: ao Hospital, tenente Dr. Mirabeau; de promptidão, tenente Dr. Meira e interno de dia, alferes honorario Avelino.
Dia á pharmacia: o pharmaceutico Figueiredo o pratico Arnaldo.
Randam com o superior do dia alferes Lopes, Daniel e Limaciro, tres inferiores de cavallaria e seis de infantaria.
Randam no 4º districto alferes Pereira Junior e um inferior de cavallaria.
Guardas: Caixa de Amortização, alferes Verissimo; Caixa de Conversão, alferes Bomfim; Thesouro, alferes Quirino; o Casa da Moeda, alferes Abelardo.
Promptidão permanente: no 4º batalhão, tenente Dantas; na cavallaria tenente Marinho.
Estando-maior nos corpos: no 1º batalhão, tenente Horacio; no 2º, capitão Cecilio; no 3º, alferes Themistocles; no 4º, tenente Paranhos; no 5º, tenente Ferraz; na cavallaria, capitão Odorico e no Corpo de Serviços Auxiliares, tenente Muller.
Uniforme 9º, com polainas pretas.

—Funcionará hoje o cinematographo da Brigada Policial, para officias, praças e respectivas familias, sendo o programa a exhibir-se o seguinte:

Primeira parte—Guarda imperial, (natural).
Segunda parte—O amigo da victima (tres partes), (drama).
Tercera parte—Pequeno Willy, (comica).
Quarta parte—Jorgione, (drama).
Quinta parte—Amador de quadros, (comica).
Durante as sessões tocará uma banda de musica.

Fazenda

Foram nomeados: Manoel Sá Cavalcanti, para o lugar de collector das rendas federaes em Santarém, no Estado do Pará; Marciano Antunes Pereira, para o lugar de agente fiscal dos impostos de con-

sumo na 5ª circumscrição do Estado do Pará, e Nelson de Oliveira, para identico logar na 1ª do mesmo Estado.

—Tendo sido exonerado Fortunato Philadelpho Pessoa de Albuquerque e Manoel Mauricio de Mello, collector e escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Bonito, no Estado de Pernambuco, o delegado fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado annexou essa collectoria á de Gamelleira, que lhe fica mais proxima, até que os novos nomeados legalizem as fianças e entrem em exercicio. O Sr. ministro approvou esse acto.

—O thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil entregou ante-hontem ao Thesouro Nacional a importancia de 898:802\$682, da renda de 8 a 16 do corrente, e recebeu 900:000\$ para despesas orçamentadas.

— O Sr. ministro concedeu as seguintes licenças:

De 60 dias, a D. Laura de Azevedo, operaria da Imprensa Nacional, para tratar de sua saúde;

De três mezes, a Carlos Octaviano de Moraes Rego, contador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, em prorrogação da em cujo gozo se acha, para tratar de sua saúde.

— No recurso interposto por Vasconsellos & Comp. da decisão da Alfandega do Rio de Janeiro que sujeitou ao pagamento da taxa de 12\$ por kilo do art. 674 da tarifa a mercadoria submettida a despacho como fivelas de cobre simples para arceios, para pagamento da taxa de 1\$500 por kilo do art. 689, o Sr. ministrotomou conhecimento do recurso, para mandar classificar a mercadoria no art. 699 da tarifa, para pagar 2\$ por kilo.

— A secção do papel moeda da Caixa da Amortização trocou ante-hontem para esta praça cedulas dilaceradas ou a recolher na importancia de 204:393\$ e recebeu na mesma especie da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba 30:099\$000.

— O Sr. ministro approvou a proposta do collector das rendas Federaes em Olinda, José Isidoro Martins, do bacharel Eduardo Agapito da Silva para seu agente auxiliar.

— Foram relevadas as penas de prohibição de entrada na Alfandega do Porto Alegre aos representantes das firmas commerciaes A. G. S. & Peixoto, successores de Archer Lugo & Comp., e Nicolão & Comp., e na Alfandega de Santos e suas dependencias a Nino Ribeiro dos Santos.

— Em officio dirigido ao Sr. ministro a Delegacia Fiscal em Minas communicou que, attendendo ás irregularidades verificadas no serviço da fiscalização dos impostos do consumo na 9ª circumscrição de que é agente fiscal Telemaco Pereira Cardoso, resolvera recomendar ao collector federal de Caratinga que chamasse a attenção, do alludido. serventuario para o cumprimento dos deveres do seu cargo.

Reprovando a providencia tomada pela Delegacia Fiscal, o Sr. ministro da Fazenda mandou declarar ao respectivo delegado que, em vista do exposto no art. 58 do regulamento annexo ao decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911, e art. 10 do decreto n. 986, da mesma data, não aquella collectoria, mas a esta delegacia, compete chamar o referido agente ao cumprimento dos deveres inherentes ao seu cargo, em portaria reservada, devendo no caso de não produzir effeito essa providencia communicar o facto ao Thesouro Nacional, afim de poder a autoridade superior resolver a respeito.

— Por despacho de hontem o Dr. presidente do Tribunal de Contas ordenou o registro dos seguintes pagamentos:

De 2:818\$610, 6:696\$664 e 10:304\$750, da folha e fêria da pessoal empregado em novembro ultimo em diversos serviços da Estrada de Ferro Rio d'Ouro; de 7.496:344\$370, á Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, das medições provisórias dos trabalhos executados na construção da referida estrada; de 401:380\$781, a diversos, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil; de 43:832\$600, da folha do pessoal empregado nos serviços de conservação e construção de galerias das aguas pluvias; de 1:750\$, 336\$610, 312\$600, 4484\$250 e 1:880\$, a diversos, de fornecimentos ao Ministerio da Viação e Obras Publicas; de 6:421\$800 e 3:990\$600, a diversos, dos fornecimentos feitos ao Ministerio da Guerra.

Marinha

O Sr. ministro não reputa criminoso o commissario de bordo do navio-escola *Donjamin Constant* no furto do cofre do navio-referido.

S. Ex. entonde que o inquerito aqui realizado, isso verificou,

não obstante ter a policia de Toulon feito prender e processar o verdadeiro criminoso.

— Não tem fundamento uma local de um dos jornaes desta Capital que diz estar o couraçado *Minas Geraes* commandado por um official dos de menor gradação. No commando desse navio está o seu immediato, capitão de fragata Horacio Coelho Lopes, na ausencia de seu commandante.

— Foram reformados a polido os capitães de mar e guerra Jeronymo Rebello de Lamare, Corino da Gama de Souza Franco e Dr. Manoel de Albuquerque Lima.

— Foram promovidos: a contra-almirante, o capitão de mar e guerra Raymundo José Ferreira Valle; no corpo de machinistas: a capitão tenente o graduado Izidoro Joaquim do Sacramento; a 1º tenente o segundo Izaias José de Souza; a 2º tenente o guarda marinha Augusto Machado Mendes; no corpo de commissarios: ao posto de capitão de mar e guerra, o capitão de fragata Fabiano Martins Cruz; a capitão de fragata o graduado Santiago Rivaldo; a capitão de corveta, o capitão tenente Luiz Emilio Bellort.

— Foi exonerado a pedido do cargo de capitão do Porto do Estado de Pernambuco o capitão de fragata Gentil Augusto de Paiva Meira.

— Foram nomeados: o capitão de fragata Octacilio Nunes de Almeida, para exercer o cargo de immediato do couraçado *Minas Geraes* e o capitão de fragata, medico, Dr. Jovino Jorge Carvalhal, para o cargo de vice-director do Hospital Central de Marinha.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro as pessoas seguintes: contra almirante Corrêa da Camara, inspector de Engenharia Naval; capitão de fragata Antonio Gomes Terras, director do Armamento; capitão de corveta Hormida de Albuquerque, capitão tenente Adalberto Nunes, commandante Maguesson, Dr. Antonio Cresta e Ernesto Freitas.

— O Sr. ministro solicitou do seu collega da pasta da Fazenda as providencias precisas no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a quantia de 697\$540, da qual é credora a Firma Cunha Cerqueira & Comp.

— A's autoridades navaes apresentaram-se os seguintes officiaes:

Capitão-tenente Antonio Vieira Lima, por ter desembarcado do contra-torpedeiro *Sergipe* e ter sido designado para servir no Corpo de Marinheiros Nacionais; capitão-tenente Alcino Cochrane de Afonseca e 1º tenente Eleuterio Lopes do Canto, por terem sido promovidos.

— Foram desligados os seguintes officiaes: 2ºs tenentes José Frazão Milanez por ter sido nomeado para servir como official da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Alagoas, e Hildefonso de Gouvêa Castilho da Escola de Aprendizizes Marinheiros desta capital, afim de ter outra commissão.

— Foi dada baixa do serviço ao soldado do batalhão naval José Maria dos Santos, por ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, podendo angariar os meios de subsistencia.

— Foi rescindido o contracto do foguista extranumerario de 3ª classe Pedro Pilapila, em serviço no Corpo de Marinheiros Nacionais, a bem da disciplina, não podendo ser mais contractado para o serviço da Armada, em cumprimento ao despacho do Sr. ministro de 7 do vigente.

— Foi desligado o 2º tenente pharmaceutico contractado Henrique Meirelles Gaspary do Hospital Central de Marinha.

— Do navio-escola *Tamandare* foi desembarcado o foguista extranumerario de 1ª classe Pedro Albino dos Passos, por ter-se verificado ser praça expulsa da Armada, a bem da disciplina.

— Foi incluido no Asylo de Invalidos da Patria o marinheiro nacional grumete Antonio Bello dos Santos, por ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar os meios de subsistencia.

— Pela Superintendencia de Portos e Costas foi avisado aos navegantes que foi retirada provisoriamente, para limpeza, a boia illuminativa que demarca os baixos do Peixe Pão, no porto de Macaé, Estado de Alagoas.

Novo aviso anunciará a sua reposição.

— Foi excluído do serviço o soldado da 2ª companhia n. 16 do Batalhão Naval, José Marcolino dos Santos, em vista de seu má comportamento.

— Visto já ter cumprido a pena imposta pelo Supremo Tribunal Militar, foi posto em liberdade o marinheiro nacional grumete Luiz Candido Roselino.

— Do navio-escola *Tamandaré* desembarcou o capitão de corveta engenheiro machinista reformado Adolpho Alves Macieira.

Guerra

— Apresentaram-se ao Departamento da Guerra: tenente-coronel Honório Vieira de Aguiar, do quadro suplementar, por ter assumido o cargo de 1º ajudante da Escola de Estado-Maior; capitão graduado med. do Dr. José Acelyno de Lima, por ter sido graduado; 4º tenente João Henrique de Almeida Freire, do 14º regimento de infantaria, por ter de seguir para a Parahyba do Norte; 2º tenente Estevão Leitão de Carvalho, do 52º batalhão de caçadores, por ter sido transferido.

— O Sr. ministro, por despacho de 7 do corrente, mandou transferir para o Asylo de Invalidos da Patria os 1ºs sargentos, amanuense Asdrubal Godolphim e o archivista João Nunes da Fonseca, que se achavam no Hospício Nacional de Alienados.

— Foram incluídas: na 9ª região, as seguintes praças que se acham additas ao 3º regimento de infantaria, vivas, a bem da saúde, das 3ª, 4ª, 5ª, 7ª e 13ª regiões: cabos de esquadra, Marcial Benetoz, José Evangelista de Vasconcellos, soldados José Severino da Silva, Benedicto Ferreira da Costa, Joaquim Gonçalves de Oliveira, Manoel Anjos de Araújo, José Rodrigues de Britto, João Baptista de Souza, João Manoel Fernandes e Faustino Pereira de Barros; na 11ª região, por conveniencia do serviço, os seguintes inferiores vindos da 5ª e que se acham additos á 9ª: 1º sargento Alcebiades José Teixeira e 2ºs sargentos Romualdo Augusto de Moraes e Henrique Ferreira de Souza Maia.

— O Sr. general chefe do Departamento da Guerra concedeu 13 dias de dispensa do serviço ao 2º tenente da 4ª companhia de metralhadoras Joaquim Manoel Vieira de Mello Filho.

— Foi mandado servir no Hospital Central do Exército, por espaço de dois meses, o 1º tenente medico Dr. Francisco Rodrigues de Oliveira, conforme propoz o director daquelle estabelecimento em officio n. 3.339 de 12 de novembro findo.

— Foram mandados addir ao Departamento da Guerra o capitão Luiz Atto Gomes Ferraz, e até 31 do corrente mez, o 1º tenente Luiz Gonzaga dos Santos Sarahyba.

— Deixou o cargo de chefe do serviço de saúde do quartel general da brigada estrategica o tenente-coronel Dr. Arthur Eduardo Seixas, que passou a servir na G. 6, onde se apresentou hontem.

— O presidente da junta de alistamento e sorteio militar do 8º municipio desta Capital officiou ao general inspector da 9ª região, communicando o encerramento dos trabalhos da mesma junta, do corrente anno, sendo alistados 363 cidadãos.

— O general commandante da brigada mixta enviou ao quartel general da 9ª região de inspecção tres projectos de um regulamento para a artilharia de montanha, confeccionados pelos capitães Pedro Cavalcanti de Albuquerque Leite, André Trajano de Oliveira e Canrobert de Lima Costa, a fim de serem convenientemente estudados.

— O commandante do 2º regimento de infantaria solicitou permissão ao inspector da 9ª região para construir uma linha de tiro provisoria até que fique prompta a que está sendo construida na Villa Militar.

— Encerraram-se hontem os trabalhos da junta de alistamento e sorteio militar do 10º municipio desta Capital, tendo o respectivo presidente officiado ao general inspector da 9ª região communicando que alistou 140 cidadãos.

— Foi nomeado o capitão Aristoteles Telles Ferreira, do 13º re-

gimento de cavallaria, para substituir o capitão Americo de Paula Freitas, que se acha com licença para tratamento de saúde, no lugar de juiz presidente no conselho de guerra a. que responde o réo, soldado do 2º batalhão de artilharia, Manoel Feliciano Rodrigues.

— O 3º regimento de infantaria far-se-ha representar por uma companhia de guerra do 9º batalhão para trabalhar em gymnastica e esgrima por occasião da festa da distribuição dos premios do *raid* e do concurso de tiro a realizar-se a 5 de janeiro proximo.

— O coronel Alfredo Sampaio Ribeiro, presidente da junta do alistamento do 10º municipio, pediu ao general inspector da 9ª região para ser elogiado o soldado Cesar Carvalho Ribeiro, que serviu na mesma junta durante os trabalhos do alistamento, pelo modo correcto com que se portou, demonstrando zelo e dedicação ao serviço militar.

Serviço para hoje:

Superior do dia, capitão José Joaquim Nunes.

A brigada estrategica dá os officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia e para o serviço da 9ª região, dá a guarnição e o serviço de extraordinario.

Auxiliar do official de dia, amanuense Gouvêa.

A brigada mixta dá as guardas dos Palácios do Cattete e Guanabara e Arsenal da Murcha.

O 2º batalhão de artilharia dá a guarda do forte de Copacabana.

Uniforme, 5º.

Viação e Obras Publicas

O Sr. ministro não compareceu hontem ao seu gabinete, por ser o dia destinado ao despacho colectivo do ministerio.

— Foi approvada a minuta do contracto a ser firmado entre a Inspectoria de Obras contra as Seccas e José Dias de Souza para a construção do açude «Bomfim», no municipio de São Raymundo Nono, Estado do Piahy.

— Pelo Sr. ministro foi approvada a tomada de contas da Estrada de Ferro Central de Macahé, pertencente á The Leopoldina Railway Company, Limited, relativa ao 2º semestre de 1911.

— A Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação deu despacho no processo de montepio de D. Felisbella Alves Ribeiro.

— Foi mandado restituir mediante recibo, o documento que foi junto ao processo de montepio de D. Maria da Conceição Carvalho Falcão e Francisca Floripes de Mello Falcão, a fim de legalizá-lo.

— «Apresente nova certidão de seu tempo de serviço, perfeitamente legivel», foi o despacho do Sr. ministro na solicitação do José Baptista Nepomuceno, bagageiro de 1ª classe aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Foi rectificada a proposta apresentada por Teixeira Marinho & Comp. e Joaquim Domingues Leite de Castro para construção do ramal de Itapeverica a Formiga, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, na parte relativa a trabalhos preliminares, sendo \$020 e não \$200 o roçado em capeoção.

— Foram promovidos na Administração dos Correios do Maranhão:

A carteiro de 1ª classe, por antiguidade, o de 2ª Raymundo Herenegildo Saraiva Padilha;

A carteiro de 2ª classe, o estafeta entre S. Luiz e Anil Rodolpho de Moraes Rego.

Para o lugar de estafeta entre S. Luiz e Anil foi nomeado Pedro Corrêa Pinto.

— Foi nomeado Augusto Avelino de Araújo Lima para o cargo de agente do Correio de Barbacena, no Estado de Minas Geraes.

— Ao Ministerio da Viação foram remettidos pela Directoria Geral dos Correios os quadros dos bens immoveis, utensilios, etc., a cargo da Administração dos Correios do Rio Grande do Norte, de accordo com a solicitação da Directoria do Patrimonio Nacional.

— Foi nomeado João Ferreira da Silva para estafeta da linha postal entrô a administração, Cães de Embarque e Ponte da Companhia Navegação Bahiana, no Estado da Bahia.

— O Sr. director geral dos Correios mandou admittir mais um estafeta distribuidor para o serviço da agencia da villa da Tijuca, no Estado da Santa Catharina, sendo fixada em 1\$500 a diaria desse serventuario.

— Foi declarada sem effeito a nomeação de Marcio Nery Puco para agente do Correio da Ponte da Companhia Manaus Harbour, no Estado do Amazonas.

Para esse cargo foi nomeado Almerio Pinto de Albuquerque.

— O Sr. director geral dos Correios autorizou a permuta pedida pelo conductor de malas da S. Leopoldo a Caxias Carlos de Figueiredo Neves e estafeta distribuidor da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul Antonio de Oliveira.

— Foram designados na Repartição Geral dos Telegraphos:

O 3º escriptuario Carlos Schlappal Marques Leite, para servir como secretario do conselho de compras;

José Castanheira de Salles, para exercer o cargo de mensageiro da estação de Buquim; Alberto Neves Paranhos, para identico logar na estação de Porto Alegre, e Ricardo Stahl Schmidt Filho, tambem para mensageiro da estação de Palmas;

Para servir como diarista da 7ª secção do 2º districto de Matto Grosso, Luiz Gamarra;

Para servir como servente da estação de Corumbá, José Brito Castor.

— Pelo Sr. director geral dos Telegraphos foram removidos:

Os inspectores de 4ª classe, em commisso, Henrique Rodrigues Alvaro Coelho de Castro, do districto Central para o do Rio de Janeiro;

O telegraphista do 4ª classe Almiro Pires Valença, da estação de Bahia para a de Remanso, como encarregado, durante o impedimento do effectivo;

O telegraphista regional Alvaro Loureiro de Carvalho, da estação da cidade do Bomfim para a de Casa Nova, tambem como encarregado, durante o impenimento do effectivo.

Foram dispensados por actos do Sr. director geral dos Telegraphos:

A pedido, o 2º tenente Antonio Pyrineus de Souza, do cargo de auxiliar de 1ª classe da Commissão de Linhas Telegraphicas e Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas;

João Baptista do Nascimento, do logar de diarista da 7ª secção do 2º districto de Matto Grosso;

Por abandono de emprego, Carlos Conceição, do cargo de estafeta de 3ª classe da estação de Buquim.

— A Inspectoria de Obras contra as Seccas submetten á approvação do Ministerio da Viação a minuta do contracto que vae firmar com Salviano Machado Filho, para a construccão do açude «Serrinha», no municipio de Bezerros, e o projecto, orçamento e bases do edital de concorrência publica para a construccão do de nome «Serra dos Cavallos», no municipio de Caruarú.

O primeiro ficará situado na Serra Negra, que, apesar de bastante povoada, se resente de absoluta falta de agua, quer para fins domesticos, quer para bebedouros de animaes, e distará tres leguas da cidade de Bezerros, que possui uma população de 10 mil almas e está sujeita ao mesmo flagello das secas. A ambas as localidades prestará, pois, inestimaveis serviços o reservatorio projectado.

O segundo tem grande importancia por ser destinado ao abastecimento de agua da cidade do Caruarú, que possui uma população de 20 mil almas e está situada no centro da região arida do Pernambuco. A sua construccão attende ao que foi requisitado pelo Sr. governador desso Estado ao Sr. ministro da Viação.

A inspectoria já concluiu tambem o projecto de abastecimento de agua da cidade do Caruarú e as plantas dos açudes «Camocim»,

«S. Miguel» e «Sitio», no municipio de Bezerros, e «Riacho Doce», no do Caruarú. Actualmente cuida de projectar os de nomes «Salgado», no primeiro daquelles municipios, «Lagoinha» e «Malhada da Pedra», no segundo, e «Cachoeirinha», no de S. Bento.

Está tambem em projecto o açude «Joazeiro», situado no municipio de Bezerros e propriedade de Manoel Martins de Araujo.

Afim de submettel-os á approvação do Sr. ministro da Viação, a inspectoria, aqui, aguarda que a sua 3ª secção, com sede na Bahia, lhe envie os projectos e orçamentos dos açudes estudados.

Agricultura, Industria e Commercio

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os seguintes Srs.: Drs. Delfim Carlos, Elpidio da Mesquita, A. C. da Rocha Fragozo, Amândio Sobral e Hygino Augusto do Siqueira, Luiz Paixão, Maria Serafina da Silva, Armindo Menezes, Francisco Marques de Faria e Silvino Pereira.

— O Sr. ministro designou o instructor agricola contractado Antonio Vasconcellos e Souza para substituir interinamente o director effectivo do campo da demonstração de Itajahy, no Estado de Santa Catharina.

— Haveria a Sociedade Tênto-Sul-Americana, por intermedio da nossa legação em Berlim, pedido informações sobre o plantio e cultura da algodão no Brazil, o Sr. ministro determinou ao director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas que desse as necessarias providencias no sentido de serem fornecidos os dados de que dispõe, a respeito, esse serviço, para que pudesse ser attendida a solicitação daquella sociedade.

— Do Dr. Carlos Seidl, director da Saude Publica, recebeu ante-hontem o ministro da Agricultura o seguinte telegramma:

«Cumprimento V. Ex. da ilha das Flores, cujo excellento serviço acabo de visitar occasionalmente, achando-me acompanhado do Dr. Alberto Cunha, inspector do serviço de policia de focos nas ilhas da bahia.»

— Ao Sr. ministro prestou as seguintes informações o director do Serviço de Povoamento do Solo:

O paquete hollandez *Hollandia*, entrado hontem, procedente do Amsterdam e escalas, trouxe para este porto 30 familias allemãs, com um total de 158 immigrants agricultores, destinados ás colonias do Estado do Rio Grande do Sul; esse paquete trouxe ainda 162 immigrants que se destinam a outros Estados.

O paquete nacional *Saturno*, que hontem zarpo com destino aos portos do sul, levou para Paranaquá 14 familias allemãs, austriacas e russas, de 80 immigrants, constituindo 6 familias austriacas, destinadas á colonia de Erchim, no Rio Grande do Sul.

A existencia na hospedaria da ilha das Flores era de 875 immigrants.

— No embarque do Sr. commendador Rodrigues Martins, consul geral do Brazil em Genova, o Sr. ministro fez-se representar pelo seu official do gabinete Dr. Paulo Vidal.

— O Estado do Espirito Santo acaba de decretar uma lei autorizando o governo estadual a ceder gratuitamente á União as terras necessarias para fundação de colonias nacionaes e povoações indigenas.

Estabelecimentos de instrucção

Na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro serão chamados a exames hoje os seguintes alumnos:

6ª série medica — Clínica (às 10 horas da manhã):

1ª mesa — José Frederico Hasschman Junior, Jesuino Carlos de Albuquerque, Fabio de Azevedo Sodré, João Thomaz Monteiro da Silva Filho, Diogo Simões Gaspar e Herbert Murinho.

Turma supplementar — Octavio Luiz Vianna, João de Lima Vianna, Francisco de Almeida Mello, João de Barros Barreto Junior e Luiz José Ferreira Gedeão Junior.

2ª mesa — Herbert Maia de Vasconcellos, Mario de Lacerda Werneck, Jeronymo Lucio de Almeida Lopes, Armando Campos Pereira e Clodomir Ceciliano de Carvalho Duarte.

Segunda chamada — Raphael Fernandes e Annibal de Miranda.

1ª serie medica (às 9 1/2 horas da manhã):

Antonio José Romão Junior, Oswaldo Neves Espindola, Jeronymo José Carrazada, Flavio de Menezes Castro, Caio Peixoto de Sá Freire, Francisco Marcondes Vieira, Fabio de Oliveira, Antonio de Oliveira Guimarães Filho, Sylvio Henrique Bruno, Armando Taborda de Souza Gayoso, Alberto de Sá Cavalcanti de Albuquerque, Marciano Aristoteles Ferreira Pires.

Turma supplementar—Pedro Chagas, José Severiano Machado Coelho, Fabio Guerra Pinto Coelho, João Habib Maron, Victor da Silveira Massote, Luiz Portella Moreira, Pedro Souza Cam -s, José Octa-

viano de Figueiredo, Sylvio Arthur de Souza Cardoso, Collatino de Almeida Gusmão, José Maria Cruz Campista e Antonio Alves Taranto.

Historia natural—João Sabino, José Leite Junior, Osorio de Souza Leite, Rubens da Rocha Paranhos, Oswaldo de Souza Martinho, Manoel de Castro Menezes, Fabio Martins Palhano, Oswaldo de Araujo Lima, Paulo da Costa Moura, José de Queiroz Lopes, Nelson Moss de Almeida e Guilherme Estellita Cavalcante Pessoa.

Turma suplementar—José Madeira de Barros, Sebastião Antonio Pereira da Silva e Henock Ramidoff. 2ª chamada: Jayme de Azevedo Villas Boas, Luiz de Azevedo Sodré e Wladimir Nina.

Historia natural (2ª turma, às 3 horas da tarde)—Antonio P. da Silva, José Madeira de Barros, Sebastião L. Duarte de Barros, Henock Ramidoff, Jayme de Azevedo Villas Boas, Luiz de Azevedo Sodré e Wladimir Nina.

Química (2ª chamada)—João Paulo Vinelli de Moraes, João Martins Meira, Joaquim Mariano da Costa Junior, Alvaro de Oliveira Soares, Paulo Cezar de Andrade, Decio Parreiras, José Joaquim Ferreira e Luiz Carlos de Oliveira. 1ª chamada: Arthur de Albuquerque Simas Cavalcanti.

1º anno da pharmacia—Química mineral e organica—João Lago Sayão, Oswaldo de Souza Martinho e Vicente Gomes Vieira Dantas. 2ª chamada: José Moreira.

— Hoje às 10 horas da manhã, dar-se-á ponto na Escola Polytechnica para prova oral aos seguintes senhores:

1ª série do engenharia (regulamento 1904)—Calculo—Carlos Sebastião Rodrigues Caldas (2ª chamada), Heroubino do Steiger Junior (idem), Francisco Villanova (idem), Alcides Ballarim (idem), Julio de Moura Monteiro (idem), Arthur Araripe Junior, José Wilson Coelho de Souza, Edgar de Proença Prado Lopes Pereira, João Figueira e Ubaldino do Amaral Moura.

Turma suplementar—Orlando Borges de Aguiar, Oswaldo de Lemare, Attila Muniz Freire, Galdino Cesar da Rocha, Mario Paranhos Fontenelle, Ignacio Marques Dias, Raymundo Braudão Cêla, Theodoro Augusto Ramos, Newton Dunham e Maacyr Milheiros Fernandes Silva.

Geometria descriptiva e suas applicações—Octacilio Botelho (2ª chamada), Oscar Teixeira Soares (idem) e Mario Crissiuma Paranhos (idem).

Curso fundamental (regulamento 1901)—Astronomia e geodesia—Francisco Moreira da Fonseca, Euripides Jacy Monteiro e Eugenio Ilme.

Turma suplementar—Mario de Brito e Rivadavia Fonseca de Macedo.

Mineralogia e geologia—Alberto Bittencourt Berford (2ª chamada), Mauricio Campos Rodrigues de Souza, Ferdinando Laboriau Filho e Francisco de Paula Bicalho Filho.

Curso de Engenharia Civil (regulamento de 1901)—Estradas—Alvaro Bernardes, Carlos Alberto Brandão Muniz de Oliveira, Edmundo Franca Amaral e Flavio Torres Ribeiro de Castro.

Turma suplementar—Francisco de Sá Lessa, Augustio Paranhos Fontenelle e Edgar Werneck Furquim de Almeida.

Machinas—Antonio Alves Barata.

Desenho de architectura (às 11 horas)—Hernani da Motta Mendes, Sabino Mangeon, Raul do Caracas, Arthur Greenhalgh, Vicente de Oliveira Xavier Cardoso, Abelardo Lima Cavalcanti, João Gualberto Marques Porto e Edgard de Souza Chermont.

Turma suplementar—Abel Peixoto Meira, Hernani Bittencourt Cotrim, Dulcideo de Almeida Pereira, Octavio Alves Ribeiro da Cunha, Arthur Cezar de Andrade Junior e Reginaldo Marques Pardelho.

—O resultado dos exames hontem na Escola Polytechnica foi o seguinte:

Curso fundamental (regulamento de 1901)—Mineralogia e geologia: aprovados plenamente Rivadavia Fonseca de Macedo e simplesmente, João Alves Borges Junior e Renato Barroso.

Curso de engenharia civil (regulamento de 1901)—Construcção: aprovado simplesmente, Arigo Rossi.

Portos de mar: aprovados plenamente, Vicente Oliveira Xavier Cardoso, Hernani da Motta Mendes, Sabino Mangeon e João Victor Pacheco; simplesmente, Arthur Greenhalgh e Reginaldo Marques Pardelho.

Machinas: aprovados plenamente, Ernani Bittencourt Cotrim, Edgard de Souza Chermont, Dulcideo de Almeida Pereira e Octavio Alves Ribeiro da Cunha. Um reprovado.

O resultado dos exames realizados no dia 17 do corrente no Instituto Nacional de Musica foi o seguinte:

Solfejo 3ª série (final pelo regulamento de 1911)—Aprovados: plenamente grão nove, Aurora Caldeira; grão oito, Alzira Pinheiro da Fonseca, Anna Gertrudes Driesler e Brazilia de Faria Castro; grão seis, Fanny Margulies e Maria Lucilla de Almeida; simplesmente grão cinco, Alia Borgerth, Carlota Dourado Lopes, Frederico Carlos de Almeida e Thereza de Jesus e Almeida; grão dous, Leonidia Serpa Monteiro. Insuficientes, seis; não compareceram dous.

Solfejo 2ª epocha (final pelo regulamento de 1907)—Insuficiente, uma.

— No Collegio Militar do Rio de Janeiro realizam-se hoje os seguintes exames:

3ª serie—Alumnos ns. 90, 407, 573, 654, 663, 683, 707, 714, 718, 731, 733, 747 e 760.

1º anno, Portuguez—Alumnos ns. 5, 120, 228, 237, 238, 243, 245, 250, 256, 259, 260, 282, 284, 430 e 570.

1º anno, Francez—Alumnos ns. 139, 140, 148, 149, 151, 153, 158, 165, 168, 171, 174, 177, 183, 191, 214 e 222.

3º anno, Arithmetica—Alumnos ns. 93, 142, 175, 183, 207, 211, 262, 485, 585, 702, 710 e 803.

4º anno, Geographia—Alumnos ns. 61, 300, 343, 393, 426, 486, 510, 515, 530, 537, 564, 575, 666 e 763.

4º anno, Historia Universal—Alumnos ns. 248, 273, 290, 302, 482, 241, 275, 510, 800, 818 e 843.

5º anno, 2ª secção—Alumnos ns. 203, 206, 218, 337, 374, 391, 397, 406, 408, 413, 430, 436, 491 e 849.

5º anno, Algebra—Alumnos ns. 576, 601, 603, 700, 761, 802, 806, 816 e 845.

5º anno, Physica—Alumnos n. 445, 448, 457, 458, 464, 467, 470, 471, 473, 475, 479 e 848.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Pelo sub-director da 3ª divisão, foram designados para servirem: em Pedro Leopoldo, o praticante Accacio Vieira da Silva; em Madureira, o praticante Nuno Lopes; em Curralinho, o praticante Armando Eugenio Fraga; em Sergio de Macedo, o praticante Ismael Pereira de Araujo; em Loruna, o telegraphista João Evangelista Leal Pacheco; em Itataya, o praticante Euclides Vieira; em Caethé, o praticante Norberto José; em Carandahy, o praticante, Baptista Guimarães; em Piedade, o praticante Jorge Frederico Nolling; em Chroekatt, o praticante Alberto Augusto dos Santos; em Lassanea, o praticante Antonio Olyntho Rondas; em L. Leite, o praticante Ernani Pinto da Cunha; em Peiperi, o praticante Virgilio Pais da Silva; em Retiro, os praticantes Ataliba Monclar Pereira e Fernando José dos Santos Junior.

— Foram remetidas ás divisões as seguintes guias de inspecção para aposentação:

Antonio Dias Paes Lame Sobrinho, agente;
Manoel José Gaudencio, machinista.

— Foram remetidas ás divisões as seguintes guias de inspecção para os effectos de licença:

Manoel Pereira Leme, aprendiz de limador;
José Fernandes, limador;
Joaquim Ferreira, graxeiro;
José Ferreira de Abreu, praticante de telegrapho;
Oliveiros Peregrino de Souza, o carrio;
Benedicto dos Santos Cotuba, foguista;
Mamede Ferreira Souto, guarda;
Joaquim da Silva Santos, guarda-chaves;
José Ferreira da Silva, trabalhador;
João Valle, machinista de 2ª classe;
Faustino de Castro e Silva, trabalhador;
Firmino Ferreira Lemos, foguista;
Aristides Vieira Pires, official;
Faustino José do Couto, guarda cancellas;
Arthur Torres da Silva, amanuense.

— Pela Sub-directoria da 2ª Divisão foram enviadas hontem á Contabilidade as seguintes folhas de pagamento do pessoal do Tráfego relativas ao m-z de novembro ultimo:

N. 994, diaria dos inspectores do 1º e 5º districto; n. 995, diaria dos inspectores do 2º e 3º districto; n. 996, diaria do inspector do 4º districto; n. 997, aluguel de casa do conferente Gilberto Domingos Braga; n. 998, aditiva do conferente Vivaldo Guimarães; n. 1.043, praticantes de conf-rente de Vargem Alegre a Norte; n. 1.049, jornaleiros de Ypiranga a Lafayette (serviço extra ordinario); n. 1.050, aditiva do praticante Maximo Martins Rocha.

— Foram servir: em Sobragy, o praticante Paulo Machado; em Congonhas, o praticante José Corrêa Guimarães; em Campo Belo, o praticante Oscar Silva e em Cruzeiro, o praticante Dinarte Lima.

— A renda na estação Maritima, no dia 16 do corrente, foi de 35:599\$700.

— A renda da estação de S. Diogo, no dia 16 do corrente foi de 78\$300.

— O movimento de mercadorias da estação Maritima, no dia 17 do corrente, foi o seguinte:

Foram remetidos 149 carros com 809.370 kilogrammas de mercadorias, 26 com 268.270 kilogrammas de mercadorias da estrada,

10 com 100.000 kilogrammas de carvão de particulares e 71 com 633.000 kilogrammas do carvão da estrada.

Importação de mercadorias, 25.660 volumes com 1.406.930 kilogrammas; mercadorias da estrada, 894 com 442.289 kilogrammas; carvão de particulares, 160.000 kilogrammas; carvão da estrada, 889.400 kilogrammas; total: 2.898.619 kilogrammas.

Exportação de mercadorias diversas, 2.230 volumes com 143.080 kilogrammas; minério, 363.000 kilogrammas; milho, 52 saccos com 3.120 kilogrammas; feijão, sete saccos com 430 kilogrammas; café 23 carros, com 2.580 saccos com 156.416 kilogrammas; total: 668.046 kilogrammas.

Movimento do café: saccas existentes, 13.850, com 837.926 kilogrammas; saccas descarregadas, 4.622, com 279.631 kilogrammas; retiradas, 6.220, com 376.310 kilogrammas; ficaram 12.232, com 741.247 kilogrammas.

— O movimento de mercadorias na estação de S. Diogo, do dia 17 do corrente, foi o seguinte:

Importação de mercadorias, 7.730 volumes com 403.429 kilos e encomendas, 4.769 volumes com 27.495 kilos; total: 12.499 volumes com 430.924 kilos.

Exportação de mercadorias, 5.488 volumes com 190.043 kilos; materias, 20.790 volumes com 66.000 kilos; carnes verdes, 1.305 volumes com 133.190 kilos; encomendas, 894 volumes com 24.708 kilos; total: 28.477 volumes com 413.941 kilos.

Prefeitura

Foram impostas multas por infração de posturas municipais pelos agentes dos districtos abaixo mencionados:

Do Eugenio Velho — A Antonio Pereira, de 20\$, por ter feito obras clandestinas nos esgotos dos predios ns. 21 e 23 da travessa S. Vicente de Paula, tendo sido afixado o respectivo edital.

Do Itajá — A Manoel Alves Ferreira, de 500\$, por estar negociando no domingo ultimo, em seu negocio á estrada da Pavuna sem numero.

A Cassiano Augusto do Souza e Daniel Ferreira, estabelecidos á rua Antonio do Rego sem numero, em Leopoldina Rego, de 100\$ cada um, por terem licenciados os negocios, sem a respectiva licença, tendo sido afixados os editaes, mandando legalizal-os no prazo de 10 dias.

— Por acto de hontem, o Sr. general prefeito declarou sem effeito os actos de 5 de novembro ultimo pelos quaes foi dispensada do cargo de adjunta o nomeada coadjuvante do ensino D. Lucinda Severino Camaz.

— O Sr. general prefeito mandou cassar a licença com que funciona o deposito de cimento existente no pavimento terreo do predio n. 3.153 da Estrada Real do Santa Cruz.

— Na concurrencia encerrada hontem na Directoria de Obras e Viação Municipal, para o calçamento a paralelepípedos da rua Moura Brazil, apresentaram propostas os Srs. Antonio Cid Loureiro & Comp., Oliveira Salgado & Comp., Antonio Alves da Silva Junior e Avila & Comp.

— Na sub-directoria de Policia Administrativa Municipal foram registradas hontem 68 guias das diversas importancias arrecadadas pelas agencias, no total de 1:792\$600, sendo:

Da Candelaria: 100\$ de multas, 41\$800 de leilões e 303\$300 de impostos;

De Santa Rita: 50\$ de multas e 78\$ de impostos;

De S. José: 100\$ de multas e 17\$800 de leilões;

De Santo Antonio: 110\$ de multas;

De Sant'Anna: 60\$ de multas;

Do Espírito Santo: 25\$ de multas, 22\$ de leilões e 14\$ de matrícula de cães e 210\$ de enterramentos;

De Jacarépaguá: 270\$ de enterramentos;

De Campo Grande: 30\$ de impostos e 80\$ de enterramentos;

De Santa Cruz: 20\$ de leilões, 20\$ de impostos e 20\$ de enterramentos;

— O Sr. prefeito, em circular de hontem, autorizou os directores das repartições a conceder aos funcionarios 15 dias de férias, a partir de amanhã, sem prejuizo do serviço.

— Foi transferida para o dia 26 do corrente, ás 2 horas da tarde, a concurrencia aberta na Inspectoria Geral de Obras e Viação Municipal, para fornecimento de material para calçamento e construção até 31 de dezembro de 1913.

Adquiriram immoveis

Manoel Alves Ferreira Bastos, predio á rua dos Invalidos n. 88, por 20:000\$000;

Antonio de Souza Pinto, predio á rua Duque de Caxias n. 16, por 8:000\$000;

Antonio Domingos do Couto, predio á rua Barão de Mesquita n. 789, por 20:500\$000;

Augusta Carvalho de Souza Brito, predio á rua Conselheiro Saraiva n. 27, por 18:000\$000;

Joaquim da Silva Baptista, predio á rua Gonçalves n. 49, por 8:000\$000;

Manoel Lardy Ferreira, terrenos á rua Berquó, por 3:000\$000;

Eduardo Gomes, predio á rua Adalgisa n. 25, por 3:000\$000;

Maria Jardim Vieira de Souza, predio á rua Santa Sophia, por 10:000\$000.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro do Interior:

Genesio Amaral.—Este Ministerio não é órgão consultivo de particulares.

Emilio Gonzalez Ortiz, pedindo naturalização.—Complete as declarações exigidas pelo art. 4º do regulamento anexo ao decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908.

Francisco Gonzalez Ortiz, idem.—Idem.

Marcellino Gonzalez.—Idem. idem.

Bento Perez Lugo, idem.—Apresento folha corrida, passada pela Justiça Federal.

Severiano Perez Lugo, idem.—Idem.

—Pelo Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Armando de Oliveira—Proceda-se de accordo com a informação da Secretaria.

Albino da Fonseca—Certifique-se o que constar.

Albano da Silva.—Idem, idem.

Augusto Lovaglio.—Indeferido.

Antonio Gomes Ribeiro—Requeira ao Exmo. Sr. ministro da Viação.

Antonio Candido Botelho—Certifique-se.

Bemvindo Antonio Ribeiro—Permuito a ausencia por 30 dias sem vencimentos.

Balbino Lopes—Requeira ao Exmo. Sr. ministro da Viação.

Benedicto Antonio da Silva—Proceda-se de accordo com a informação da Secretaria.

Bellarmino Antonio de Souza—Concedo.

Braz Teixeira—Deferido, de accordo com a informação da 3ª divisão.

Cactano Alves Moreira—Deferido, de accordo com a informação da 4ª divisão.

Dario João Barroso.—Indeferido.

Eugenio de Almeida França—Proceda-se de accordo com a informação da Secretaria.

Pelo Sr. general prefeito municipal:

Directoria Geral de Instrução Publica.—Despachos:

Pelo Sr. prefeito:

Anna Larqué e outras.—Confirmo o indeferimento da petição.

Pelo director geral:

Fernando da Rocha Pinheiro.—Requeira no proximo anno lectivo.

Gertrudes Pires Gomes, Maria Antonietta do Navarro, Maria José Medeiros do Oliveira e Alice Navarro de Paula Ramos, pedindo para gosarem as férias fora do Districto Federal.—Deferidos.

Amelia Jardim de Mattos.—Provo com attestado medico.

Maria de Almeida e José Domingos da Silva.—Deferidos, de accordo com informações.

Oliveira Salgado & Comp., Companhia Cervejaria Bhrama e Heitor Idefonso.—Restituam-se.

Tertuliano José de Carvalho.—Lavre-se a escriptura para 24:000\$000.

Pelo Sub-Directoria de Obras e Viação Municipal:

Antonio A. Soares, José Ignacio, Francisco C. Peixoto e José da Silva & Comp.—Indeferidos.

José M. Teixeira.—Deferido mediante pagamentos dos emolumentos determinados na lei orçamentaria.

Domingos R. Cordeiro Junior.—Deferido, de accordo com a informação.

Pela 1ª Sub-Directoria:

Davino C. de Albuquerque e Emilio Crouseilles.—Certifique-se o que constar.

Antonio F. Leite.—Certifique-se.

Adelino C. Mostardeiro.—Deferido, mediante recibo.

Pela 2ª Sub-Directoria:

Claudino Veiga.—Compareça para assignar o termo já lavrado.

Vinva Deolinda F. Chrochatt de Sá.—Apresente o requerimento sem referencia a processo anterior.

Pela 3ª Sub-Directoria:

Leopoldino D. Cardoso.—Indeferido.

José Peixoto, Custodio D. Nogueira, Giuseppe Angelo, Julio P. Monteiro, Marcellino J. Pacheco, Manoel M. Rodrigues, Oswaldo Martins de Freitas, Affonso C. Royll, Sebastião S. Parada e Waldemar S. Dutra. — Compareçam.

Pelo Sr. director geral da Policia Administrativa Municipal : Manoel Cordeiro. — Deferido.

João Machado Nunes e Rezende & Comp. — Satisfaçam as exigencias.

Lacerda Seixas & Comp. — Juntem a licença do corrente exercício.

Maximino Alvarez. — Registre a importancia da multa.

Pelo sub-director de rendas municipais:

Maria I. Corrêa Pacheco. — Indeferido.

João D. Filho e outro. — Reclamem opportunamente.

Antonio J. Alberto de Almeida. — Junte a collecta.

José G. dos Reis. — Inscreva-se por 8:112\$000.

José A. de Almeida. — Idem do 4:800\$000.

Cezar A. Bordallo. — Idem de 3:000\$000.

Antonio do O. Bastos. — Idem por 1:800\$000.

Matheus Cardoso. — Como requer.

José J. Rodrigues de Moraes e Dr. Carlos Góes. — Rectifiquem-se, Companhia P. de Saneamento do Rio de Janeiro. — Não ha direito á baixa.

Companhia de Seguros Sul America o Francisco Cardoso Machado. — Não ha direito a exoneração.

Manoel A. da Silva, Mario do O. Monteiro, Manoel de J. Fernandes e Antonio M. de Souza. — Exonerem-se, de accordo com a informação.

Companhia Predial, José A. Baptista Valerio e José J. Alves. — Transfira-se.

Laura L. Margueret Moussel, Belmiro Rodrigues & Comp., Bernardino F. da Costa, Albino M. Machado, Albino T. Mesquita Bastos, Francisco C. Gomes e Francisco de A. Seabra. — Satisfaçam as exigencias.

Rocha & Agostinho, José Malatesta, Sampaio & Monteiro, A. Souza Santos, Pinho Miranda & Comp. e Sanez & Annoffe. — Deferidos.

Paulino B. Ribeiro. — Deferido, na forma da lei.

Henrique T. Fernandes. — Dê-se baixa.

Vicenzo Vitalo. — Certifique-se.

Bento Catão Klein, Luiz & Hubner. — Nos termos da informação.

Rosa & Fernandes, José R. Cunha, Antonio Paulo, Antonio R. Sabença, Antonio J. Rodrigues, Manoel do C. Valle Sobrinho, Manoel G. Silva Lisboa, Rodrigo de Lima & Silva, Arthur de J. Vaa D. Pinheiro Braga & Comp., Rocha & Comp., José Luccas, Fredericx Deljudice, João Abrantes, Pimentel & Comp., Leonel A. Ferreira Joaquin Pereira, Ramos & Wernek e Manoel J. Leitão. — Satisfaçam as exigencias

Licenças

Pelo Sr. ministro da Agricultura foram concedidos 60 dias de licença, a contar de 6 do corrente mez, ao engenheiro Lazaro de França Gomes, auxiliar agronomo do Aprendizado Agrícola de Sabtuba, em Alagoas.

Malas do Correio

Hoje:

Pelo *Itapema*, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6 horas.

Pelo *Franconia*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8 horas.

Amanhã:

Pelo *Itaipava*, para Ilhéos, Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje

Pelo *Champagne*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Darro*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Nota—Vales postaes para o exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para o exterior, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 12 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.118	840	1.958
Entraram.....	36	35	71
Sahiram.....	39	14	53
Falleceram.....	14	10	24
Existem.....	1.101	851	1.952

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.118 consultantes, para os quaes se aviaram 1.221 receitas.

Fizeram-se 44 extracções de dentes e 147 pequenas operações.

Obituario

Sepultaram-se no dia 14 de dezembro, 67 pessoas, sendo:

Nacionais, 59; estrangeiras, 8, total, 67; do sexo masculino, 28; do sexo feminino, 39; total, 67; maiores de 12 annos, 36; menores de 12 annos, 31; total, 76; indigentes, 22.

Loterias

Realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Manoel Cosmo Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 49ª Loteria da Capital Federal, plano n. 219, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 30:000\$000 a 600\$000

4.545.....	30:000\$000
15.483.....	3:000\$000
6.587.....	1:500\$000
4.863.....	1:200\$000
31.145.....	1:200\$000
41.122.....	600\$000
43.391.....	600\$000

Premios de 300\$000

17.378	53.901	56.013	10.511
--------	--------	--------	--------

Premios de 150\$000

16.351	12.670	12.836	4.364	56.974	23.014
35.744	21.097	5.297	18:376	13.571	33.236
	36.936	15.838	21.164		

Premios de 120\$000

34.044	2.474	56.992	15.287	45.876	23.211
55.280	4.333	2.908	9.036	23.081	59.365
37.482	14.253	49.531	12.572	34.242	20.223
56.834	59.617	29.185	15.798	41.771	53.658
		11.570			

Approximações

4.544 e 4.546.....	450\$000
15.482 e 15.484.....	300\$000
6.586 e 6.588.....	150\$000
4.865 e 4.867.....	75\$000
31.944 e 31.946.....	75\$000

Dezenas

4.544 a 4.550.....	60\$000
15.481 a 15.490.....	30\$000
6.581 a 6.590.....	30\$000
4.861 a 4.870.....	30\$000
31.941 a 31.950.....	30\$000

Centenas

4.501 a 4.600.....	18\$000
15.401 a 15.500.....	15\$000
6.501 a 6.600.....	12\$000
4.801 a 4.900.....	12\$000
31.901 a 32.000.....	12\$000

Todos os numeros terminados em 45 teem 65 e os terminados em 5 teem 35, exceptuando-se os terminados em 45

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—
Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NÍVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Turiassú.....	4° 45'	45° 15'	ms. 45	700 +	25.9	31.6	22.4	28.8		C	0	10	Mão.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	42	59.8	28.6	31.4	22.4	21.1	38.6	E	3	7	Incerto.
S. Bento do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	40	60.7	26.8	32.8	21.6	19.2	11.7	NE	2	10	Mão.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	61.9	28.2	31.5	23.0	20.2		SE	3	8	
Therezina.....	5° 04'	43° 31'	100	61.7	27.0	37.7	24.0	20.3		SW	1	9	
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	61.2	28.6	33.8	25.1	17.3		SE	3	6	
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	61.0	24.4	30.4	20.4	20.4		C	0	10	Incerto.
Iguatú.....	6° 23'	39° 40'	212	60.3	29.2	35.2	22.0	13.8		S	3	8	
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	65.9	28.2	32.2	20.1	18.8		SE	2	8	
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	64.1	20.2	30.7	20.9	16.8		—	1	3	Incerto.
Goyanna.....	7° 31'	35° 06'	44	63.1	30.2	31.6	18.6	19.6	0.1	E	3	8	Nuvencio.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	62.3	28.8	30.2	18.6	16.2		SE	0	10	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	63.0	28.2	28.4	25.0	19.1		SE	5	9	
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	63.3	21.6	30.0	20.6	14.6		SW	3	8	
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	64.1	21.4	33.9	22.3	21.8		SE	2	10	Incerto.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	63.4	27.9	30.3	21.0	21.0		E	3	9	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	63.2	26.6	29.0	20.7	18.7		SE	2	9	Incerto.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	63.3	28.9	31.5	22.7	19.2	0.1	—	1	5	Incerto.
Cacitê.....	14° 02'	42° 37'	900	61.1	19.6	35.7	16.9	15.2		SE	0	10	
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	60.8	27.0	28.6	22.5	21.5	7.2	SE	3	8	
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	66.9	25.8	27.8	21.8	19.0		E	4	8	Bom.
S. Luiz de Cáceres.....	16° 15'	37° 35'	180	67.4	21.3	—	22.2	20.5		NNE	2	8	Incerto, orvalho.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	62.7	23.3	25.2	20.8	16.7		C	0	6	Bom.
Corumbá.....	19° 12'	47° 39'	153	64.1	24.2	31.8	21.2	20.5	21.2	C	0	10	Incerto, nuvencio.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	63.8	25.4	32.7	25.7	14.7		NE	4	2	Bom, orvalho.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	62.3	23.6	23.9	17.1	12.9		NE	3	8	Bom.
Lavras.....	21° 20'	44° 53'	868	64.4	24.2	29.8	13.6	15.5		C	0	4	
Muzambinho.....	21° 23'	16° 35'	1.016	65.9	23.1	23.8	14.2	14.5		NE	4	6	Bom.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	892	64.9	21.0	28.0	17.0	15.4		N	2	3	Bom.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	63.6	27.2	30.6	21.0	16.5		NE	3	6	Bom, orvalho.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	65.0	21.2	30.2	16.2	17.3		—	1	10	Bom.
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	63.5	23.2	29.2	12.6	14.4		NE	2	8	Incerto.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	63.9	24.6	29.2	14.0	12.9		NW	2	2	Bom.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	802	65.0	26.4	31.8	13.0	13.8		C	0	8	Nuvencio.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	19° 05'	602	62.7	27.0	33.8	17.4	18.6		SE	2	6	Bom, orvalho.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	62.9	27.4	33.2	18.5	15.5		SE	2	6	Bom, orvalho.
Macahé.....	22° 24'	41° 49'	4	63.9	27.3	—	21.0	16.9		NE	6	0	Bom, orv. nev.
Vassouras.....	22° 25'	43° 42'	436	68.6	25.0	31.0	18.4	15.4		E	4	3	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	62.2	26.3	31.3	17.2	16.9		C	0	6	Bom, orvalho.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	63.0	26.8	33.0	17.3	16.4		NE	4	2	
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 00'	936	62.6	24.0	29.0	12.3	14.5		N	2	5	Bom, orvalho.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	62.0	24.3	32.6	20.2	16.6		N	8	0	
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	60.9	23.4	29.3	16.6	13.0		E	7	1	Bom, orvalho.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 04'	550	63.6	26.0	31.8	18.0	17.2	4.0	E	4	2	Bom.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	62.8	25.6	30.0	23.4	15.2		NNW	2	0	Bom.
Taubaté.....	23° 05'	43° 25'	583	61.7	26.4	32.0	19.0	16.3		E	4	0	Bom.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	820	61.7	25.2	31.0	16.8	15.9	2.4	N	4	4	Nuvencio.
Santos.....	23° 56'	47° 39'	40	61.3	27.2	28.3	22.0	20.2		S	3	0	Bom.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	62.7	25.6	29.0	18.2	14.3	8.0	C	0	2	Bom.
Iguapé.....	24° 42'	47° 30'	40	60.5	26.0	29.6	21.6	19.5		NW	3	3	Nuvencio.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	61.4	22.7	31.0	15.0	15.7		N	2	8	
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	60.9	26.1	31.1	17.7	15.0	0.5	NNW	2	4	
Paranaguá.....	25° 31'	48° 30'	3	63.2	27.0	29.0	26.1	22.3	4.0	E	1	8	
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	63.3	27.9	26.9	20.2	20.4	35.5	—	1	10	Bom.
Gamborua.....	27° 04'	48° 38'	5	62.5	22.4	29.0	21.4	19.1		C	0	10	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	63.6	22.6	32.0	21.0	19.3	3.4	C	0	10	
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	61.3	24.7	29.2	23.5	20.8	4.3	N	2	8	Incerto.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 33'	146	61.3	28.2	31.5	19.5	21.6	2.5	NW	2	5	
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	62.1	28.6	28.2	20.9	19.5		C	0	4	Incerto, orv., nev.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	65	60.2	29.0	33.0	21.0	19.5		NW	2	6	Incerto.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	58.1	25.3	29.6	18.4	18.9		NW	3	4	Incerto.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	57.7	26.9	30.1	20.5	20.2	18.0	C	0	2	Incerto.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	58.5	26.6	28.3	21.0	18.7	16.4	SW	2	6	Nuvencio.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	17	58.7	24.7	30.5	20.8	18.5	15.8	NW	2	3	
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	58.0	26.0	26.0	19.5	19.4		SW	4	2	Incerto.

Ocorrências—Em Paranaguá e Blumenau choveu hontem. Em S. Luiz do Maranhão, S. Bento do Maranhão, Corumbá, Piracicaba, S. Paulo, Faxina, Curitiba, Florianopolis, Santa Maria, Pelotas e Jaguarão choveu hontem. Em Santos chuveu hontem.
Convenções—Estado do céu em decimos de céu encoberto, 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto.
Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala B. a. f. de 0 calma a 12 tufão.
As temperaturas minimas da vespera verificam-se: em Passa Quatro com 12.3 e em Caxambú com 12.6.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—R^{to} de Janeiro, 17 de dezembro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Greew.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700	°	°	°	m/m	m/m				
Turyassú.....	4° 45'	45° 45'	45	61.4	27.6	29.6	22.4	21.8	0.2	ESE	2	10	Mão.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	42	60.9	28.2	30.0	22.4	20.2	28.0	NE	4	9	Incerto.
S. Bento.....	2° 40'	44° 44'	40	60.9	25.9	31.4	20.8	21.0	4.6	C	0	10	Mão.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	61.8	27.6	31.2	23.6	19.2		SE	4	6	
Fernando de Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	60.4	26.3	27.0	21.9	20.4	6.7	SE	7	7	
Therezina.....	5° 04'	43° 31'	100	61.9	26.0	32.0	23.0	17.2		C	0	7	
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	62.3	28.0	34.3	21.7	13.3		SE	4	6	
Natal.....	5° 46'	35° 10'	28	61.1	28.8	30.0	24.5	18.8		NE	3	8	
Barra de Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	61.2	26.4	30.4	20.4	19.6		NE	2	3	Orvalho.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	61.5	20.4	35.2	21.0	13.3		SE	4	6	
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	65.9	28.2	30.8	21.0	19.2	5.8	SE	3	8	
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	65.3	20.0	30.3	17.8	14.6		NE	4	3	Mão.
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	62.9	27.0	34.6	15.2	22.7		S	5	10	Mão.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	62.1	27.7	32.0	18.8	17.0		E	5	10	Mão, nev. tenue;
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	65.1	26.4	29.6	20.1	19.2	0.4	SE	5	10	Incerto.
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	62.7	27.6	28.8	21.9	20.0	0.3	SE	6	10	Incerto.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	63.7	22.9	30.1	22.0	13.3		SW	4	4	Incerto.
Pão de Açúcar.....	9° 43'	37° 28'	49	64.6	27.2	32.2	21.4	21.0		SE	7	8	Incerto, orv., nev.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	61.0	29.0	29.9	25.1	21.1		SE	4	7	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	63.0	27.2	30.7	20.5	17.9		E	2	10	Incerto, orvalho.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	63.4	28.9	31.6	23.5	19.2	3.2	NE	2	8	Incerto.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	61.2	22.2	28.0	16.6	14.2		SE	2	5	
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	63.5	26.6	28.3	21.4	21.4		SE	2	5	Incerto.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	67.3	25.0	30.5	24.0	19.7	55.5	NE	1	1	Bom.
S. Luiz das Missões.....	16° 15'	57° 35'	180	67.8	25.2	—	23.6	20.3	1.6	N	1	7	Incerto.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	617	68.3	20.3	32.2	16.8	17.4		C	0	6	
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'	472	60.9	23.6	31.4	17.7	18.5		N	2	7	Bom, orvalho.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	62.4	23.8	27.8	21.2	17.5		NE	1	3	
Corumbá.....	19° 12'	57° 39'	151	64.6	26.8	29.4	22.0	22.8	4.7	C	0	7	Orvalho.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	62.8	24.8	28.5	19.0	12.7		N	4	4	
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	62.2	26.8	31.9	16.5	16.7	0.2	N	1	2	Bom.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	62.5	23.0	24.3	17.4	14.2		NW	2	7	Bom.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	62.8	24.8	31.0	16.0	14.8		C	0	6	Bom.
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.046	63.7	24.7	29.9	15.5	13.2		C	0	6	Bom, orvalho.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	892	63.2	23.6	28.2	16.0	15.9		C	0	5	Bom.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	62.0	28.0	30.8	19.8	17.4		N	0	6	Bom, orvalho.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	63.2	23.2	30.7	15.1	15.4		NE	2	2	Bom.
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	62.7	23.8	31.2	14.6	12.8		C	0	4	Bom.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	63.1	25.2	30.8	15.0	15.7		W	1	7	Incerto.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	802	—	27.2	30.6	14.0	14.0		E	2	—	
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	62.6	28.0	34.0	19.2	21.7		S	3	0	Bom, orvalho.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	61.6	26.3	31.3	18.5	19.2	-0.5	SE	2	0	Bom.
Macahé.....	22° 24'	41° 49'	4	60.8	30.8	—	19.8	18.0		NE	4	0	Bom, orvalho.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	62.2	26.2	31.6	18.4	15.7		NE	4	4	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	60.7	27.0	35.6	18.9	17.3		C	0	0	Bom, orvalho.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 44'	403	61.1	28.0	35.0	19.7	14.9		C	0	4	Incerto.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 00'	936	61.1	23.6	30.0	13.4	14.2		ENE	2	3	Bom, orvalho.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	60.3	25.5	33.6	19.6	16.1		N	7	0	Bom.
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	58.9	24.6	29.0	16.1	12.9		NE	7	2	Bom, orvalho.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 04'	550	61.7	27.0	33.1	18.2	18.6	0.5	NE	1	2	Bom, nev. t.n.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	60.6	20.5	30.0	22.8	6.6		N	2	3	Bom, nev. t.n.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	61.4	26.2	31.8	18.2	15.7		S	2	5	
Taubaté.....	23° 05'	43° 25'	583	60.3	27.4	34.0	20.0	17.1		SE	4	0	Bom.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	820	60.6	25.8	31.1	16.0	15.9		NE	2	3	Bom.
Santos.....	23° 56'	47° 39'	10	61.0	29.2	30.2	22.1	20.2		SE	2	2	Bom.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	62.2	25.2	31.5	17.6	17.0		C	0	7	Orvalho.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	59.5	26.2	32.4	22.0	13.6		NW	1	3	
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	61.3	23.2	31.0	15.8	15.4	26.0	SW	2	0	Bom.
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	61.3	23.6	30.7	16.9	14.5	0.2	W	2	7	
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	67.3	27.5	30.0	22.2	21.0		SW	0	9	
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	64.7	27.9	—	21.2	19.8		C	2	1	Bom.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	61.5	22.0	29.4	20.6	19.0	26.2	NE	0	6	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	—	23.0	35.4	20.0	17.6	19.0	C	0	4	
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	60.1	26.2	30.2	23.5	20.8	1.2	C	0	3	
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	63.3	27.1	32.3	21.2	20.7		C	0	—	Bom, nev. tenue
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	61.0	25.6	28.7	17.4	15.0		SSW	1	2	Incerto.

Ocorrências—Em Parahyba, Goyanna, S. Luiz de Cáceres, Curitiba, Brusque e Montevideo; choveu esta manhã. Em Natal, Campina Grande, Nazareth, Jabotão, Recife e Paranaguá chuvevou esta manhã. Em S. Luiz do Maranhão, S. Bento, Recife, Cuyabá, Guarapuava, Curitiba, Blumenau, Camboriú, Florianopolis e Porto Alegre choveu homem. Em Therezina, Natal, Theophilo Ottoni, Corumbá, Franca, Ribeirão Preto, Rio Claro e Piracicaba chuvevou hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificam-se: em Passa Quatro com 13°.4 e em Curitiba com 14°.0.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1912

HORAS	BAROMETRO A °	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPO	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg.			
1/2 noite.....	758.7	21.8	13.5	69	3.0	E	0	Limpo.
3 m.....	757.3	21.2	13.8	74	0.0	Calma	0	Limpo.
6 m.....	758.0	21.4	13.8	73	0.0	Calma	2	Cu, Ci-Cu
9 m.....	759.1	23.8	14.6	67	1.7	NE	1	Cu
1/2 dia.....	757.7	23.8	15.2	69	7.8	SE	0	Lim o.
3 t.....	756.2	24.4	15.4	68	9.1	SSE	0	Lim o.
6 t.....	756.3	24.8	15.3	66	5.0	SSE	2	Cu, Ci-St
9 n.....	757.2	23.3	14.1	66	6.9	E	0	Limpo.

Temperatura : maxima, 26°.4 ás 11 h. 15 m.m. ; minima, 20°.5 ás 4 hs. 53 m. m. Evaporação em 24 horas, 7^m/m. Chuva cahida em 24 horas, 0^m/m. Ozona : 7 hs. m., 4; 7 hs. n., 4. Horas de insolação, 12 h. 12 m.

Nota : Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1912.

HORAS	BAROMETRO °	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPO	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg.			
1/2 noite.....	57.2	22.5	15.4	76	2.6	ENE	0	Limpo
3 m.....	56.3	22.0	15.2	77	0.0	Calma	0	Limpo
6 m.....	57.0	21.9	14.6	75	0.0	Calma	8	Ci, Cu
9 m.....	57.4	23.2	13.5	64	2.1	NNW	8	Ci, Cu
1/2 dia.....	56.3	24.3	14.9	66	8.5	SSE	3	Cu, Ci
3 t.....	54.5	26.8	16.9	65	9.1	SSE	4	Cu, Ci
6 t.....	54.1	24.5	17.2	75	6.2	SSE	2	Ci, St-Cu
9 n.....	55.2	24.7	16.7	72	2.0	ESE	0	Limpo

Temperatura: maxima, 27°.8 ás 11 hs. 0 m. m.; minima, 21.0 ás 5 hs. 15 m. m. Evaporação em 24 horas, 6m/m. Chuva cahida em 24 horas, 0^m/m. Ozona: 7 hs. m., 3; 7 hs. n., 4. Horas de insolação, 12 hs. 48 m.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1912.

HORAS	BAROMETRO A °	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPO	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg.			
1/2. noite.....	755.4	24.0	17.5	79	1.4	WNW	0	Limpo
3. m.....	754.9	23.3	17.4	82	0.0	Calma	0	Limpo
6. m.....	755.8	22.7	17.0	83	2.6	NW	0	Limpo
9. m.....	756.7	26.0	16.8	67	1.9	NNW	0	Limpo
1/2 dia.....	755.9	24.8	17.4	75	7.4	SSE	0	Limpo
3. t.....	754.4	26.5	16.9	66	9.1	SSE	0	Limpo
6. t.....	754.2	27.4	17.1	63	5.5	SSE	1	Cu
9. n.....	755.6	26.6	17.4	67	1.2	SE	0	Limpo

Temperatura maxima, 29°.4 ás 9 h. 50 m. m.; minima, 22°.6 ás 4 hs. 50 m. m. Evaporação em 24 horas, 7^m/m. Chuva cahida em 24 horas 0^m/m. Ozona : 7 hs. m. 0; 7 hs. n. 3, insolação, 12 h. 54 m.

Houve nevoeiro tenue de 6 hs. 0 m. até 8 hs. 0 m. m.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1912.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
1/2 noite.....	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg.			
3 m.....	755.8	25.4	17.8	74	0.0	Calma	0	Limpo
6 m.....	755.8	24.8	17.8	76	0.0	Calma	0	Limpo
9 m.....	756.9	23.6	17.4	80	3.0	NNW	0	Limpo
1/2 dia.....	757.9	25.9	17.4	70	2.4	NNW	0	Limpo
3 t.....	757.0	27.1	18.3	69	8.5	SSE	3	Cu
6 t.....	756.8	26.5	17.8	69	10.0	SSE	3	Cu
9 t.....	755.2	27.2	17.9	67	4.5	SSE	4	Si-St, Fr-Cu
	756.7	25.5	17.7	73	5.8	E	0	Limpo

Temperatura : maxima, 30°0, às 11 hs. 10 m. m; minima, 24°0 às 5 h. 35 m. m. Evaporação em 24 horas, 6 m/m8. Chuva caída em 24 horas, 0m/m0. Ozono: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 3. Insolação, 12 h. 48 m.

Nota—Observações extrahidas da serie horaria.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 18 de dezembro de 1912.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Do dia 21 em diante, estarão suspensas, até a abertura do pagamento do 18° dividendo, as transferencias das acções da Companhia Centros Pastoris do Brazil.

—O Sr. Joaquim Augusto Teixeira assumiu ante-hontem as funções de preposto do corretor de fundos Jayme Esnary, para cujo cargo foi recentemente nomeado pela Camara Syndical.

REUNIÕES CONVOCADAS

Dia 19 — Fiação e Tecelagem Esperança, às 2 horas, para augmento do capital.

Companhia Ferro Carril Carioca, á 1 hora, para resolver sobre uma decisão judicial.

Dia 21 — Fiação e Tecidos Covilhã, á 1 hora, para augmentar seu capital.

—Obras Publicas no Brazil, ás 2 horas, em terceira convocação.

Dia 24—Luz o Força Brasileira de Tracção, para estabelecer a sua sede

Dia 27 — Internacional Cinematographica, á 1 hora, para tratar do emprestimo, reforma dos estatutos e eleição.

Dia 28 — Marcenaria Tunos, ás 2 horas, para eleição da directoria.

Estrada do Ferro São Paulo-Rio Grande, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Companhia Petropolitana, o semestre findo, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos S. Felix, desde já, os juros vencidos.

Mercado Municipal, desde já, o 10° coupon de seus debentures, relativo ao 2° semestre deste anno.

Fabrica de Tecidos Mageense, desde já, o 1° coupon do emprestimo de 2.400.000\$000.

Madeiras Nacionais, desde já, os juros de seus debentures.

Fiação e Tecidos S. Pedro de Alcantara, os juros de seus debentures.

Transportes e Carruagens, desde já, os juros de seus debentures.

Companhia S. Bernardo Fabril, desde já, os juros de seus debentures.

Centros Pastoris, o semestre findo, desde já.

Nossa Senhora do Rosario, os juros vencidos, desde já.

Fluminense de Força e Luz, 5\$ por debenture, desde já.

Tecidos Santa Rosalia, os juros vencidos.

Associação dos Empregados no Commercio, desde já.

Club de Engenharia, desde já.

Industrial Campista, os juros e os titulos resgatados.

Companhia Commercio e Navegação, desde já, os juros de seu emprestimo.

Auto Viacao, o 1° coupon.

Ordem Terceira do Carmo, os juros vencidos e resgate das obrigações restantes de seu emprestimo.

Fabril S. Joaquim, o coupon vencido, desde já.

Companhia Luz Stearica, os juros vencidos e o capital de 500 titulos sorteados, desde já, no Brazilianische Bank.

Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, desde já, os juros vencidos e o capital dos debentures sorteados.

Companhia America Fabril, os juros vencidos e os titulos sorteados, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, os juros dos debentures da 1ª e 2ª series e o capital dos titulos sorteados, desde já.

Companhia Manufactora Progresso, desde já, o coupon n. 4.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Goyaz, os juros dos debentures, no Banco Commercial, desde já.

Immobilia da Candelaria, os juros e o capital dos titulos sorteados, desde já.

Companhia Vulcano, desde já, os juros vencidos, no Banco Germanico.

Braza Costa & Comp., o 12° coupon, dos seus debentures e o capital dos titulos resgatados, desde já.

Jackey-Club, desde já, os juros de 8\$ por titulo.

Companhia Fiação e Tecidos Esperança, o 3° coupon de juros de seus debentures, desde já.

CHAMADAS DE CAPITAL

Empresa de Geados Congelados, desde já, 1ª entrada de capital.

Lacteos Mondia, desde já, uma entrada de 10 % em acção.

Tecidos Manchester, uma entrada de capital á razão de 25 % em acção, desde já.

Expresso Federal, até 31 de dezembro, a 2ª entrada de 20 %, ou 40\$ em acção.

Agra Corcovado, a ultima entrada de capital, á razão de 40\$ em acção, desde já.

Petrolil Rio Pardo do Avaré, a entrada correspondente ao augmento do seu capital, desde já.

Nacional de Construcções Modernas, a ultima chamada de 10 % em acção, até 31 de dezembro.

Paranaense de Electricidade, a 2ª entrada de 30 %, ou 60\$ em acção, desde já.

Companhia Industrial Sul Mineira, a 4ª entrada de 20 % em acção, no dia 31 do corrente.

Dividendos:

Companhia Constructora Brasileira, 6 % em acção, desde já.

Industrial Sul Mineira, o 9° dividendo.

Tecidos S. Joaquim, desde já.

Companhia Tijuca, 10\$ em acção, desde já.

Centroleira e Viacao, o 24° dividendo.

Navegação S. João da Barra e Campos, o 1° semestre.

Empresa Aguas de Caxambu, o dividendo de 9\$ em acção, referente ao anno findo, desde já.

Ferro Carril do Jardim Botânico, desde já, o dividendo de 3\$500 e 2\$100, em acção integralizada e não integralizada, respectivamente.

Tintas Ancora, o 3° dividendo do ultimo exercicio, desde já.

Rio Light and Power, o 13° dividendo, desde já.

O CAMBIO

Funcionou hontem, o mercado monetario em boas condições de estabilidade.

Não havia movimento de procura quasi para novas tomadas, ao mesmo tempo que escasseavam os papeis indirectos.

Os bancos, porém, continuaram facilitar os saques, sendo assim que forneciam, letras de estrangeiros a 16 3/16 e a 16 1/4 d., dando o do Brazil a este ultimo preço. Para o papel particular regulavam as taxas de 16 9/32 e 16 19/64 d., sem trabalhos de interesse, tendo sido repetidas as tabellas officiaes de 16 3/16 e 16 1/4 d., sobre Londres.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças	A 90 dias de vista
Londres (por pence).....	— 16 3/16
Paris (por francos).....	588 a 589
Hamburgo (por marco).....	725 a 728
	A' vista
Londres, por pence.....	16 a 15 31/32
Paris, por franco.....	\$593 a \$597
Hamburgo, por marco.....	\$734 a \$737
Italia, por lira.....	\$590 a \$593
Portugal, réis fortes.....	\$300 a \$305
Provincias portuguezas.....	\$303 a \$306
Espanholas, por peseta.....	\$503 a \$511
Nova York, por dollars.....	35090 a 35105
Turquia, por pence.....	16 a 15 15/16
Austria, por pence.....	— 15 31/32
Rio da Prata:	
Argentina, por peso.....	35015 a 35030
Uruguay, por peso.....	35230 a 35250
Sobre taxa:	
Café, por franco.....	\$594 a \$597
Operações realizadas	
Bancario.....	16 7/32 a 16 1/4
Particular.....	16 9/32 a 16 5/16

Banco do Brazil

Praça	A 90 d/v	A 3 d 2
Londres, por pence.....	16 3/16 a 16 1/4—15 31/32 a 15 1/2	
Paris, por franco.....	\$589 a \$587—\$597 a \$593	
Hamburgo, por marco.....	\$728 a \$725—\$737 a \$735	
Sobre taxa:		
Café, por franco.....	—	\$593
Alfandega:		
Valas, ouro por 15.....	—	\$5057
Operações:		
Bancario.....	—	16 1/4
Particular.....	—	16 5/16

CAIXA DE CONVERSÃO

MOVIMENTO DO DIA 17

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	255	2.129-10-0
Francos.....	29	—
Marcos.....	2.623	—
Dollars.....	—	—
Mil réis, ouro.....	10\$000	1:103\$000
Liras italianas.....	—	—
Pesos argentinos.....	—	—
Cordões austriacos.....	—	—
Latro:		
Ouro em deposito.....	376.377:121\$595	
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016	
Total.....	395.717:197\$011	
Emissão:		
Notas em circulação.....	395.707:670\$000	
Moeda subsidiaria.....	9:527\$011	
Total.....	395.717:197\$011	

A BOLSA

O mercado de titulos regulou hontem sem maior animação, sendo assim que os negocios verificados foram geralmente pequenos.

As apolices guraas, sem juros, mantiveram-se inalteradas a 975\$, compradores, e as de 1903, com os juros, a 1:018\$000.

Funcionaram firmes as populares do Rio, que ficaram com compradores a 92\$ e vendedores a 93\$500.

As municipaes não accusaram alteração de interesse e ficaram as nominativas a 205\$000.

Em papeis de 1920 foram feitas varias operações, tendo m. l. l. r. a. da Docas da Bahia, que fecharam a 1103, compradores, e a 115\$, vendedores, e os da Loterias Nacionais, que fecham a 615\$000.

Tudo o mais carecia de interesse, com se vê aleant nas vendas e offertas.

OFFERTAS

	Vendedores	Compradores
Apolices guraas:		
Antigas, 5 %.....	933\$000	973\$000
Empr. de 1903 (5 %/a).....	1:030\$000	1:018\$000
Empréstimo de 1909 (5 %/a).....	930\$000	—
Apolices estaduais:		
Rio, 500\$, port. (6 %/a).....	—	500\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %/a).....	505\$000	503\$000
Rio, 100\$ (4 %/a).....	93 15/30	92\$000
Minas, 1:000\$ (5 %/a).....	1:030\$000	915\$000
Rio G. do Sul, 1:000\$ (6 %/a).....	—	1:019\$000
Apolices municipaes:		
Empr. de 1906 (nom.).....	206\$000	205\$000
Item 1906 (port.).....	201\$500	201\$000
Item de 1909.....	—	191\$000
Item 1910, ouro (nom.).....	207\$000	202\$000
Item (port.).....	208\$000	203\$000
Niteroi, (port.).....	207\$000	—
Item (nom.).....	208\$000	207\$000
Debentures:		
Manufactoria Fluminense.....	203\$000	200\$000
America Fabril.....	203\$000	203\$000
Caribea (nom.).....	207\$000	203\$000
Item (port.).....	207\$000	—
Co. fiança.....	207\$000	203\$000
S. Pedro Alcantara.....	—	200\$000
S. Bernardo Fabril.....	203\$000	202\$ 100
Tecidos Corcovado.....	208\$000	202\$000
Tecidos Bom Pastor.....	—	216\$000
Industrial Moreira.....	207\$000	203\$000
Industrial Campista.....	208\$000	203\$000
Tecidos Brazil Industrial.....	202\$000	203\$000
Tecidos S. Joaquim.....	200\$000	—
Tecidos S. José.....	210\$000	203\$000
Tecidos Mageado.....	210\$000	193\$000
Tecidos de Linho Sapopemba.....	203\$000	200\$000
Tecidos Santa Helena.....	—	214\$000
Fabril Paulistano.....	205\$000	198\$000
Vera Cruz.....	210\$000	—
Mercado Municipal.....	—	207\$500
Industrial de Electricidade.....	202\$000	193\$000
Industrial do Brazil.....	193\$000	185\$000
Luz Stearica.....	211\$ 000	200\$000
Fiat Lux.....	211\$000	193\$000
Comp. Edificadora.....	202\$000	200\$000
Cervejaria Brahma.....	—	203\$000
Machinas Nacionais.....	203\$000	202\$000
Companhia Progresso.....	212\$000	211\$000
Transportes e Carruagens.....	203\$000	202\$000
Tecidos Santa Rosalia.....	210\$000	205\$000
Tecidos Botafogo.....	202\$000	200\$000
Commercio e Navegação.....	203\$000	—
Usinas Nacionais.....	210\$000	200\$000
Companhia Brazilia.....	—	192\$000
Doca de Santos.....	—	209\$000
Letras:		
Banco de Credito Real de Minas, 7 %.....	—	102\$000
Ações diversas		
Bancos:		
Do Brazil.....	280\$000	—
Commercial.....	238\$000	233\$000
Do Commercio.....	219\$000	203\$000
Da Lavoura.....	—	185\$000
Nacional.....	—	212\$000
Mercantil.....	280\$000	262\$000
Funcionarios Publicos.....	63\$000	60\$000
Hypothecario.....	—	89\$000
Companhias de Tecidos:		
Aliança.....	230\$000	270\$000
Corcovado.....	—	260\$000
Brazil Industrial.....	—	300\$000
Industrial da Valença.....	—	400\$000
Confiança Industrial.....	220\$000	217\$000
Caribea.....	305\$000	200\$000
Preparação Industrial.....	—	235\$000
S. Pedro de Alcantara.....	—	230\$000
Manufactura Fluminense.....	230\$000	220\$000
Petrol tana.....	295\$000	280\$000
S. Fel x.....	95\$000	—
Item pastor.....	210\$000	223\$000
Cometa.....	2 60\$000	235\$000

Santa Philomena.....	—	235\$000
Linho Sapopemba.....	—	430\$000
Esperança.....	—	200\$000
Meias «Victoria».....	200\$000	199\$000
S. José.....	—	100\$000
Mageense.....	—	150\$000
S. Joaquim.....	120\$000	—
Santo Aleixo.....	170\$000	150\$000
Seguros:		
Argos Fluminense.....	903\$000	580\$000
U. dos Varejistas.....	—	160\$000
U. dos Proprietários.....	—	140\$000
Brazil.....	—	25\$000
Garantia.....	270\$000	—
Providente.....	580\$000	530\$000
Maracanã.....	—	230\$000
Companhias avulsas:		
Docas da Bahia.....	115\$000	110\$000
Loterias Nacionais.....	62\$500	61\$000
M. S. Jeronymo.....	18\$000	10\$000
Terras e Colonização.....	118\$250	10\$500
Sul Mineira.....	—	91\$000
Docas de Santos.....	610\$000	585\$000
Ditas, ao portador.....	690\$000	570\$000
Centros Pastorais.....	29\$000	28\$000
Estrada de Ferro de Goyaz.....	77\$500	73\$000
Estrada de Ferro Norte do Brazil.....	60\$000	56\$000
Caxambu.....	—	100\$000
A Noite.....	150\$000	40\$000
Transportes e Carruagens.....	90\$000	—
Auto Viação.....	195\$000	—
Mercado Municipal.....	55\$000	45\$000
Nacional Mineira.....	201\$500	200\$500
Victoria e Minas.....	125\$000	115\$000
Internacional Cinematographica.....	130\$000	60\$000
Casa Vivaldi.....	—	290\$000
Melhoramentos no Brazil.....	180\$000	120\$000
Melhoramentos no Maranhão.....	70\$000	5\$000
F. C. Jardim Botanico.....	218\$000	210\$000
Empréstimo Esperança Maritima.....	200\$000	—

VENDAS OFFICIAES

Apólices geraes

Antigas, 5 %, ex/j, 23.....	975\$000
Empréstimo de 1903, 1, 5.....	1:048\$000

Municipaes

Ouro, £ 20, nom., 8.....	292\$000
Empréstimo de 1906, port., 1.....	204\$000
Empréstimo de 1906, nom., 10.....	203\$000
Empréstimo de 1909, port., 10.....	195\$300

Banco

Commercial, 5.....	236\$000
--------------------	----------

Companhias

Loterias Nacionais, 100.....	60\$000
Loterias Nacionais, 100.....	61\$000
Docas da Bahia, 100.....	107\$000
Docas da Bahia, 100, 100.....	108\$300
Docas da Bahia, v/c 30 dias, 100.....	111\$500
Centros Pastorais, 100.....	28\$000
Tecidos Confiança, 25.....	220\$000

Debentures

Mercado Municipal, 50.....	207\$500
Tecidos Botafogo, 400.....	201\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

As vendas registradas hontem foram as seguintes:

ALGODÃO

100 fardos, 1ª sorte, do Ceará, para foveeiro.....	105\$100
--	----------

ASSUCAR

700 saccos, branco, crystal, superior, de Pernambuco.....	\$370
100 ditos, idem, bom, do Campos.....	\$370
535 ditos, idem, do norte.....	\$360
150 ditos, idem, regular, de Sergipe.....	\$360
400 ditos, mascavinho superior, do norte.....	\$285
530 ditos, idem, idem, do norte.....	\$270
400 ditos, idem, bom, do norte.....	\$260
482 ditos, idem, baixo, do norte.....	\$220
50 ditos, demerara, de Maceió.....	\$300
200 ditos, bronco, 2º jacto, de Pernambuco.....	\$340
200 ditos, idem, mascavo, de Pernambuco.....	\$220
200 ditos, mascavo, de Maceió.....	\$190
250 ditos, idem, de Pernambuco.....	\$170

O CAFÉ

Regulou, hontem, em condições irregulares o mercado de café, tanto mais que as ultimas evoluções dos centros de consumo não foram de todo favoráveis.

Em todo o caso, mantiveram os interessados o limite de 12\$150 sobre o typo 7, mas com offertas de 12\$100, porque os compradores não tinham novas ordens de aquisições maiores e por isso, passaram a contrapor-se ás idéas de alta dos possuidores.

Os negocios realizados foram regulares e orçaram por 8.500 saccas contra 5.000 de ante-hontem.

Novas noticias de alta accusadas pelas bolsas vieram durante o dia fazer com que o mercado se tornasse mais activo, fechando firme e restabelecido ao preço de 12\$200 sobre o typo 7.

MOVIMENTO DO DIA

ENTRADAS

	Saccas
Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	—
E. F. Leopoldina.....	5.683
E. F. Central.....	—
Total.....	5.683
Desde 1 de julho.....	1.777.810

VENDAS REALIZADAS

	Saccas
Hontem.....	8.500
Ante-hontem.....	5.000
De 1 a 18.....	110.000
Desde 1 de julho.....	1.173.000

Pauta semanal 810 reis por kilogramma.

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:

	Saccas
Anteriormente.....	176.731
Ultimas entradas.....	8.339
Somma.....	185.070
Ultimos embarques.....	12.749
Stock actual.....	172.331

ENTRADAS VERIFICADAS

De 1 a 17:

	Saccas	Kilogr.
E. F. Leopoldina.....	74.095	4.443.700
E. F. Central.....	49.065	2.943.900
Via-Maritima.....	19.583	1.174.980
Totacs.....	142.743	8.564.580

De 1 a 18:

	Saccas	Kilogr.
E. F. Leopoldina.....	79.778	4.786.680
E. F. Central.....	49.065	2.943.900
Via-maritima.....	19.583	1.174.980
Totacs.....	148.426	8.903.560

EMBARQUES

Dia 17:

	Saccas	Kilogr.
Estados Unidos.....	5.444	326.640
Europa.....	5.844	350.640
Rio da Prata.....	—	—
Cabo.....	856	51.360
Pacifico.....	—	—
Cabotagem.....	605	36.300
Total.....	12.749	764.940

Dia 1 a 17:

	Saccas	Kilogr.
Estados Unidos.....	59.900	3.594.000
Europa.....	60.330	3.619.800
Rio da Prata.....	3.685	221.100
Cabo.....	1.631	97.860
Pacifico.....	—	—
Cabotagem.....	11.409	684.540
Total.....	136.955	8.217.200

Desde 1 de julho.....	1.740.042	104.402.520
-----------------------	-----------	-------------

COTAÇÃO POR ARROBA

Tipos:	
N. 5.....	12\$600
N. 6.....	12\$400
N. 7.....	12\$200
N. 8.....	11\$900
N. 9.....	11\$600

EM SANTOS

O mercado de café, nessa praça, funcionou ante-hontem, firme, cotando-se o tipo 7, por 10 kilos ao preço de 7\$200.

Entraram 38.486 saccas e sahiram 877 alta, tendo passado, hontem, por Jundiahy 37.000 saccas.

Foram recebidas desde 1 do mez 584.649 saccas, na média de 34.391 e desde 1 de julho 6.779.942, sendo o stock de 2.693.015.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 17:

Nova York, alta de 10 e 12 pontos. Opção de março, 13.83 centimos por libra.

Havre, alta de 75 centimos. Opção de março 83 francos por 50 kilos.

Hamburgo, inalterado. Opção de março 69.75 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres, baixa de 3 d. Opção de março 62 sh. e 6 d. por 112 libras.

VENDAS ANTERIORES

Mercados:

	Saccas
Nova York.....	40.000
Havre.....	30.000
Hamburgo.....	60.000
Londres.....	25.000
Total.....	155.000

ABERTURA

Dia 18:

Nova York, alta de 3 a 7 pontos.

Havre, alta de 25 centimos.

Hamburgo, alta de 50 pfennigs.

Londres, alta de 6 d.

Opções:

Havre — março, 86,50; maio, 87; julho, 87, e setembro, 87 francos.

Hamburgo — março, 70; maio, 70,25; julho, 70,25, e setembro 70,25 pfennigs.

Londres — março, 63 sh.; maio, 63 sh. e 3 d.; julho, 63 sh. e 3 d., e setembro, 63 sh. e 3 d.

Segunda chamada:

Nova York, alta de 3 a 7 pontos.

Havre, inalterado.

Hamburgo, alta de 25 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 18

De Anvers e escalas — Vapor inglez *Poplar-Branch*, commandante Doubow; 3.476 toneladas; cargas, varios generos a Wilson Sns.

De Montevideo — Vapor oriental *Cuyabá*, commandante Robinson; 520 toneladas; carga, sebo a Zenha Ramos.

De Amsterdam e escala — Vapor holandez *Kennemerland*, commandante Maas; 2.587 toneladas; carga varios generos a Martinelli;

De Buenos Ayres e escala — Paquete italiano *Duca Digli Absuzzi*, commandante Battune; 4.841 toneladas; passageiros, Leopoldo Leen-vino e senhora, Ruggi Nicolai, Umberto Venturme, L. Souza Quirroz e senhora, Benedicto do Souza e filha, Delfina Varella, Mario Silva, 12 em 2ª, 11 em 3ª classes e mais 291 em transito, carga varios generos a Martinelli.

De Callão e escalas — Vapor inglez *Orita*, commandante Faylor; 5.817 toneladas; passageiros, Alfredo P. Muniz, Asdrubal Franco de Leacarte, Jo-é F. do A. Peralo, Charles Arthur Skoy, Maria da Conceição, Maximino Maia B. Valiana Mello, Ferreira Pereira, Dr. João Gouvêa, Manoel Lima, João Thomaz Coelho, Luiz Escaroni, Christino Palo, William Magoka, Mario Santos, e 22 em 2ª e 3ª classes e mais 111 em transito; carga: varios generos a Mala Real.

SAHIDAS DO DIA 18

Para Liverpool e escalas — paquete inglez *Orita*; commandante Taylor, passageiros: Indu Ullmann, Alfredo A. P. Parca, Adelinio Reis e senhora, João Martins de Araújo, Candida Sá R. da Cunha, Estrella de Sá, Maria da Silva Moura e familia, Admard Stump, Gustavo Wickers, Ernesto Pereira Carneiro e senhora, Elisa Cecilia, Herminia Vincenzi, João Sampaio, R. Cooper, Alves Freire, Fr. Erasmo de Macedo, Paulo e Roberto Corrêa de Brito, Dr. Pedro F. C. de Oliveira, Dr. Alfredo C. de Oliveira, Julio M. dos Santos, Manoel dos Santos, Alcides Castro e familia, Almir Gordinho, Virgilio de Almeida, Dr. João M. Povoá de Brito, 15 em 2ª e 171 em 3ª classes.

Para Manaus e escalas — Paquete nacional *Ceará*, commandante Ripper; passageiros: Carlos A. Pecanha e familia, Dr. Severino Almeida e familia, Dr. João F. da Cruz, Bernardo D'Avila; Henri

Cardoni, José da Cunha Rabello, Pedro Xavier, Abilio V. S. Selere, Dr. Ignacio Guimarães, Domingos M. Cardoso, Manoel José Coelho Pereira, Dr. Candido Ribeiro, padres Francisco S. Borges e B. Pimenta, Dr. Pedro Chermont Miranda e senhora, Henrique Novaes, Paulino Chagas, Durval Perdigão, Mario Silva, tenente José Milanez e familia, Carlos Fernandes, tenente Oscar G. Nora, Afonso Abranches, Dr. Joaquim Lima, Dr. Firmino F. C. Lima, Dr. Arthur F. A. Cavalcanti, tenente Arthur M. V. Figueiredo, Dr. José E. de Athayde e familia, Domingos Silva, coronel Antonio A. do Alencar, José M. S. Ramos, Antonio Barbosa, Claudio Borges, Dr. Manoel Galvão, Dr. Joaquim Rocha e senhora, Antonio Falcão, José Ferreira de Carvalho, Octavio Mossa, Isaias de Oliveira, Francisco M. Cunha e senhora, Dr. A. R. Soares, Armando Jubin e familia, João B. B. de Mello, tenente João Freire, Dr. João G. Murtinho, coronel Antonio A. de Alencar, Nelson Fonseca e 114 em 3ª classes.

Para Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itaperuna*, commandante Korner, levando 35 passageiros.

Para Pernambuco e escalas — Paquete nacional *Itapema*, commandante William, passageiros: 26 em 2ª e 3ª classes.

Para Callão e escalas — Paquete inglez *Oriana*, commandante Yakley, passageiros: Jorge Murtinho, Amélia Silva, Eduardo Berger, Dr. Ovidio Faria Lemos e senhora, Francisco Emitz, Luiz Simões, Jayme Domingos, Samuel Gracis, 18 em 2ª e 15 em 3ª classes.

Para Florianopolis e escalas — Paquete nacional *Anat*, commandante Amorim, passageiros: 15 em 1ª e 3ª classes.

Para Genova e escalas — Paquete italiano *Duca Degei Abruzzi*, commandante Battune, passageiros: João Antonio Martins, quatro em 2ª e 16 em 3ª classes.

VAPORES ESPERADOS

Rio de escalas, <i>Rassucé</i>	19
Rio da Prata, <i>Jaguara</i>	19
Santos, <i>Boni</i>	19
Rio da Prata, <i>Pampa</i>	19
Portos do sul, <i>Itabiti</i>	20
Hamburgo, <i>Hibsborg</i>	20
Bordéus e escalas, <i>Champagne</i>	20
Buenos Aires e escalas, <i>Barro</i>	20
Portos do sul, <i>Itabiti</i>	21
Portos do sul, <i>Saltile</i>	21
Portos do norte, <i>Itabiti</i>	21
Portos dos ul, <i>Cubatio</i>	21
Portos do norte, <i>Pará</i>	22
Trieste e escala, <i>Francesca</i>	22
Hamburgo e escalas, <i>Petropolis</i>	22
Hamburgo, <i>Siegmund</i>	22
Rio da Prata, <i>Sequana</i>	22
Buenos Aires e escalas, <i>Cap Roca</i>	22
Rio da Prata, <i>Argentina</i>	23
Genova e escalas, <i>Princessi Masfuda</i>	23
Southampton e escalas, <i>Avon</i>	23
Buenos Aires e escalas, <i>K. F. August</i>	23
Portos do sul, <i>Acre</i>	24
Portos do sul, <i>Sirio</i>	24
Portos do norte, <i>Rio de Janeiro</i>	25
Buenos Aires e escalas, <i>Asturias</i>	25
Londres e escalas, <i>Cicour</i>	25
Santos, <i>Auchm</i>	25
Bremen e escalas, <i>Itale</i>	25
Rio da Prata, <i>Provence</i>	26
Marselha e escalas, <i>Formosa</i>	26
Hamburgo, <i>Hohstaufen</i>	26
Bremen e escalas, <i>Erlupm</i>	27
Rio da Prata, <i>La Bretagne</i>	28
Bremon, <i>Serra Verde</i>	28
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	29
Rio da Prata, <i>Cap Ortegul</i>	30
Rio da Prata, <i>Vauban</i>	31
Trieste e escalas, <i>Leura</i>	31
Bordéus e escalas, <i>Liger</i>	31

VAPORES A SAHIR

Portos do sul, <i>Itaperma</i>	18
Hamburgo e escalas, <i>Pernambuco</i>	19
Portos do sul, <i>Papema</i>	19
Portos do sul, <i>Mantiqueira</i>	19
Bremen e escalas, <i>Boni</i>	20
Buenos Aires e escalas, <i>Champagne</i>	20
Southampton e escalas, <i>Barro</i>	20
Caravellas e escalas, <i>Carolina</i>	20
Hamburgo e escalas, <i>Cap-Roca</i>	20
Laguna e escalas, <i>Rio S. Matheus</i>	20
Antofina e escalas, <i>Paulista</i>	20
Marselha e escalas, <i>Pampa</i>	20
Pernambuco, <i>Cabo Frio</i>	20

Buenos Aires e escalas, <i>Quessant</i>	21
Portos do Sul, <i>Ilascud</i>	21
Portos do sul, <i>Maroim</i>	21
Genova e escalas, <i>Brazile</i>	21
Pará e escalas, <i>Tupy</i>	21
Portos do norte, <i>Almas Geraes</i>	21
Genova e escalas, <i>Brasile</i>	21
Buenos Aires e escalas, <i>Francesca</i>	22
Aracajú e escalas, <i>Itaipava</i>	22
Bordeos e escalas, <i>Sequana</i>	22
Aracajú e escalas, <i>Pianhi</i>	26
Marselha e e escalas, <i>Provence</i>	26
Rio da Prata, <i>Formosa</i>	27
Rio da Prata, <i>Serra Ventana</i>	27
Amarração e escalas, <i>Cubatão</i>	30

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 7/32	16 1/16
Sobre Paris.....	\$388	\$393
Sobre Hamburgo.....	\$726	\$735
Sobre Italia.....	—	\$396
Sobre Portugal.....	—	\$307
Sobre Nova York.....	—	\$309 1/2
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$025
Ouro nacional — em vales por 15000.....	—	15\$87
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	1:000\$000	1:048\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:048\$000	202\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, nom.....	202\$000	201\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	201\$000	203\$300
Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.....	203\$300	193\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1909, port.....	193\$000	236\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	236\$000	28\$000
Companhia Centros Pastoris do Brazil.....	28\$000	60\$500
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	60\$500	107\$750
Companhia Docas da Bahia.....	107\$750	220\$000
Deb. Tecidos Botafogo.....	220\$000	201\$000
Deb. Mercado Municipal.....	201\$000	207\$500

Vendas a prazo

100 Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias.....	111\$500
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1912.—A. Simonsen, syndico.	

Dia 12

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 7/32	16 1/16
Sobre Paris.....	\$388	\$396
Sobre Hamburgo.....	\$726	\$735
Sobre Italia.....	—	\$396
Sobre Portugal.....	—	\$307
Sobre Nova York.....	—	\$309 1/2
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$083
Ouro nacional — em vales por 15000.....	—	15\$87
Apolices do Emprestimo Nacional de 1903, port.....	1:030\$000	206\$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1904, port.....	206\$000	201\$500
Apolices do Emprestimo Municipal de 1906, port.....	201\$500	193\$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1909, port.....	193\$000	92\$000
Apolices do Rio de Janeiro de 1908, 4 %, port.....	92\$000	236\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	236\$000	61\$750
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	61\$750	93\$500
Companhia Estrada de Ferro Rede Sul Mineira.....	93\$500	111\$030
Companhia Docas da Bahia.....	111\$030	530\$000
Companhia Seguros Previdente.....	530\$000	207\$000
Deb. do Mercado Municipal.....	207\$000	

Vendas à prazo

100 Comp. Docas da Bahia v/c 30 dias.....	111\$000
1.000 Comp. Docas da Bahia v/c 30 dias.....	118\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1912.—A. Simonsen, syndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE CAFE

O mercado de café abriu hoje firme, tendo-se realizado vendas de 1.172 saccas, na base de 12\$200 por arroba, para o tipo 7 (desensaceado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 3.291 saccas ao preço de 12\$200, fechando o mercado estavel.

Total das vendas conhecidas, 4.463 saccas.

ENTRADAS CONHECIDAS

Cabotagem.....	Saccas
Barras a dentro.....	—
Estrada de Ferro Leopoldina.....	5.775
Estrada de Ferro Central do Brazil.....	—
Total.....	5.775

MERCADO DE ALGODÃO

Entradas em 16.....	Fardos
Sahidas em 16.....	1.009
Existencia em 17.....	23.891

Mercado firme.

Observações

Mercado de Liverpool, inalterado.

MERCADO DE ASSUCAR

Entradas em 16.....	Saccos
Sahidas em 16.....	11.822
Existencia em 17.....	5.876
	282.474

Mercado estavel.

Observações

As entradas foram de Sergipe, 7.822, Macció, 4.000.

Dia 18

Mercado de café:
O mercado de café abriu hoje irregular, tendo-se realizado vendas de 1.728 saccas, na base de 12\$150 em arroba, para o tipo 7 (desensaceado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 6.356 saccas ao preço de 12\$200 e 12\$300, fechando o mercado firme.

Total das vendas conhecidas, 8.084 saccas.

Entradas conhecidas:

Estrada de Ferro Leopoldina.....	saccas
	5.683
Total.....	5.683

MERCADO DE ALGODÃO

Entradas em 17.....	Fardos
Sahidas em 17.....	5.789
Existencia em 18 de dezembro.....	1.224
	28.456

Observações

Mercado de Liverpool, 10 pontos de baixa.

As entradas foram de Natal 1.750 fardos, Parahyba 1.500, Assu 1.270, Pernambuco 784 e Ceará 485.

MERCADO DE ASSUCAR

Entradas em 17.....	Saccos
Sahidas em 17.....	11.570
Existencia em 18 de dezembro.....	5.257
	288.787

Observações

As entradas foram de Pernambuco 7.291 saccas e Parahyba 4.279 saccas.

Secretaria da Camara Syndical, 17 de dezembro de 1912.—J. Severino, syndico.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.508

F. August Luyties, estabelecido em St. Louis, Estado do Missouri, Estados Unidos da America do Norte, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Manola». Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir composições medicinas e particularmente tonicos da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1912.—Por procuração, Leclerc & Co. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 30 minutos do dia 11 de junho de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 3.508 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1912.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.512

Snowdon Sons & Co., Limited, estabelecidos em Londres, Inglaterra, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Snow-drift». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir um preparado usado como goma na manufactura e acabamento de productos textis e substancias adhesivas, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1912. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 5 minutos do dia 4 de novembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.512 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.513

Snowdon Sons & Co., Limited, estabelecidos em Londres, Inglaterra, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Snow-drift». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir substancias lubrificantes da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1912. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 5 minutos do dia 4 de novembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.513 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.516

Erwin P. Dieseldorff, estabelecido em Berlim, Alemanha, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Mesbé», acompanhada de diversos desenhos característicos encerrados em um rectângulo. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir productos medicinaes, emplastos, ataduras eapparelhos para inalação da fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1912. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal à 1 hora e 50 minutos do dia 12 de novembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.516 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.517

William Prym G. m. b. H., estabelecida em Stolberg, Rheinland, Alemanha, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Manon», escripta entre aspas. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir metaes não preciosos, em bruto e em parte trabalhados, folhas, arame, fitas e barras de latão, bronze, ferro e alumínio; miudezas de ferro; artigos de celluloid, accessorios de metal de feito especial, trabalhados mecanicamente; guarnições, accessorios de fechaduras; tabletas de portas; sapatas para segurar correias; machinas e seus accessorios; letras, tipos; cartouagem; anzóis, furador de osso; agulheiras; cavilhas; grampos de modelo; colchetes; ilhós duplos e para espartilhos; ilhós para calçados e atacadores; fixadores para botões de calçados; fivelas; fechos para cinturões; baguetas para espartilhos e corpinhos, presilhas para espartilhos e corpinhos, fechos para corpinhos e fechos para saias; ligas para meias; fivelas para cintos; garras para roupas; cabides para roupas; abotoadores de sapatos e luvas; ferro para para frizar cabelos; correntes; anéis, porta-escripturas, porta-clavias; guarnições para gelozias; grampo para prender cartas; porta-pince-nez, porta-paletots, caixas para vendedores ambulantes, dedaes, joias legitimas e falsas, fitas, artigos de guarnição para vestimentas, botões, rendas, bordados, pregos para estofador, percevejos, escalas, penas de escrever, canetas, porta-pennas, concertinas, relógios e seus accessorios, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1912. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas do dia 5 de novembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. Registrada sob o n. 3.517 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.518

A. S. P. A. Società Ligure-Piemontese Automobili, estabelecida em Torino Genova, Italia, apresenta a marca supra, que consiste nas letras «Spa». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir automoveis e partes dos mesmos da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1912. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 10 minutos do dia 9 de novembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.518 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.519

P. S. Nicolson & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, como procuradores da «Apenta», sociedade anonyma com sede em Budapest, Hungria, veem apresentar a esta meritissima junta a marca acima collada, que consiste em um rotulo branco, tendo ao centro, impressa a vermelho, a figura de um ovo. A referida marca será usada pela supplicante nas aguas mineraes de seu commercio, podendo variar em cores, dimensões e formato. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1912. — Por procuração, *P. S. Nicolson & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 12 horas e 35 minutos do dia 12 de dezembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.519 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.520

P. S. Nicolson & Comp., estabelecidos nesta praça, como procuradores da «Apenta», sociedade anonyma com sede em Budapest, Hungria, veem apresentar a esta meritissima junta a marca acima collada, a qual consiste em um rotulo branco tendo ao centro, impressa a preto, a palavra «Apenta». A referida marca será usada pela supplicante nas aguas mineraes de seu commercio, as quaes distinguirá, podendo variar em dimensões, cores e formato. — Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1912. — Por procuração, *P. S. Nicolson & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 12 horas e 35 minutos do dia 12 de dezembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.520 por despacho Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. — Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.466

O rotulo do «Tonico Gludaina» é de fórma quadrilonga, impresso em tinta preta ou azul e em papel branco ou de cor guarnecido de filetes e bordaduras uniformes, vendo-se na parte superior o nome característico «Tonico Gludaina», seguido de diversos dizeres, e na base as inscripções «Propriedade de Antonio José Ribeiro». Os vidros do «Tonico Gludaina» são octogonos. O requerente acha-se domiciliado á rua D. Carlos I n. 80, nesta capital, e é industrial. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1912. — *Antonio José Ribeiro*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 12 1/2 do dia 5 de setembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.466 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.487

N. Guimarães & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça com commercio de machinas para costura, lampeões, vidros e miudezas do armario, á rua Luiz de Camões n. 16 e rua da Conceição ns. 1, 3 e 5, veem apresentar a essa meritissima junta a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular guarnecido por duas linhas finas, tendo ao centro em tipos manuscritos a palavra «Moderna», sendo a referida marca usada pelos supplicantes gravada ou estampada nas machinas de costura de seu commercio, podendo variar em dimensões, cores e tipos de letras, afim de garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1912. — *N. Guimarães & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 40 minutos do dia 19 de outubro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.487 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO DE 1912

Renda arrecadada do dia 1 a 17...	4.239:312\$809
Renda arrecadada no dia 18.....	82:524\$496
	4.321:837\$305
Em igual periodo de 1911.....	4.305:339\$389

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO DE 1912

Renda arrecadada no dia 18:

Em ouro.....	444:336\$912
Em papel.....	231:316\$399
Total.....	378:653\$251
Renda arrecadada de 1 a 18 de dezembro de 1912.....	6.621:403\$737
Em igual periodo de 1911.....	6.366:903\$704
Diferença a maior em 1912.....	254:491\$033

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos proparadores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem a vistoria sanitaria, que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Coronel Figueira de Mello n. 374, dia 23 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Haddock Lobo ns. 374, 376 e 378, dia 23 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Coronel Figueira de Mello n. 376, dia 23 do corrente ás 2 e 5 minutos da tarde;

Rua São Christovão n. 543, dia 23 do corrente ás 2 e 1/4 horas da tarde;

Rua São Christovão n. 423, dia 23 do corrente ás 2 e 1/2 horas da tarde;

Rua General Canabarro n. 9, dia 23 do corrente ás 3 horas da tarde;

Avenida n. 229 da rua Theodoro da Silva, dia 27 do corrente ás 2 horas da tarde;

Barracão n. 146 da rua Senador Nabuco, dia 27 do corrente ás 2 e 10 minutos da tarde;

Rua Jorge Rudge n. 44, dia 27 do corrente ás 2 e 20 minutos da tarde;

Rua Jorge Rudge n. 16, dia 27 do corrente ás 2 e 25 minutos da tarde;

Rua Jorge Rudge n. 18, dia 27 do corrente ás 2 e 1/2 horas da tarde;

Rua Jorge Rudge n. 20, dia 27 do corrente ás 2 e 35 minutos da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de dezembro de 1912.—O secretario interino, M. Prugna.

Ministerio da Guerra

Primeira Companhia de Metralhadoras da Primeira Brigada Estrategica

De ordem do Sr. capitão Gil Antonio Dias de Almeida, commandante da 1ª companhia de metralhadoras chamo concorrência para o fornecimento de forragem e ferragem aos animais desta unidade, durante o anno de 1913, á saber:

Em kilogrammas — Alfafa nacional e estrangeira, milho, capim verde e ferro em bruto para ferraduras.

Em centos — Ferraduras para cavallos e muarcs.

Em milheiros — Cravos ns. 7 e 8.

As propostas que deverão conter os preços nesta Capital e nas localidades do ramal de Santa Cruz, serão abertas nesta companhia á uma hora da tarde do dia 24 do corrente, na presença dos respectivos proponentes.

Qualquer esclarecimento a respeito será dado no quartel desta unidade, onde os proponentes conhecerão das clausulas do contracto.

Capital Federal, 18 de dezembro de 1912.—Augusto Cesar da Cruz, 2º tenente-intendente.

1º Regimento de Artilharia Montada

INTENDENCIA

Fornecimento de forragem e ferragem

São convidados os Srs commerciantes desta praça, que desejarem contractar o fornecimento de forragem e ferragem do 1º Regimento de Artilharia Montada, durante o primeiro trimestre do 1913, a apresentarem as suas propostas cuja abertura dellas terá lugar no dia 20 do corrente, a uma hora da tarde, na secretaria do mesmo corpo, onde devem procurar, do meio dia em diante, informações sobre as bases do referido contracto.

Em cada proposta deverão os proponentes consignar preços para tal fornecimento nesta Capital, isto é, quartel do regimento, a avenida Polio Ivo, Campinho, Villa Militar, Doosoro e Manobras.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1912.—E. Barbosa Lima, 1º tenente-intendente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DO PORTO DE JARAGUÁ, ESTADO DE ALAGOAS

Tendo sido annullada a concorrência publicada pelo edital de 28 de agosto de 1911, por despacho do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, de ordem do mesmo Sr. ministro, faço publico que no dia 16 de janeiro de 1913, ao meio-dia, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construção do porto de Jaraguá, Estado de Alagoas, de conformidade com o projecto approved pelo decreto n. 8.785, de 14 de julho de 1911 e de accordo com as condições seguintes:

I

As obras a executar são as seguintes:

1.º Um molhe commercial, enraizado nos recifes, com 90 metros de largura, tendo, de um lado, 170 metros para cáes de nove metros de agua sob baixa-mar de aguas vivas e do outro 220 metros, para cáes de oito metros de agua, e no topo 90 metros, para cáes de dois metros. As muralhas dos cáes são de alvenaria ordinaria de pedra e construídas dentro de encaixadeira amovivel de ferro, presa aos caixões de fundação e tem 12 ou 13 metros de altura total, quando os cáes tem oito ou nove metros de agua.

Os caixões de fundação são de base quadrada de oito metros de lado e um metro de altura, cheios de concreto, assentam sobre um embasamento de pedra jogada, respaldado, conforme as cotas, ás cotas 9m,0 ou 10m,0.

Após a retirada de encaixadeira o bloco da muralha é levantado até á cota 4,0 e ligado ao bloco precedente; o paramento exterior desta parte da muralha e o capeamento são de cantaria; o enrocamento das fundações é levantado do lado da agua á cota 8m,0 ou 9m,0, segundo os cáes, e a zero do lado posterior.

2.º Um quebramar enraizado, na Ponta do Picão, extremidade sul do recifes, de cota 6m,0 a 10m,0, composto de monolithos de cerca de 1.100 toneladas de peso, cada um, construídos em caixões fluctuantes de secção quadrada de oito metros de lado e de sete metros de altura, e assentos sobre um embasamento de pedra jogada, respaldado á cota 6m,0. O cabeço de quebramar é formado por um monolitho de base quadrada de 10 metros de lado, pesando cerca de 1.700 toneladas.

Sobre os monolithos é levantada, á cota 4,0, a superstrutura de alvenaria, dentro de encaixadeiras presas aos caixões.

Do lado do mar, esta muralha é coroada por um parapecito de 1m,8 de espessura e 2m,0 de altura. A superstrutura do cabeço do quebramar está disposta para receber um pharolete.

Do lado do mar o quebramar é protegido por blocos naturais de 2ª ou 3ª categoria: do lado de terra por enrocamento de 1ª categoria ou blocos de 3ª categoria.

A extensão total do quebramar construído de monolithos, é de cerca de 370 metros.

3.º Sobre, os recifes, um massiço formado por duas linhas de blocos artificiaes de 12 toneladas de peso cada um, e pelo aterro collocado entre elles, sendo os blocos fundados á cota 0, ou engastados em rocha coralina, ou assentes sobre enrocamento de pedra jogada, e attingindo a cota 4,0. Do lado opposto ao porto, é construido um parapeito de alvenaria de 1,0 de alto por 1,0 de espessura.

Esta construcção liga-se á terra na Ponta da Capitania, ao molhe commercial e ao quebramar.

4.º Uma ponte de treliça de 100 metros de comprimento, para ligação com a terra, construida em cinco vãos de 20 metros, sobre dous encontros de alvenaria e quatro pilares; cada um desses pilares será formado de duas columnas de ferro de 1,0 de diametro; o accesso de ambos os lados é effectuado em sobre o plano de referencia adoptado. A ponte terá dous passadizos de 0m,01, por metro; ficando o taboleiro na cota 6m,0 sobre as lateraes de 1m,50 de largura e deverá dar passagem por uma linha singela aos trens da via ferrea e por outra aos carros do ferro carril urbano.

5.º Junto á Ponta da Capitania, uma esplanada feita com areia das dunas, respaldada na cota 4m,0 com 51.450 metros quadrados de superficie e protegida por um empedramento arumado na extensão de cerca de 700 metros; esse empedramento será revestido no talude posterior por uma camada de argila batida ou de taipa com um metro de espessura pelo menos.

6.º Entre a ponte e o molhe commercial, o massiço de ligação terá 13 metros de largura; o molhe commercial será a elle ligado por duas series de blocos artificiaes de 12 toneladas, identicos aos precedentes; o intervalo de 90 metros entre as arestas exteriores desses blocos será cheio de aterro feito com areia das dunas e levará um revestimento posterior de argila batida.

Entre o molhe commercial e quebramar, a muralha sobre os recifes tem cinco metros de largura e quatro metros de altura; na ligação desta muralha com o quebramar, assentará ella sobre largos enrocamentos, attingindo a cota de 6m,0 abaixo do baixa-mar de aguas vivas e tendo do lado do mar os taludes de 3:2 e 2:1, revestidos de blocos naturaes de 1.ª ou de 2.ª categorias, e do lado do porto taludes 1:1 revestidos de enrocamento de 1.ª categoria.

A extensão total do massiço de ligação será de cerca de 1.000 metros, entre o encontro sul da ponte e o primeiro monolitho do quebra-mar.

7.º Dragagem em lodo e areia.

8.º Construcção de dous armazens aparelhados com guindastes e com a área coberta total de 3.200 metros quadrados.

Edificio para administração do porto.

Armazem para inflammasiveis.

Edificio para a usina electrogena.

9.º Aparelhamento do cáes e seus accessos com linhas de bitola de um metro, que se venham ligar ás da via ferrea, com seis guindastes de uma e meia tonelada cada um e um guindaste fixo de 30 toneladas sobre o cáes da extremidade do molhe.

II

Estes trabalhos serão executados segundo as especificações do projecto e estão avaliados em 11.700:171\$, de conformidade com o orçamento geral e os volumes de obras annexas a este edital.

III

As obras serão pagas em moedas nacional e os pagamentos effectuados mensalmente, por medição de obra concluida, á vista dos certificados passados pela Fiscalização do Porto.

Para esse fim o Governo poderá emitir titulos da divida publica do juro annual de 4 % ouro, ou 5 % papel, conforme autorização legal.

IV

Os proponentes deverão fazer no Thesouro Nacional, antes da apresentação da proposta, uma caução de quarenta contos de réis (40:000\$) em moeda corrente, que reverterá para a Caixa Especial de Portos, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 40 dias, contados da data em que pelo *Diário Official*, lhe fór feita a notificação da acceptação da sua proposta.

Esta caução poderá ser feita tambem na Delegacia do Thesouro em Londres e aqui comprovada por telegramma da mesma delegacia ao Ministro da Fazenda.

V

A caução de que trata a clausula anterior será elevada a 80:000\$ (oitenta contos de réis) para garantia do contracto, antes da assignatura do mesmo, em apolices da divida publica federal, ou em dinheiro, neste caso sem juros, sendo além disso reforçada mensalmente com uma quota igual a 5 %

do respectivo pagamento até completar a importancia de 200:000\$ (duzentos contos de réis).

VI

Fica reservado ao Governo o direito de alterar o projecto como entender, mantendo apenas nas especies de obras constantes, da tabella, a sua importancia total approximada.

O contractante poderá propôr ao Governo qualquer modificação nas obras, contanto que não seja excedido o custo das mesmas, modificação que poderá ou não ser por este accepta.

VII

O Governo entregará ao contractante, depois de desappropriados e com a devida antecedencia, os terrenos necessarios á execução dos trabalhos, podendo fazel-o ou em globo ou á proporção que forem sendo precisos.

VIII

O prazo para a terminação das obras contractadas será de quatro annos a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, incluido o tempo necessario ás installações, tempo esse que não poderá exceder de seis mezes.

IX

Serão considerados propriedades da União os mineraes, fosséis e quaesquer outros, objectos de valor artistico, scientifico, intrinseco, que forem encontrados nas excavações ou dragagens.

X

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Fiscalização do Porto de Jaraguá, repartição dependente da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Com essa fiscalização deverá o contractante entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á execução das obras.

Das decisões do chefe da fiscalização poderá o contractante recorrer para o inspector federal e deste para o Ministro da Viação e Obras Publicas, que resolverá em ultima instancia.

A administração dos trabalhos de construcção caberá ao contractante, que, uma vez respeitados o plano approved, as especificações e as demais condições do contracto, a juizo do Governo, terá liberdade no emprego deapparelhos e processos para a execução das obras.

XI

O contractante, si residir fóra do paiz ou organizar empresa ou companhia estrangeira para exploração do contracto, obriga-se a ter na Republica um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente, perante os poderes executivo ou judiciario brasileiros, quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação judicial e outras, em que, por direito, se exija citação pessoal.

XII

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sendo os conhecimentos consignados á Fiscalização do Porto de Jaraguá.

XIII

A concorrência versará sobre:

a) a idoneidade do concorrente, que deverá apresentar documentos que proveem já haver executado ou dirigido obras de vulto ou estar associado a empresa que já o tenha feito e, bem assim, ter a capacidade administrativa, industrial e financeira para empreendimentos dessa natureza;

b) a importancia total do custo das obras, obtida pela applicação dos preços de unidade propostos pelos concorrentes ás quantidades de obra constantes da tabella annexa ao presente edital.

XIV

As propostas em duas vias deverão limitar-se a indicar na relação impressa que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Obras e Viação os preços de unidade em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas. As propostas não deverão conter condição alguma fóra do edital, com o qual deverão declarar conformar-se.

XV

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, em vista dos documentos de que trata a lettra a, da clausula anterior, e poderá igualmente annullar a presente concorrência, si os preços não estiverem dentro das condições estabelecidas neste edital, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

XVI

A preferencia será dada ao concorrente cuja proposta maiores vantagens offerecer, sendo que o preço referido em b, da clausula XIII, será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figuram na relação impressa de que trata a clausula XIV, pelos preços de unidades apresentadas em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço das obras para o effeito da comparação das propostas.

XVII

Todos os documentos referentes ao projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, quer nesta directoria geral, quer no escriptorio da Secção Technica da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, estabelecida á avenida Rio-Branco n. 52, 3º andar, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

XVIII

A relação impressa, a que se allude na clausula XIV, com os preços de unidades devidamente declarados, a saber: escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entalhas ou emendas, escripto por extenso e sem condição alguma fóra deste edital, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de....., (nome do proponente.).

A este envelope reunirá as provas que puder apresentar da sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula IV.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas propriamente ditas, fechadas como se acima, em um mesmo involucro, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Obras e Viação.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diario Official*, os nomes dos proponentes julgados idoneos e annuciados o dia e hora para a abertura das respectivas propostas, sendo neste dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

XIX

Não será tomada em consideração proposta com preço superior ao determinado na clausula II.

Directoria Geral de Obras Publicas, 18 de outubro de 1912.
—Leandro A. R. da Costa, director geral.

Tabella das quantidades de obras a que se refere o presente edital abrindo concorrência para a construção das obras do porto de Jaraguá no Estado de Alagoas

Numeros — Especificações — Unidades — Quantidades

I — Quebra-mar

1. Typo II fundado ás cotas — 7 ^m ,0 a — 10 ^m ,0 :		
Blocos naturais de 2ª categoria do peso de 3.500 a 6.000 kg. (média 4.500 kg.).....	M ³	4.312
Blocos naturais de 3ª categoria do peso de 1.000 a 3.500 kg. (média 2.000 kg.).....	M ³	4.312
Enrocamento de 2ª categoria com pedras até 400 kg. de peso.....	M ³	22.680
Monolito de 8 ^m × 8 ^m × 7 ^m	M ³	364
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	20.336
Concreto magro com argamassa de 300 kg. de cimento por 1,16 ^m de areia e 0,9 ^m de macadam.....	M ³	16.104
Regularização do enrocamento.....	M ²	2.912
Montagem de ensecadeira.....	—	50
Desmontagem da ensecadeira.....	—	50
2. Cabeço do quebra-mar :		
Blocos naturais de 2ª categoria.....	M ³	356.0
Blocos naturais de 3ª categoria.....	M ³	497.0
Enrocamento de 2ª categoria.....	M ³	1.513.0
Bloco monolítico de 10 ^m × 10 ^m × 7 ^m	1	1
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	327.5
Concreto magro com argamassa de 300 kg. de cimento por 1,16 ^m de areia e 0,9 ^m de macadam.....	M ³	218.0
Regularização do enrocamento.....	M ²	100.0
Montagem da ensecadeira.....	1	1
Desmontagem da ensecadeira.....	1	1

II — Molhe de ligação

1. Typo A fundado á cota — 1 ^m ,0 :		
Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	5.458
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	842
Enrocamento de 2ª categoria.....	M ³	3.980
2. Typo B fundado á cota — 1 ^m ,0 :		
Blocos artificiaes até 12 tons. de peso, com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	2.416
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	644
Enrocamento de 2ª categoria.....	M ³	2.210
3. Typo C fundado á cota — 0 ^m ,00 :		
Blocos artificiaes, até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	3.713
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	422
Enrocamento em rocha sobre os recifes no nível de baixa-mar.....	M ³	497
4. Typo D fundado á cota — 1 ^m ,0 e 2 ^m ,0 :		
Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	4.601
Alvenaria de pedras com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	519
Enrocamento de 2ª categoria.....	M ³	7.911
5. Typo E fundado á cota — 0 ^m ,00 :		
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	322
Alvenaria de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	5.713
Enrocamento em rocha sobre os recifes no nível de baixa-mar.....	M ³	362
6. Typo F fundado á cota — 1 ^m ,0 e 2 ^m ,0 :		
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	123
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	2.170
Enrocamento de 1ª categoria com pedras de 100 a 1.600 de peso (média de 300 kg.).....	M ³	216
Enrocamento de 2ª categoria.....	M ³	1.342
Blocos naturais de 2ª categoria.....	M ³	804
7. Typo F fundado ás cotas — 4 ^m ,0 e — 6 ^m ,0 :		
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	64
Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	1.238
Enrocamento de 1ª categoria.....	M ³	482
Enrocamento de 2ª categoria.....	M ³	4.161
Blocos naturais de 2ª categoria.....	M ³	471
Blocos naturais de 3ª categoria.....	M ³	508
8. Typo G fundado á cota — 3 ^m ,0 :		
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	10
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	210
Enrocamento de 2ª categoria.....	M ³	165
Blocos naturais de 1ª categoria.....	M ³	168
Blocos naturais de 3ª categoria.....	M ³	31
9. Typo G fundado á cota — 3 ^m ,0 :		
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	31
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	620
Enrocamento de 2ª categoria.....	M ³	12.109
Blocos naturais de 1ª categoria.....	M ³	304
Blocos naturais de 2ª categoria.....	M ³	560
Blocos naturais de 3ª categoria.....	M ³	266
10. Atterro.....	M ³	118.160
11. Passeio.....	M ²	1.923
12. Calçamento de parallepipedos.....	M ²	6.410

III — Molhe commercial

1. Cães de atracação de 9 ^m ,0 de altura :		
Cantaria de 1ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m ³ de areia.....	M ³	85

TERCEIRA DIVISÃO

ESTRADA DE FERRO DO RIO D'OURO

Concurrença para o fornecimento de quinze mil (15.000) dormentes de madeira de lei á Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, durante o anno de 1913.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, no dia 31 do corrente mez, ao meio-dia, no edificio desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento de quinze mil (15.000) dormentes de madeira de lei para a Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, mediante as condições seguintes :

Primeira — As propostas, em duplicata, devidamente assignadas, sem rasuras nem emendas e contendo o preço por extenso para cada classe de dormentes, serão fechadas em envolveros lacrados com o nome do proponente e indicação da residência.

Em outro envolvero, tambem lacrado e fechado, reunirá cada proponente o conhecimento da caução de quinhentos mil réis (500\$000), feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secretaria desta repartição, e os seus documentos de idoneidade, provando estar quile com os impostos federal e municipal de industria e profissões.

Segunda — A idoneidade será julgada á vista de documentos authenticos, que proveem a competencia do proponente para o fornecimento de que se trata, a juizo da commissão que presidir a concorrência.

Tercera — Os envolveros contendo os documentos de idoneidade serão abertos, e logo em seguida, os que contiverem as propostas dos concorrentes julgados idoneos, se nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pois, neste caso, a commissão determinará o dia da abertura das propostas. Aos concorrentes não julgados idoneos lhas serão restituídos os documentos bem como os envolveros contendo as propostas, que não serão abertas.

Quarta — As propostas abertas serão lidas, rubricando, cada concorrente ou seu preposto, as dos outras a cada pagina. As segundas vias serão publicadas no *Diario Official* e, após esta formalidade, fará a commissão o seu julgamento, baseado sobre o preço mais baixo para o fornecimento total, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preço, decidirá a sorte feita em presença dos imputantes.

Quinta — As caucões serão restituídas, pelos tramites legais, logo após o julgamento da concorrência, sendo que a do concorrente escolhido só o será, depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverá o mesmo concorrente apresentar o conhecimento de deposito feito no Thesouro Nacional de 10 olo da importancia total do fornecimento para garantir a execução do dito contracto. Se o concorrente escolhido não se apresentar para assignar o contracto, dentro de cinco dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderá a caução de quinhentos mil réis (500\$000), que reverterá para os cofres publicos.

Sexta — A concorrência será annullada, caso os preços pedidos sejam superiores aos correntes no nosso mercado.

Sétima — O concorrente obriga-se a fornecer até 30 de junho de 1913, quinze mil (15.000) dormentes de madeira de lei, sendo cinco mil (5.000) de primeira classe e dez mil (10.000) de segunda classe.

Oitava — Serão considerados de primeira classe os dormentes das seguintes madeiras : Pau Brazil, Canella, Canella Capitão Mór, Canella Preta, Canella Preto, Canella Sassafráz, Canella Tapinhoan, Grauna Parda, Grauna Preta, Ipê Tabaco, Jacarandá Rosa, Jacarandá Roxo, Jacarandá-Tam, Jacarandá Cabeuna, Oleo Pardo, Oleo Vermelho, Peroba Rosa, Sapucaia Vermelha, Sapucaia Amarella, Sapucaia Preta, Tapinhoan, Ubafan Vermelho, Urucurana, Sebrazil e Ararocira do Serião.

Serão considerados de segunda classe os dormentes das seguintes madeiras : Angelim Pedra, Arapoca Amarella, Araribá Rosa, Ipê Una, Jatobá Roxo, Canella Amarella, Canella Parda, Cangerana, Capebano, Jibatão, Garapa Amarella, Grossahy, Azob, Mangal, Massaranduba Vermelha, Mirindiba, Oity, Oleo Jatahy, Peroba Amarella, Sapucahy Vermelho, Tambú ou Ipequidá.

Nona — As dimensões dos dormentes serão : um metro e oitenta centímetros (1,80) de comprimento, vinte centímetros (0,20) de largura e quatorze centímetros (0,14) de altura ou espessura.

Decima — Os dormentes terão secção rectangular, faces serradas ou perfeitamente lavradas, topos serrados ou cortados em esquadrias, quinhas vivas e serão perfeitamente sãos, isentos do branco da madeira, brotos, ventos, nós e outros defeitos.

Decima primeira — Como tolerancia, até o maximo de 10 olo, de cada fornecimento, se poderá admittir:

Cantaria de 2ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia.....	M³	535
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8m³ de areia.....	M³	8.029
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	21.050
Regularização do enrocamento.....	M²	1.360
Caixa de fundação.....	M³	170
Junção dos blocos.....	M³	402
Bollards, arganeis, escadas.....	ML	170

2. Cães de atracação de 8m,0 de agua:

Cantaria de 1ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia.....	M³	110
Cantaria de 2ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia.....	M³	715
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8m³ de areia.....	M³	10.804
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	23.380
Regularização do enrocamento.....	M²	1.760
Caixa de fundação.....	ML	220
Ensecadeira.....	ML	220
Junção dos blocos.....	M³	510
Bollards, arganeis, escadas.....	ML	220

Extremidade do molle :

3. Tipo D fundado á cota 2m,0 :

Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8m³ de areia.....	M³	724
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8m³ de areia.....	M³	86
Enrocamento de 1ª categoria.....	M³	13.26
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	12.272

IV—Viaducto

Ferro, incluindo montagem.....	Kg.	495.850
Cantaria de 2ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia.....	M³	124
Alvenaria de pedra com argamassa de 450 kg. de cimento por 1,1m³ de areia.....	M³	1.750
Tubos de aço de 1m, diametro e 5/8" espessura.....	Kg.	41.016
Montagem dos tubos.....	1	8
Concreto com argamassa de 450 kg. de cimento por 1,1m³ de areia e 0,9m³ de macadam.....	M³	83
Gradil de ferro.....	M	200
Passeios de madeira de lei.....	M³	24

Ensecadeira :

Estacas de madeira de lei.....	M³	57
Prauchões de pinho.....	M³	250
Colocação das estacas.....	1	50

V — Revestimento na ponta da capitania

Ferro.....	M³	211.452
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	15.661
Argilla.....	M³	4.270

VI — Dragagem

Dragagem em lodo e areia com transporte de material a cerca de quatro milhas.....	M³	906.236
Dois armazéns de 25m × 80m.....	M²	3.200
Edificio para administração.....	M²	300
Edificio para usina electrogena.....	M²	300

VII — Apparelhamento de cães

Linhas ferreas de 1m,0 com desvios.....	ML	2.800
Linhas ferreas de 2m,0 para guindastes.....	ML	200
Locomotivas tender.....	1	3
Vagões.....	1	30
Guindastes rodantes electricos para 1 1/2 toneladas.....	1	6
Guindasto fixo para 30 toneladas.....	1	1

Observação — Nos preços de unidade devem ser incluídas as parcelas correspondentes a «Eventuais», beneficio da construção e as despesas de fiscalização.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, 18 de outubro de 1912
Leandro A. H. da Costa, director geral.

a) que a secção transversal do dormente seja trapezoidal, não tendo, porém, a base menor do trapézio, dimensão inferior a vinte centímetros (0,20).

b) que o comprimento dos dormentes varie de dez centímetros (0,10) para mais ou para menos.

c) que as faces verticais tenham uma curvatura cuja flecha não poderá exceder de sete centímetros (0,07).

Decima segunda — O fornecimento dos dormentes será feito a margem da linha da Estrada de Ferro Rio d'Ouro ou nas pontes de desembarque da Penha ou Ponta do Cajú, na seguinte proporção: cinco mil (5.000) dormentes durante os primeiros trinta dias, a contar da data da assignatura do contracto, e os restantes dez mil (10.000) em quantidades iguaes por mez e de modo que o ultimo fornecimento seja feito até 30 de junho de 1913.

Decima terceira — No caso de não serem satisfeitos pelo fornecedor os fornecimentos parciaes dentro dos prazos estipulados na condição decima segunda (12ª), fica o mesmo sujeito á multa de trinta por cento (30 o/o) sobre a importancia do fornecimento atrasado, imposta pelo Sr. director geral, sob proposta do chefe da 3ª divisão; podendo a repartição mandar comprar independente do contrario, em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues, dentro dos referidos prazos.

Decima quarta — A differença de preço dos dormentes comprados, conforme estabelece a condição (13ª decima terceira, a maior do que os preços estipulados pelo contracto, correrá por conta do fornecedor e será deduzida da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto no caso de não haver mais conta a processar.

Decima quinta — Se o fornecedor incidir nas penalidades constantes da condição decima terceira (13ª), relativamente a dois fornecimentos mensaes successivos, poderá ser rescindido o contracto pelo director geral, revertendo á Fazenda Nacional o deposito de que trata a condição quinta (5ª). Essa rescisão ainda será levada a effeito por fallencia do fornecedor, morte do mesmo, cessão do contracto sem prévia autorização da administração ou extracção de dormentes em terrenos á montante das represas dos mananciaes captados para o abastecimento da agua a esta cidade, embora os ditos terrenos sejam de propriedade do fornecedor ou de terceiros.

Decima sexta — Em cada mez receberá o fornecedor uma guia relativa aos dormentes a fornecer no mez seguinte, sendo marcado pelo chefe da 3ª Divisão o dia para o recebimento.

Decima setima — Verificando-se não existir no ponto indicado pelo fornecedor, o numero de dormentes constantes da guia de que trata a condição (16ª decima sexta, a importancia despendida pela estrada para effectuar a marcação e recebimento, com a deslocação do pessoal, trem, etc., será indemnizada pelo fornecedor.

Decima oitava — O exame dos dormentes assim como a sua marcação devem preceder ao recebimento e serão feitos por um empregado designado pelo chefe da 3ª Divisão.

Decima nona — Os dormentes rejeitados serão marcados com dois golpes de enxó, feitos em cruz em uma das faces, proximo ao topo e retirados pelo fornecedor da margem da estrada, dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da data em que forem rejeitados. Findo esse prazo a estrada cobrará a respectiva armazenagem, podendo dispor delles como lhe aprouver.

Vigesima — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional á proporção dos fornecimentos mensaes, apresentando o fornecedor para tal fim contas em tres vias, acompanhadas das guias de compras com o competente recibo e declaração do almoxarife da estrada.

Vigesima primeira — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão de todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria, 11 de dezembro de 1912.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

NOVA CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO 2.200 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF, DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 20 do corrente, ao meio dia, na sede desta repartição, á rua do Itacolundino n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento de duas mil e duzentas toneladas inglezas (de 1.015 kilogrammas) de carvão Cardiff, para a Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, durante o anno de 1913, mediante as condições seguintes:

1.ª As propostas deverão ser entregues em involucros fechados e lacrados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, indicando o preço para tonelada ingleza de carvão a fornecer, sendo a entrega feita, na ponte de desembarque da Ponta do Cajú, dentro dos vagões da estrada, por quantidades, variando de 200 a 300 ton-

eladas por mez e no prazo de (48) quarenta e oito horas, a contar da receção da respectiva guia de compra expedida pela 4ª divisão.

2.ª O involucro contendo a proposta de cada concorrente deverá ser acompanhado de um outro, em separado, tambem fechado e lacrado, contendo os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com a Fazenda Nacional, ter pago o imposto de industrias e profissões e nelle incluindo o conhecimento do deposito de um conto de réis (1:000\$), em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia fornecida pela secretaria. Essa quantia servirá de caução para garantir a assignatura do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado.

3.ª Todos os involucros, os que contiverem as propostas e os que contiverem os documentos de idoneidade, com o conhecimento da caução, deverão ser entregues até o dia 20 do corrente, ao meio dia, quando serão abertos na presença dos concorrentes ou seus prepostos os involucros contendo os documentos de idoneidade, sendo esta immediatamente proclamada pela comissão de funcionarios da repartição que o respectivo director geral tiver nomeado, e, neste caso, abertas as propostas dos concorrentes julgados idoneos. Dado o caso de surgir alguma difficuldade no julgamento immediato da idoneidade, a comissão fará annunciar por edital o dia e hora para abertura das propostas dos concorrentes que opportunamente forem julgados idoneos, deixando de abrir as propostas dos outros.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos ao acto da abertura das propostas não invalidará a concorrência, devendo, neste ultimo caso, ser cada uma das ditas propostas rubricada a cada pagina por todos os membros da comissão julgadora. Abertas as propostas, cada um dos concorrentes presentes rubricará a dos outros, senão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* para a publicação na integra, e sómente depois desse acto será feito o respectivo julgamento.

4.ª A concorrência versará exclusivamente sobre o preço mais barato da tonelada de carvão, reservando-se a repartição o direito de a annullar, caso os preços offerecidos sejam todos mais elevados que os correntes no mercado do Rio de Janeiro.

5.ª No acto da assignatura do contracto, deverá o concorrente preferido apresentar conhecimento da caução de 10 % do valor total do fornecimento, feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secretaria, a qual servirá para garantir a fiel execução do mesmo contracto, respondendo pelas multas que advierem.

6.ª No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto dentro de 48 horas, a contar da data do convite que lhe for endereçado pela secretaria, perderá a caução de um conto de réis (1:000\$), de que trata a condição segunda, em favor dos cofres publicos. As cações dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídas.

7.ª O carvão deve provir e ser recentemente extrahido das minas de Cardiff approvadas pelo Almirantado Inglez, ser tres vezes peneirado, não produzir mais de quatro por cento de cinza, nem conter mais de 0,9 % de enxofre e não sendo o seu poder calorifico inferior a 8.100 calorias por gramma, pelo calorimetro de Tompson, o que tudo será verificado pela repartição ou por quem a mesma determinar.

8.ª O carvão Cardiff que, submettido a experiencia e analyse, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior será rejeitado immediatamente e substituido pelo contractante por outro da qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprevenida, hypothese esta em que se supprirá no mercado, correndo por conta do contractante a differença de preço, além da multa em que o mesmo incorrer, que poderá ser até de 30 % sobre a importancia da quantia rejeitada.

9.ª O carvão deverá ser entregue em grandes pedacos, não sendo admittido mais de 50 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e vinte e cinco por cento (20 a 25 %) de moinha.

Entende-se por moinha a parte terrosa que passe através de peneiras de um centimetro de abertura inclinada a 60 em relação ao solo.

A verificação desta condição será feita pelo modo que a repartição entender conveniente.

Si as quantidades de carvão miudo e moinha, verificadas em cada remessa, forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado, por conta do contractante, de modo que os volumes dos pedacos inferiores a 30 pollegadas cubicas e o da moinha sejam nas proporções estabelecidas.

10.ª A repartição poderá, sempre que entender conveniente, dispensar a verificação a que se refere a clausula nona, recebendo o carvão apenas nas condições da clausula setima, dentro dos vagões da estrada, desde que o contractante apresente documentos que meçam fé e proveem ter sido o mesmo carvão peneirado tres vezes na Inglaterra.

11.ª O fornecimento deverá começar na primeira quinzena de Janeiro e ficar concluido em 31 de dezembro de 1913.

12.ª As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas e vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 5 de dezembro de 1912.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O CONTRACTO DE TRANSPORTE DE TERRAS E MATERIAES DO SERVIÇO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAES, DURANTE O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1913

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que no dia 23 do corrente, ao meio-dia, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, recebem-se propostas para o transporte de terras e materiaes do serviço de galerias de aguas pluvias, durante o primeiro trimestre do anno de 1913, media ás as condições seguintes:

1.ª As propostas deverão ser entregues, em envolveros fechados e lacrados em duas vias, devidamente sellada a primeira; ambas sem emendas nem rasuras, rubricadas a cada pagina pelo concorrente e serão acompanhadas do conhecimento de deposito da quantia de 100\$ (cento mil réis), em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secretaria. Essa quantia servirá de caução para garantir a assignatura e execução do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado e para pagamento de multas que o dito contracto der lugar.

2.ª No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto, dentro do prazo de 48 horas, a contar da data do convite que lhe for endereçado pela secretaria, perderá a quantia depositada em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes, que não tiverem sido preferidos, ser-lhes-hão restituídos.

3.ª O transporte será effectuado em carroças de ferro completamente fechadas, fornecidas pela repartição, dispondo do movimento giratorio para facilitar a descarga pelo proprio carroceiro; abendo ao contractante fornecer um animal arreado e um carroceiro para cada carroça. O recebimento desses vehiculos constará de um termo, que será assignado pelo contractante, em que elle se comprometterá a não utilizar-os em serviços extranhos ao da repartição, responsabilizando-se pela sua completa conservação, salvo a depreciação natural e inevitavel pelo uso.

4.ª O contractante fornecerá mais uma carroça de madeira para transporte de materiaes e os animais para esta e para uma outra pertencente á repartição e destinada ao mesmo serviço.

5.ª Deverão as propostas indicar o preço, por dia de trabalho, e cada carroça, na conformidade das condições terceira e quarta, das seis horas da manhã até seis horas da tarde.

6.ª O numero de carroças será de vespera requisitado pelo engenheiro encarregado dos serviços, mediante impressos apropriados, devendo cada carroça fazer em média quatro viagens, correspondentes a quatro kilometros de percurso (ida e volta). O numero maximo de viagens para cada carroça será fixado pelo engenheiro, tendo em vista as distancias, declividades e estado de conservação das vias publicas. Ficará sob a responsabilidade do contractante, mediante aprovação do engenheiro encarregado do serviço, a escolha do local para o lançamento das terras extrahidas das alerias.

7.ª A repartição se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores: a dez mil réis (10\$), por dia, para as carroças de ferro; treze mil réis (13\$), por dia, para a carroça de madeira, fornecida pela repartição; e quinze mil réis (15\$) por dia, para a carroça de madeira, fornecida pelo contractante. No caso de igualdade do preço, será preferido o concorrente que já tenha feito serviço analogo na repartição, por contracto, e si ainda assim se reproduzir o empate, decidirá a sorte, em presença dos competentes.

8.ª Caso não seja satisfeita a requisição de que trata a condição sexta, ficará o contractante sujeito á multa de 10\$, por carroça e por dia e ao dobro na reincidência, devendo essas multas ser descontadas da caução que, logo em seguida, será integrada, sob pena de rescisão do contracto.

9.ª As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas e vantagens não previstas no mesmo.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 5 de dezembro de 1912.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil.

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS, LUBRIFICANTES, ESTOPA E GRAXA

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 28 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre do anno de 1913, de:

100.000 litros de oleo Galena, para machinas, ou de algodão de igual qualidade.

50.000 litros de oleo Galena para cylindros ou de igual qualidade.

100.000 litros de oleo para carros.

50.000 kilos de estopa branca da algodão perfeitamente limpa.

30.000 kilos de estopa de lã, em fios compridos.

10.000 kilos de graxa Marvel ou Asbutwool Mixed Grease, ou de igual qualidade.

Condições que devem ter os oleos:

D 0,870 a 0,920.

Solúvel na benzina,

Acidez maxima (SO³) — 0,014.

Agua, nenhuma.

Resina, nenhuma.

Insaponificavel.

Cinzas, traços.

Ponto de fulgor em vaso fechado.

Oleo carros 200º cent.

Oleo machinas 220º cent.

Oleo cylindros 290º cent.

Viscosidade absoluta chi dynes C² (mínima).

Oleo carro a 0º cent. — 1.400.

Oleo machinas a 40º cent. — 0.800.

Oleo cylindros a 100º cent. — 0.3000.

A volatilidade será no maximo durante uma hora e a 100º cent. para os oleos de machinas e carros de 15 % e para o oleo do cylindro 1 %.

O fornecimento fica sujeito ás seguintes condições:

Um terço de fornecimentos do oleo e da estopa terá lugar 10 dias depois da assignatura do contracto e o restante em dois fornecimentos iguaes; um 30 dias depois do primeiro e o outro 30 dias depois do segundo.

O fornecimento da graxa será em parcelas iguaes, mensalmente, sendo a primeira 30 dias depois da assignatura do contracto.

Só serão recebidas as propostas que rigorosamente satisfazam os seguintes requisitos:

1º, referir em separado a cada especie de oleo, estopa e graxa, isto é, uma proposta para cada artigo;

2º, indicar o nome da fabrica fornecedora, sendo para a graxa acompanhada de certificado de procedencia;

3º, indicar o nome e a marca de oleo;

4º, indicar o preço em moeda ouro (libra) para o oleo, e em réis para a estopa, qualquer que seja o paiz do origem, sendo os elementos de base desse preço o litro e o kilogramma; o preço da graxa será em réis para cada kilogramma de peso; as taras das quartellas de oleo é de 35 kilogrammas; a das pipas de graxa de 04 kilogrammas; e a dos fardos de estopa de 10 kilogrammas.

5º, indicar a densidade do oleo a 15º centigrados;

6º, indicar em graus centigrados a inflammabilidade do oleo assim como a sua combustibilidade;

7º, indicar o grão de viscosidade;

8º, ser acompanhada de amostras do volume minimo de tres litros de cada marca de oleo e de um kilogramma de estopa, tenham embora já sido fornecidos á estrada, de igual marca.

Os oleos serão importados directamente para o serviço da estrada e entregues na intendencia, devendo vir para isso os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada.

A estopa e a graxa serão entregues na intendencia, devendo o preço da de origem estrangeira incluir todos os impostos aduaneiros e quaesquer despezas até o local da entrega.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duplicata, em envolveros fechados, contendo por fora o assumpto e o nome dos proponentes.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e bem assim o recibo da caução de 1.000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes e da analyse e acceptação das amostras de oleos e estopas apresentadas será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos ou as amostras não tenham sido julgadas em condições de ser accitadas, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e a acceptação das amostras dos oleos e estopa apresentadas, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não accita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço que o proponente offercer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 14 de dezembro de 1912.—J. secretario, José Ricardo Albuquerque.

Repartição Geral dos Telegraphos

GRUPO E

Objectos de escriptorio e de expediente

De ordem do Sr. Dr. director geral, e em observancia ao disposto na letra c do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1906, faço publico, para conhecimento dos interessados, o quadro comparativo dos preços constantes das propostas que foram recebidas nesta repartição, no dia 10 do corrente mez, para o fornecimento de material do grupo E (objectos de escriptorio e de expediente) durante o anno de 1913.

Proponentes

Numero do artigo — Designação dos artigos — Especie da unidade	S. Maciel & Comp.	Villas Boas & Comp.	J. L. Costa & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	Luiz Macedo
2. Afinete de latão, em pacote de 100 grammas, pacote.....	\$890	\$640	\$850	\$830	\$700
3. Alicates de brochar, um.....	—	128000	58340	58000	68300
4. Alicates para ilhós, um.....	—	58000	28500	28100	28500
10. Barbante fino de diversas cores, novello.....	\$180	28850	\$360	\$290	\$290
11. Barbante grosso, de linho, novello.....	\$750	\$290	\$420	\$290	\$290
13. Barbante nacional, em chicote.....	18950	28000	28400	28280	38200
Borrachas :					
22. Para desenho, «miolo de pão», uma.....	—	\$480	—	—	—
23. Em lapis, do J. Faber (amostra), uma.....	\$180	\$360	—	—	—
Canetas :					
44. Com bocal de metal e pena de vidro (amostra), uma.....	\$490	\$240	\$150	—	—
46. «Eagle Pencil Co.» de n. 1 ou de n. 4.515 (amostra), uma.....	\$190	\$160	\$130	\$150	\$180
47. «Eagle Pencil Co.» de n. 2 (amostra), uma.....	\$220	\$170	\$150	\$160	\$190
48. «Eagle Pencil Co.» de n. 3 (amostra), uma.....	\$270	\$190	\$200	\$180	\$210
49. «Eagle Pencil Co.» de n. 4 (amostra), uma.....	\$320	\$200	\$266	\$200	\$230
68. Cesta de vime para papel, nacional, de 0 ^m ,33 de diametro × 0 ^m ,40 de altura, uma.....	38290	28500	28250	28180	28700
72. Codigo Internacional de signaes, um.....	218500	—	—	218800	—
74. Collador de estampilhas.....	28900	—	—	38100	—
Colchetes, grampos e tranquetas :					
75. «D. R. P.», em caixa de 100, caixa.....	—	—	18200	\$800	\$700
76. «Niagara Gigante», em caixa, cento.....	18150	28000	\$880	18600	18100
77. «Niagara» n. 1, em caixa, cento.....	18050	\$800	\$670	\$840	\$700
78. N. 00, em caixa de 72, caixa.....	\$390	\$220	\$300	\$300	\$300
79. N. 000, em caixa de 72, caixa.....	\$390	\$240	\$300	\$300	\$300
80. N. 1, em caixa de 72, caixa.....	\$480	\$260	\$320	\$300	\$300
81. N. 2, em caixa de 72, caixa.....	\$530	\$290	\$350	\$340	\$330
82. N. 3, em caixa de 72, caixa.....	\$560	\$290	\$350	\$370	\$330
83. N. 4, em caixa de 72, caixa.....	\$590	\$340	\$420	\$380	\$340
84. N. 5, em caixa de 72, caixa.....	\$790	\$480	\$120	\$150	\$430
85. N. 6, em caixa de 72, caixa.....	18170	\$600	\$650	\$650	\$430
86. «O.K.» n. 1, em caixa, cento.....	\$870	\$800	\$830	\$850	\$700
87. «O.K.» n. 2, em caixa, cento.....	18120	18000	\$760	18100	\$900
88. «Self» n. 440, em caixa de 100, caixa.....	—	\$800	\$310	\$450	\$430
89. «Self» n. 441, em caixa de 100, caixa.....	—	18000	\$420	\$520	\$430
90. «Self» n. 442, em caixa de 100, caixa.....	—	18000	\$480	\$580	\$430
91. «Self» n. 443, em caixa de 100, caixa.....	—	18100	\$540	\$680	\$500
92. «Self» n. 444, em caixa de 100, caixa.....	—	18200	\$690	\$780	\$500
93. «Self» n. 445, em caixa de 100, caixa.....	—	18300	\$890	\$860	\$600
94. «Self» n. 446, em caixa de 100, caixa.....	—	18500	\$930	\$950	\$600
108. Copiador de 500 folhas, com indice, para cartas, um.....	78120	48900	68900	68300	68800
109. Copiador de 500 folhas, sem indice, para cartas, um.....	68830	38800	68400	68600	58800
110. Copiador de 500 folhas, com indice, para officios, um.....	88900	68400	88900	83800	78200
111. Copiador de 100 folhas, sem indice, para officios, um.....	58800	38900	48900	38000	38800
138. Duplo decimetro de madeira, um.....	\$900	\$600	18000	\$700	18000
139. Duplo decimetro de marfim, um.....	\$900	78000	68900	68900	88500
140. Duplo decimetro de metal branco, um.....	—	—	48800	218000	228000
142. Enveloppe branco diplomata, T. Mill, cento.....	38150	28700	38200	28800	28800
143. Enveloppe diplomata, de La Rue, cento.....	48500	28400	38400	38800	28700
144. Enveloppe para papel, em oitavo, de T. Mill, cento.....	38250	28400	28800	38200	28600
146. Espeto com base de chumbo, para papel, um.....	18090	18200	\$640	\$900	18200
147. Esponja de borracha n. 19, uma.....	28450	18500	28200	28100	18500
148. Esponja de borracha n. 32, uma.....	18750	18800	38300	28600	28000
149. Esponja de borracha n. 51, uma.....	28950	28200	48000	28800	28400
150. Esponja de borracha, para molhador, de 0 ^m ,19, uma.....	28350	18400	48000	18800	28000
151. Esponja fina para molhador, uma.....	18100	\$600	18000	\$900	\$900
152. Esponja ordinaria, uma.....	18000	\$180	\$800	\$500	\$600
191. Estojo de Kern n. 560, completo, um.....	—	—	1308000	798000	1208000
192. Estojo de Kern n. 561, completo, um.....	—	—	1508000	988000	1108000
193. Estojo de Kern n. 562, completo, um.....	—	—	1908000	2018000	2208000
194. Estojo com tiralinhas, de Kern, para curvas do nivel, um.....	—	—	78500	98900	108000
196. Etiqueta com guarnição de metal, ns. 68, 73 1/2, 75 e 76 (amostra), cento.....	18150	28900	18300	\$900	18300
197. Etiqueta de panño ns. 100 e 101 (amostra), cento.....	\$790	—	\$800	\$600	\$700
198. Etiqueta de papel, qualquer tamanho (amostra), cento.....	28000	38800	18600	18100	18400
199. Etiqueta com tranqueta, de ns. 1, 2, 6 e 8, cento.....	18230	—	18100	\$900	\$1000

Proponentes

Numero do artigo — Designação dos artigos — Especie da unidade	S. Maciel & Comp.	Vilas Boas & Comp.	J. L. Costa & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	Luiz Macedo
Faca para papel, de madeira, uma.....	—	1\$400	1\$500	\$700	1\$000
Faca para papel, de marfim, uma.....	—	8\$000	12\$000	6\$000	6\$000
Fio de seda para pantographo, metro.....	—	—	\$100	\$090	\$700
Folhinha de desfolhar, grande, uma.....	2\$000	1\$600	2\$000	1\$700	1\$800
Folhinha nacional, «Brazileira», uma.....	—	—	3\$000	—	1\$400
Furador de aço com cabo de buxo, para papel, um.....	1\$200	1\$000	1\$000	1\$050	1\$000
208. Gabarito de borracha para curvas, variando de 10 em 10 minutos, um.....	—	—	170\$000	—	160\$000
209. Gabarito de madeira para curvas, variando de 10 em 10 minutos, um.....	—	—	82\$000	—	98\$000
210. Gancho para prender papeis, um.....	1\$500	\$640	\$930	\$680	\$600
211. Giz em lapis, qualquer cor, grossa.....	4\$500	3\$800	2\$000	1\$700	2\$500
212. Giz vermelho para marcar estacas, páo.....	—	\$140	\$200	\$200	\$240
213. Godet de A. W. Faber, grande, com tampa, jogo de cinco, jogo.....	—	4\$500	2\$800	2\$500	3\$000
214. Godet de A. W. Faber, médio, com tampa, jogo de cinco, jogo.....	—	3\$000	2\$300	2\$400	2\$400
215. Godet de A. W. Faber, pequeno, com tampa, jogo de cinco, jogo.....	—	2\$400	2\$400	2\$500	2\$500
216. Godet de A. W. Faber, pequeno, com tampa, jogo de cinco, jogo.....	—	2\$400	2\$400	2\$500	2\$500
217. Gomma-arabica liquida, de A. Maurin n. 350, vidro.....	1\$300	\$970	1\$000	1\$150	1\$000
218. Gomma-arabica liquida, de A. Maurin n. 420, vidro.....	1\$350	1\$460	1\$540	1\$440	1\$400
219. Gomma-arabica liquida, «Sardinha» n. 1, vidro.....	1\$090	1\$180	1\$170	1\$130	1\$200
220. Gomma-arabica liquida, «Sickphasts», em vidro de 250 grammas, vidro.....	1\$500	\$950	1\$400	1\$100	1\$400
222. Grampo para machina de brochar, qualquer tamanho, milheiro.....	—	2\$300	1\$500	2\$500	—
223. Ilhós de qualquer numero, cento.....	—	\$500	\$800	\$800	—
224. Impermeavel para copiator, um.....	\$430	1\$000	\$650	\$200	\$300
225. In lice com 30 folhas, com capa de papel, de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, um.....	\$800	1\$000	\$950	\$700	\$800
226. Indice com 100 folhas, com capa de carneira, de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, um.....	5\$000	4\$800	3\$400	3\$300	2\$400
227. Indice com 100 folhas, com capa de panno, de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, um.....	2\$300	2\$800	3\$200	2\$750	2\$800
228. Indice com 100 folhas, com capa de papel-couro, de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, um.....	2\$350	2\$500	2\$500	2\$000	1\$800
Lacre encarnado :					
229. «A. Maurin» n. 5, caixa de 10 ou 20 páos, caixa.....	3\$00	2\$000	3\$640	3\$100	3\$100
230. «A. Maurin» n. 8, caixa de 10 ou 20 páos, caixa.....	3\$200	2\$900	3\$220	2\$800	3\$000
231. Nacional (pães), kilo.....	1\$350	1\$300	\$900	1\$000	\$900
232. Nacional n. 1, em caixa de 1/2 kilo, caixa.....	—	1\$200	1\$200	1\$230	1\$000
233. Nacional n. 2, em caixa de 1/2 kilo, caixa.....	—	1\$300	1\$200	1\$260	1\$000
234. Nacional n. 9, em caixa de 1/2 kilo, caixa.....	2\$350	1\$300	1\$400	2\$200	1\$200
235. Nacional n. 10, em caixa de 1/2 kilo, caixa.....	1\$350	1\$300	1\$500	1\$600	1\$200
236. Nacional n. 14, em caixa de 1/2 kilo, caixa.....	1\$230	1\$300	1\$500	1\$400	1\$300
Lapis diversos:					
237. A. W. Faber, ns. 1, 2, 3, 4 e 5, duzia.....	\$980	\$870	\$895	\$900	\$900
238. A. W. Faber, B. «Mexican graphite», duzia.....	—	2\$200	1\$650	2\$800	3\$200
239. Bicolor Johann Faber, dous martellos, n. 7.058, um.....	—	\$230	\$260	\$230	\$230
240. De borracha, A. W. Faber, dous usos, um.....	\$130	\$390	\$150	\$370	\$350
241. Bismark, qualquer cor, um.....	—	—	\$600	\$400	\$500
242. De cores, Johann Faber, ns. 7.056, 7.057, 7.058 e 7.059, um.....	—	\$230	\$270	\$230	\$240
249. Preto, inscripção dourada, Johann Faber, duzia.....	1\$990	\$830	\$900	\$900	\$900
252. Limpa-penna de porcellana com elumbo (amostra), um.....	1\$350	1\$100	1\$200	1\$300	—
253. Limpa-penna de porcellana com escova (amostra), um.....	1\$430	\$950	\$990	1\$100	1\$400
Livros em branco:					
254. Com capa de papel-couro, de 0 ^m ,18×0 ^m ,24, com 100 folhas, um.....	1\$650	\$790	1\$400	1\$500	1\$300
255. Com capa de papel-couro, de 0 ^m ,20×0 ^m ,26, com 100 folhas, um.....	1\$750	1\$500	1\$600	1\$600	1\$400
256. Com capa de panno, de 0 ^m ,20×0 ^m ,26, com 100 folhas, um.....	1\$930	1\$500	1\$800	2\$000	1\$400
257. Com capa de papel-couro, de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, com 100 folhas numeradas, um.....	1\$940	1\$390	1\$500	2\$400	2\$000
258. Com capa de panno, de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, com 100 folhas numeradas, um.....	1\$920	1\$400	1\$500	2\$300	2\$700
259. Com capa de papel-couro de 0 ^m ,21×0 ^m ,36, com 100 folhas, um.....	3\$770	2\$400	2\$300	3\$000	2\$300
260. Com capa de panno, de 0 ^m ,24×0 ^m ,36, com 100 folhas, um.....	3\$350	2\$900	3\$200	3\$200	3\$000
261. De papel quadriculado, de 50 folhas, de 0 ^m ,26×0 ^m ,39, um.....	3\$380	6\$000	3\$200	3\$000	3\$000
262. De 0 ^m ,31×0 ^m ,38 com 50 folhas, um.....	4\$900	6\$000	3\$900	4\$200	3\$500
263. Maceta de madeira para mata-borrão, com porca de metal, de 0 ^m ,07×0 ^m ,14, uma.....	1\$450	\$980	1\$190	1\$180	1\$000
264. Maceta de madeira para mata-borrão, com porca de metal, de 0 ^m ,10×0 ^m ,18, uma.....	1\$950	1\$300	1\$500	1\$400	1\$400
265. Maceta de metal nickelado para mata-borrão (amostra), uma.....	2\$400	2\$400	1\$800	2\$400	2\$000
267. Machina para aparar lapis, «Avanti», uma.....	—	14\$000	11\$500	14\$800	—
268. Machina de brochar (n. 1 da repartição) com grampos (amostra), uma.....	78000	—	6\$000	6\$400	—
269. Machina de brochar (n. 2 da repartição) com grampos (amostra), uma.....	—	—	28\$000	25\$600	—
278. Molhador de louça, para copiator, com pincel, um.....	3\$900	3\$900	2\$200	3\$200	3\$000
279. Molhador de porcellana, com esponja de 0 ^m ,07, um.....	1\$130	1\$000	1\$300	1\$350	1\$500
280. Molhador de porcellana, com esponja de 0 ^m ,09, um.....	1\$740	1\$200	1\$600	1\$540	1\$500
281. Molhador de porcellana, com esponja de 0 ^m ,11, um.....	1\$550	1\$400	2\$200	1\$700	1\$800
282. Molhador rotativo de crystal para estampilhas (amostra).....	2\$560	2\$200	2\$300	3\$300	2\$000
283. Nankin, de 0 ^m ,82×0 ^m ,013×0 ^m ,012 (amostra), páo.....	—	3\$000	5\$500	4\$200	—
284. Nankin, Lefranc & Comp., liquido (amostra), vidro.....	—	1\$000	1\$500	1\$900	1\$000
285. Nankin superior, de 0 ^m ,094×0 ^m ,022×0 ^m ,010 (amostra), páo.....	—	3\$000	2\$800	7\$500	—
286. Palleta de porcellana, para composição de tintas, até 20 centimetros, uma.....	—	3\$800	—	—	—
Papel para escripta, desenhos e outros:					
289. Almasso, liso, «Fiume», de quatro kilos, em resma de 400 folhas, resma.....	6\$900	5\$400	5\$200	5\$500	4\$000

Numero do artigo — Designação dos artigos — Especie da unidade	Proponentes			
	S. Maciel & Comp.	Villas Boas & Comp.	J. L. Costa & Comp.	A. Placido, Marques & Comp.
289. Almasso, liso, «Fiume» de seis kilos, em resma de 400 folhas, resma.	9\$500	8\$400	8\$400	7\$800
290. Almasso, pautado, «Fiume», de 4k,800, em resma de 400 folhas, resma.	8\$000	6\$400	8\$000	6\$600
291. Almasso, pautado, «Fiume», de seis kilos, em resma de 400 folhas, resma.	9\$500	8\$400	9\$400	8\$900
295. Canson de 0 ^m ,51×0 ^m ,72, folhas.	—	\$340	\$650	\$500
296. Canson de 0 ^m ,57×0 ^m ,77, folhas.	—	\$600	\$650	\$600
297. Canson de 0 ^m ,35×10 ^m ,00, «Grand monde», rolo.	—	11\$000	12\$500	16\$800
298. Canson de 1 ^m ,36×10 ^m ,00, collado em panno, rolo.	—	38\$000	52\$000	47\$000
299. Carbono de duas faces de 8 1/8" × 13 1/2" — «F. S. Webster & C. ^{as} », em caixa de 100 folhas, caixa.	—	—	9\$500	8\$800
300. Carbono n. 11, azul, ou n. 16, preto, folha de 0 ^m ,43×0 ^m ,54, cento.	—	6\$700	9\$500	8\$500
309. Para embrulho, em resma de 400 folhas, laranja, de 0 ^m ,75 × 1 ^m ,00, resma.	43\$000	26\$900	23\$000	49\$000
310. Para embrulho, em resma de 400 folhas, manilha, 0 ^m ,75 × 1 ^m ,00, resma.	28\$500	12\$800	26\$300	30\$000
311. Para embrulho, em resma de 400 folhas, pardo, de 0 ^m ,76 × 1 ^m ,12, resma.	27\$500	22\$000	34\$000	27\$700
312. Para embrulho, em resma de 400 folhas, pardo, de 0 ^m ,95 × 1 ^m ,30, resma.	36\$500	26\$000	—	37\$500
Papel para escripta, desenho e outros :				
325. Papel hygienico, «Agua», em pacote de 1.000 folhas, pacote.	\$600	\$640	\$700	\$630
334. Papel para machina de escrever, n. 3.207, formato pequeno, em resma de 400 folhas, resma.	5\$500	3\$700	5\$800	4\$300
335. Papel mata-borrão fino, 50 libras, qualquer cor (amostra), folha.	\$000	\$050	\$065	\$080
386. Papel mata-borrão grosso, 120 libras, qualquer cor (amostra), folha.	\$210	\$140	\$190	\$190
343. Papel photographico, francez, ferro prussiato A. M. (em monogramma) n. 525 de 0 ^m ,75×10 ^m ,00, rolo.	—	11\$100	13\$500	12\$400
344. Papel photographico, francez, ferro prussiato A. M. (em monogramma) n. 525 de 1 ^m ,00×10 ^m ,00, rolo.	—	13\$900	16\$100	15\$300
345. Papel quadriculado, em resma de 400 folhas, de 0 ^m ,24×0 ^m ,38, resma.	16\$800	11\$100	13\$900	12\$800
346. Papel quadriculado, em resma de 400 folhas, de 0 ^m ,45×0 ^m ,68, resma.	29\$500	38\$000	26\$500	28\$000
347. Papel quadriculado, em resma de 400 folhas, de 0 ^m ,69×0 ^m ,505 (folha aberta), resma.	31\$500	44\$000	31\$900	36\$000
360. Papel tela, claro, francez, de 1 ^m ,10×10 ^m ,00, rolo.	—	17\$000	16\$500	19\$000
361. Papel tela, transparente, de 0 ^m ,96×10 ^m ,00, rolo.	—	16\$500	14\$500	19\$000
362. Papel tela, transparente, de 0 ^m ,96×20 ^m ,00, rolo.	—	33\$600	32\$500	38\$000
363. Papel tela, transparente, de 1 ^m ,10×20 ^m ,00, rolo.	—	31\$000	37\$500	37\$800
364. Papel vegetal, de 1 ^m ,10×10 ^m ,00, rolo.	—	3\$800	7\$000	7\$600
365. Papel vegetal, branco, apergaminhado, francez, de 1 ^m ,60×10 ^m ,00, rolo.	—	6\$100	6\$200	8\$500
366. Papel vegetal, branco, apergaminhado, francez de 1 ^m ,00×20 ^m ,00, rolo.	—	12\$800	9\$500	14\$100
367. Papel vegetal, branco, apergaminhado, francez, de 1 ^m ,50×10 ^m ,00, rolo.	—	12\$000	10\$800	18\$000
368. Papel vegetal, branco, apergaminhado, francez, de 1 ^m ,50×20 ^m ,00, rolo.	—	—	11\$900	36\$100
369. Papel vegetal, claro, de 1 ^m ,44×10 ^m ,00, rolo.	—	12\$000	9\$900	17\$500
370. Papel-papelão hamburguez, de 0 ^m ,67×0 ^m ,87, qualquer numero, folha. Pastas :	\$650	\$100	\$700	\$300
371. Pasta de couro para conduzir papeis, com alça (amostra), uma.	—	26\$000	13\$500	16\$500
372. Pasta de couro para conduzir papeis, sem alça (amostra), uma.	—	20\$000	13\$000	16\$000
373. Pasta de dorso de aço, de 0 ^m ,22×0 ^m ,33, uma.	6\$000	3\$100	3\$300	3\$700
374. Pasta de dorso de aço, de 0 ^m ,27×0 ^m ,33, uma.	—	5\$100	5\$200	5\$100
375. Pasta de marroquim, de 0 ^m ,50×0 ^m ,36, uma.	21\$000	22\$000	17\$800	17\$000
376. Pasta de marroquim, com cordões e inscrição dourada (amostra), uma.	45\$000	30\$000	37\$000	35\$000
377. Pasta de marroquim, com folles e duas chaves, de 0 ^m ,32×0 ^m ,48, uma.	70\$000	80\$000	58\$000	69\$000
378. Pasta de oleado n. 104, uma.	3\$250	2\$000	3\$100	3\$400
379. Pasta de oleado n. 105, uma.	4\$000	3\$200	3\$300	3\$900
380. Pasta de oleado n. 106, uma.	4\$450	3\$100	3\$600	4\$300
381. Pasta de papelão com cadarço, de 0 ^m ,38×0 ^m ,27 e 0 ^m ,07 de lombo, uma.	—	1\$200	1\$330	1\$100
382. Pasta de papelão com cadarço, de 0 ^m ,38×0 ^m ,27 e 0 ^m ,12 de lombo, uma.	2\$300	1\$800	1\$100	2\$000
383. Pasta de papelão com cadarço, de 0 ^m ,38×0 ^m ,27 e 0 ^m ,15 de lombo, uma.	2\$800	2\$000	1\$500	2\$400
384. Pasta de papelão, coberta com carneira, de 0 ^m ,38×0 ^m ,27 e 0 ^m ,07 de lombo, uma.	—	3\$800	2\$600	8\$000
385. Pasta de papelão, coberta com carneira, de 0 ^m ,38×0 ^m ,27 e 0 ^m ,12 de lombo, uma.	—	4\$000	9\$800	8\$000
386. Pasta de papelão, coberta de carneira, de 0 ^m ,38×0 ^m ,27 e 0 ^m ,15 de lombo, uma.	—	4\$500	10\$900	11\$000
387. Pasta de lombo de couro, de 0 ^m ,35×0 ^m ,45 e até 0 ^m ,10 de lombo, uma.	—	3\$100	12\$100	11\$000
388. Pegadeira de madeira para papel, com mola de metal (amostra), uma.	3\$800	2\$800	3\$000	3\$200
389. Pegadeira de madeira para papel (amostra), uma.	4\$700	2\$800	3\$200	3\$800
390. Pegadeira de metal para papel (amostra), uma.	1\$800	2\$800	1\$700	2\$300

Numero do artigo — Designação dos artigos — Especie da unidade	Proponentes				
	S. Maciel & Comp.	Villas Boas & Comp.	J. L. Costa & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	Luiz Macedo
Pennas para escripta e desenho :					
391. Pennas de aluminio «Brandauer», n. 530, cento.....	1\$650	1\$395	1\$600	1\$380	1\$700
392. Pennas «F. Soennecken», n. 12, cento.....	—	2\$300	3\$500	1\$600	—
393. Pennas «F. Soennecken» n. 13, cento.....	—	2\$800	3\$500	1\$580	—
394. Pennas «F. Soennecken» n. 22, cento.....	—	2\$800	3\$500	1\$600	—
395. Pennas «Gillot» n. 31, cento.....	—	—	4\$500	4\$000	—
396. Pennas «Gillot» n. 170, cento.....	2\$750	2\$200	2\$700	2\$380	2\$500
397. Pennas «Gillot» n. 290, cento.....	—	9\$000	5\$370	5\$500	5\$000
398. Pennas «Gillot» n. 299, cento.....	—	—	4\$500	5\$300	—
399. Pennas «Gillot» n. 303, cento.....	—	2\$100	4\$500	2\$300	—
400. Pennas «Gillot» n. 351, cento.....	—	—	4\$500	2\$300	—
401. Pennas «Gillot» n. 352, cento.....	—	—	4\$500	2\$100	—
402. Pennas «Gillot» n. 381, cento.....	—	—	4\$500	2\$700	—
403. Pennas «Gillot» n. 382, cento.....	—	—	4\$500	2\$700	—
404. Pennas «Gillot» n. 404, cento.....	3\$500	—	4\$500	2\$600	—
405. Pennas «Gillot» n. 420, cento.....	—	—	3\$600	3\$000	—
406. Pennas «Gillot» n. 423, cento.....	—	—	7\$000	2\$500	—
407. Pennas «Gillot» n. 810, em cartão de 12 pennas-canetas, cartão.....	—	1\$900	2\$250	2\$300	2\$500
408. Pennas «Hinks Wells & Co.», n. 1872, cento.....	—	—	3\$200	3\$800	—
410. Pennas «J. B. Mallat», em caixa de 100, ns. 10, 11 e 12, caixa.....	1\$930	1\$795	1\$350	1\$790	1\$900
412. Pennas «J. B. Mallat», em caixa de 100, ns. 14 e 15, caixa.....	2\$350	2\$200	1\$980	1\$800	—
413. Pennas «J. B. Mallat», em caixa de 100, n. 16, caixa.....	3\$500	—	2\$800	1\$900	—
414. Pennas «J. B. Mallat», em caixa de 100, n. 20, caixa.....	—	—	2\$900	2\$000	—
415. Pennas «J. B. Mallat», em caixa de 100, n. 21, caixa.....	—	—	2\$900	1\$900	—
Pennas para escripta e desenho :					
416. Pennas «J. B. Mallat», em caixa de 100, n. 22, caixa.....	3\$300	2\$800	4\$500	—	—
419. Pennas «Leonardt» n. 503, em caixa de 100, caixa.....	2\$350	2\$400	—	2\$800	2\$600
422. Pennas «Leonardt» n. 516, em caixa de 100, caixa.....	3\$450	2\$360	—	3\$380	2\$800
425. Pennas «Perry» n. 120, cento.....	—	—	—	2\$000	—
426. Pennas «Perry» n. 150, cento.....	2\$200	2\$500	—	2\$000	2\$100
427. Pennas «Perry» n. 211, cento.....	—	2\$500	—	1\$980	—
428. Pennas «Perry» n. 213, cento.....	—	—	—	1\$950	—
429. Pennas «Perry» n. 336, cento.....	—	—	—	1\$910	—
430. Pennas «Perry» n. 420, cento.....	2\$450	1\$700	1\$680	1\$830	2\$100
431. Pennas «Perry» n. 421, cento.....	—	—	—	2\$100	—
432. Pennas «Perry» n. 736, cento.....	—	—	—	3080	—
433. Pennas «Perry» n. 850, cento.....	—	—	—	4\$200	—
436. Pennas ronds, ns. 1 a 6, em caixa de 100, caixa.....	3\$700	2\$200	3\$400	2\$600	—
437. Pennas ronds «F. Soennecken» n. 1 a 6, em caixa de 25, caixa.....	9000	800	810	8680	—
438. Pennas de tres bicos, de «F. Soennecken», duzia.....	—	1\$500	1\$500	4\$800	—
439. Pennas de vidro-caneta, em estojo de madeira, uma.....	—	2\$50	—	1\$300	—
444. Peso de viro para papéis, de 400 grammas, um.....	3\$450	2\$900	2\$800	2\$380	3\$000
445. Peso de vidro, para papéis, de 800 grammas, um.....	6\$150	5\$000	3\$800	4\$300	5\$500
446. Pinça para typos, uma.....	1\$500	—	—	800	—
Pinceis para desenho :					
447. Pinceis para aguada, com cabo de penna, de n. 7 a 18, duzia.....	—	1\$500	—	2\$000	—
448. Pincel 18 Blaireau, ns. 2 e 4, um.....	—	2\$000	—	1\$800	—
449. Pincel chato para copia lor, um.....	1\$800	1\$400	—	1\$800	1\$100
450. Pincel de duas pontas, cabo de madeira, de ns. 1/4 e 11/11, um.....	—	1\$200	500	1\$000	—
451. Pincel grande, para aguada «Siberian», chato, de 10 a 20 milimetro, um.....	—	2\$000	1\$000	3\$800	—
452. Pincel grande, para aguada «Siberian», redondo, de 11 a 14 milimetros, um.....	—	1\$500	850	5\$300	—
453. Pincel de marta, cabo de madeira, de 1 a 12, chato ou redondo, um.....	—	1\$260	1\$000	840	800
454. Pincel pino de marta, com cabo de penna, de ns. 1 a 3, um.....	—	500	500	700	500
455. Pincel para tinta de oleo, de ns. 1 a 12, chato ou redondo, um.....	—	300	500	500	500
456. Porta-barbante de ferro, grande ou pequeno, um.....	3\$100	—	3\$100	3\$000	2\$300
459. Raspadeira-canivete «Rodgers», cabo de ebano, uma.....	1\$680	1\$150	1\$230	1\$190	1\$300
460. Raspadeira-canivete «Rodgers», cabo de marfim, uma.....	—	—	1\$800	3\$450	—
Regoas :					
461. Regoa «T» de 40 centimetros a 1 ^m 20, uma.....	—	4\$500	7\$500	8\$000	—
462. Regoa articulada, para parallelas, de 30 centimetros, uma.....	—	3\$800	3\$500	3\$400	3\$000
463. Regoa articulada, para parallelas, de 40 centimetros, uma.....	—	4\$500	4\$500	3\$880	3\$200
464. Regoa articulada, para parallelas, de 50 centimetros, uma.....	—	6\$000	5\$000	4\$500	4\$000
465. Regoa de borracha, de A. W. Faber, de 20 centimetros, uma.....	740	1\$000	500	840	800
466. Regoa de borracha, de A. W. Faber, de 30 centimetros, uma.....	1\$030	1\$100	1\$100	940	800
467. Regoa de borracha, de A. W. Faber, de 40 centimetros, uma.....	1\$300	1\$300	1\$350	1\$180	1\$200
468. Regoa de borracha, de A. W. Faber, de 50 centimetros, uma.....	1\$560	1\$600	1\$600	1\$400	1\$300
492. Tablette de borracha, de A. W. Faber, dois usos, n. 3.920, uma.....	—	—	—	800	—
493. Tablette de borracha, Faber, n. 3.920, uma.....	3\$90	500	1\$000	800	500
494. Tablette de borracha, Faber, n. 3.924, uma.....	500	500	1\$000	1\$200	1\$000
496. Tarracha para papel, uma.....	500	—	5150	300	—
498. Tezoura «Vitry» n. 3.003, de 152 milimetros, uma.....	—	4\$000	4\$000	4\$700	—
501. Tezoura «Vitry», n. 3.003, de 225 milimetros, uma.....	—	6\$500	5\$200	6\$200	7\$000
503. Timpano nickelado, com corda, grande, (amostra), um.....	1\$500	10\$000	9\$500	8\$00	9\$000
504. Timpano nickelado, com corda, pequena, (amostra), um.....	7\$200	5\$300	6\$500	7\$900	5\$500
Tintas diversas :					
506. Tinta para aquarella em tablettes, qualquer cor, Lefranc ou Winsor Newton, tablette.....	—	1\$000	1\$000	1\$380	—

Numero do artigo — Designação dos artigos — Especie da unidade

Proponentes

	S. Maciel & Comp.	Villas Boas & Comp.	J. L. Costa & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	Luiz Macedo
507. Tinta para aquarella, em tubos, Lefranc & Comp., qualquer cor, tubo.....	—	\$500	\$750	\$1500	—
508. Tinta para carimbo de borracha, de A. Maurin, qualquer cor, vidro..	\$630	\$340	\$350	\$500	\$310
509. Tinta para carimbo de metal, de A. Maurin, qualquer cor, vidro.....	—	\$300	\$450	\$500	\$310
512. Tinta carmin Stephens, em vidro de quatro onças, um.....	48350	18200	18200	18410	18200
527. Tinta de cópia, marca «Confluencia», litro.....	—	—	—	48 50	—
518. Tinta de desenho, da China «La Celeste», de A. Maurin, em vidro, um	13500	9800	18300	18100	18300
521. Tinta de escrever, Sardinha, litro.....	48970	28200	48900	48900	18800
522. Tinta de escrever, Stephens, especial, «Blue Black», litro.....	48750	48800	58200	48500	48700
523. Tinta de escrever, Stephens, preto ind-level, litro.....	—	48200	58200	48100	48200
524. Tinta liquida, Lefranc & Comp., qualquer cor, vidro.....	—	—	28000	18100	—
529. Wattermann, para caneta-tint-iro, vidro.....	—	—	48800	48300	48500
530. Tinteiro de crystal, duplo, de 0 ^m , 15 x 0 ^m 075, um.....	88900	63800	98500	83300	83000
531. Tinteiro de crystal, com tampo de metal 0 ^m , 55, um.....	38250	28100	28700	28350	28300
532. Tinteiro duplo, com armação de ferro (amostra, um.....	78900	83000	68500	68300	78000
533. Tinteiro com escriptaninha de madeira, para duas tintas, n. 134, de F. Soennecken (amostra, um.....	78600	43000	58900	98500	88500
534. Tinteiro com escriptaninha de madeira, para tres tintas, n. 287, M., de F. Soennecken (amostra), um.....	98500	63800	83200	128000	98000
535. Tinteiro de vidro para estação telegraphica (amostra), um.....	—	48300	48300	48300	48100
536. Tira-linha de Kern, com caixa n. 107, um.....	—	78900	123000	98300	88000
537. Tira-linha de Kern, com caixa n. 108, um.....	—	108000	108000	128800	88500
538. Transferidor de chifre, um.....	—	48500	48800	28200	28000
539. Transferidor de Kern, com vernier, um.....	—	488000	688000	608000	488000
540. Transferidor de metal, um.....	—	28300	38000	—	68000
541. Triplo decimetro de madeira, um.....	38150	38000	48000	28350	—
542. Triplo decimetro de madeira triangular, um.....	—	88000	58000	—	68000
543. Triplo decimetro de marfim, um.....	48500	208000	418000	418000	485000
544. Triplo decimetro de metal, um.....	—	—	208000	288000	—

Intendencia, 4^a divisão, em 12 de dezembro de 1912.—O intendente, Carlos Leopoldo Ferreira.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador, convido os Srs. remetentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirar-as no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar na terceira secção desta administração (thesouraria) das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25% sobre o valor encontrado.

REGISTRADOS COM VALOR

Numero de registro—Procedencia—Destino

Carta n. 15.732, procedente de Nitheroy, endereçada a Prudencio Teixeira Gomes, com valor declarado de 3\$, na estação de Casal.

Carta n. 460 D, com valor declarado de 15\$, procedente de Campos, endereçada a Theodorina O. B. Passos, no Rio de Janeiro.

Carta n. 19.704, com valor de 10\$, procedente de Nitheroy, endereçada a Aniceto José Ferreira, em Conceição de Matto Grosso.

Carta n. 493, com valor de 9\$, procedente de Nitheroy, endereçada a Candido Maia Soares, em Nova Friburgo.

Carta n. 276 D, com valor de 4\$, procedente de Campos, endereçada a João José dos Santos, no Rio de Janeiro.

REGISTRADOS SEM VALOR

Numero de registro—Procedencia—Destino

Encomenda n. 319, procedente de Campos Illyseos, para José Vieira da Costa, contendo um *pince-nez* de metal amarello.

CORRESPONDENCIA ORDINARIA

Natureza—Procedencia—Destino

Carta ordinaria, procedente de Mendes, endereçada a Abel Isaac no Rio de Janeiro.

Carta ordinaria, procedente de Lapa de Capivary, endereçada a Cesar Gonçalves dos Santos, Rio de Janeiro.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro.—Servindo de contador, José de Sá Peixoto Filho, chefe de secção.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DE DEZ MIL METROS CUBICOS DE PEDRA DE ALVENARIA

De ordem do Sr. chefe da fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, recebem-se propostas, na secretaria desta Fiscalização, á rua Consol-

heira Zacharias n. 2, até o dia 24 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para a venda de 10.000 metros cubicos (10.000 m³.3.) de pedra de alvenaria, existentes nos terrenos do porto, junto ao escriptorio da Fiscalização, mediante as condições que se encontram nesta secretaria á disposição das Srs. pretendentes.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1912.—A. Marques da Silva, cripturario encarregado do expediente.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

O inspector federal de Portos, Rios e Canaes intima os Srs. Julio Saboia & Comp. a entrarem, dentro de oito dias, para os cofres desta inspectorias, com a quantia de um conto duzentos e setenta e dois mil duzentos e noventa réis (1:272\$290), proveniente das contas n. 171 e 172 de 21 de maio de 1911 e relativas a serviços de atracação e utilização de cães prestados aos referidos Senhores. Findo o prazo acima estipulado proceder-se-á á cobrança judicialmente.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1912.—Adolpho José de Vecchio.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA A AQUISIÇÃO DE UM REBOCADOR DE CONSTRUÇÃO INGLEZA COM OS APPARELHOS E DISPOSITIVOS MODERNOS, DESTINADO AO SERVIÇO DA INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO, NO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. director, faço publico que fica transferido para o dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde, o recebimento das propostas para a aquisição de um rebocador, a que se refere o edital de 18 de novembro findo, e bem assim que as guias para a caução de que trata a condição 1^a do referido edital serão fornecidas até o dia 21 deste mez ás 2 horas da tarde.

Terceira secção da Directoria do Serviço de Povoamento, 18 de dezembro de 1912.—Eduardo Lemos Limociro, chefe de secção.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO Á SECRETARIA DE ESTADO E DEMAS REPARTIÇÕES DO MINISTERIO, QUE SE ABASTECEM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nos dias 28 de dezembro corrente, 3, 8, 11, 17 e 28 de janeiro futuro, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o anno de 1913, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Dia 23 de dezembro:

Grupo 1 — Papelaria.

Dia 3 de janeiro:

Grupo 2 — Adubos, insecticidas e fungicidas.

Grupo 3 — Ferragens.

Dia 8:

Grupo 5 — Ferragens e utensilios.

Grupo 6 — Tintas e vernizes.

Dia 11:

Grupo 7 — Drogas e medicamentos.

Grupo 8 — Material cirurgico.

Grupo 9 — Vasilhame e utensilios para laboratorios.

Dia 17:

Grupo 10 — Instrumentos de engenharia.

Grupo 11 — Material photographico.

Dia 28:

Grupo 4 — Machinas e instrumentos agricolas.

Condições da concorrência

I

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão a esta directoria, afim de receberem guia para depositarem previamente no thesouro Nacional a quantia de 1:000\$ em moeda corrente ou apolice da divida publica ao portador, para garantia de cada proposta.

II

As guias para deposito de garantia de proposta serão dadas até a vespéra do dia designado para a concorrência e somente aos negociantes que paguem impostos relativos aos artigos que pretenderem fornecer.

III

As propostas, em duplicata, serão feitas em listas impressas fornecidas por esta directoria, sendo nellas especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos propostos.

IV

As propostas, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envolveros lacrados, com a assignatura do proponente e indicação da sede da casa commercial.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de quitação de impostos federaes e municipaes e o conhecimento de deposito a que se refere a clausula I.

V

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistirem a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

VII

As propostas não poderão center sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital o o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas que contiverem preços superiores aos correntes no mercado não serão tomadas em consideração na parte relativa a esses preços.

IX

A preferencia para o fornecimento de cada objecto cabe do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas proposta, será preferida a do concorrente que offerecer maior porcentagem de abatimento nos respectivos preços. Essas offertas serão feitas em documento sellado, como additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas de accordo com a condição 6ª, no terceiro dia a contar da publicação das propostas. Em caso de novo empate, a sorte decidirá.

XI

O proponente preferido para qualquer fornecimento que não vier assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação do edital de chamada, feito por esta directoria, perderá o direito á caução.

XII

Para garantia e fiel observância do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o deposito a que se refere a condição I será elevado a 3:000\$ para os fornecimentos dos grupos 1, 5 e 10; e a 5:000\$ para os do grupo 4; mantendo-se para garantia dos restantes o mesmo deposito de 1:000\$000.

XIII

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos serão-lhes restituídos, depois da assignatura dos contractos, e a caução dos contractants depois de finda a execução do contracto, mediante guias expedidas pela Directoria Geral de Contabilidade, á vista de requerimentos dos interessados.

Clausulas do contracto

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade, de conformidade com as especificações das propostas, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

2.ª Os artigos serão entregues á custa do contractante nas repartições que os tiverem pedido, exceptuados os que se destinarem á Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, os quaes serão entregues a bordo de uma embarcação atracada ao caes, nesta cidade, em hora e dia designados previamente, e os que se destinarem ás repartições situadas fóra da parte urbana do Districto Federal, os quaes serão entregues nas proprias casas fornecedoras, cabendo-lhes, todavia, a obrigação de acondiciona-los convenientemente o transporta-los por sua propria conta até as estações em que tiverem de ser despachados.

3.ª Os pedidos feitos pelas repartições serão satisfeitos dentro do prazo das 24 horas que se seguirem ao seu recebimento pelo contractante e das prorrogações feitas pelos directores ou chefes das repartições, conforme as circumstancias aconselharem, cabendo recurso para o ministro quando os fornecedores julgarem insufficientes os prazos concedidos.

Tratando-se de artigos de consumo, não poderão as repartições pedir de uma vez quantidades que excedam ás necessidades de um trimestre.

4.ª Quando os fornecimentos não se realizarem nos prazos marcados na clausula 3ª, será o fornecedor multado pelos chefes das repartições em 20 % sobre o valor dos pedidos, repetindo-se a multa a cada prazo igual decorrido, assistindo-lhe o direito de recurso para o ministro.

5.ª Si pela rejeição, pela demora ou falta de fornecimento de artigos em casos em que seja urgente a sua aquisição, a repartição tiver que comprar os em outro fornecedor, o contractante pagará, além da multa de 20 %, a diferença que houver entre o preço do contracto e aquelle por que tiverem esses artigos sido comprados, o mais as despesas de acondicionamento e transporte dos referidos artigos.

6.ª A diferença de preços a que se refere a clausula 5ª e as multas impostas pelos chefes de repartições serão immediatamente communicadas á Directoria Geral de Contabilidade e deduzidas da primeira conta do contractante que haja de ser processada, ou da caução do contracto, não havendo conta do contractante a processar; devendo neste caso, ser completada a caução, no prazo de 48 horas.

7.ª Para o fornecimento de artigos que não constem da proposta, mas referentes ao mesmo ramo de negocio, será preferido o contractante desde que os forneça pelos menores preços por que esses artigos forem encontrados no mercado.

8.ª Para garantia do disposto na clausula 7ª, as repartições que adquirirem objectos não comprehendidos nos contractos ficam obrigadas a fazer acompanhar as respectivas contas das propostas do preços que tiverem obtido.

9.ª As contas, devidamente selladas e documentadas, serão processadas nas repartições dentro de 15 dias da sua apresentação, que deverão ter logar até o quinto dia útil de cada mez.

10. O contractante será preferido, sob as condições do presente contracto, para o fornecimento no futuro exercicio emquanto não for escolhido o concorrente para esse periodo, ao qual caberá então a preferencia, de accordo com a sua proposta.

11. Será rescindido o contracto, com perda da caução, em favor da Fazenda Nacional, sem direito algum a qualquer indemnização, seja qual for o motivo:

- a) a pedido do contractante;
- b) quando se recusar formalmente, por tres vezes, a fornecer os artigos pedidos;
- c) quando deixar de integralizar a caução dentro do prazo determinado;
- d) quando houver reincidido, por mais de tres vezes, em faltas que tiverem dado logar a imposições de multa;

12. Quando posteriormente ao inicio da execução do contracto, subir no mercado o preço de um dos artigos, o ministro, a requerimento do contractante, rescindir o contracto quanto ao fornecimento desse artigo, sem perda da caução e mandará abrir nova concorrência, á qual não será admittido o contractante.

Directoria Geral de Contabilidade, 17 de dezembro de 1912.—
O director geral, Mario B. Carneiro.

ANNUNCIOS

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande

Os Srs. accionistas dessa companhia, são convidados a se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 28 do corrente, á 1 hora da tarde, na sede da companhia, á rua da Saúde n. 1 (Praça Mauá), para a apresentação do relatorio da directoria, prestação de contas e eleição da directoria e do conselho fiscal.

Acham-se desde já á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 12 de dezembro de 1912.—O presidente, Dr. João Teixeira Soares.



OSRAM

**Nova
lâmpada „Osram“**
com filamento estirado.

Inquebrável

Nóvos tipos:
10 velas 90—139 volts
16 velas 140—260 volts

75% de economia de corrente
Luz branca e brilhante
Duração insuperável

*Deposito em todos os
negocios do ramo*

Lei orçamentaria de 1912

Ach-se exposta á venda na thesouraria da
Imp Nacional, a 1\$890 o exemplar.

A' PRAÇA

George J. Smith, declara aos seus amigos e á praça que nenhum compromisso tem ou teve com a firma A. H. Gilbert & Morley Jennings, não se responsabilizando por quaesquer negocios e transacções que com essa firma tenham sido ou sejam realizados. — *George J. Smith.*

Imprensa Nacional

Publicações no "Diario Official"

De ordem do Sr. Dr. director geral, fuz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diario Official», constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

Companhia Ferro Carril Carioca

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 19 do corrente mez, á hora da tarde, no escriptorio social, na estação dos Arcos, afim de tomarem conhecimento de uma decisão das Camaras Reunidas Côrte de Appellação, referente á emissão de accções da mesma companhia, deliberando sobre a execução desso julgado.

As accções ao portador e as procurações deverão ser depositadas no escriptorio da companhia até o dia 17, inclusive.

Rio, 14 de dezembro de 1912. — *Casemiro P. de Menezes*, presidente. — *José Barros Santos*, secretario.

Companhia Fabrica de Tecidos Covilhã

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, que terá lugar á 1 hora da tarde do dia 21 do corrente, no predio á rua Galbaldi n. 121, nesta capital, afim de se deliberar sobre uma proposta da directoria para augmento do capital social.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1912. *Antonio José Lopes de Araujo*, presidente.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Manãos Linha do norte. Sahirá, no dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte, até Mauãos.

Brasil Linha do norte. Sahirá no dia 30 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte, até Manãos.

Orion Linha do sul. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul, até Montevideo.

Sirio Linha do sul. Sahirá, no dia 2 de janeiro, ao meio-dia, para os portos do sul, até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E

Trajano de Medeiros & Comp.

ENGENHEIROS

76, RUA S. JOSÉ, 76 (proximo a Aveida)
RIO DE JANEIRO

Fabricantes de material rodante. Officinas completas para trabalhos em ferro e madeira.
Importadores de machinas, pontes, material fluctuante. etc.

BEHREND, SCHMIDT & C.º

RIO DE JANEIRO

BERLIM

Installações de força e Luz em cidades fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro, bonds electricos, Elevadores electricos, etc.
Lâmpadas electricas as mais economicas

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICOS

46, RUA DA ALFANDEGA, 46

CLUBS

SCHAYÉ

Autorizados pela Carta Patente n. 26, de 12 de junho de 1912

De sobretudos de borracha sob medida e guarda-chuvas de seda com castões de prata e ouro de lei

prestações semanaes de 3\$000, 3\$500, 4\$000 e 5\$300

Sorteios regulados pelos da Loteria Federal às quartas-feiras

A dezena final do primeiro premio maior a Loteria de hoje foi o N. 45.

Em virtude de já ter sido sorteada a dezena 5 nos clubs ns. 1 e 2 em 20 de novembro, proximo passado, passará o premio á dezena 46, excepto nos clubs «Permanentes».

De accordo com as condições destes Clubs, foram amortizadas as seguintes inscrições: Sobretudos de borracha sob medida

PLANO A
Club n. 1 — 17ª prestação. N. 46
Club n. 2 — 15ª prestação. N. 46

PLANO B
Club n. 1 — 17ª prestação. N. 46
Club n. 2 — 15ª prestação. N. 46

PLANO C
Club n. 1 — 17ª prestação. N. 46
Club n. 2 — 15ª prestação. N. 46

PLANO D
Club n. 1 — 17ª prestação. N. 46
Club n. 2 — 15ª prestação. N. 46

PLANO E
Club n. 1 — 17ª prestação. N. 46
Club n. 2 — 15ª prestação. N. 46

Guarda-chuvas de seda com castões de ouro e prata de lei

PLANO F
Club n. 1 — 17ª prestação. N. 46
Club n. 2 — 15ª prestação. N. 46

PLANO G
Club n. 1 — 17ª prestação. N. 46
Club n. 2 — 15ª prestação. N. 46

CLUBS PERMANENTES

De sobretudos de borracha sob medida

Planos A, B, C, D e E..... N. 45

De guarda-chuvas de seda com castões de prata e ouro de lei

Planos F e G..... N. 45

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1912. — O fiscal do Governo, Dr. Francisco de M. Mascarenhas.

HENRIQUE SCHAYÉ.

CAPAS DE BORRACHA—concertam-se e re-
fortam-se com toda a perfeição e fazem-se
de quaisquer feitios, para homens, senhoras e
crianças.

Acceitam-se inscrições para estes Clubs que
são permanentes, havendo sorteios todas as
quartas-feiras.

Para mais informações queiram dirigir-se a

Henrique Schayé
AVENIDA RIO BRANCO, 17
RIO DE JANEIRO
Telephone n. 762

THE RED STAR COMPANY

Rua Uruguayana

82

CLUBS

DE

MOBILIAS ARTISTICAS DE ESTYLO
ELEGANTE

Numero sorteado hoje nos

CLUBS
Red Star

545

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1912.

O fiscal do Governo,

Capitão Luiz da Silva Pinto,

Estão abertas as inscrições
para o novo CLUB DE MOBILIAS
e no de COFRES FORTES, Por-
tuguezes e Allemães, para Fa-
milias e Comerciantes.

THE RED STAR COMPANY

vende lindissimas mobi-
lias em todos os estylos e
para todos os preços com o
pagamento em pres-
tações.

ENTREGA IMMEDIATA SEM
FIANÇA!

Sole Agents for Important Eu-
ropean and American Manu-
facturers.

Sales on the Instalment Plan
a Great Success.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Na-
cionaes do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do
Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, á
3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

215 — 115ª

16:000\$000

Por 1\$600

AMANHÃ

216 — 96ª

20:000\$000

Por 1\$600

DEPOIS DE AMANHÃ

GRANDE E EXTRAORDINARIA

Loteria do Natal

229 — 2ª

500:000\$000

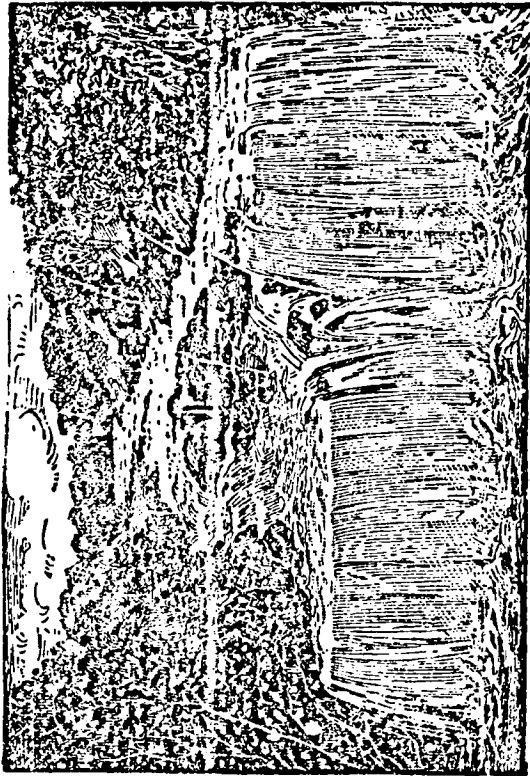
Por 34\$000, em quadregesimos

Aviso—Em 15 de fevereiro de 1913, de-
verá ser extrahida uma nova loteria pelo sys-
tema de urnas e espheras, composta apenas
de 6.000 bilhetes a 110\$ cada um, já incluido
o sello de consumo, divididos em quintos a
22\$, e quadregesimos a 2\$800, como premio
maior de 200:000\$000. Para essa loteria re-
cebe desde já a agencia geral dos Srs. NAZA-
RETH & C. pedidos de qualquer numero
certo, só acceitando, porém, a encomenda
para bilhetes inteiros.

Os pedidos de bilhetes do interior devem
ser acompanhados de mais 500 réis
para o porte do correio e dirigidos aos agentes
geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor
n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico.
Lusyel.

TURBINAS VOITH

BROMBERG & Co.
 AVENIDA CENTRAL, 9 & 11
 Telephone n. 3.842
 Filiaes em
 HAMBURGO, BELLO HORIZONTE,
 S. PAULO, PORTO ALEGRE,
 RIO GRANDE DO SUL,
 PELOTAS
 E BUENOS AYRES



ORÇAMENTOS E PROJECTOS
 A PEDIDO

Engenheiros especialistas para os estudos
 necessarios e para a execução das

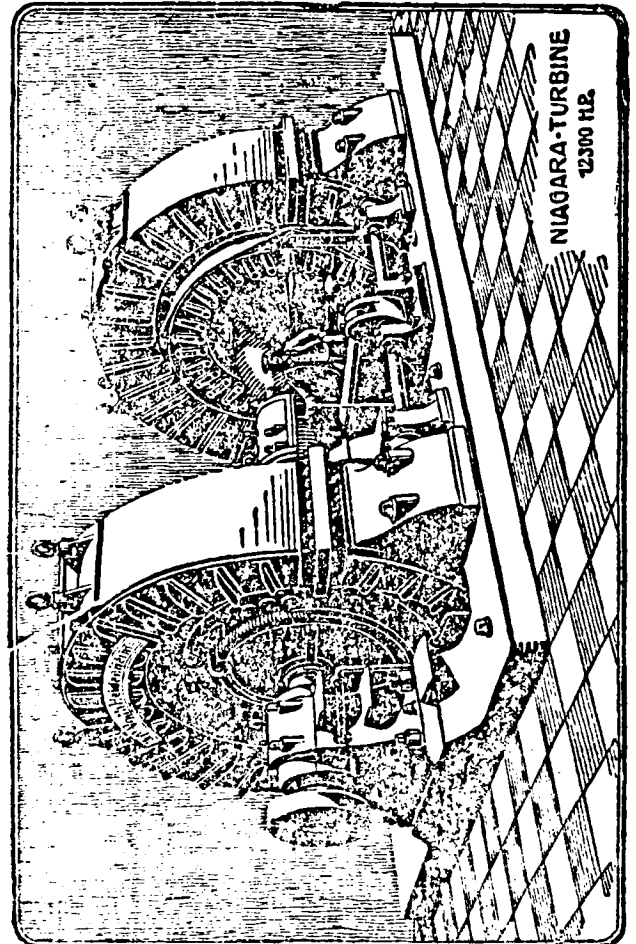
INSTALLAÇÕES DAS
 USINAS

HYDRO-
 ELECTRICAS



Usinas electricas, Hydro-electricas centraes
 Fabricas de:

Papel, Phosphoros, Cerveja, Calçado, Gelo,
 em ferro. Toda a quantidade de construcções
 electricas e mechanicas, etc.
 Grande stock de material
 para trabalhar: ma-
 chinas, etc.



NIAGARA-TURBINE
 12300 H.P.

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 299

QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 1912

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Collegio Pedro Segundo

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem do Sr. director convidam-se as pessoas que quizerem fornecer durante o anno de 1913 os generos do consumo deste instituto, constantes dos seguintes grupos, a apresentar as suas propostas até o dia 20 do corrente.

- | | |
|--------------------------|------------------------------------|
| 1º Generos alimenticios. | 41º Louça e utensilios de cozinha. |
| 2º Pão. | 42º Vestuario. |
| 3º Carne fresca. | 43º Calçado. |
| 4º Café. | 44º Lavagem e engomado de roupa. |
| 5º Leite de vacca. | 45º Coleções e travesseiros. |
| 6º Assucar. | 46º Artigos de iluminação. |
| 7º Aves e ovos. | 47º Ferragens e demais artigos. |
| 8º Peixe. | 48º Carvão de pedra. |
| 9º Legumes e fructas. | 49º Drogas e productos chimicos. |
| 10º Material cirurgico. | 50º Objectos de expediente. |

As propostas em duplicata, sendo uma estampilhada, datadas e assignadas, com especificação dos preços de cada artigo, em sobre cartas fechadas e direcionadas á directoria do Collegio, serão entregues ao thesoureiro, até o referido dia 20, ao meio dia, no Externato, provisoriamente no Lyceu de Artes e Offícios, á rua Treze de Maio numero 58.

As listas dos generos a fornecer acham-se á disposição dos Srs. concorrentes, todos os dias uteis, de 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde, na thesouraria deste instituto, onde também são prestadas quaesquer informações.

Os proponentes deverão exhibir documentos provando estarem quites com a Fazenda Nacional e bem assim terem pago o imposto de industrias e profissões.

Para garantia da assignatura do contracto os proponentes farão acompanhar as suas propostas com as seguintes quantias: 300\$ para os grupos 1, 2, 3, 8, 9, 11, 12, 19 e 20; 200\$ para os grupos 7, 10, 14 e 15, e 100\$ para os demais grupos.

Estas cauções poderão ser levantadas depois da assignatura do contracto.

O proponente que, uma vez acceita a sua proposta, não assignar o contracto no prazo de tres dias, perderá o direito á caução que reverterá para o patrimonio do collegio.

No dia e hora do encerramento da concorrência, no Externato, as propostas serão abertas e todas lidas na presença dos concorrentes que se apresentarem para esse acto, e cada concorrente presente rubricará as propostas de todos os outros.

Os contractos serão lavrados com as clausulas: da fiança que for conveniente; de que os generos ou artigos sejam de primeira qualidade, de que serão rejeitados os que o não forem e comprados outros a custa do fornecedor, onde houver melhores; e para os artigos dependentes de amostras, a depositar na thesouraria, de que serão rejeitados aquelles que não forem iguaes ás mesmas amostras; e mais com as condições de entrega e multa.

Secretaria do Collegio Pedro Segundo, 9 de dezembro de 1912. — Paulo Tavares, secretario.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director e de accordo com o art. 57 do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.116, de 16 de novembro de 1911, faço publico que os exames nesse instituto começam no dia 21 do cor-

rente e mais que, de conformidade com a circular expedida aos Srs. professores, são os referidos exames realizados nos dias: 21 — (7 horas da manhã)—gymnastica; canto coral escolar (10 horas da manhã); 1º e 2º anno do curso litterario (11 horas da manhã);—23— 3º anno, 4º de francez e 5º de portuguez (11 horas da manhã);—24— violoncello e contrabaixo (11 horas da manhã);—26—solfejo (11 horas da manhã);—27—piano (11 horas da manhã);—28—harmonia (11 horas da manhã); 30 — instrumentos de sopro e percussão (11 horas da manhã); 31 — harmonium (11 horas da manhã).

Os exames são publicos.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 16 de dezembro de 1912. — O escriptuario-archivista, Trajano Adolpho Lopes.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de policia do Districto Federal, fica sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 1.572, concedida pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o art. 123, letra A, do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, ao cidadão João Pereira de Oliveira, visto estar o mesmo sendo processado pelo 12º districto policial como incurso no art. 303 do Código Penal. — Pelo director, Heitor Bran.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia, fica sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 6.207, concedida pelo Gabinete de Identificação do Districto Federal, de accordo com o art. 123, letra A, do regulamento anexo ao decreto n. 6.440 de 30 de março de 1907, ao cidadão Antonio Pereira da Silva, visto estar sendo processado pelo 12º districto policial como incurso no art. 303 do Código Penal.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1912. — O director, Elyso de Carvalho.

Policia do Districto Federal

A Policia do Districto Federal precisa contractar o fornecimento de alimentação aos presos recolhidos ao deposito da Policia durante o primeiro semestre do anno vindouro.

Quem quizer encarregar-se desse fornecimento deve, no dia 21 do corrente, ao meio dia, apresentar sua proposta, em carta fechada, em duas vias, uma das quaes com o sello devidamente inutilizado, com o preço das unidades por extenso e em algarismos, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, comparecendo, porém, nesta repartição até a vespera daquelle dia, afim de promover a sua habilitação á concorrência, informando-se, além disso, das condições do contracto a ser effectuado, depositando na thesouraria da Policia a quantia de 200\$ para garantia não só da assignatura do contracto, mas também da boa execução do fornecimento.

Fica entendido que essa caução só será restituída quando terminar o prazo do contracto e que ella reverterá em beneficio da Fazenda Nacional si o interessado se recusar, sob qualquer pretexto, a assignar aquelle acto ou si for elle rescindido por faltas repetidamente commettidas durante o fornecimento.

Secretaria do Districto Federal, 12 de dezembro de 1912. — O secretario, Damaso de Proença Gomes.

Brigada Policial do Districto Federal

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, COMBUSTIVEL, FORRAGEM E FERRAGEM

De ordem do Sr. coronel commandante faço publico que, no dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta brigada propostas para o fornecimento de generos alimenticios, combustivel, forragem e ferragem, durante o anno de 1913.

Condições

1.ª As propostas serão acompanhadas das listas impressas, fornecidas pela Intendencia da Brigada, nas quaes os concorrentes lançarão os seus preços por extenso e por algarismos; serão feitas em duas vias, em tinta preta, sem emendas, rasuras, accrescimos ou resalvas, sendo uma das vias estampilhada.

2.ª As propostas, em envolveros fechados, tendo nestes a indicação da casa commercial, serão depositadas pelos proponentes ou por seus representantes legais, no mesmo dia e hora da sessão, em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presença de todos os concorrentes, serão por estes rubricadas.

3.ª Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo em requerimento dirigido ao commandante da brigada, até ás 3 horas da tarde do dia 18, documento com que prove ter pago, como negociante estabelecido, o imposto de sua casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido e recibo da contadoria da mesma brigada, de haver depositado a quantia de 500\$000.

4.ª A brigada reserva-se o direito de contractar ou não os generos cujos preços estejam acima do estabelecido na relação que servir de base aos desta concorrência.

5.ª A idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da brigada, que os admittirá á concorrência uma vez que apresentarem documentos em original ou publica forma, nos quaes seja declarado o capital de sua firma social, realizado até a data do presente edital e convenientemente registrado.

6.ª Os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças da brigada os respectivos artigos pelo preço do contracto a dinheiro á vista ou mediante vales devidamente legalizados e mensalmente resgatados.

7.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos pelo seu peso liquido e entregues nos respectivos quartéis.

8.ª Os concorrentes que não comparecerem para a assignatura do contracto perderão, em favor do cofre da brigada, a quantia de que trata a condição 3.ª e aquelles que, tendo feito o deposito acima, não apresentarem proposta, perderão 20 % da referida quantia.

9.ª As pessoas que quizerem concorrer deverão dirigir-se á Intendencia da Brigada que lhes fornecerá listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concorrência e onde lhes serão prestadas todas as informações pedidas e exhibida a minuta do contracto.

Intendencia da Brigada Policial do Districto Federal, 3 de dezembro de 1912.—*José Ribeiro Pereira*, tenente-coronel.

Brigada Policial do Districto Federal**INTENDENCIA****Concorrência para o fornecimento de artigos de arreiaimento, fardamento e correiaime, durante o anno de 1913**

De ordem ao Sr. coronel commandante, faço publico que, no dia 28 do corrente mez, á 1 hora da tarde, nesta brigada, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de arreiaimento, fardamento e correiaime, durante o anno de 1913.

A concorrência será feita sob as condições seguintes :

1.ª As propostas serão acompanhadas das listas impressas fornecidas pela Intendencia da brigada, nas quaes os concorrentes lançarão os seus preços por extenso e por algarismos; serão feitas em duas vias, em tinta preta, sem emendas, rasuras, accrescimos ou resalvas, sendo uma das vias estampilhadas.

2.ª As propostas em envolveros fechados, tendo nestes a indicação da casa commercial, serão depositadas pelos proponentes ou seus representantes legais, no mesmo dia e hora da sessão, em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presença de todos os concorrentes, serão por estes rubricadas.

3.ª Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo com o requerimento dirigido ao commandante da Brigada, até ás 3 horas da tarde do dia anterior, á concorrência, documento com que prove ter pago, como negociante estabelecido, o imposto de sua casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido e recibo da contadoria da Brigada, de haver depositado, no dia anterior ou antes, a quantia de 500\$000.

4.ª A Brigada reserva-se o direito de contractar, de cada proposta, o artigo que lhe convier.

5.ª A idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da Brigada, á vista de documentos em original ou publica forma, que os mesmos produzirão com o requerimento de inscripção, declarando o capital de sua firma social, realizado até á data do presente edital e convenientemente registrado.

6.ª Os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças da Brigada os respectivos artigos pelo preço do contracto, a dinheiro á vista ou mediante vales devidamente legalizados, que serão mensalmente resgatados, ficando os fornecedores, no caso de infração desta condição, sujeitos ás penas estabelecidas para as faltas commettidas no fornecimento á Brigada.

7.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos e entregues nesta Intendencia, no prazo previamente determinado.

8.ª Os concorrentes que não comparecerem para a assignatura do contracto perderão, em favor do cofre da brigada, a quantia de que trata a condição 3.ª e aquelles que, tendo feito o deposito acima, não apresentarem proposta, perderão 20 % da referida quantia.

9.ª A Intendencia da brigada fornecerá aos interessados listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concorrência, sendo-lhes alli prestadas as informações necessarias e exhibidas a minuta do contracto e as amostras dos artigos a fornecer.

10. Sendo iguaes em preços as propostas, dar-se-ha preferencia ao concorrente que maior numero de artigos tiver a fornecer.

11. A brigada contractará ou não o artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servir de base á concorrência e á cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas.

12. Os proponentes, cujas propostas forem aceitas, depositarão na Contadoria da brigada, antes da assignatura do contracto, a quantia que for arbitrada pelo conselho administrativo, para garantia do seu fornecimento.

13. Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 12 de dezembro de 1912.—*José Ribeiro Pereira*, tenente-coronel.

Brigada Policial do Districto Federal**INTENDENCIA**

De ordem do Sr. coronel commandante da brigada, previne-se ás costureiras matriculadas que devem comparecer na officina de alfaiates desta Intendencia até o dia 10 de janeiro do anno vindouro, para reforma das cartas de fiança.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 14 de dezembro de 1912.—*José Ribeiro Ferreira*, tenente-coronel director.

Ministerio da Fazenda**Alfandega do Rio de Janeiro****FORNECIMENTO PARA O EXERCICIO DE 1913**

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, até o dia 20 do corrente mez, á 1 hora da tarde, se receberão propostas no Gabinete da Inspectoria, para o fornecimento, durante o anno de 1913, de

1º) objectos de escriptorio necessarios ao expediente da reparação, sendo preferive lein igualdade de condições os productos nacionaes ;

2º) material para as capatazias e Guardamoria ;

3º) carvão de pedra.

Os Srs. proponentes encontrarão no Gabinete da Inspectoria relações impressas, com todos os esclarecimentos precisos, do material que versa a presente concorrência.

As propostas deverão vir fechadas constando exteriormente os nomes dos proponentes, de modo a ser, antes da abertura das mesmas, apurada a idoneidade daquelles e serão abertas e lidas, no dia e hora acima indicados, perante os Srs. inspector, chefes de secção e quaesquer interessados.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1912.—O ajudante do inspector, *Antonio Dias Soares do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro**Edital de praça n. 41**

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico, que ás portas dos armazens ns. 3, 4, 9, 10 e 11, nos dias 17, 19 e 21 de dezembro de 1912; ao meio-dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEN N. 3.

[Lote n. 1.

YC: Uma caixa n. 378, pesando bruto 158 kilos, contendo tecido aberto, estampado; pesando liquido cento e vinte kilos.

Idem: Uma caixa n. 382, pesando bruto 318 kilos, contendo tecido de algodão, tinto; (zophir) pesando liquido duzentos e cincoenta e quatro kilos e trezentas grammas.

Idem: Uma caixa n. 375, pesando bruto 312 kilos, contendo tecido de algodão, estampado, pesando liquido duzentos e quarenta e seis kilos.

Idem: Uma caixa n. 381, pesando bruto 321 kilos, contendo tecido de algodão, tinto, base 10X14, pesando liquido duzentos e cincoenta e seis kilos e quinhentas grammas.

Idem: Uma caixa n. 380, pesando bruto 324 kilos, contendo tecido de algodão, tinto, base 10X10, pesando liquido duzentos e cincoenta e oito kilos.

Idem: Uma caixa n. 384, pesando bruto 312 kilos, contendo tecido de algodão, tinto, base de 10X10, pesando liquido duzentos e cincoenta e oito kilos; vindas de Liverpool, no vapor *Oronsa*, descarregadas em 31 de agosto de 1911.

Lote n. 2

YCC: Uma caixa n. 385, pesando bruto 344 kilos, contendo tecido de algodão, tinto, base 10X10, pesando liquido duzentos e setenta e sete kilos e oitocentas grammas.

Idem: Uma caixa n. 383, pesando bruto 311 kilos, contendo tecido de algodão, tinto, base 10X10, pesando liquido duzentos e cincoenta e nove kilos e trezentas grammas.

Idem: Uma caixa n. 379, pesando bruto 168 kilos, contendo tecido de algodão (cassa), estampado, pesando liquido cento e vinte e quatro kilos.

Idem: Uma caixa n. 374, pesando bruto 311 kilos, contendo tecido de algodão estampado (setineta), pesando liquido duzentos e vinte e seis kilos.

Idem: Uma caixa n. 376, pesando bruto 315 kilos, contendo tecido de algodão estampado (setineta), pesando liquido duzentos e vinte e tres kilos.

Idem: Uma caixa n. 377, pesando bruto 311 kilos, contendo tecido de algodão estampado (setineta), pesando liquido duzentos e dezasseis kilos; vindas de Liverpool, no vapor *Oronsa*, descarregadas em 31 de agosto de 1911.

Lote n. 3

Losango—CF: Duas barricas sem numero, contendo cimento em pó, pesando nas barricas trezentos e sessenta e oito kilos, vindas de Nova York, no vapor *E. Prince*, descarregadas em 26 de janeiro de 1912.

Lote n. 4

B&C—Contra marca—E: Uma caixa n. 10.432, pesando bruto 68 kilos, contendo estampas impressas de mais de duas cores, pesando liquido cincoenta e nove kilos, vinda de Fiume, no vapor *Balaton*, descarregada em 12 de fevereiro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 5

Losango — HCN: Seis encapados sem numero e 52, contendo chá da India de qualquer qualidade, pesando bruto nos encapados cento e quarenta e oito kilos, vindos de Fiume, no vapor *Balaton*, descarregadas em 12 de fevereiro de 1912 e consignado á ordem.

Lote n. 6

MR: Uma caixa n. 1.212, contendo amostras de panno de mesa, pequenos pedaços, *ad valorem*; vinda de Fiume, no vapor *Balaton*, descarregada em 12 de fevereiro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 7

RSVC: Uma caixa n. 2, pesando bruto 268 kilos, contendo chapéus de palha de palmeira ou arroz, trezentos e doze chapéus; cento e tres chapéus de palha, da Italia e semelhantes.

Idem: Uma caixa n. 1.227, pesando bruto 180 kilos, contendo duzentos oitenta e oito chapéus de palha da Italia e semelhantes.

Idem: Uma caixa n. 1, pesando bruto 262 kilos, contendo duzentos sessenta e tres chapéus de palha de arroz ou palmeira; cento e sessenta e oito chapéus de palha da Italia; vindos de Fiume, no vapor *Balaton*, descarregada em 12 de fevereiro de 1912, e consignada a R. S. Vargas.

Lote n. 8

L: Dez barris ns. 2.826 á 2.835, contendo gomma não especificada, pesando bruto nos barris, dois mil quatrocentos e dezasseis kilos; vindos de Fiume, no vapor *Balaton*, descarregados em 12 de fevereiro de 1912 e consignados a Fonseca Machado & Comp.

Lote n. 9

CD: Quatro caixas ns. 1 a 4, contendo tintas preparadas para pintura de casas e semelhantes pesando bruto nas latas cento e sessenta kilos; vindas de Marselha no vapor *Aquitaine*, descarregadas em 28 de fevereiro de 1912 e consignadas a Weyland.

Lote n. 10

Losango SN — Contra marca 7: Seis caixas ns. 1 a 6, contendo caixinhas de madeira ordinaria, simples, proprias para confiteiro e semelhantes, pesando liquido trezentos sessenta e nove kilos;

Idem: Dez caixas ns. 7 a 16, pesando bruto 1.132 kilos, contendo obras de madeira ordinaria, simples, pesando liquido seiscientos setenta e sete kilos, *ad-valorem*; vindas de Marselha no vapor *Aquitaine*, descarregadas em 28 de fevereiro de 1912 e consignadas a Carrique.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 11

Triangulo HL: Uma caixa n. 51, com cento e quatro kilos, peso bruto, de obras não classificadas de cobre polido.

Idem: Uma caixa n. 52, com oitenta e um kilo, peso bruto, de obras não classificadas de cobre polido.

Idem: Uma caixa n. 53, com oitenta e tres kilos, peso bruto, de obras não classificadas de cobre polido; vindas de Southampton no vapor *Arion*, descarregada em 20 de abril de 1912 e consignada á Humberto Lima.

Lote n. 12

GWC: Uma caixa n. 1.269, com sessenta e duas tezouras para costuras e semelhantes, até 16 cm de comprimento; tres tezouras para costura e semelhantes de mais de 16 cm; duzentos e onze canivetes para aparar pennis e semelhantes com cabos de osso, madeira, massa e metal ordinario; dous canivetes para aparar pennis e semelhantes; com cabo de madreperola; vinda de Southampton no vapor *Arion*, descarregada em 19 de abril de 1912, não consta do manifesto.

Lote n. 13

BF: Dous pacotes ns. 21 e 22, com quatro kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de amostras de filó de algodão bordado com vidrilhos e obras de passamanheiro em pequenos retalhos *ad-valorem*; vindas de Bordeaux no vapor *Cordillere*, descarregados em 12 de abril de 1912 e consignados á ordem.

Lote n. 14

CV: Uma caixa n. 142, com cincoenta e cinco kilos, peso bruto, de productos chimicos não classificados, artificiaes, *ad-valorem*; vinda de Bordeaux, no vapor *Cordillere*, descarregada em 12 de abril de 1912 e consignada a Georges Roder.

Lote n. 15

ACC: Uma caixa n. 100, com seis carrinhos de mão, para armazem, pesando liquido, cento e trinta e quatro kilos; vinda de Southampton no vapor *Arion*, descarregada em 20 de abril de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 16

Triangulo Z: Uma caixa n. 4, com 50 peças, pesando liquido, cento e quarenta e oito kilos, de setineta de algodão com fios estampados de mais de 40 até 100 grammas, por metro quadrado.

Idem: Uma caixa n. 5, com 50 peças, pesando liquido cento e quarenta e oito kilos de setineta de algodão com fios estampados de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, vinda de Southampton no vapor *Arion*, descarregada em 20 de abril de 1912 e consignada a Marques Macnada & Comp.

Lote n. 17

Sem marca: Tres pacotes sem numeros, contendo diversas joias de ouro e platina com brilhantes e varias pedras, pesando liquido real oitocentas e sete grammas, *ad valorem*; existentes em roupas de uso do Sr. B. Reibermann, passageiro do vapor hollandez *Hollandia*, entrado neste porto em 12 de agosto de 1912, tendo multa para o escripturario Sr. M. Curvello Mendonça Junior.

ARMAZEM N. 2.

Lote n. 18

CHP: Duas caixas ns. 745/746, pesando bruto sessenta e seis kilos, contendo cartazes-annuncios de propaganda, pesando liquido quarenta e sete kilos, vindas de Southampton no vapor *Nile*, descarregadas em 21 de dezembro de 1910 e consignadas á ordem,

Lote n. 19

Sem marca: Uma cadeira de abrir e fechar, sem forro de madeira, ordinaria, velha, sem numero, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Nile*, descarregada em 29 de dezembro de 1910 e de consignaçaõ ignorada,

Lote n. 20

Alberto Almeida & Comp: Uma caixa, pesando bruto dezeseite kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando bruto nas caixinhas quatorze kilos, vinda de Nova York no vapor *Oppurg*, descarregada em 24 de dezembro de 1910 e consignada a A. de Almeida & Comp.

Lote n. 21

AT: Uma caixa n. 1, pesando bruto quarenta e dois kilos, contendo impressos e jornaes de propaganda, pesando liquido vinte e oito kilos.

Photographia em cartão (vistas), pesando dois kilos e setecentas grammas, vindas do Havre no vapor *Amiral Ponty*, descarregada em 3 de dezembro de 1910 e consignada a Arthur Fleg.

Lote n. 22

Werneck: Dez caixas ns. 916/920 e 906/910, pesando bruto novecentos e vinte nove kilos, contendo quatrocentas e cincoenta e oito garrafas de agua de Vichy, pesando bruto nas garrafas setecentos e oitenta e dois kilos, vindas de Buenos Aires no vapor *Amiral Ponty*, descarregadas em 27 de dezembro de 1911 e consignadas a W. Werneck & Comp.

Lote n. 23

Werneck: Sete caixas ns. 901/904, 912, 913 e 915, pesando bruto seiscentos e sessenta e seis kilos, contendo trescentas e vinte e nove garrafas de agua de Vichy, pesando bruto nas garrafas quinhentos e cincoenta e nove kilos e trescentas grammas, vindas de Buenos Aires no vapor *Amiral Ponty*, descarregadas em 27 de dezembro de 1911 e consignadas a Werneck & Comp.

Lote n. 24

MB: Uma caixa n. 4856, pesando bruto cento e sessenta e seis kilos, contendo lona de linho, pesando cento e trinta kilos, vinda de Bremen no vapor *Crefeld* e descarregada em 2 de agosto de 1911.

Lote n. 25

Cruzeta SG: Um encapado (sacco), contendo canella em casca, pesando bruto trinta kilos, vinda de Bremen no vapor *Crefeld*, descarregado em 2 de agosto de 1911 e consignado á ordem,

Lote n. 26

AF: Uma caixa pesando bruto vinte e um kilos, contendo Gardinhas em conservas, pesando bruto nas latas cinco kilos. Cartazes-annuncios, proprios para propaganda, pesando liquido sete kilos, vindos de Gothemburg no vapor *O. Fredrik*, descarregados em 14 de agosto de 1911 e consignados á ordem,

Lote n. 27

O Paiz: Duas bobinas ns. 4.933 e 4.931, contendo papel para embrulho (pardo), pesando bruto mil cento e trinta kilos, vindas de Gothemburg no vapor *O. Fredrik*, descarregadas em 24 de agosto de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 28

FG: Tres fardos contendo ruiharbo em rama (Ipica), pesando bruto cento e vinte kilos, vindos de Buenos Aires no

vapor *Bragança*, descarregados em 17 de agosto de 1911 e de consignaçaõ ignorada,

Lote n. 29

OMF: Um rolo de arame de ferro simples pesando bruto vinte e nove kilos, vindo de Santos no vapor *Assunção*, descarregado em 18 de agosto de 1911 e de consignaçaõ ignorada.

Lote n. 30

Louis Chable: Uma caixa n. 1, pesando bruto trinta e sete kilos, contendo jornaes impressos pesando liquido cinco kilos.

Papel para encadernação, pesando liquido dez kilos. Cartões de papel simples, pesando liquido dois kilos. Cinco bobinas de massa de papelão, proprias para cylindros de machina, pesando tres kilos duzentas e cincoenta grammas, *ad valorem*, vindas de Nova York, no vapor *Tennison*, descarregadas em 23 de agosto de 1911 e consignadas a Louis Chable.

Lote n. 31

Phenis, contra marca HB11: Uma barreira, contendo he-tumes para calçamento, pesando bruto cincoenta e tres kilos, vinda de Nova York no vapor *Chines Prince*, descarregada em 23 de agosto de 1911 e consignada a Silva Paranhos & Comp.

Lote n. 32

LC: Uma caixa n. 25, pesando bruto duzentos e sessenta e sete kilos, contendo papel para encadernação (branco), pesando liquido duzentos trinta e dois kilos, vinda de Nova York no vapor *Chines Prince*, descarregada em 22 de agosto de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 33

PS, contra marca G: Um engradado n. 3.093, contendo uma bicyclete com duas rodas e um assento para adulto, vindo de Glasgow no vapor *Flamenco*, descarregado em 1 de maio de 1911 e consignado a Joseph Barrer.

Lote n. 34

JJM: Uma caixa n. 4.819, pesando bruto 156 kilos, contendo casemira de pura lã, até 450 grammas, pesando cento e doze e nove kilos, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 5 de maio de 1911 e consignada a J. J. Magalhães.

Lote n. 35

SGSHIPPARD: Uma caixa sem numero, pesando bruto vinte e cinco kilos, contendo uma rede feita de barbante (para pesca), pesando liquido quatro mil oitocentas grammas; obras de ferro fundido, pintado, pesando liquido doze kilos, vinda de Buenos Aires, no vapor *Amazon*, descarregada em 18 de maio de 1911 cuja consignaçaõ não consta do manifesto.

Lote n. 36

Frank Laudet: Uma mala sem numero, pesando bruto 55 kilos, contendo tres kilos de linguica, roupas usadas *ad valorem*; vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 10 de maio de 1911, removida do Armazem de Bagagem.

Lote n. 37

AS: Quatro barreicas ns. 1 a 4, contendo conchas e caramujos, pesando bruto nas barreicas 540 kilos e liquido quatrocentos e quinze kilos, vindas de Marselha no vapor *Provence*, descarregadas em 22 de maio de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 38

EC: Uma caixa n. 1.401, pesando bruto 91 kilos, contendo essencias artificiaes de qualquer qualidade, pesando nas latas, cincoenta e quatro kilos, vinda de Marselha no vapor *Provence*, descarregada em 19 de maio de 1911 e consignada a Ervedosa & Comp.

Lote n. 39

VUC: Uma caixa n. 20; pesando bruto 38 kilos, contendo catalogos annuncios, pesando liquido vinte kilos, vinda de Liverpool no vapor *Canova*, descarregada em 22 de maio de 1911 e consignada a Victor Uslaender & Comp.

Lote n. 40

MM: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto 116 kilos, contendo verniz não especificado, pesando bruto nas latas oitenta e nove kilos, descarregadas em 2 de janeiro de 1912 e consignadas a A. F. Weyland e vindas de Genova no vapor *Espagne*.

Lote n. 41

BC: Um fardo n. 157, pesando bruto 70 kilos, contendo pellegos, pello de cabra, pesando liquido sessenta kilos.

Idem: Dous fardos ns. 158 e 159, contendo tapetes de linho e algodão, pesando bruto cento e vinte cinco kilos, vindos de Marselha no vapor *Espagne*, descarregados em 3 de janeiro de 1912 e consignados á ordem.

Lote n. 42

RF: Uma caixa n. 4, pesando bruto 46 kilos, contendo roupa feita de tecido de seda não especificado, pesando liquido quatro kilos e trezentas grammas; camisetas de lã, pesando liquido dous kilos e setecentas grammas; um roupão de tecido de algodão felpudo, não especificado, pesando um kilo e quinhentos grammas; vinte uma camisas de linho com pregas e lisas; nove camisas de algodão lisas ou com pregas; dezoito ceroulas de linho, vinda de Marselha no vapor *Espagne*, descarregada em 9 de janeiro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 43

Triangulo 61 — Uma caixa n. 5.666, pesando bruto 274 kilos, contendo tecido de cassa lavrado, pesando liquido cento e noventa e sete kilos e trezentas grammas.

Idem: Uma caixa n. 5.663, pesando bruto 147 kilos, contendo tecido de lã não especificado, pesando liquido, noventa e tres kilos e quinhentas grammas.

Idem: Uma caixa n. 5.664, pesando bruto 148 kilos, contendo tecido de lã não especificado, pesando liquido, cem kilos.

Idem: Uma caixa n. 5.056, pesando bruto 311 kilos, contendo tecido de algodão listrado, pesando liquido duzentos e vinte sete kilos e novecentas e vinte grammas.

Idem: Uma caixa n. 5.057, pesando bruto 292 kilos, contendo tecido de algodão listrado, pesando liquido duzentos e quinze kilos e novecentas e vinte grammas.

Idem: Uma caixa n. 401, pesando bruto 159 kilos, contendo cassa de salpico, pesando liquido cento e quatorze kilos e oitocentas grammas.

Idem: Uma caixa n. 402, pesando bruto 156 kilos, contendo cassas de algodão com salpicos, pesando liquido cento e treze kilos e seiscentas grammas.

Idem: Uma caixa n. 397, pesando bruto 336 kilos, contendo tecido de algodão listrado, pesando liquido duzentos e setenta e oito kilos e seiscentas e quarenta grammas, vindas de Liverpool no vapor *Orcoma*, descarregadas em 8 de janeiro de 1912.

Lote n. 44

Triangulo 61 — Uma caixa n. 398, pesando bruto 326 kilos, contendo zephir estampado até 75, pesando liquido duzentos e setenta e sete kilos e seiscentas e quarenta grammas.

Idem: Uma caixa n. 399, pesando bruto 342 kilos, contendo tecido de algodão tinto, base 10X10, pesando liquido, duzentos e oitenta e nove kilos e cento e vinte grammas.

Idem: Uma caixa n. 396, pesando bruto 308 kilos, contendo: tecido de algodão lavrado listrado, pesando liquido duzentos cincoenta e oito kilos, cento sessenta grammas.

Idem: Uma caixa n. 5.662, pesando bruto 221 kilos contendo: tecido de lã não especificado, pesando liquido, cento sessenta e cinco kilos.

Idem: Uma caixa n. 5.665, pesando bruto 315 kilos, contendo: tecido de lã e algodão em partes iguaes, com mescla de seda, pesando liquido, duzentos e doze kilos, duzentos e vinte grammas.

Idem: Uma caixa n. 395, pesando bruto 246 kilos, contendo, cassa de algodão lavrado, pesando liquido, cento oitenta e nove kilos, quatrocentos e sessenta grammas.

Idem: Uma caixa n. 400, pesando bruto 338 kilos, contendo: tecido de algodão, tinto, pesando liquido, duzentos e oitenta e quatro kilos, setecentos e oitenta grammas (base 10X10, vinda de Liverpool, no vapor *Orcoma*, descarregada em 8 de janeiro de 1912.

Lote n. 45

V.P.B.: Uma caixa n. 1.697, pesando, bruto, 82 kilos, contendo: casemira de lã singela até 450 grammas, peso liquido,

sessenta e um kilos; vinda de Liverpool, no vapor *Orcoma*, descarregada em 11 de janeiro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 46

Losango—A.V da C: Cinco caixas sem numero, contendo: Whisky, pesando bruto, nas garrafas, setenta e tres kilos, novecentos oitenta grammas, vindas de Liverpool no vapor *Orcoma*, descarregadas em 15 de janeiro de 1912, consignadas á Antonio Vicente da Cruz.

Lote n. 47

ADM: Uma caixa n. 531, pesando bruto, 68 kilos, contendo: algodão branco, base, 10X10, até 40, pesando liquido, cincoenta e um kilos; vinda de Liverpool no vapor *Orcoma*, descarregada em 15 de janeiro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 48

John Moore: Uma caixa sem numero, pesando bruto, cincoenta kilos, contendo: quadros com moldura de papelão, pesando liquido, trinta e sete kilos, novecentas sessenta grammas; vinda de Liverpool, no vapor *Camocns*, descarregada em 8 de janeiro de 1912 e consignada ao mesmo.

Lote n. 49

MF: Uma caixa n. 3.240, pesando bruto, 61 kilos, contendo: porta-voz para gramophone, pesando bruto, vinte seis kilos; vinda de Buenos Aires, no vapor *Umbria*, descarregada em 9 de janeiro de 1912.

Lote n. 50

Frederico Lage: Uma caixa n. 1, pesando bruto, 79 kilos, contendo: catalogos, annuncios, pesando liquido, sessenta e quatro kilos.

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto, 32 kilos, contendo: xaropes medicinaes de qualquer qualidade, pesando bruto, nos vidros, quinze kilos; perfumarias diversas, pesando nos vidros e caixas, um kilo e oitocentas grammas; vinda de New York, no vapor *Voltaire*, descarregada em 9 de janeiro de 1912 e consignada ao mesmo.

Lote n. 51

RK: Uma caixa n. 31, pesando bruto, 46 kilos, contendo: crepe de seda, pesando liquido, doze kilos, setecentas e vinte grammas; caixas de papelão, varias, pesando, nove kilos, duzentas grammas; vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregada em 19 de janeiro de 1912 e consignada a ordem.

Lote n. 52

Frederico Lage: Uma caixa sem numero, pesando bruto, 21 kilos, contendo: catalogos, annuncios, pesando liquido, seis kilos. papel hygienico, pesando liquido, dous kilos e setecentas grammas; velas de cera, pesando bruto, dous kilos setecentas e cincoenta grammas; velas de espermaceite, pesando bruto, dous kilos; vinda de New York, no vapor *Byron*, descarregada em 21 de janeiro de 1912 e consignada ao mesmo.

Lote n. 53

Norton Megaw & Comp.: Uma caixa sem numero, pesando bruto, 25 kilos, contendo: calendarios (folhinhas), pesando liquido, dezenove kilos (demaes de duas cores); vinda de New York, no vapor *Byron*, descarregada em 24 de janeiro de 1912 e consignada aos mesmos.

Lote n. 54

L Z G R—Contra marca— H B: Uma caixa n. 1.291, pesando bruto, 68 kilos, contendo: tinta para marcar roupa, pesando bruto nos vidros, trinta kilos e cem grammas; vinda de New York, no vapor *Byron*, descarregada em 24 de janeiro de 1912; não consta do manifesto.

Lote n. 55

FI: Uma caixa n. 1.076|2, pesando bruto 109 kilos, contendo lousas em lamina para escrever (lousa para collegios), pesando liquido, noventa e dous kilos.

Idem: Uma caixa n. 1.252, pesando bruto 196 kilos, contendo envelopes para cartas (branco), pesando nas caixas de papelão, cento e sessenta kilos, vinda de Bremen, no vapor *Crefeld*, descarregada em 25 de janeiro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 56

Losango L — Contramarca — SS: Uma caixa n. 7.366, pesando bruto 296 kilos, contendo oleado de linho (para capa de livros), pesando liquido duzentos e sessenta kilos.

Idem: Uma caixa n. 7.365, pesando bruto 278 kilos, contendo oleados de linho (para capa de livros), pesando liquido duzentos e quarenta e tres kilos.

Idem: Uma caixa n. 7.367, pesando bruto 61 kilos, contendo estojos e caixas com tira-linhas, compassos, até 12 peças — 138 estojos, vindas de Bremen, no vapor *Crefeld*, descarregadas em 25 de janeiro de 1912 e consignadas a Leuzinger & Comp.

Lote n. 57

LZGR: Doze fardos ns. 1.881 a 1.888, 1909 a 1914, pesando bruto 2.452 kilos, de papel para encadernação, dous mil e quatrocentos e cinquenta e dous kilos, vindos de Bremen, no vapor *Crefeld*, descarregados em 26 e 29 de janeiro de 1912 e consignados a Leuzinger & Comp.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 58

(Apprehensão)

MMC — Contramarca — TPM: Tres caixas ns. 3.087 a 3.089, contendo dezenove kilos, quatrocentas e quarenta grammas, de setineta de algodão, de mais de 100 grammas por metro quadrado; vinte um kilos de tecido de seda e algodão, não especificado, vindas de Hamburgo, no vapor alemão *Hohenstaufen*, descarregadas em 5 de agosto de 1912 e apprehendidas pelo 1º escripturario Sr. J. P. Medina Coeli, conforme processo e sentença da inspectoría, de 16 de novembro de 1912.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 59

TM: Quatro caixas ns. 880[883, com trezentos e quarenta e tres kilos, peso bruto, de chapas de vidro, para photographia, vindas de Hamburgo, no vapor *Etruria*, descarregadas em 14 de agosto de 1908, manifesto n. 883.

Lote n. 60

Quadrilongo CG: Seis caixas ns. 24[29, contendo sessenta e nove kilos, oitocentas e oitenta grammas de borlas e passadores de seda; dous kilos, seiscentas e cincoenta grammas de bolões de seda, vindas de Hamburgo, no vapor alemão *Bahia*, entrado em abril deste anno, descarregadas para o armazem de Amstras e verificada a differença de peso pelo conferente Sr. Manoel Pinto da Fonseca.

Lote n. 61

DCD: Duas caixas ns. 1 3 e 4, com quatro kilos, peso liquido, de flôres artificiaes, de panno, vindas de Liverpool, no vapor *Oronsa*, descarregada em 31 de agosto de 1911, despachadas por F. P. Ribeiro e verificada a differença de qualidade pelo escripturario Sr. Pedro Alveres de Andrade.

Lote n. 62

VLA: Uma caixa n. 2, com um kilo, peso liquido, de flôres artificiaes, de panno; um kilo e setecentas grammas, peso liquido de folhas artificiaes, de panno.

Idem: Uma caixa n. 3, com dous kilos, peso liquido, de flôres artificiaes, de panno, vinda de Liverpool, no vapor *Oronsa*, descarregadas em 31 de agosto de 1911, despachadas por F. P. Ribeiro e verificada a differença de qualidade pelo escripturario Sr. Pedro Alveres de Andrade.

Lote n. 63

PST: Duas caixas ns. 20 e 21, com tres kilos e seiscentas grammas, peso liquido, de flôres artificiaes, de panno, vindas de Liverpool, no vapor *Oronsa*, descarregada em 31 de agosto de 1911, despachadas por F. P. Ribeiro e verificada a differença de qualidade pelo escripturario Sr. Pedro Alveres de Andrade.

Lote n. 64

IPC: Duas caixas ns. 15 e 16, com quatro kilos, peso liquido, de flôres artificiaes, de panno, vindas de Liverpool, no vapor *Oronsa*, descarregadas em 31 de agosto de 1911, despachadas por F. P. Ribeiro e verificada a differença de direitos pelo escripturario Sr. Pedro Alveres de Andrade.

Lote n. 65

GRR: Duas caixas ns. 17 e 18, com um kilo e setecentas e oitenta grammas, peso liquido, de flôres artificiaes, de panno; um kilo e duzentas grammas, peso liquido, de folhas artificiaes, de panno, vindas de Liverpool, no vapor *Oronsa*, descarregado em 31 de agosto de 1911 e despachadas por F. P. Ribeiro e verificada a differença de direitos pelo escripturario Sr. Pedro Alveres de Andrade.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiél do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escripturario da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1912. — O ajudante do inspector, Antonio Dias Soares do Lago.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Superintendencia da defeza da borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE DEPOSITOS DE CARVÃO DE PEDRA E OLEO COMBUSTIVEL NO VALLE DO AMAZONAS

Do ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 30 de dezembro proximo futuro, serão recebidas no escriptorio desta superintendencia, no Rio de Janeiro, as propostas de todos que pretenderem estabelecer os depositos de carvão de pedra e oleo combustivel para o abastecimento dos vapores que navegam nos rios da Amazonia e que delles se queiram utilizar, de que tratam os arts. 64 a 74, capitulo III, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

O processo para a realização e julgamento desta concorrência é estabelecido nas seguintes condições:

1º

As propostas deverão obedecer rigorosamente ao disposto nos citados artigos, que são do teor seguinte:

Art. 64. Serão estabelecidos depositos de carvão de pedra para abastecimento dos vapores que navegam nos rios da Amazonia e que delles se queiram utilizar, nos logares seguintes, ou em outros que a pratica demonstre serem mais convenientes: Belém do Pará, Cametá, Breves, Chaves, Mazagão, Guopá, Souzel, Prainha, Santarém, Ponta Nova Brasileira, Obidos, Parintins, Itacoatiara, Manáos, Carvoeiro, Moreira, Santa Izabel do Rio Negro, Carmo do Rio Branco, Caracarahy, Bocca do Canumã, Baetas, Bocca do Rio Machado, Bocca do Purús, Campina, Nova Olinda, Canutama, Cachoeira de Hyutanahã, Bocca do Paulhiny, Bocca do Acre, Rio Branco, Senna Madureira, Coary, Tefé, Bocca do Juruá, Juruapaca, Marary, Bocca do Tarauacá, Cruzeiro do Sul, Bocca do Jutahy, S. Paulo de Olivença, Benjamin Constant e Santo Antonio de Marini.

Art. 65. Os depositos serão fluctuantes afim de poderem ser mudados de um logar para outro, conforme o incremento que fôr tomando a navegação neste ou naquelle ponto: terão a capacidade sufficiente para o movimento de vapores na estação a que estiverem servindo e possuirão appparelhos modernos de baldeação do combustivel que reduzam ao minimo o levantamento do pó e façam perder o menor tempo possivel ao vapor a abastecer.

Art. 66. Nos pontos em que se fôr fazendo sentir a necessidade, os depositos serão providos de reservatorios de oleo combustivel, os quaes poderão ser feitos na propria embarcação que armazenar o carvão de pedra ou em pontões fluctuantes separados.

Art. 67. O estabelecimento dos depositos e o commercio do fornecimento de combustivel aos vapores serão feitos por contracto, assignado, depois de concorrência publica, com o Ministerio da Agricultura.

Art. 68. O material fluctuante para os depositos e o combustivel importados são isentos de todos os direitos de importação, inclusive os de expediente.

Paragrapho unico. O despacho nas alfandegas será ordenado mediante requisição do Ministerio da Agricultura, do qual a empresa contractante o solicitará, para cada carregamento, com a necessaria antecedencia.

Art. 69. O combustivel importado pela empresa não poderá ser vendido sinão exclusivamente para o serviço da navegação fluvial.

Art. 70. Os preços máximos pelos quizes a empresa contractante venderá combustível aos vapores, constarão de tabeellas, approvadas annualmente pelo ministro, as quizes só poderão ser alteradas, dentro do anno, por motivo absoluto de força maior, a juizo do Governo.

Art. 71. A empresa contractante não ficará sujeita ao pagamento de imposto estadual, ou municipal, por ser o objectivo do seu contracto serviço publico federal.

Art. 72. Nos logares em que a empresa tiver e o Governo não tiver depositos de combustível, ser-lhe-há dada a preferéncia para o fornecimento da quantidade de que precisarem os navios de guerra nacionaes, pelos preços por que estiver fornecendo aos vapores particulares.

Art. 73. Em circumstancias extraordinarias e á requisição do Governo, a empresa porá á sua disposição todos os depositos de combustível que então possuir, sendo desde logo indemnizada do valor da parte ou do total do combustível entregue e, posteriormente, do valor dos depositos que se inutilizarem, mais uma somma correspondente aos lucros cessantes durante o tempo de interrupção do seu negocio, calculados pelos de igual periodo do anno anterior.

Art. 74. A concorréncia versará sobre os prazos para a instalação dos depositos e reversão destes á União e sobre os preços de venda do combustível para o primeiro anno.

2ª

Dos depositos mencionados no art. 64 serão estabelecidos desde logo os de Belém do Pará, Santarém, Itacoatiara, Manáos, Carvoeiro, Tefé, Bocca do Jutahy, Bocca do Aripuanã, Porto Velho, Campina, Lábrea, Bocca do Acre, Juruapaca, Marary e Bocca do Tarauacá e dentro do prazo de cinco annos os restantes, indicando o Governo cada anno os logares dos que deverão ser estabelecidos no anno seguinte.

3ª

A escolha das propostas obedecerá ao criterio seguinte:

a) Antes de tomar conhecimento das propostas a commissão julgadora examinará a questão da idoneidade dos proponentes;

b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão, por edital publicadno no *Diario Official*, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos;

c) no segundo dia útil após a publicação deste edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, diante dos mesmos concorrentes e de quaisquer interessados que se apresentem para assistir a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será também feito pelos membros da commissão julgadora;

e) as propostas cujos autores não forem julgados idoneos deixarão de ser abertas e serão restituídas aos interessados, logo depois da publicação a que se refere a letra b;

f) si neizer duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*;

h) serão excluidas da concorréncia, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos:

I — As propostas que não estiverem de accôrdo, em qualquer de seus pontos, com as condições estabelecidas nos artigos acima transcriptos, do regulamento de 17 de abril de 1912, ou com as exigéncias deste edital.

II — As que fixarem para o estabelecimento dos depositos mencionados na clausula 2ª, prazo menor de seis mezes e maior de dezoito mezes, contados da data em que fór assignado o contracto.

i) serão preferidas as propostas que fixarem menor prazo dentro dos limites acima indicados, para o estabelecimento dos depositos de que trata a clausula 2ª, e para a reversão destes á União e menor preço de venda do combustível para o primeiro anno;

j) havendo coincidência em duas das condições de preferéncia, o contracto será adjudicado ao proponente que offerecer maior vantagem na terceira e no caso de haver discordancia em todas, será adjudicado o contracto ao proponente que, dentro do prazo estabelecido no n. II da letra h e do limite maximo de 90 annos para a reversão, offerecer preços mais vantajosos para a venda do combustível.

4ª

Os attestados e referéncias demonstrativos da idoneidade dos proponentes serão apresentados na mesma occasião em que forem

entregues as propostas, mas em envolveros separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada envolvero o nome do apresentante.

5ª

As propostas deverão ser apresentadas devidamente selladas e legalizadas, em envolveros fechados e lacrados, trazendo cada uma o nome do apresentante.

As indicações dos prazos e do preço de venda do combustível para o primeiro anno, a que se refere o art. 74 do regulamento, serão feitas por extenso e em algarismos, sem rasuras ou emendas.

6ª

Os proponentes depositarão no Thesouro Nacional até o dia 28 de dezembro ou na delegacia do mesmo Thesouro em Londres, até o dia 29 do novembro, uma caução de vinte contos de réis (20:000\$) para garantia da assignatura do contracto.

Para a garantia da execução do contracto essa caução será elevada a sessenta contos de réis (60:000\$000).

O documento provando ter sido feita a caução para garantia da assignatura do contracto deve acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 4ª.

A falta desse documento importará também na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na letra e da clausula 3ª.

7ª

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 6ª, o proponente que, uma vez accepta a sua proposta, não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diario Official*.

8ª

O contractante que, na data fixada no seu contracto, não tiver estabelecido todos os depositos de que trata a clausula 2ª deste edital, ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juizo do governo, á multa de 500\$ por dia de excesso até 30 dias; 1:000\$ por dia de excesso além dos 30 até 60, e de 2:000\$ por dia de excesso além de 60 até 90 dias.

Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução a que se refere a segunda parte da clausula 6ª, e ficando além disso obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiaes que tiver importado com as isenções previstas no art. 68 do regulamento de 17 de abril.

9ª

A caução de que trata a segunda parte da clausula 6ª será integralizada no prazo maximo de trinta dias quando desfalcada, quer pelas multas previstas na clausula 8ª, quer pelas multas de 500\$ até 5:000\$, que poderão ser impostas ao contractante pelas infracções que commetter contra o disposto nos arts. 69 e 70 do regulamento.

A não integralização da caução importa igualmente em rescisão do contracto, com perda do saldo restante da mesma e de todos os favores concedidos.

10ª

Na época da reversão, pela qual nenhuma indemnização caberá ao contractante, além da que corresponder ao valor do stock do combustível existente nos depositos e calculado pelo preço da tabella approvada, todos os depositos e instalações fixas referentes ao serviço contractado deverão se achar em perfeito estado de conservação.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1912.—Raymundo Pereira da Silva, superintendente.

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA A AQUISIÇÃO DE UM REBOCADOR DE CONSTRUÇÃO INGLEZA, COM OS APARELHOS E DISPOSITIVOS MODERNOS, DESTINADO AO SERVIÇO DA INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO, NO PORTO DO RIO DE JANEIRO.

De ordem do Sr. director, faço publico que fica transferido para o dia 19 de dezembro proximo futuro á 1 hora da tarde, o recebimento das propostas para a aquisição de um rebocador a que se refere o edital de 18 do corrente mez, e, bem assim, que as guias para a caução de que trata a condição 1 do referido edital serão fornecidas até o dia 18 daquello mez ás 2 horas da tarde.

Terceira secção da Directoria do Serviço de Povoamento, 23 de novembro de 1912.—Eduardo Mendes Limoeiro, chefe da 3ª secção.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA OS TRABALHOS DE ACABAMENTO DA INSTALLAÇÃO DO POSTO VETERINARIO SITUADO NOS TERRENOS DA CHACARA DA RUA GENERAL CANABARRO N. 298

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, que o orçamento para as obras a que se refere esta concorrência, foi alterado, sendo de cinquenta contos e oitocentos e sessenta e dois mil e cinquenta réis (50:862\$050), e não como está no final da clausula VII do edital de 26 de novembro.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 13 de dezembro de 1912.—O director geral, Mario B. Carneiro.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DESTINADO À POLYCLINICA E LABORATORIOS DA DIRECTORIA DO SERVIÇO DE VETERINARIA, NOS TERRENOS DA CHACARA DA RUA GENERAL CANABARRO N. 298.

De ordem do Sr. ministro, faço publico, que, no dia 19 de dezembro, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria, propostas relativas a esta concorrência, observadas as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer, comparecerão nesta Directoria até o dia 18 de dezembro, ás 2 horas da tarde, afim de receberem guia para o depósito prévio no Thesouro Nacional, da quantia de 5:000\$, em moeda corrente ou apolices ao portador, da divida publica federal, para garantia de cada proposta.

II

As propostas, em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envolveros lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do logar onde seja estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento de deposito no Thesouro Nacional e quitação de impostos federal e municipal.

III

Constituem provas de idoneidade, documentos devidamente autenticados, passados por tres profissionais de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes ou de natureza semelhante, tudo a juizo da comissão que presidir á concorrência.

IV

Os envolveros contendo documentos de idoneidade, de quitação e deposito, serão abertos no mesmo dia 19, logo depois de recebidos.

Dentro de dous dias, depois da abertura desses envolveros, serão, por edital, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos, e no terceiro dia util após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas deante dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos, os seus documentos e envolveros contendo as propostas, fechados como foram recebidos.

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos pela comissão a que se refere a clausula anterior, poderão recorrer para o ministro até a vespera da abertura das propostas, e, si obtiverem decisão favoravel, serão também admittidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de impostos federal e municipal, serão entregues aos Srs. concorrentes, no dia da abertura das propostas.

As cauções serão restituídas logo depois de escolhida a proposta mais vantajosa, menos a do concorrente preferido, a qual será elevada a 10:000\$, antes da assignatura do contracto, e ficará em deposito para garantia das obras, durante o prazo de quatro mezes, após a sua conclusão e entrega.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas, na integra no *Diario Official*.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital. O preço que o proponente offerecer para a totalidade da obra e o prazo para a sua execução deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contrivam o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excederem do orçamento organizado pelo engenheiro do ministerio, na importancia total de duzentos e nove contos duzentos e vinte e nove mil oitocentos e trinta e quatro réis (209:229\$834).

VIII

A preferencia para a execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega dos trabalhos e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido perderá a caução de 5:000\$, de que trata a clausula I, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação, no *Diario Official*, do edital de chamada, feito por esta directoria.

X

Dentro do prazo de cinco dias, a partir da notificação de haver sido o contracto registrado pelo Tribunal de Contas, o contractante comparecerá no local das obras juntamente com o engenheiro do ministerio, para tomar conhecimento da locação do edificio, obrigando-se a dar inicio ás obras dentro dos cinco primeiros dias que seguirem, ficando sujeito á multa de 200\$ por dia de excesso. Si o excesso attingir a 10 dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

XI

O contractante obriga-es a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital, e as plantas rubricadas pelo Sr. ministro e pelo engenheiro do ministerio, e que ficam desde já á disposição dos proponentes, no gabinete do mesmo engenheiro, todos os dias uteis, do meio-dia ás 2 horas da tarde.

XII

Si o contractante não cumprir fielmente as especificações e as plantas acima referidas o fiscal intimará, por escripto, a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra, ou parte della, em desacordo com o contracto, communicando o seu acto immediatamente ao Sr. ministro.

A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o contractante não recorrer ao ministro, o fiscal mandará executar o trabalho em questão independentemente do mesmo contractante, mediante desconto nas importancias que tiver de receber.

XIII

As obras deverão ficar concluídas dentro do prazo maximo de nove mezes contados do inicio das mesmas, ficando o contractante sujeito á multa de 100\$ por dia de excesso.

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras ou parte dellas pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto si, depois de dez dias após a communicação do facto pelo fiscal, não apresentar o contractante uma justificação documentada de sua conducta.

XIV

Só no caso de ser aceita a justificação pelo ministro poderá o contractante continuar os trabalhos.

No caso contrario, a administração, considerando desde logo rescindido o contracto, providenciara para que sejam terminadas as obras independentemente do contractante, perdendo este a caução e quantias que lhe forem devidas.

XV

No caso de fallencia do contractante, a administração procederá do mesmo modo, perdendo elle apenas a caução, cuja importancia revertirá em proveito dos cofres publicos.

XVI

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o fiscal, será o caso submettido á decisão do Sr. ministro, e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros, a sorte decidirá dentre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes importa decisão a favor do outro.

Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para o qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1.000\$, a juizo do ministro, e no caso de reincidencia será rescindido o contracto.

XVIII

O pagamento será feito em tres prestações, sendo a primeira de 25 o/o do preço contractado, logo que estejam ressaltados todos os alicerces do edificio; a segunda de 40 o/o, quando estiverem levantadas todas as paredes de contorno e divisórias até a altura do vigamento do segundo pavimento, assentado todo este vigamento, e a terceira e ultima, de 35 o/o depois de concluidos e aceitos os trabalhos.

XIX

Os serviços de esgotos, agua, luz e pintura, serão objectos de outra concorrência.

XX

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, em que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 2 de dezembro de 1912.—O director geral, *Mario B. Carneiro*.

ESPECIFICAÇÕES A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

A presente concorrência para a construção do edificio destinado á Policlínica e Laboratorios do Serviço de Veterinaria, constará somente das obras abaixo especificadas, de conformidade com os desenhos ns. 1, 2, 3 e 4.

I

Fundações — As fundações serão de concreto tipo n. 1, deverão medir 1,00 de largura por 1,20 de profundidade nas paredes de contorno e 0,70 de largura por 1,00 de profundidade nas paredes divisórias.

Estas dimensões poderão ser modificadas pelo engenheiro fiscal, de accordo com a natureza do terreno, sendo a differença para mais ou para menos, paga ao contractante ou descontada das suas prestações, á razão de 45\$ o metro cubico.

As cavas só começarão a ser cheias depois de examinadas pelo engenheiro fiscal, devendo o contractante receber, para este fim, ordem escripta do referido engenheiro.

As despesas com o escomento e esgotamento das esvações, correrão por conta do contractante.

Serão deixadas nas fundações, nos locais indicados pelo engenheiro fiscal, aberturas para a passagem das canalizações.

As fundações da torre constarão de uma base de concreto devendo ser desde logo nella embebidos os extremos inferiores das vigas de aço destinadas á armação metallica da mesma torre, devendo ser estes extremos, reunidos, dentro das fundações, por meio de vigas horizontaes do mesmo material.

O terreno será entregue convenientemente nivelado e feita a locação do edificio.

II

Paredes exteriores — As paredes exteriores e as interiores do vestibulo serão de alvenaria de pedra com argamassa tipo n. 2, tendo as dimensões indicadas nos desenhos ns. 1, 2, 3 e 4.

Os arcos de vão inferior a 1,80 serão construidos de alvenaria de tijolo de primeira qualidade com a argamassa tipo n. 3, e os de vão superior á 1,80 serão feitos com vigas de ferro conjugadas e embebidas em concreto, sendo as dimensões determinadas para cada caso particular.

Na torre, destinada a supportar uma carga de 22,5 toneladas, serão empregadas vigas de aço collocadas verticalmente nos quatro angulos reunidos nos pavimentos por vigas horizontaes dispostas em cruz e ligadas de modo semelhante nos intervallos comprehendidos entre dous pavimentos consecutivos.

A armação metallica assim formada terá os intervallos comados com concreto ou alvenaria.

Deverão ser fornecidos ao gabinete do engenheiro detalhes referentes á execução destes trabalhos.

Serão collocados tacos de madeira de lei, com a espessura não inferior á 0,005 e espaçados de 0,080, embebidos de anilão em uma solução de Aczol, nos vãos destinados a receber as esquadrias.

III

Paredes interiores — As paredes interiores do primeiro pavimento serão de alvenaria de tijolo furado de primeira qualidade e terão a espessura de 0,25, tendo as aberturas indicadas nos desenhos para as caixas das portas.

As paredes interiores do segundo pavimento serão de cimento armado com a espessura de 0,10, tendo também as aberturas para as portas de conformidade com os desenhos.

Serão também de cimento armado as paredes divisorias dos banheiros e W. C. e que terão a altura de 4,00.

Serão deixadas nas paredes, nos logares designados nas plantas ou directamente pelo engenheiro fiscal, aberturas para a passagem das canalizações.

IV

Aterro — O espaço comprehendido pelas paredes dos alacerces e baldrame até o nivel do ladrilhamento do primeiro pavimento será aterrado com material de primeira qualidade, bem soccado e humido.

Não serão aterrados as áreas que fiquem sob o primeiro pavimento da torre, do almoxarifado, sala de antiseptica e material cirurgico, que serão destinados ás salas para a instalação das machinas.

V

Revestimento das fachadas — Será feito com cimento «La-farge» e areia doce calcinada e lavada, segundo a composição tipo n. 2.

Os ornatos, antes de fundidos, serão sujeitos a aprovação do engenheiro fiscal que poderá recusar-os sem que o contractante tenha direito a qualquer indemnização. Os balanços serão feitos com tijolo ou cimento armado.

O conjunto obedecerá aos desenhos ns. 1 e 2.

Outros detalhes serão fornecidos posteriormente pelo engenheiro fiscal.

VI

Emboço interno — Será apenas applicada, nas paredes interiores, uma camada de emboço da argamassa tipo n. 2, tosca, mas de forma a fazer desde logo desaparecer as arestas vivas nas intersecções das paredes.

VII

Vigamento — O vigamento será todo de ferro em vigas duplo «T», espaçadas de 1,10 de eixo a eixo e terão as dimensões calculadas para uma sobre-carga de 550 kilos por metro quadrado.

As vigas serão reunidas entre si por meio de abobadilhas de cimento armado com folhas de metal deployé «RIB», convenientemente recurvadas.

Os rins das abobadilhas serão tomados com concreto.

Serão deixadas abertas nos pavimentos gotteiras e aberturas, nos logares indicados nas plantas, destinados a passagem das canalizações.

VIII

Cobertura — Será toda em terraço com vigamento identico ao da clausula VII.

Sobre o respaldo de concreto será posta uma camada uniforme de asphalto com a espessura de 0,03 que subirá pela parte interna das platibandas até a altura de 0,30.

As calhas do terraço serão de cimento com a declividade de 0,02 %.

Os conductores serão de ferro fundido com secção quadrada de 0,09 de lado e serão apparentes, correspondendo um para 62^mq,00 de superficie dos terraços.

IX

ESCADAS

a) **Externas** — Será construida uma escadaria na entrada principal de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia, segundo os desenhos apresentados.

Os degrãos serão de cantaria lavrada, da melhor qualidade e bem limpa.

Será construida uma rampa dando entrada para a sala da clinica geral como está indicado no desenho n. 3.

Será construida também uma outra escada de alvenaria na fachada principal conforme se vê nos desenhos ns. 1 e 3. O material será identico ao da escadaria que dá entrada para o vestibulo.

b) **Internas** — A escadaria principal será em armação de ferro, conforme com os desenhos ns. 1, 2, 3 e 4 e outros detalhes que serão posteriormente fornecidos pelo engenheiro fiscal.

Os degrãos serão de marmore branco tendo a espessura de 0,04 nos pisos e 0,025 nos espelhos; serão assentes em dormentes de ferro fundido.

As soleiras das portas serão de marmore com a espessura de 0,035.

As tapeiras das galerias serão de marmore branco com a espessura de 0,04.

Todas as peças de marmore branco não deverão apresentar manchas e serão inteiriças. Todos os corrimãos serão de metal nikelados.

Será installada uma escada em helicoida ligando os dous pavimentos ao terraço onde terá uma cobertura para evitar a entrada das aguas de chuva.

Uma outra escada do mesmo genero fará a communicação da sala de machinas com o primeiro pavimento.

Na torre será installada uma escada de ferro, helicoidal, pondo em communicação o terraço do corpo principal do edificio com o terraço da mesma torre.

A communicação do terraço do corpo do edificio com o que fica sobre o vestibulo principal será feita por meio de uma escada de ferro do typo das usadas a bordo.

X

Claraboia — Será installada uma claraboia de fórma circular com o raio de 2,00 e outras dimensões indicadas nos desenhos.

Será armada em vigas de ferro duplo T, tendo as necessarias armações para o guarda-pó e será convenientemente envidraçada com desenhos a gosto da fiscalização.

XI

RESERVATORIO

Será installado na torre um reservatorio de ferro para agua com a capacidade de 22,500mc., tendo as seguintes dimensões: 3,00X3,00 de secção horizontal e a altura de 2,50.

O reservatorio será collocado de modo a deixar passagem pela escada que será installada no 3º pavimento e que fará a communicação deste pavimento com o terraço da referida torre.

Este reservatorio assentará sobre uma armação de ferro formada de vigas dispostas em cruz e presas ás vigas verticaes que ficam nos quatros angulos da torre.

XII

SALA PARA A INSTALLAÇÃO DAS MACHINAS

Ficarão situadas por baixo da 1ª pavimento da torre, sala de material cirurgico antiseptic e almoxarifado.

As paredes dos baldrames internos deverão ter a espessura necessaria á supportar o empuxo das terras do aterro.

Estas salas terão o pé direito de 2m,50, devendo, portanto, ficar o pavimento a 1,25 abaixo do respaldo dos alicerces.

Para a sua execução, de accordo com os desenhos, serão seguidas as prescrições acima citadas.

XIII

O engenheiro fiscal poderá exigir do contractante a retirada e dispensa do serviço do empregado ou operario cuja presença julgar prejudicial á fiscalização e ao bom andamento das obras.

XIV

Serão apresentados ao engenheiro fiscal desenhos de todos os trabalhos detalhados só podendo as obras a que se referem os mesmos serem executados depois dos desenhos serem approvados pelo Sr. ministro.

XV

ARGAMASSAS E CONCRETOS A QUE SE REFEREM ESTAS ESPECIFICAÇÕES

Concreto — Typo n. 1: uma parte de cimento, tres de areia e cinco de pedra britada.

Concreto — Typo n. 2 (argamassa): um de cimento, quatro de areia doce lavada.

Concreto — Typo n. 3 (argamassa): um de cimento e tres de areia doce.

Concreto — Typo n. 4 (argamassa): um de cimento, tres de areia e seis de pedra britada miuda. — *Thomas Cavalcanti de Gusmão*, engenheiro interino do ministerio.

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA A ACQUISIÇÃO DE UM REBOCADOR DE CONSTRUÇÃO INGLEZA, COM OS APPARELHOS E DISPOSITIVOS MODERNOS, DESTINADO AO SERVIÇO DA INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO, NO PORTO DO RIO DE JANEIRO.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 5 de dezembro, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria, propostas para a aquisição de um rebocador para o serviço da Intendencia de Immigração, no Porto do Rio de Janeiro, sob as condições seguintes:

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão comparecer a esta directoria, até o dia 4 do mez de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde, para receberem guia para o deposito previo no Thesouro Nacional, da quantia de 2:000\$, em moeda corrente, ou apolices ao portador da divida publica federal, para garantia da proposta.

II

As propostas, em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envolveros lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do lugar onde é estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do deposito no Thesouro Nacional, e quitação de impostos federal e municipal de industria e profissões.

III

Constituem provas de idoneidade quaesquer documentos, devidamente authenticados que provem a competencia do concorrente para fornecimentos desta natureza, tudo a juizo da commissão que presidir a concorrência.

IV

Os envolveros contendo os documentos de idoneidade, de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia 5 de dezembro, logo depois de recebidos.

E dentro de dous dias posteriores á abertura dos envolveros, serão por edital declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos, e no terceiro dia util após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas perante os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e envolveros contendo as propostas, fechados como foram recebidos.

Se nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos pela commissão a que se refere a clausula anterior, poderão recorrer para o ministro, até a vespera da abertura das propostas, e se obtiverem decisão favoravel, serão tambem admittidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de impostos federal e municipal serão entregues aos concorrentes no dia da abertura das propostas.

As cações serão restituídas logo depois de escolhida a proposta mais vantajosa, menos a do concorrente preferido, a qual ficará em deposito para garantia da entrega do rebocador, durante o prazo de dous mezes.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas serão ellas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital.

O preço que o proponente offerecer para o fornecimento do rebocador e o prazo para a sua entrega, deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas, não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excederem do orçamento organizado por esta directoria.

VIII

A preferencia para o fornecimento do rebocador cabe ao proponente que apresentar o menor preço, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preço em propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega do rebocador e, no caso de nova igualdade, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido perderá a cação de que trata a clausula I, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação, no *Diario Official*, do edital de chamada feita por esta directoria.

X

O proponente obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital.

XI

O rebocador será entregue dentro do prazo de quatro meses, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

XII

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e a directoria, será o caso submettido á consideração do ministro e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-lha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros, e a sorte decidirá dentre os quatro o desempatador.

Passadiço para o aparelho de governo amplo e no plano da tolda, em sentido transversal, com tolda de lona;

Roda de leme sobre o passadiço, de madeira de lei, com guarnições de bronze e caixa de metal para abrigo da columna;

Mordentes de madeira de lei, entre cantoneiras de aço;

Cabines de madeira de lei, uma á prôa, para alojamento da tripulação e outra á ré com assentos acolchoados para passageiros; ambas no plano da linha d'agua, com vigias;

Water-closet e lavatorio no ponto mais conveniente;

Guincho de mão á prôa;

Fogão para tres panellas;

Tolda de pinho e lona impermeavel, de primeira qualidade, fixa, de pópa á prôa, sobre balaustres de ferro galvanizado e madeira de lei nos engradamentos, sanefas de lona superior;

Mastro e carangueija collocados entre o passadiço e a cabine de vante, no local mais apropriado;

Escalar de accordo com as dimensões do rebocador, suspenso por turcos, collocados em logar conveniente, accesorios do escaler, remos, leme, etc.;

Pharões necessarios para a pópa, prôa, casa de machinas, iluminação interna, pharolete para o mastro;

Aparelho de reboque com todos os dispositivos, collocado entre a cabine de ré e a pópa;

Páos de bandeira á prôa e á pópa, em fórma de lança, com as extremidades em metal;

Chapa de metal com o nome, que será opportunamente dado;

Accesorios necessarios ao serviço interno do rebocador, lanternas pequenas, ancoras galvanizadas, cincoenta metros de corrente de elos curtos, quarenta metros de espia de 2 1/2", vinte metros de 1 3/4", croques, baldes, balões, lambaz, salvavidas, escovas, almotolias e cabo de reboque;

Signal para casa de machinas e porta-voz de systema aperfeiçoado;

Escadas de acesso á casa de machinas, passadiço, cabine etc.;

Ventiladores giratorios;

Pintura branca sobre o costado e parapeito, a tres camadas, de tinta de superior qualidade; as obras de madeira serão envernizadas; as obras mortas levarão uma pintura, a tres mãos, de tinta anti-corrosiva e anti-enerustativa; chaminé e ventiladores também pintados de branco.

MACHINAS

Jogo de machinas a vapor de systema «Compound», de condensação por superficie e cylindros de 10" e 20" X 0,11", conjugados com bomba de circulação e de ar; mancaes de bronze de grande superficie, connectores, puchavantes e pistões de aço doce; todos os bronzes de ajustar, valvula Stephens com alavanca e manivella reversiva, armaduras de columnas reforçadas de aço, para funcionar com tresenta e cincoenta rotações por minuto, sob a pressão de cento e cinquenta libras por pollegada quadrada; todas as peças complementares, torneiras, valvulas de purgação, tubagem e caixas de lubrificação de metal;

Cylindros revestidos de uma capa isolante de madeira, presa por cintas de metal; torneiras e valvulas de metal de canhão (gun metal) e lubrificador de gotta visivel;

Tubos de comunicação entre a machina e caldeira, de cobre, de diametro e espessura para a pressão já referida;

Condensador de typo independente, com tubulação de bronze e grande superficie de refrigeramento para a machina; Burrinho com capacidade para alimentação da caldeira e tubo para aspiração de agua do mar, do tanque e reservatorio e condução á caldeira pelo condensador;

Eixo e bucha, o eixo intermediario de aço doce, com a extremidade revestida de bronze; luvas e flanges forjados, assim como a bucha de pópa, tomada e revestida de bronze;

Helice de quatro pás, de bronze proprio, de diametro e compasso calculados para a propulsão continua de doze milhas por hora;

Bomba á mão na casa da machina para esgotamento do porão;

Accesorios, lubrificadores, funis, escovas, chaves, etc.;

Tubo de escapamento e apito de systema aperfeiçoado;

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes, importa em decisão a favor do outro.

XIII

Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, para a qual não esteja comminada outra penna, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1.000\$, a juizo do ministro.

XIV

O pagamento será feito em uma só prestação, depois de aceito o rebocador, após vistoria em secco do casco e dependencias internas e experiencias de machina e velocidade, devendo todas as despesas, até entrega final, correr por conta do proponente, excepção feita dos direitos aduaneiros.

Directoria do Serviço de Povoamento, 18 de novembro de 1912.— *Silvino V. de Faria*, director.

Especificações para aquisição de um rebocador de construção ingleza, com os aparelhos e dispositivos modernos, introduzidos nesse genero de embarcações e proveniente da casa constructora de reconhecida idoneidade nessa industria; o rebocador é destinado ao serviço maritimo da Intendencia de Imigração do Porto do Rio de Janeiro, Directoria do Serviço de Povoamento.

CASCO

Dimensões:

Comprimento total.....	63' 0"
Comprimento entre perpendiculares.....	60' 0"
Bocca	14' 00
Pontal	7' 10"

Calado:

Avante	6' 00"
A' meia náó.....	6' 4"
A' ré.....	7' 00

todo de aço doce, em chapas de 3/16" nas obras mortas e 1/8" da linha d'agua para cima, observadas rigorosamente as prescrições do Lloyd's Register.

Cavername de aço doce, de 1 1/2" X 1 1/2" X 3 1/16", com espaços de 1', 6", de eixo a eixo;

Quilha de aço doce, forjada em uma só peça, de 0', 4" X 1 1/2";

Armação de cadaste de aço doce, de 0', 4" X 0', 1";

Revestimento interno do fundo de chapas de 3/16" de espessura, elevada a 1/4" nas secções destinadas á machina e caldeira;

Travessas de cadaste de espessura minima de 3/16";

Antepáras com cantoneiras de reforço;

Carlinhos e cintas de aço, duplas, de 1" 3/4" X 1 3/4" X 3/16", amarradas e rebitadas;

Canoeiras revestidas internamente de chapas de 1/18" de aço doce, ligadas por cantoneiras de 1 1/4" X 1 3/4" X 1/8", com portas corredeiras e agulheiros com tampão de metal para o contrâs, a bombordo e a boreste;

Barrotes de aço de 2 1/2" X 2" X 3/16", amarrados ao costado, por braçadeiras;

Cintas de convés de aço doce, reforçadas, em torno da borda e cadaste, por cantoneiras de 1 1/2" X 1 1/2" X 3/16";

Parapeito de chapas de 1/8", com borda de cantoneira de 2" X 2" X 1 1/4";

Corrimão do parapeito de madeira de lei, sem branco, de 3" X 1 1/2", seguro por parafusos e porcas de metal;

Secção da machina e caldeira construida de barras de aço de 1 1/4" X 3/8" e cantoneiras de 2" X 2" X 1/4" de embasamento da caldeira, formado de dous forros de 1/4" de espessura, com a profundidade sufficiente e os contra-fortes do cantoneiras de aço doce, de 2" X 2" X 1 1/4";

Braçolas em volta da machina construidas de chapas de 1/8" de espessura e cantoneiras de 1 1/2" X 1 1/2" X 3/16";

Convez corrido, de madeira de lei, sem branco, parafusado sobre as cantoneiras dos barrotes, costuras calafetadas e tomadas a betume;

Casa de machina de madeira de lei, com amplas garças envidraçadas de suspensão até a tolda, para facilitar a ventilação;

Tanques de aço laminado, com capacidade para receber tres mil litros d'agua;

Caldeira a vapor, typo marinha, cylindrica, multitubular, construida de aço «Siemens Martini», com a superficie sufficiente para a geração de vapor com uma fornalha, mesmo estando a machina em plena carga; attestada pelo Lloyd's Register de experiencia sob a pressão hydraulica de trescentas libras por pollegada quadrada; provida de valvulas de segurança, manometros de pressão e de vacuo e mais accessorios; a caldeira será revestida de uma camada de asbestos e chapas, correspondente a 3/4 de seu diametro;

Fornalha de chamma invertida;

Velocidade, doze milhas inglezas por hora.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1912. — *Eduardo Mendes Limociro*, chefe da 3ª secção.

Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SEMENTES ESTRANGEIRAS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que esta directoria recebe, no dia 20 do corrente mez, á 1 hora da tarde, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1913, das seguintes sementes estrangeiras:

Abobora 100 libras, amarella, 16 kilos.
Abobora 100 libras, verde, 16 kilos.
Abobora 100 libras, de diversas cores, 16 kilos.

Abobora potyrón de diversas cores, 16 kilos.

Abobora cococella, 16 kilos.
Abobora gigante, 16 kilos.

Acelga forrageira, 50 kilos.
Aipo tronchudo, 4 kilos.

Aipo campeão, 4 kilos.
Aipo crespo, 4 kilos.

Aipo branco, 4 kilos.
Aipo de Italia, 4 kilos.

Alcaxofra de Provença, verde e rôxa, 10 kilos.

Alface repolhuda, 4 kilos.
Alface manteiga, grande, 4 kilos.

Alface de Erfurt, grande, 4 kilos.
Alface amarella, 4 kilos.

Alface non plus ultra, 4 kilos.
Alface da Suissa, 4 kilos.

Alface de Versailles, grande, 3 kilos.
Alface da America, 3 kilos.

Alfafa de Poitou, 300 kilos.
Alfafa de Provença, descuscutada (medicagão sativa), 4.800 kilos.

Alfafa da Suecia (medicagão falcata), 400 kilos.

Algodão Caravonica estrangeiro, 100 kilos.

Algodão Egyptio Jumel, 1.000 kilos.
Algodão Egyptio Mit-Afifi, 1.000 kilos.

Algodão americano Sea Island, 7.000 kilos.

Algodão americano Upland, 4.000 kilos.

Alho pórró de Paris, 6 kilos.

Alho pórró precoce, 6 kilos.
Alho pórró de Poitou, 6 kilos.

Alho pórró de Palermo, 6 kilos.
Alho pórró gigante, 6 kilos.

Azedinha commum, 3 kilos.
Azedinha de folhas grandes, 2 kilos.

Arroz branco da Carolina, 2.000 kilos.
Arroz da Montanha, 10.000 kilos.

Aveia amarella de Flandres, 200 kilos.
Aveia preta da Hungria ou Tartaria, 500 kilos.

Aveia amarella gigante de cachos, 200 kilos.

Aveia branca de Montevideo, 300 kilos.

Beterraba forrageira amarella, 15 kilos.

Beterraba forrageira Bassano, 15 kilos.
Beterraba forrageira Ekendorf, 15 kilos.

Beterraba forrageira Obendorf, 15 kilos.

Beterraba forrageira Mammoth, 15 kilos.

Beterraba forrageira Mammoth, 15 kilos.

Beterraba forrageira Mamouth jaune, 15 kilos.

Beterraba forrageira crimson globo, 15 kilos.

Beterraba forrageira branca, 15 kilos.
Beterraba forrageira Columbia, 15 kilos.

Beterraba para salada, 7 kilos.
Beterraba da America, redonda, escarlate, 7 kilos.

Beterraba Excelsior n. 2, 7 kilos.
Beterraba Kromorinz, 7 kilos.

Beterraba de Dell, 7 kilos.
Beringela branca e rôxa, 4 kilos.

Beringela verde, 2 kilos.
Beringela redonda, branca, 2 kilos.

Canhamo da India, 15 kilos.
Canhamo commum, 15 kilos.

Canhamo de Piemonte, 15 kilos.
Canhamo da China, 15 kilos.

Canhamo da Thuringia, 15 kilos.
Cebolla forrageira, branca, de côllo verde, 18 kilos.

Cebolla de cabeça, da Italia, branca, 18 kilos.

Cebolla de cabeça, da Madeira, 18 kilos.
Cebolla de cabeça Magnum Bonum, 18 kilos.

Cebolla de cabeça grande, de Portugal, 18 kilos.

Cebolla de cabeça Queen, 18 kilos.
Cebolla de cabeça Large globe, 18 kilos.

Cebolla de cabeça Mammouth gorganus, 18 kilos.

Cebolla de cabeça amarella, de Hespanha, 18 kilos.

Cebolla de cabeça, delicada, de Coimbra, 18 kilos.

Cebolla de cabeça vermelha, da Australia, 18 kilos.

Cebolinho de cheiro, de todo anno, cinco kilos.

Cebolinho rocambole branro, cinco kilos.

Cenoura forrageira da Hollanda Prussia, 20 kilos.

Cenoura forrageira amarella ou Aurora d'Achicourt, 20 kilos.

Cenoura forrageira branca de côllo verde, 20 kilos.

Cenoura forrageira longa vermelha, 20 kilos.

Cenoura forrageira comprida (Dacus Carota), 20 kilos.

Cenoura forrageira vermelha D'Altinghan, 20 kilos.

Cenoura da Hollanda, 10 kilos.
Cenoura de Paris, 10 kilos.

Cenoura de Nantes, 10 kilos.
Cenoura de Chantenay, 10 kilos.

Cerefolio precoce, um kilo.
Cerefolio commum, um kilo.

Cerefolio muito crespo, um kilo.

Centeio de inverno grande da Russia, 500 kilos.

Centeio de Margo, 500 kilos.
Centeio Schlanstedt, 500 kilos.

Centeio de verão de Saxe, 500 kilos.
Centeio de inverno da Russia, 500 kilos.

Centeio gigante de inverno, 500 kilos.

Cevada branca da Australia, 300 kilos.

Escola de Minas

EDITAL N. 684

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que até o dia 23 de dezembro futuro, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao concurso do logar de substituto effectivo da 4ª secção desta escola. Compõe-se a 4ª secção das seguintes materias: botanica e zoologia (2ª cadeira do segundo e 5ª do terceiro anno do curso fundamental); mineralogia, geologia e paleontologia (3ª cadeira do 1º anno e 4ª do 2º e 3º anno do curso especial, art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910). Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 23 de setembro de 1912. — secretario, *Jayme Gesteira*.

Cevada quadrada da primavera, 300 kilos.

Cevada da Bavaria, 300 kilos.

Cevada de duas ordens, 300 kilos.
Cevada ingleza Chevalier, 300 kilos.

Cevada distica da Crimea, 300 kilos.
Cevada da Moravia, 300 kilos.

Cevada Nannehen, 300 kilos.
Cevada hexastica triumpho, 300 kilos.

Cevada branca de Montevideo, 300 kilos.

Chicorea fresca, 2 kilos.
Chicorea para salada da Batavia, 2 kilos.

Chicorea para salada, de Bruxellas, 2 kilos.

Chicorea para salada, da Italia, 2 kilos.

Couve rutabaga, 50 kilos.

Couve de Bruxellas, grande, 5 kilos.
Couve de Bruxellas, Erfurt, 5 kilos.

Couve flôr da Algeria, 10 kilos.
Couve flôr de Chypre, 10 kilos.

Couve nabo, non plus ultra, grande branca, 15 kilos.

Couve tronchuda, 15 kilos.
Coentro, 5 kilos.

Ervilha de vacca (cow-pea) frist or all, 250 kilos.

Ervilha de vacca (cow-pea) Suttons Excelsior, 250 kilos.

Ervilha de vacca (cow-pea) Clay, 250 kilos.

Ervilha de vacca (cow-pea) Everbearing, 250 kilos.

Ervilha torta estrangeira, 50 kilos.

Ervilha torta estrangeira de flôr roxa, 50 kilos.

Ervilha torta estrangeira de flôr branca, 50 kilos.

Ervilha torta estrangeira manteiga, grande, 50 kilos.

Ervilha torta estrangeira Henry e Holland, 50 kilos.

Ervilha petit-pois, 3 variedades, 90 kilos.

Ervilha (lathyrus sylvestris), Wagneri, 25 kilos.

Espinafre glacial, Inglaterra, Nova Zelândia, 8 kilos.

Escariola, 5 kilos.

Eucalyptus calophylla, 1 kilo.

Eucalyptus citriodora, 1 kilo.

Eucalyptus colossaea, 2 kilos.

Eucalyptus globulos, 2 kilos.

Eucalyptus longefolia, 1 kilo.

Eucalyptus rostrata, 1 kilo.

Eucalyptus robusta, 1 kilo.

Eucalyptus corymboza, 1 kilo.

Eucalyptus marginata, 1 kilo.

Eucalyptus viminalis, 1 kilo.

Favas de Windsor, 50 kilos.

Fumo Connecticut, 3 kilos.

Fumo Conqueror 3 kilos.

Fumo Havana, 3 kilos.

Fumo Kentucky, 3 kilos.

Fumo long leaf, 3 kilos.

Fumo maryland, 3 kilos.

Fumo Sumatra, 3 kilos.

Fumo Turco, 3 kilos.

Fumo Virginia, 3 kilos.

Girasol da Russia, 50 kilos.

Jarosse, 10 kilos.
 Jute capsularis, 20 kilos.
 Linho de Riga, 30 kilos.
 Linho Pskoff, 30 kilos.
 Linho para oleo, 20 kilos.
 Linho commune de Erfurt, 10 kilos.
 Lolium italicum, 25 kilos.
 Lolium perenne, 50 kilos.
 Lupulino, 20 kilos.
 Melancia Mamouth, 7 kilos.
 Melancia de Napoles, 7 kilos.
 Melancia da America, 7 kilos.
 Melancia florida da vaforita, 7 kilos.
 Melancia White Seed, 7 kilos.
 Melancia Kolb Gim, 7 kilos.
 Melancia Montaine, 7 kilos.
 Melancia Ico cream, 7 kilos.
 Melancia Sweet, 7 kilos.
 Melão Cantalup, 4 kilos.
 Melão d'Alger, 4 kilos.
 Melão Casca de Carvalho, 4 kilos.
 Melão Napoles, 4 kilos.
 Melão Baltimore, 4 kilos.
 Melão Market, 4 kilos.
 Melão Long Island Beauty, 4 kilos.
 Melão Netted Gem round, 4 kilos.
 Melão White Japon, 4 kilos.
 Milho americano Early Cory, 350 kilos.
 Milho americano Early Evergreen, 350 kilos.
 Milho americano Minnesota, 350 kilos.
 Milho americano doce, Country Gentleman, 350 kilos.
 Milho americano doce Handerson's Sugar, 350 kilos.
 Nabo chato francez (horticola), 6 kilos.
 Nabo de Munich, 7 kilos.
 Nabo d'Argent branco, 7 kilos.
 Nabicas, 10 kilos.
 Onobrichis, sativa, cinco kilos.
 Paspalum dilatatum, 10 kilos.
 Pimenta picante, dois kilos.
 Pimenta do Japão, dois kilos.
 Pimenta de cheiro, tres kilos.
 Pimenta malagueta, tres kilos.
 Pimentão doce reinete, para salada, dois kilos.
 Pimentão doce escalete, quadrado, dois kilos.
 Pimentão doce, gigante, cylindrico, tres kilos.
 Pimentão doce, meio comprido, rôxo, tres kilos.
 Pinus insignis, um kilo.
 Pinus maritima, um kilo.
 Pinus Strobus, um kilo.
 Polygonus sakalinensis, um kilo.
 Pepino da America, tres kilos.
 Pepino pequeno, para conserva, dois kilos.
 Rabanete rôxo, 10 kilos.
 Rabanete branco n. 2, 10 kilos.
 Rabanete ponta branca, 10 kilos.
 Ramie nivea da China, um kilo.
 Repolho de quintal, do 1º, 10 kilos.
 Repolho S. Diniz, 10 kilos.
 Repolho da Grecia, 10 kilos.
 Salix viminalis, (vime), dois kilos.
 Salsa todo anno, dois kilos.
 Salsa crespa dobrada, um kilo.
 Salsa tuberosa, um kilo.
 Salsa Colonia, um kilo.
 Serradella. (ornithopus sativus), 50 kilos.
 Salsifis, um kilo.
 Sorgo de espiga precoce africano, 50 kilos.
 Sorgo minnesota (Early Amber Cane), 50 kilos.
 Sula de Hespanha de flores vermelhas, 50 kilos.
 Teosinto (euchlaena luxurians), 200 kilos.
 Tomate grande encarnado, cinco kilos.
 Tomate piriforme escalete, cinco kilos.
 Tomate principe Berghesi, cinco kilos.
 Tomate principe Alberto, cinco kilos.
 Tomate oviforme, cinco kilos.

Tomate perpetuo, cinco kilos.
 Tomate ponderosa, cinco kilos.
 Tomate presidente Garfield, cinco kilos.
 Tomate Trophy, cinco kilos.
 Tomate maravilha de Italia, cinco kilos.
 Tremogo branco para adubo, 40 kilos.
 Tremogo azul, 40 kilos.
 Tremogo amarello, 40 kilos.
 Trevo encarnado, 50 kilos.
 Trevo rôxo, 50 kilos.
 Trigo Barleta, 400 kilos.
 Trigo prolifico, 300 kilos.
 Trigo Majorea, 400 kilos.
 Trigo Trimenia de Scilla (Sicilia), 300 kilos.
 Trigo quadrangular da Sicilia, 200 kilos.
 Trigo hybrido precoce inversado, 200 kilos.
 Trigo Richello branco de Napoles, 200 kilos.
 Trigo da Alegria, 300 kilos.
 Tupinambour helianthus tuberosus em bulbos, 10 kilos.
 Vicia sativa (ervilhaca branca), 30 kilos.
 Vicia vilosa (ervilhaca vilosa), 30 kilos.

Ministerio da Guerra

Inspecção permanente da 9ª região militar
 DECIMO MUNICIPIO—SANT'ANNA

Edital publicando as relações de alistados.
 O coronel Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro, presidente da junta de alistamento militar, do decimo municipio etc.:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados em numero de 140. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, à Junta de Revisão. E, eu, capitão Alfredo Accioli Goston, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado.—Capitão Alfredo Accioli Goston, secretario.—Coronel Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro, presidente.

Relação dos alistados neste anno de 1912:

1. João Baptista de Assis Pinto.
2. Agostinho de Paula Neves.
3. Juvenal Augusto Martins.
4. Fernando Henrique Guimarães.
5. Hildebrando Pinto Neves.
6. Luiz Barbosa.
7. Ant. ro dos Santos.
8. Luciano de Souza Reis.
9. João Martins Fernandes.
10. Decleciano Pereira da Natividade.
11. Bruno Jing.
12. Pedro Alberto Martins.
13. Honorio Antonio Bernardino.
14. Gerapo Borges.
15. Franklin Luiz de Souza.
16. Eduardo José de Souza.
17. Eurydes Moreira da Cunha.
18. Adelino Rodrigues.
19. Alvaro Correia Gomes.
20. Carlos Soares da Costa Guimarães.
21. Angenor Ferreira.
22. Antonio Alves Feitosa.
23. Henrique Dias.
24. João Martins Bollege.
25. Ulysses Elpidio de Souza.
26. Armando José da Silva.
27. Dionysio do Nascimento Barbosa.
28. João José Gomes.
29. Alfredo Francisco da Annunciação.
30. Sebastião de Paulo.
31. Pompeu Reis de Souza.

32. Theophilo Monteiro-Bittencourt.
33. Antonio Ramos de Oliveira.
34. Americo Martins de Lima.
35. Alvaro de Oliveira.
36. Adelino dos Santos Baptista.
37. Sylvio de Abreu Martins.
38. Abdon de Oliveira Dias.
39. Antenor Ignacio Simas.
40. Luiz Correa de Mello.
41. José Ferreira Pinto.
42. Verissimo Pullig.
43. Osorio José Martins.
44. Abilio Ferreira.
45. Romeu de Castro Ribeiro.
46. Raul José da Silva.
47. Amaro de Souza Machado.
48. Oscar Rodrigues da Conceição.
49. Alberto Soares de Souza.
50. José da Silva Mendes.
51. Aciphe Gomes de Carvalho.
52. Wellington Martins de Paiva.
53. Alvaro Dias.
54. Luiz Ferreira de Oliveira.
55. Noé Justino dos Santos.
56. Feliciano dos Santos.
57. Paulo Augusto Ribeiro.
58. João Flores Ferreira.
59. Sebastião Alves de Souza.
60. Uldacico José de Mello.
61. Domingos Monteiro Guimarães.
62. Athos Guimarães Machado.
63. Placido Goulart de Souza.
64. Florencio Nascimento da Silva.
65. Deodoro Duque C. sar.
66. Hefonso Cardoso.
67. Manoel Leandro da Souza.
68. Carlos Thomaz de Sant'Anna Junior.
69. José Marcos de Oliveira.
70. Guilhermino Antonio de Andrade.
71. Claudionor da Silva.
72. Arnaldo Augusto Pereira Franco.
73. José Carvalho Filho.
74. Henrique Ladaga.
75. José Hermenegildo Macha D.
76. Agostinho Gomes da Cruz Junior.
77. Lino Fernandes da Costa.
78. Julio Thomaz da Silva.
79. José Bispo da Meneses.
80. Valentin Pinto Portella.
81. José Antonio Lapa.
82. Querino dos Passos.
83. Manoel Luiz Coelho.
84. José Avelino da Silva.
85. Eneás de Oliveira.
86. Lucas Rodrigues dos Santos.
87. Eduardo Fatigaty.
88. Mauricio Eugenio da Roza.
89. Clidenor da Rocha Canto.
90. Eduardo Augusto Martins Pimentel.
91. Trajano Avellar de Mello.
92. João Lemos da Silva.
93. Julio de Moraes.
94. Guilhermino Tallas dos Santos.
95. Epifanio Gomes.
96. Izidoro Vargue.
97. Reynaldo Marques da Silva.
98. José Soares Medeiros.
99. Raul Ferreira Machado.
100. Luiz da Costa Nunes.
101. José Luiz.
102. Alberto da Costa.
103. João de Araujo.
104. Antonio Rosas.
105. Rodolpho Gruz.
106. Luiz Narcizo Gomes.
107. Joaquim Fernandes Larites.
108. Manoel Philipeo Guimarães.
109. Antonio Meneses.
110. Francisco Carlos Jathly.
111. Leopoldo José de Mello.
112. Avelino Monteiro.
113. Alfredo Martins Ferreira.
114. Julio Paria.
115. Virgilio Correa Magalhães.
116. Appollinario Gonçalves.
117. Amadeu Florantino Rubens.
118. Manoel José Gonçalves.

119. Fernando Souza e Silva.
 120. Romão dos Santos.
 121. Durval Matto de Oliveira.
 122. Alberto José Teixeira.
 123. Amador Dantas.
 124. Pedro Joaquim Moutinho.
 125. Antonio Dias Arouca.
 126. Radamés P. Ianniese.
 127. Francisco Camoratt.
 128. Agostinho João da Costa.
 129. Eduardo Peres Duarte.
 130. Orlando José Monteiro.
 131. Antenor Lopes.
 132. Augusto Pereira da Costa.
 133. Adelino Rodrigues de Barros.
 134. José Sebastião Pedro.
 135. Luiz Pereira da Costa.
 136. Goston Moreira Lima.
 137. Fabiano Augusto Villela.
 138. José Pereira dos Santos.
 139. Ernani Freitas.
 140. Florencio Nascimento da Silva.
 Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1912.—
 Capitão *Alfredo Accioli Goston*, secretario.

Inspecção Permanente da IX Região Militar

DECIMO SEGUNDO MUNICIPIO

O capitão Aldemar Maria de Lacerda, presidente da junta de alistamento militar do 12º município, faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamentos no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta e de Revisão. E, para que chegue ao conhecimento de todos segue-se abaixo a relação dos alistados. Aquelles que tocam reclamações a fazer deverão apresentar-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro, ainda, a esta Junta e dali em diante, porém, só as poderão fazer á Junta de Revisão e directamente. E em Candido Muniz Barreto, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Major Candido Muniz Barreto, secretario; agencia da Prefeitura do Espirito Santo no largo Estacio de Sá em 14 de novembro de 1912.—Capitão, *Aldemar Maria de Lacerda*, presidente.

Relação geral dos alistados

1. Waldemar Alves de Mello.
2. Octavio Manoel Rodrigues.
3. Manoel Antonio dos Santos.

4. Lauri lo Neves.
5. José Americo Brasileiro.
6. Abdiar de Araújo Cavalcante.
7. Luiz Vieira da Silva.
8. Sebastião Leal Pinheiro.
9. Victor dos Santos.
10. Anísio Ribeiro.
11. Ernesto Octavio Xavier.
12. Narciso Rodrigues.
13. Octacilio Xavier.
14. José Xavier de Medeiros.
15. Nelson Francisco Barbosa.
16. Joaquim Machado.
17. José Escassette.
18. Manuel Cesar.
19. Francisco Motta.
20. Alberto Messina.
21. Ernesto Antonio Santos.
22. Luiz Augusto.
23. Ramiro Souza Cruz.
24. Henrique Guimarães Lagden.
25. Antonio Pinto dos Santos.
26. Milton Barboza Goncalves.
27. João Tavares Dias Pessoa.
28. Joaquim Florentino Vaz Junior.
29. José Eugenio Müller.
30. Frederico Mauro Moore.
31. José Inacio Xavier de Brito.
32. Luiz Feliciano da Conceição.
33. Armando Francisco Lessa.
34. Norival Botelho Chaves.
35. Alvaro Pedro Pereira.
36. Alberto Gomes da Silva.
37. Joaquim Fernandes Bravo.
38. Hermenegildo Vital.
39. Humberto Cordovil Laureta.
40. Antonio Martins de Oliveira.
41. João Pereira da Costa.
42. Oscar Francisco dos Santos.
43. Alberto Moreira.
44. Olegario Pereira.
45. Ruben Espindola.
46. Geraldo Pinheiro.
47. Manuel Dias.
48. Sylvestre Felizardo Gomes.
49. Antonio Alves Fragozo.
50. João Pereira de Barros.
51. Antonio Joaquim Eris.
52. Fernando Ferreira Pinheiro.
53. Raymundo Dauto.
54. Cyrulo Baptista.
55. Sebastião Pires.
56. Sylvestre Augusto Marques de Figueiredo.
57. Olavo Carlos Baptista.

58. Alfredo Silveira Machado.
59. Alberto Vicen' Paulo.
60. Francisco Lucas Pereira.
61. Manoel Pacheco Portilha.
62. Rodolpho Alves de Oliveira.
63. Poncelel Fernandes Lima.
64. Achilles de Meira Lima.
65. Ademar Carneiro dos Santos.
66. Manoel Oliveira.
67. Joaquim Florencio de Mello.
68. Hortencio Corrêa de Mendonça.
69. Clodoaldo de Oliveira.
70. Pedro Cordeiro de Souza.
71. Octavio Joaquim.
72. José Francisco da Cruz.
73. Joaquim José Corrêa.
74. Bernardino José Martins.
75. Arnancio Pedro do Nascimento.
76. Lafayete de Carvalho e Silva.
77. Heliô Lobo Leite Pereira.
78. Octavio Fialho.
79. Carlos Ferreira de Araújo.
80. Rodrigo Horacito Ribeiro.
81. Henrique Peçegueiro do Amaral.
82. Ayres da Maya Monteiro.
83. Sylvio Liberato Romero.
84. Luiz Avelino Gurgel do Amaral.
85. Arthur Guimarães de Araújo.
86. Rodolpho Gonçalves de Siqueira.
87. Benjamin Borges Ribeiro da Costa.
88. Theodoro Figueira de Almeida.
89. Jayme Macario Madureira.
90. Annibal Drummond A. Socio.
91. José Lucas Gomes da Silva.
92. Germano Machado Toledo.
93. Carlos Salgado.
94. Manoel Antonio da Rocha.
95. Honório da Costa Martins.
96. João Nepomuceno.
97. Paulino Maltos.
98. Arnaldo Reis.
99. José Cledes.
100. Pedro Nepomuceno.
101. Vicente Borges de Faria.
102. Octavio Lima Barros.
103. Eildebrando Ferreira Mendes.
104. Manoel Antonio.
105. Francisco José de Andrade.
106. Joaquim da Silva.
107. Oscar da Silveira.
108. Joaquim Pyro de Almeida.
109. Octavio de Araújo Vianna.
110. Pedro Nazareth Pereira Pinto.
111. Augusto Ignacio de Mello.

Major *Candido Muniz Barreto*, secretario.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS

Do ordem do Sr. general de brigada graduado, chefe desta divisão, faço publico que se acha aberta nesta divisão a inscripção para o concurso de admissão de medicos no Corpo de Saude do Exercito, nos termos do edital já publicado no *Diario Official*.

A referida inscripção encerrar-se-ha no dia 31 do corrente.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra da Secretaria da Guerra, 12 de dezembro de 1912.—Major Dr. *Virgilio Tourinho de Bitencourt*, chefe interino da 1ª secção.

Primeiro Regimento de Cavallaria

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FORRAGEM

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que no dia 21 do corrente a 1 hora da tarde, neste regimento, serão recebidas propostas para o fornecimento de alfafa, milho e capim para todo o anno de 1913.—Antonio M. *Meirelles*, 1º tenente secretario.

20º Grupo de Artilharia de Montanha

O conselho administrativo deste grupo contracta para o primeiro semestre do anno vindouro, os fornecimentos dos seguintes artigos: forragem e ferragem de 1ª qualidade e postas pelos fornecedores no quartel desta unidade (20º Grupo de Artilharia de Montanha). Por kilo: alfafa nacional e estrangeira, milho e capim verde. Por litro: sal.

Por duzia: ferraduras para cavallos e muares. Por milheiro: cravos para ferrar.

Os proponentes, antes de apresentarem as suas propostas, depositarão no cofre do conselho administrativo, como garantia da assignatura e execução de contracto, para alfafa, milho, capim verde e ferragens, respectivamente, as quantias de 400\$, 400\$, 200\$ e 150\$, que reverterão ao cofre referido, si o proponente preferido deixar de assignar o. As propostas, que não deverão conter rasuras e emendas, serão apresentadas em dupla via, uma das quaes sellada e em carta fechada até o dia 23 do corrente, ás 12 horas do dia, na secretaria deste grupo, data em que se reunirá o conselho para julgar-as. As propostas devem conter a declaração expressa de se sujeitarem os proponentes preferidos ás condições impostas pelo regulamento que rege o assumpto. As clausulas do contracto acham-se na secretaria do corpo á disposição dos interessados.

Quartel no Campinho, 16 de dezembro de 1912.—Augusto de Mello Bragt, 1º tenente, intendente.

Hospital Central do Exercito

SEGUNDA CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS A ESTE HOSPITAL, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1913

De ordem do Sr. coronel Dr. director do hospital e presidente do respectivo conselho economico, faço publico que, nesta data (16), fica aberta a inscripção para a 2ª concurrencia, que se effectuará no dia 21 de dezembro corrente, ao meio dia, para o fornecimento, durante o 1º semestre do anno vindouro (1913), de generos alimenticios e outros artigos abaixo especificados.

A inscrição será encerrada no dia 20, às 2 horas da tarde.

Os generos serão entregues neste estabelecimento por conta dos fornecedores, os quaes são:

Em kilo, pisco liquido; alfafa nacional, assucar crystallizado, biscoitos de farinha de trigo, qualquer especie, ditos Leal Santos, bolachinhas americanas, café em grão (typo 7), carne de carneiro, dita de porco, dita de vitella, dita secca, dita de vacca, geléa de marmello e de outras qualidades, goiabada de qualquer outra procedencia, maizana, manteiga do Santa Catharina, pão de 40, 160 e 170 grammas, pão de Loth torrado, passas, peixe fresco, dito salgado, queijo de Minas, sal, cora amarella, vella de sebo, temperos frescos de qualquer especie, verduras e legumes frescos de qualquer especie.

Em litro: vinho branco e tinto de Lisboa.

Em unidade: frangos, bananas de S. Thomé, borrachas ou pombo, limões doces e azedos, laranja em achas de tres kilos, laranjas da terra e selectas, limas, rosas e phosphoros marca «Olho», Brilhante e Cruzeiro, etc.

O conselho chama a attenção dos Srs. concurrentes sobre o fornecimento de carne de vacca, porque esse genero, além de ser de primeira qualidade, só será acceto dos quartos trazeiros e sem sebos adherentes.

Pode concorrer qualquer negociante, cumprindo, porém, qua os pretendentes se habilitem até 2 horas da tarde do dia 20, na forma dos arts. 27 a 34 do regulamento approved pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, e publicado a 21 do mesmo mez e anno; devendo os concurrentes receber até aquelle dia e hora (20), na secretaria deste hospital (rua Jockey Club, S. Francisco Xavier), as relações impressas dos generos e artigos necessarios para as propostas, que deverão ser em duplicata, senão uma sellada com 600 réis e ambas assignadas e apresentadas, perante o conselho, em involucro fechado, no dia e hora acima designados (21), pelos proprios ou por propostos, devidamente habilitados.

De accordo com o que dispõe o 2º numero do art. 31 dos conselhos, acima especificado, o para attender-se ao que precedia a lotra a do art. 51 da lei n. 2.221, de 1909, os Srs. concurrentes apresentarão, além dos documentos de impostos pagos (2º semestre o licença da Prefeitura), os documentos que provem possuir bens de raiz, moveis ou semoveis, mercadorias, dinheiro ou titulos de valores que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido, flador idoneo, que se responsabiliza pelo pagamento das multas em que possam incorrer e contracto social registrado na Junta Commercial.

Em virtude do ultimo aviso do Ministerio da Fazenda, as procurações de proprio punho, além da firma do constituinte, devem conter as de duas testemunhas, todas reconhecidas por notario publico desta Capital.

Todas as procurações apresentadas ficam portecendo ao arquivo do hospital.

Os requerimentos assignados por procurador devem vir acompanhados deste instrumento.

Os documentos de que trata o periodo acima devem ser apresentados pelos concurrentes por occasião de se habilitarem (até o dia 20 às 2 horas da tarde) em requerimento sellado, dirigido ao Sr. Dr. presidente do conselho.

Para garantia da assignatura dos contractos, os concurrentes farão no acto da apresentação das propostas, perante o conselho, uma caução de quinhentos mil réis (500\$) em dinheiro, perdendo taes cações os concurrentes preferidos que não comparecerem para firmar os respectivos contractos (art. 29 do regulamento citado).

As importancias das contas de fornecimento servirão de garantia para execução dos contractos, segundo dispõe o regulamento citado, além do flador idoneo.

Os fornecedores ficarão sujeitos, de accordo com os arts. 29 e 33 do regulamento citado e avisos do Ministerio da Guerra, às multas de 25, 50, 75 e 100 %, nos casos de infracções estipuladas nas propostas impressas e nos contractos, obrigando-se a fornecer a dinheiro, pelos preços dos contractos, aos officiaes e empregados desta estabelecimento.

Na secretaria deste hospital, nos dias uteis, das 8 horas da manhã à 1 hora da tarde, até ao dia 20, dar-se-ão quaesquer informações de que carecerem os pretendentes à concorrência.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 16 de dezembro de 1912.—O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

Fabrica da Polvora sem Fumaca

CONCURSO PARA AMANUENSE

De ordem do Sr. coronel director, fica aberta, nesta secretaria, durante 30 dias a contar da presente data, a inscrição dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de amanuense neste estabelecimento, conforme determinação do Sr. general ministro da Guerra.

O concurso, que se realizará nesta fabrica, obedecerá as instruções

abaixo transcriptas, approvedas pelo ministerio em aviso n. 7 de 5 do julho de 1911; devendo a inscrição ser feita mediante requerimento sellado ao Sr. coronel director deste estabelecimento, acompanhado dos documentos a que se referem as instruções.

A prova escripta terá lugar cinco dias após o encerramento da inscrição, e a oral 48 horas depois da escripta, durante tantos dias quantos forem necessarios para o exame dos candidatos, a criterio da commissão julgadora.

Secretaria da Fabrica da Polvora sem Fumaca em Piqueto, Estado de S. Paulo, 13 de dezembro de 1912. — *Manoel Raymundo da Paz Filho*, 1º tenente secretario.

Instruções

1.º Os candidatos aos logares de amanuense deverão exhibir documentos provando ter idade maior de 21 annos e menor de 35, e bom comportamento civil.

2.º Os que já tiverem sido praça de qualquer corporação ou empregados em outras repartições, deverão exhibir escusas ou attestados provando que sempre bem serviram.

3.º O concurso versará sobre as seguintes materias: conhecimento da lingua vernacula, de arithmetica, até proposições inclusive, escripturação mercantil e pratica de redacção official.

4.º As provas serão escriptas e oral: a primeira constará de tres questões propostas pela commissão examinadora, iguaes para todos os candidatos, e durará no maximo tres horas, não sendo permitido aos examinandos servirem-se de livros e apontamentos sinão quando distribuidos pela commissão; a oral será individual e durará no minimo 20 e no maximo 40 minutos, para cada candidato.

5.º Dos igualmente classificados serão preferidos em primeiro lugar os que tiverem serviços militares de paz ou guerra, em segundo, os que tiverem sido empregados publicos federaes.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. coronel commandante, presidente do conselho economico deste collegio, faço publico que no dia 26 de dezembro, ao meio-dia, recebem-se propostas para o fornecimento de fardamento o enxoval para os alumnos, durante o anno de 1913, a saber: blusa do brim pardo com divisas de cadarço preto para alumnos officiaes e de panno *garance* para graduados, tendo a gola e os punhos revestidos de ganga *garance*; calça de brim pardo com lista de ganga *garance*; gorro do brim pardo com cinta do ganga *garance*; tunica de panno marrom com divisas de *soutache* dourado para alumnos officiaes e de galão para os graduados, tendo nos hombros platinas de mesmo panno, avivadas de *garance* e circundadas por uma grega de *soutache* prateado, e na gola castellos de metal branco calça de panno *garance* com listas marrom; gorro de forma igual ao adoptado actualmente pelo Exercito, tendo, porém, um vivo de panno branco contornando a faixa externa que fica em volta da copa, castellos de metal branco e jugular de couro branco; *pellerine* de panno azul ferrete, cujo comprimento deve attingir a extremidade do dedo médio, estando o braço pendente, gola virada, sem ponteira, com castellos por distinctivo; esta peça é abotoada na frente com quatro botões apparentes de massa preta, com castellos; botinas do couro amarello, botinas de kangurú preto, chinellos do couro amarello; almofadas de panna com capa de linho, tendo 0,57x0,35; colchão de crina vegetal com capa de linho, tendo 1,75x0,67; meias de algodão; toalhas felpudas para rosto e toalhas felpudas para banho; camisas de cretone para dormir; camisas de cretone para dia; ceroulas de cretone; escovas para dentes; legcos brancos de algodão; fronhas de cretone com 0,56x0,41; guardanapos de algodão; lençoes de cretone com 200x137; ponto fino; pente de alisar; tesoura para unhas; colchas brancas de algodão, ocober do lá encarnada; calção para banho; collarinho de algodão; punhos de algodão; luvas de fio de escossia.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação previa do proponente (letra a do art. 51 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909), mediante apresentação, até o dia 21, dos documentos que provem ter pago o imposto de industrias e profissões e a licença da Prefeitura para negociar com os artigos que pretende fornecer o depositar a caução de 500\$, que será restituída após a abertura das propostas ou ficará como garantia da assignatura do contracto.

As propostas serão em duas vias e constituidas pelas relações impressas, fornecidas por este estabelecimento, ambas assignadas, sendo a primeira via sellada.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados, que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Tanto as assignaturas como os preços devem ser escriptos de modo claro, sem emendas ou rasuras.

O brim pardo empregado no fardamento será molhado antes da confecção, devendo as calças ter bainhas de 0,05 de largura e todas as peças ensanchas que permitam ultteriores modificações.

O concurrente preferido para o fornecimento de calçada fica sujeito a dar um pé a maior em cada pedido de 100 pares de botinas ou chinellos, para substituir o que for inutilizado pela respectiva commissão.

Todo o material empregado na confecção do fardamento fino, ou pardo, e bem assim os dos demais artigos, deverão ser de tipo e qualidade conforme as amostras que se acham na sub-secretaria.

Os concorrentes preferidos deverão, no acto da assignatura do contracto, depositar como garantia do mesmo 10 % sobre a importancia dos artigos a fornecer durante o anno.

O pagamento das contas será feito no Thesouro.

Secretaria do Collegio Militar, 14 de dezembro de 1912.— *Raymundo Fernandes Monteiro*, 2º tenente sub-secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. coronel director commandante e presidente do conselho economico, faço publico que no dia 23 do corrente, ás 12 horas do dia, recebem-se propostas para o fornecimento de generos alimenticios e forragens, durante o 1º semestre de 1913.

Por kilo: ameixas pretas, arroz de primeira qualidade, assucar de primeira qualidade, assucar de segunda qualidade, assucar de terceira qualidade, bacalhau, batatas de Lisboa, ditas nacionaes, banha refinada do Rio Grande do Sul, chocolate em pó, café em grão (tipo velho e superior), café moído, chá verde, chá preto, carne de vacca, dita do vitella, dita de carneiro, dita de porco, dita secca em manta, canella em pó, fubá fino de milho, fubá fino de arroz, goiabada, lombo de porco de Minas, lenha em achas e em tocos, massa branca nacional para sopa, dita amarella, ervilha secca partida, manteiga nacional, dita estrangeira, marmelada fina, matto em folha, pecegada fina, paio, pães de 80 a 100 grammas, peixe fresco, camarão, queijo de Minas, alfafa, queijo de Parmessou, sabão virgem, massa de tomates, toucinho de Minas, capim, farello, fubá grosso de milho, miúdo, farinha de trigo, linguiça mineira e presunto estrangeiro.

Por litro: azeite refinado, cangica nova, farinha de Surhy, dita de Porto Alegre, feijão preto, dito de cor, leite de vacca, sal commum, vinagre tinto nacional e vinagre branco nacional.

Por cento: alhos e cebolas.

Por latas: azeitonas brancas e pretas, biscoitos nacionaes (lata grande) petits-pois F. Canaud, ervilhas Brandão Gomes e doce de goiaba em calda.

Por unidade: lingua defumada do Rio Grande do Sul, fiambra paulista e fresca, sapolio, tijolo de arcar, palitos, queijos de l'almyra em lata, vidro de sal fino, perús, gallinhas e fraugos.

Por duzia: ovos.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação prévia do proponente (letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909), mediante apresentação até o dia 21 de documentos que provem ter pago o imposto de industrias e profissões e a licença da Prefeitura para negociar com os generos que pretendem fornecer, e depositar a caução de 500\$, que será restituída após a abertura das propostas ou ficará como garantia da assignatura do contracto.

As propostas serão em duas vias e constituídas pelas relações impressas fornecidas por este estabelecimento, ambas assignadas, sendo a primeira via sellada.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados, que nessa occasião apresentarão amostras de café em grão, arroz e assucar.

Os proponentes devem, em suas propostas, declarar que se sujeitam á renovação de seu contracto para o segundo semestre, caso isso convenha a este Collegio.

Tanto as assignaturas como os preços devem ser escriptos de modo claro, sem emendas ou rasuras.

Os concorrentes preferidos para o fornecimento ficarão sujeitos ás seguintes obrigações:

a) vender os generos, pelos mesmos preços e condições do contracto que assignarem, aos officiaes e demais empregados do collegio, fazendo entrega dos ditos generos na residencia dos que morarem nas immediações deste estabelecimento;

b) sujeitar-se a todas as disposições do regulamento para o fornecimento de generos aos corpos do Exército, approved pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896;

c) fornecer a quantidade de carne verde pedida na razão de dous terços da parte trazeira da rez;

d) depositar como caução 5 % da importancia total do fornecimento durante o semestre, tomando-se para base do calculo o fornecimento do semestre anterior;

e) apresentar as contas do fornecimento para serem conferidas até o dia 5 de cada mez;

f) comparecer ou se fazer legalmente representar no dia do pagamento para receber a importancia do que houver fornecido.

Sub-secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1912.— *Raymundo Fernandes Monteiro*, 2º tenente, sub-secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. coronel director commandante e presidente do Conselho Economico, faço publico que no dia 28 do corrente, ás 12 horas do dia, recebem-se propostas para o fornecimento do artigo abaixo durante o primeiro semestre de 1913:

Por tonelada—Carvão Cardiff peneirado e não peneirado.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação prévia do proponente (letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909), mediante apresentação até o dia 21 de documentos que provem ter pago o imposto de industrias e profissões e a licença da Prefeitura para negociar com o artigo que pretende fornecer, e depositar a caução de 500\$, que será restituída após a abertura das propostas ou ficará como garantia da assignatura do contracto.

As propostas serão em duas vias, ambas assignadas, sendo a primeira via sellada.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados, que nessa occasião rubricarão todas as outras apresentadas pelos demais concorrentes.

Os proponentes devem, em suas propostas, declarar que se sujeitam á renovação de seu contracto para o segundo semestre, caso isso convenha a este Collegio.

Tanto as assignaturas como os preços devem ser escriptos de modo claro, sem emendas ou rasuras.

Os concorrentes preferidos para o fornecimento ficarão sujeitos ás seguintes obrigações:

a) vender o artigo, pelos mesmos preços e condições do contracto que assignarem, aos officiaes e demais empregados do collegio, fazendo entrega do mesmo na residencia dos que morarem nas immediações deste estabelecimento;

b) sujeitar-se a todas as disposições do regulamento para o fornecimento de generos aos corpos do Exército, approved pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896;

c) depositar como caução 5 % da importancia total do fornecimento durante o semestre, tomando-se para base do calculo o fornecimento do semestre anterior;

d) apresentar as contas do fornecimento para serem conferidas até o dia 5 de cada mez;

e) comparecer ou se fazer legalmente representar no dia do pagamento para receber a importancia do que houver fornecido.

Sub-secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1912.— *Raymundo Fernandes Monteiro*, 2º tenente, sub-secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. coronel director commandante, presidente do Conselho Economico deste estabelecimento, faço publico que no dia 28 do corrente, ás 12 horas do dia, se recebem propostas para a lavagem e engomagem da roupa dos alumnos, incluindo concertos o collocação de botões e a da copa do collegio, durante o anno de 1913, a saber: Por unidade: Avental, bernal, barraca para duas praças, idem para quatro praças, camisa de dia, camisa de lá, camisa de dormir, calça de brim pardo, ceroula, cobertor de lá, colcha branca, collarinhos, punhos (par), tunica de brim pardo, fronha, gorro do brim, guardanapo, lenço, lençol, luvas brancas de algodão (par), meias (par), toalha de mesa, toalha de banho, toalha de roste; toalha de pratos, sacco de algodão, calção para banho, calção do cretonne, perneiras de algodão (par), polainas (par).

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação prévia do proponente (letra a do art. 50 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909) mediante apresentação até o dia 20 de documentos que provem ter pago imposto de industrias e profissões e licença da prefeitura para o genero de seu negocio, e depositar a caução de 500\$ que será restituída após a abertura das propostas ou ficará como garantia da assignatura do contracto.

As propostas serão em duas vias, ambas assignadas, sendo a primeira sellada.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados. Tanto as assignaturas como os preços devem ser inscriptos do modo claro sem emendas ou rasuras.

Os concorrentes preferidos ficarão sujeitos ás seguintes obrigações:

a) sujeitar-se a todas as disposições do regulamento para o fornecimento aos corpos do Exército, approved pelo decreto n. 2.213 de 9 de janeiro de 1896.

b) depositar como caução para garantia do contracto a quantia que em relação ao valor da lavagem e engomagem a fazer for arbitrada pelo Conselho Economico.

O pagamento das contas será feito no Thesouro.

Sub-directoria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, em 14 de dezembro de 1912.— *Raymundo Fernandes Monteiro*, 2º tenente, sub-secretario.